

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48ª DA REPÚBLICA — N. 258

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 7 DE NOVEMBRO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1936

Por conveniência, não sómente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignaturas não serão accetidas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se a repartições arrecadoras que não accettem pedidos de assignatura, sinão dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas	No interior.....	70\$000
ou		
assignantes particulares	No exterior.....	110\$000
	No interior.....	56\$000
Funcionarios publicos	No exterior.....	83\$000

Numero avulso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se accetam pedidos de assignaturas.
— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas colleções desfalçadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estadunes e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 257, de 29 de setembro de 1936.

Lei n. 287, de 28 de outubro de 1936 (retificação).

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Fazenda — Decretos de 4 de novembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Expediente e Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, da Superintendencia do Ensino Commercial, da Directoria de Assistencia Hospitalar e das Inspectorias dos Centros de Saude e de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Portarias — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias das Rendas Internas e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposito de Renda.

Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do senhor ministro e dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação e de Aeronautica Civil.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização.

Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 257 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1936

Autoriza o Poder Executivo a abrir o credito especial de 3.000:000\$000 pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a reparação de damnos decorrentes de chuvas na região nordestina.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 3.000:000\$000 (tres mil contos de réis) para attender ás despesas com a reparação dos damnos das grandes chuvas

que desabaram na região nordestina do Paiz, em junho e julho de 1936, fazendo, para isso, as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1936, 115.º de Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Lictínio da Souza Almeida.

(*) LEI N. 287 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1936

Incorpora aos vencimentos dos militares de terra e mar da União o abono provisorio que lhes foi concedido pela lei n. 51, de 14 de maio de 1935

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica incorporado, a partir da data da promulgação desta lei, aos vencimentos dos militares de terra e mar da União, em serviço activo inclusive dos actuaes 2.º tenentes da 1.ª classe da reserva de 1.ª linha, convocados pelo decreto n. 24.224 de 10 de maio de 1934, o abono provisorio que lhes foi concedido pela lei n. 51, de 14 de maio de 1935.

§ 1.º Exceptuam-se os vencimentos dos sub-officiaes da Marinha de Guerra, que passam a ser de doze contos de réis (12:000\$000) annuaes.

§ 2.º Os vencimentos resultantes da incorporação do abono, de que trata este artigo, serão divididos em duas partes — soldo e gratificação — sendo dous terços para a primeira e um terço para a segunda.

Art. 2.º A disposição do artigo anterior é extensiva aos officiaes e praças da Policia Militar e da Corporação de Bombeiros do Districto Federal e da Policia do Territorio do Acre.

Art. 3.º Aos militares da reserva de 1.ª classe ou reformados em exercicio de funções activas, que estejam no gozo da percepção do abono provisorio, fica assegurado o pagamento do referido abono enquanto permanecerem no serviço, continuando, entretanto, em vigor a legislação existente sobre convocação ou prestação de serviço activo, por inactivos ou da reserva de 1.ª classe.

Art. 4.º As gratificações dos sub-officiaes, inferiores e praças, continuam em vigor e serão calculadas de accordo com as condições anteriores a esta lei, pelos vencimentos e tabellas da lei n. 167-A, de 12 de janeiro de 1927.

Paraphrased unico. Fica cancellada a gratificação de especialidade dos sub-officiaes da Marinha de Guerra e reduzida de vinte e cinco mil réis (25\$000) mensaes a gratificação de função dos mesmos sub-officiaes.

Art. 5.º Fica em vigor a legislação existente sobre concessão, habilitação, percepção e contribuição do montepio e meio soldo dos militares de terra e mar, continuando a ser concedidas, organizadas e descontadas sob as bases, fórmulas e vencimentos por que eram feitas anteriormente a esta lei. Também continúa em vigor a legislação existente sobre pensão por accidente, a que se applicarão as regras para o montepio e meio soldo, unicamente no que diz respeito á habilitação.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo autorizado a rever a legislação que concede gratificações aos sub-officiaes, inferiores e praças da Marinha de Guerra, no sentido de uniformizal-as, sem augmento de despesa.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1936.

GETULIO VARGAS.

General João Gomes.

Henrique A. Guilhem.

Vicente Rdo.

Arthur de Souza Costa.

(*) Publica-se novamente por ter havido incorrecção.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Decretos do dia 4 de novembro de 1936:

Nomeando:

O Dr. Luiz de Toledo Piza Sobrinho, para exercer as funções de Presidente do Departamento Nacional do Café; Jayme Fernandes Guedes, para exercer as funções de director do Departamento Nacional do Café;

Dispensado:

A pedido, Antonio Luiz de Souza Mello, do lugar de presidente do Departamento Nacional do Café;

A pedido, o bacharel Oswaldo de Salles Sampaio do lugar de director do Departamento Nacional do Café.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Primira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediente de 22 de outubro de 1936

Officios:

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.595 — Transmittiu-se, afim de ser processada e atestada a prestação do serviço, a conta, na importancia de 100\$000, proveniente de transportes feitos á requisição do Tribunal Regional Eleitoral no Territorio do Acre.

— Ao Sr. director do Instituto Sete de Setembro:

N. 1.596 — Restituiu-se a conta da Societá Anonyma du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 48\$200, afim de ser feita, no verso da mesma, a deducção da despesa.

— Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.598 — Transmittiu-se, solicitando informações a respeito, a conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 66:890\$401, proveniente de serviços prestados áquella repartição, em 1930.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.599 — Restituiu-se a 1.ª via do pedido n. 86, na importancia de 138\$300, relativo á encadernações feitas para esta Directoria, afim de de ser o alludido pedido, acompanhado da copia da respectiva, conta, enviado á Contadoria Central da Republica.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.602 — Declarou-se que o pedido de remessa de livros de decretos federaes ultimamente publicados só poderá ser attendido mediante empenho prévio da despesa em favor da Imprensa Nacional.

— Ao Sr. director da Despesa Publicada Thesouro Nacional:

N. 1.601 — Restituiu-se, devidamente satisfeita a exigencia do art. 11 da lei 183, de 13 de janeiro ultimo, o processo referente á comprovação da applicação do adiantamento de 3:000\$000, concedido ao contabilista do Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, Antonio Nicoláo Gemmal.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.597 — Transmittiu-se, para informar, o officio em que o presidente do Tribunal Regional Eleitoral pede providencias para a confecção de 150 urnas de aço para servirem no proximo pleito eleitoral, e bem assim sobre o concerto das existentes.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.600 — Solicitou-se a remessa da copia authentica da acta da realização da concorrência realizada para concertos em moveis,apparelhos e machinas daquella repartição.

Requerimentos despachados

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de contas na importância de 172\$111, proveniente de serviços prestados ao Gabinete de Identificação e Estatística, em 1927. As alludidas contas foram remetidas ao Tribunal de Contas, que não as devolveu a este Ministerio, tendo esta Directoria Geral, por officio de 1.581, de 20 do corrente mez, reiterado o pedido de devolução dessas contas.

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento de contas na importância de 878\$000, proveniente de serviços prestados á Escola Quinze de Novembro, em 1925. As alludidas contas foram remetidas com o officio n. 2.531, de 13 de agosto de 1929, ao Departamento Nacional do Ensino, que não as devolveu a esta Directoria Geral, a qual foi encaminhado o novo requerimento com o officio n. 1.589, de 20 do corrente mez.

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento de contas na importância de 122\$400 e 135\$300, provenientes de serviços telephonicos prestados á Imprensa Nacional, em março de 1934. O pagamento das alludidas contas foi solicitado ao Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 1.457, de 16 de agosto de 1934.

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento de contas na importância de 2:127\$100, proveniente de serviços prestados ao Gabinete de Identificação, em 1933 e 1934. O pagamento de parte dessas contas (2:120\$100), já foi solicitado ao Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 1.251, de 11 de julho de 1934. Requeira, querendo, o pagamento, por exercicios findos, da importância de 7\$000.

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento de conta na importância de 147\$200, proveniente de serviços prestados ao Juizo de Menores, em 1934. O alludido pagamento já foi solicitado ao Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 1.101, de 13 de junho de 1934.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de novembro de 1936

Officios remetidos:

Ao Sr. contador geral da Republica:

Ns. 1.240 a 1.243 — Remettendo as gulas de recolhimento feito ao Banco do Brasil pela Thesouraria desta Repartição, da receita arrecadada nos dias 29, a 31 de outubro findo e 3 do corrente mez.

— Ao Sr. director da Secretaria da Camara dos Deputados:

N. 1.244 — Solicitando ficar a Portaria dessa Camara autorizada a receber o material de expediente fornecido por esta Repartição.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.245 — Solicitando providenciar junto aos diversos Ministerios, no sentido de ficarem as portarias das varias repartições autorizadas a receber o material de expediente fornecido por este Estabelecimento.

N. 1.249 — Comunicando sobre a publicação da relação dos sorteados da 2ª Circumscrição de Recrutamento, no *Diario Official*. (J.-11.007-36.)

— Ao Sr. director da Bibliotheca Publica no Estado do Maranhão:

N. 1.246 — Comunicando não poder attender ao pedido de fornecimento gratuito do *Diario Official*, por constituirem as assignaturas dos órgãos officiaes fontes de renda do Estabelecimento.

— Ao Sr. director da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.247 — Remettendo, acompanhada dos empenhos ns. 8 e 20, a conta, em duas vias, da S. Paulo Railway Company, relativa ao transporte de material eleitoral destinado ao Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Goyaz P.-61.231, de 1936.

— Ao Sr. presidente da Corte de Appellação:

N. 1.248 — Comunicando que o pedido constante do officio n. 968, de 15 de outubro ultimo, foi tomado em consideração. (J.-11.072-36.)

— Ao Sr. director da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.250 — Restituindo, informado, o requerimento em que José de Assis Pinheiro solicita readmissão neste Estabelecimento. (J.-11.084-36.)

Requerimentos despachados

Dia 4 de novembro de 1936

Antonio Monteiro (P.-61.426-36). — Aguarde oportunidade, querendo.

Euclides Motta da Silva (P.-61.427-36). — Aguarde oportunidade, querendo.

Christina Gonçalves da Costa (M.-70.900-36). — Certifique-se o que constar.

Dia 5

Nelson Monteiro (M.-70.902-36). — Certifique-se o que constar.

RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA

De 1 de janeiro a 31 de outubro de 1936..	1.469:491\$000
Total.	1.469:491\$000
Em igual periodo de 1935.....	1.438:275\$900
Diferença para mais em 1936.....	31:215\$100

Imprensa Nacional, 3 de novembro de 1936. — O thesoureiro, *Guilherme Catramby*. Confere. — *Jodo Baptista Nogueira*, 3º official.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de novembro de 1936

Requerimentos despachados:

Antonio Gomes Ribeiro, pedindo certidão de tempo de serviço. — Não ha, nesta directoria, elementos para certificar o que pede o requerente (2.553-36).

Dr. Edgar Filgueiras, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido, á vista do parecer (18.316-35).

Licenças concedidas:

Tres mezes, a partir de 17 de agosto do corrente anno, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição da Republica, á coadjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado do Paraná, Alilat Muricy Borges Reis (14.825-35).

Um anno, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao 3º official da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, Antonio Luiz dos Santos Lima Junior (18.709-36).

Tres mezes, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 1 de outubro ultimo, á enfermeira de Saude Publica do Serviço de Enfermagem, Ilda Domingues Morgado (11.417-35)..

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 23 de outubro de 1936

Expediente da secretaria

Diplomãs:

Affonso Cyrillo, contador pela Escola de Commercio Bento Quirino; Luiz Pereira da Silva, guarda-livros pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro; José Diogo Carneiro.

perito contador pela Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro; Americo Teixeira de Mendonça, perito contador pela Escola Nacional de Commercio de Araraquara; Walter Truffi, perito contador pela Escola Nacional de Commercio de Araraquara; Fuad Amancio, perito contador pela Escola Nacional de Commercio de Araraquara; Salvador Mazzei, perito contador pela Escola Nacional de Commercio de Araraquara; Antonio Francisco Martins Filho, perito contador pela Escola de Commercio de Araraquara. — Registrados.

Officios — Ns. 7.968 ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica; 7.969 ao Sr. fiscal José de Oliveira; 7.970 ao Sr. fiscal Domingos Rufolo; 7.971 ao Sr. fiscal Carlos Cavalcanti; 7.972 ao senhor fiscal José Manhães; 7.973 ao Sr. fiscal Waldemar Moreira Sampaio; 7.974 ao Sr. fiscal regional Nelson Pereira Rebel; 7.975 ao Sr. fiscal Waldemar Moreira Sampaio; 7.976 ao Sr. fiscal Jenny Bonilha de Toledo; 7.977 ao Sr. fiscal geral João Carlos Restier Backheuser; 7.978 ao Sr. fiscal Waldemar Moreira Sampaio; 7.979 ao Sr. fiscal Miguel Daniel; 7.980 ao Sr. fiscal Raul Furtado Bacellar; 7.981 ao Sr. fiscal Tautimil Libeck; 7.982 ao Sr. fiscal José Rodrigues Mendes; 7.983 ao Sr. director da Academia de Commercio S. Luiz; 7.984 ao Sr. fiscal Gumerindo Corrêa de Almeida Moraes; 7.985 ao Sr. auxiliar Olivia Robertson Figueiredo; 7.986 ao Sr. inspector regional Cezar Pereira de Salles; 7.987 ao Sr. fiscal Miguel Daniel; 7.988 ao Sr. director da Escola Commercial Santa Thereza; 7.990 ao Sr. director do Curso Flamengo.

Carta n. 114 ao Sr. Oscar Barbosa

Requerimentos despachados

Dia 27 de outubro de 1936

Paulo da Rocha Gomide. — Deferido; José Ney de Araujo. — Deferido, de accordo com a informação; José Cuffari. — Deferido; Arlindo Prospero. — Deferido. Autorizo o registro; Antonio Paulino Bezerra. — Indeferido. O prazo para habilitação foi encerrado em 31 de março de 1933; Fulvio Borelli. — Autorizo o registro pois, dos documentos apresentados se verifica o direito do diplomado; Odette da Matta Bacellar. — Junta o regulamento pelo qual se diplomou; José Octaviano Guimarães. — Deferido de accordo com a alinea IX.

Officios ns. 7.991 ao Sr. director do Lyceu Siqueira Campos; 7.992 ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica; 7.993 ao Sr. director do Lyceu Immaculada Conceição; 7.994 ao Sr. fiscal Nestor Victor Santos Filho; 7.995 ao Sr. director do Instituto La Fayette; 7.996 ao Sr. fiscal Alberto de Miranda.

Carta n. 114 ao Sr. director Alberto Martins

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL DO ENSINO COMMERCIAL

Dia 28

Gilberto Fonseca M. de Proft. — Requeira em época propria, depois de terminado o periodo lectivo; Euclides C. Silva. — Deferido; Aniceto Rodrigues Rimavera. — Deferido; Luiz Sposito. — Deferido; Gregorio Lopes Carneiro. — Indeferido. O prazo para registro pratico já foi encerrado.

Diplomas — Eduardo Dominos da Silva, perito contador pela Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro; Waldemar Tiepelmann, guarda-livros, art. 55, pela Escola Remington do Paraná; Abid Burilhan, guarda-livros, art. 55 pelo Instituto Brasileiro de Ensino de S. Paulo. — Despachados.

Nicolau Schneider Sobrinho, contador pela Academia Commercial Brasil de S. Paulo; Boaventura de Souza e Silva, bacharel em Commercio e Fazenda pela Faculdade Sciencias Commerciaes da Bahia. — Registrados.

Officios ns. 7.997 ao Sr. fiscal regional Fernando Francisco Bastos Ribeiro; 7.998 ao Sr. fiscal José Seixas de Quiróz Junior; 7.999 ao Sr. director da Escola Remington de Santos; 8.000 ao Sr. servente José Nery

Dia 29

Aurea França. — Deferido, pagas as taxas.

Diplomas — Tobias Gomes de Menezes, contador pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Severino dos dias.

Santos Torres, perito contador pela Faculdade de Commercio de Pernambuco. — Despachados.

Oswaldo Cirielli, contador pela Escola Technica de Commercio de S. Paulo. — Registrados.

Officios ns. 8.001 ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica; 8.002 ao senhor fiscal Gaspar Henrique Stemmer; 8.003 ao Sr. director do Instituto Commercial, anexo ao Collegio Marista de S. Jacob; 8.004 ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação; 8.006 ao Sr. fiscal Arlindo Ribeiro Horta; 8.007 ao Sr. fiscal Fernando Vincent; 8.008 ao Sr. fiscal Oscar do Amaral Spilborghs; 8.009 ao Sr. fiscal Nicolau Duarte Silva; 8.010 ao Sr. fiscal Nordau Rothler Duarte; 8.011 ao senhor fiscal José Ernesto Riedl; 8.012 ao Sr. fiscal Arlindo Ribeiro Horta; 8.013 ao Sr. fiscal Luiz Alves de Almeida; 8.014 ao Sr. fiscal Alysson Capanema; 8.015 ao Sr. fiscal Gumerindo Corrêa de Almeida Moraes; 8.016 ao Sr. fiscal Fernando Vincent; 8.017 ao Sr. fiscal Francisco Roberto de Almeida Junior; 8.018 ao Sr. Theodoro Proft; 8.019 ao Sr. José Munhoz; 8.020 ao Sr. fiscal Francisco Roberto de Almeida Junior; 8.021 ao Sr. fiscal geral Abel Reis.

Carta n. 117 ao Sr. Alberto Martins.

Requerimento despachado no dia 31 de outubro de 1936

José Guimarães. — Cancele-se o registro com o nome de José Guimarães, ficando sem effeito.

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de novembro de 1936

Requerimento de B. Mattos & Comp. e outros, relativo ao licenciamento de productos pharmaceuticos de propriedade leiga. — Indeferido, á vista dos pareceres.

Inspectoria dos Centros de Saude

Requerimentos despachados pelo Sr. inspector:

Dia 20 de outubro de 1936

Accacio Gonçalves Martins. — Deferido.
Carlos Bertolino de Oliveira. — Deferido

Dia 31

Antonio Valerio Pires, por seu procurador Bias Pereira Guimarães. — Permitto a occupação a titulo precario, sob condição de ser feita a prova exigida pelo Centro de Saude, para o que concedo prazo até 15 de dezembro de 1936.

Dia 3 de novembro de 1936

Candida Emilia Teixeira Campos. — Deferido.
Henrique Maia Penido. — Dirija-se ao Sr. director.

Dia 4

Dr. Pedro S. Paulo. — A' vista da informação, concedo prazo até 8 de janeiro de 1937, para conclusão das obras do predio n. 432 da rua Figueira de Mello. Cancele-se o auto de infracção.

Candido Moreira. — Deferido.

Manoel Ribeiro Soares. — Deferido.

José Jorge. — Deferido quanto ao exercicio de 1935.

Aguarde oportunidade quanto ao exercicio de 1936.

Dr. Joaquim Verissimo de Cerqueira Lima. — Deferido.

CENTRO DE SAUDE N. 6

Dia 4 de novembro de 1936

Requerimentos despachados:

N. 3.662 — B. Ferreira & Prata. — Concedo 90 dias.

N. 3.663 — Nelson Francisco Trocado. — Concedo 90 dias.

Directoria de Assistencia Hospitalar

Expediente de 7 de outubro de 1936

Officios:

Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.698 — Comunicando ter solicitado á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, o pagamento de determinada quantia á auxiliar de escripta do Hospital São Francisco de Assis, Eugenia Franco Vianna, para attender ás despesas de prompto pagamento do referido hospital.

— Ao Sr. director do Preventorio Paula Candido:

N. 1.699 — Transcrevendo o officio n. 3.527, de 2 de outubro do corrente anno, da Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 1.700 — Remettendo, com o devido "Cumpra-se", a portaria de licença da servente de 3ª classe, Basiliza dos Anjos.

Expediente do dia 8

Officios:

Ao Sr. ministro:

N. 1.701 — Consultando sobre a conveniencia de ser nomeado um funcionario especializado (medico) para o serviço de fiscalização dos estabelecimentos hospitalares desta Capital.

Expediente do dia 9

Officios:

Ao Sr. director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 1.702 — Remettendo as relações dos empregados do Hospital D. Pedro II e Preventorio Paula Candido, que não possuem titulo de nomeação.

N. 1.715 — Propondo o nome do servente de 3ª classe Manoel Ramos, para o lugar de servente de 2ª classe do Hospital São Francisco de Assis.

N. 1.716 — Propondo o nome da servente de 2ª classe, Antonietta Martins, para o lugar de enfermeiro auxiliar do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.703 — Comunicando que a Directoria do Hospital Estacio de Sá, solicitou esclarecimentos sobre determinado assumpto.

N. 1.704 — Transmittindo a folha de pagamento do abono provisorio, dos funcionarios do Hospital São Francisco de Assis.

N. 1.717 — Solicitando providencias no sentido de ser esta directoria informada qual a data da approvação, por parte do Sr. ministro, da relação enviada áquella directoria Geral, referente ao pessoal a ser contractado para o Hospital Estacio de Sá.

N. 1.718 — Remettendo as contas da Companhia Brasileira de Energia Electrica, do Preventorio Paula Candido.

N. 1.720 — Solicitando providencias no sentido de ser entregue o adeantamento de determinada quantia ao escripturario da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, Juvenal Ramos de Oliveira, para attender ás diversas despesas desta directoria.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.705 — Remettendo o pedido de material sob numero 267.954/5, do Hospital Estacio de Sá.

N. 1.706 — Remettendo os pedidos de material sob numeros 212.174 a 212.177, do Preventorio Paula Candido.

— Ao Sr. Dr. Ernesto Gonçalves Carneiro:

N. 1.707 — Solicitando providencias no sentido de ser respondida a circular n. 1.633, de 22 de setembro do corrente anno, desta directoria.

— Ao Sr. director do Hospital Colonia de Curupaity:

N. 1.708 — Remettendo o decreto de nomeação de Guimar Costa.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 1.709 — Devolvendo o processo n. 65.519.

N. 1.710 — Remettendo o decreto de nomeação de Nemesia Lins Peixoto.

— Ao Sr. director do Hospital D. Pedro II:

N. 1.711 — Remettendo o decreto de nomeação de Osmar de Carvalho Castro.

N. 1.712 — Remettendo o decreto de nomeação de Antonio Carlos Pinto.

N. 1.713 — Remettendo o decreto de nomeação de Antonio Martins de Azevedo.

N. 1.714 — Remettendo o decreto de nomeação de Francisco Pereira de Queiroz.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.719 — Comunicando ter solicitado á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica o pagamento ao escripturario da Directoria de Defesa Internacional e da Capital da Republica, Juvenal Ramos de Oliveira, para attender ás despesas desta directoria.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. INSPECTOR

Officios:

N. 2.707 — Ao Sr. ministro, encaminhando pedido de licença.

N. 2.709 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, respondendo o officio n. R/6.217, de 15 de outubro ultimo.

N. 2.711 — Ao Sr. director de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, em resposta ao officio n. 1.086, de 12 de agosto ultimo.

N. 2.713 — Ao Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, referente ao officio n. L-557, de 6 do corrente mez.

N. 2.715 — Ao Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, respondendo o officio s/n., de 9 do corrente mez.

N. 2.717 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede seja cobrada ao proprietario do predio n. 10, da rua General Bento Gonçalves, no Engenho de Dentro, a importancia de 75\$000.

N. 2.719 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo relação de predios que entraram em goso de penna d'agua.

N. 2.721 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, devolvendo o processo n. 13.043-36.

Requerimentos despachados

N. 13.109-36 — Godofredo Marques. — Certifique-se.

N. 12.870-36 — Arlinda Alves Fausto — Certifique-se.

N. 11.165-36 — Justiniano Corrêa Jordão. — Certifique-se.

N. 10.149-36 — Eugenio Pinto de Oliveira. — Certifique-se.

N. 10.303-36 — Laura Chagas Machado. — Certifique-se.

N. 13.205-36 — João Teixeira de Carvalho. — Mantenho o despacho anterior.

N. 13.129-36 — Olympio Pacheco. — Certifique-se

N. 9.879-36 — Honorio da Silva Amaral. — Compareça a S. de Lançamentos para explicações.

N. 11.332-36 — Orminda Rocha Victorio da Costa. — Deferido, de accordo com o informado. Faça-se o expediente.

N. 13.669-36 — Margarida de Jesus Ribeiro Couturo. — Nada ha que attender, á vista do informado.

N. 12.876-36 — Elisa Leite M. Martins. — Requeira á Recebedoria do Districto Federal.

N. 12.176-36 — Antonio de Paula Fonseca Soares. — Cancele-se á vista das informações e faça-se o expediente.

N. 11.118-36 — Companhia Lactaria Leopoldinense. — Applique-se a multa de 20\$000.

N. 10.959-36 — João Tofquato de Lima. — Aguarde oportunidade.

N. 10.189-36 — Aurora Soares de Sá. — Inscreva-se e faça-se o expediente.

N. 13.649-36 — João Cosme Ribeiro. — Mantenho o despacho anterior.

N. 6.699-36 — Alzira Diogo Magalhães. — Deferido, de accordo com o informado.

N. 13.719-36 — Adolpho Baptista Magalhães. — Certifique-se.

N. 13.233-36 — Joaquim Gonçalves de Andrade Junior. — Certifique-se.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro-chefe da 3ª Divisão:

N. 411-36 — 1º Districto — Renato Garcia Terra. — Deferido.

N. 412-36 — 1º Districto — Arthur Gonçalves dos Santos. — Deferido.

N. 10.369-36 — Mario Soledade. — Deferido.

N. 11.102-36 — Manoel Gomes. — Prove na Divisão ser o actual proprietario do immovel e junte certificado de numeração.

N. 12.046-36 — Albino Gomes de Pinho. — Deferido, dous hydrometros de 15 m/m.

N. 12.260-36 — Nicanor Toledo Mello. — Compareça na 3ª Divisão.

N. 12.833-36 — Adelino da Silva Ribeiro — Compareça na 3ª Divisão.

N. 13.559-36 — Constantino Augusto. — Deferido, hydrometro de 15 m/m.

N. 12.588-36 — Roberto e Eduardo Salme. — Deferido.

N. 12.819-36 — José Pozzi. — Deferido, dous hydrometros de 15 m/m.

N. 13.241-36 — José Plínio Fernandes. — Deferido.

N. 13.595-36 — Manoel Alves Fernandes. — Deferido.

N. 8.976-36 — Altino Dolabella Portella. — Deferido, hydrometro de 15 m/m.

N. 10.095-36 — Plutarco Frutos e outro. — Deferido, dous hydrometros de 20 m/m.

N. 11.228-36 — Agostinho Joaquim Saraiva. — Regularize-se o abastecimento, instalando-se quatro pennas d'agua.

N. 12.353-36 — Fonte & Comp. Ltda. — Construa abrigo para o medidor dentro do prazo de 30 dias.

N. 12.594-36 — João Candido da Cunha. — Compareça a Secção de Expediente.

N. 12.721-36 — Costa Pereira, Bockel Ltda. e outros. — Deferido, hydrometro de 59 m/m.

N. 13.319-36 — Manoel Ferreira da Costa. — Compareça no 1º Districto.

N. 13.601-36 — Cesario Coelho Duarte. — Construa para abrigo do medidor, dentro de 30 dias.

N. 401-36 — 1º Districto — Luiz de Souza Ribeiro. — Deferido.

N. 408-36 — 1º Districto — Antonio Lourenço. — Deferido.

N. 415-36 — 1º Districto — Thomaz Felix da Silva. — Deferido.

N. 420-36 — 1º Districto — Geraldino de Oliveira Passos. — Deferido.

N. 424-36 — 1º Districto — Odette de Castro Ribeiro. — Deferido.

N. 647-36 — 3º Districto — José Ennes Pereira. — Deferido.

N. 672-36 — 3º Districto — Fredelino da Costa Rebello. — Deferido, hydrometro de 15 m/m.

N. 674-36 — 3º Districto — Abilio Ramos. — Separe as habitações; apresente certificado de numeração, preparando as instalações internas para cada uma. Ao 3º Districto.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 4 do corrente, foi concedida ao auxiliar de consulado William George Smith a licença especial de dois annos, por contar quatro decennios de effectivo exercicio, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para ser gosada no estrangeiro

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de outubro de 1936

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

De 126\$000, a cada um dos sargentos Humberto de Britto Bentes, João de Paiva Miranda, Itagiba Lopes Correia, Eloy Francisco dos Santos, Anselmo Freire de Souza, José de Queiroz, Aureliano Pimenta (avisos ns. 1.413, 1.414, 1.415, 1.417, 1.437, 1.438 e 1.439);

De 1:868\$200, ao 2º sargento Alvaro Pereira (Aviso n. 1.419);

De 797\$600, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (Aviso n. 1.421);

De 148\$580 e 689\$500, á Companhia Nacional de Navegação Costeira (Avisos ns. 1.422 e 1.424);

De 2:338\$800, ao 2º sargento Antonio Leite do Nascimento (Aviso n. 1.423);

De 279\$000, ao capitão medico Dr. Ismar Tavares Mutel (Aviso n. 1.425);

De 4:635\$000, ao auditor Dr. Silvestre Pericles de Góes Monteiro (Aviso n. 1.427);

De 8:098\$000, á Sylvio Candido Teixeira (Aviso numero 1.428);

De 2:100\$000, á Gonçalves, Irmão & Comp. Ltda. (Aviso n. 1.429);

De 9:574\$200, á Estrada de Ferro Sorocabana (Aviso n. 1.431);

De 168\$000, ao 3º sargento Nelson José de Moura (Aviso n. 1.432);

De 168\$000, ao 3º sargento Oswaldo Rodrigues de Oliveira (Aviso n. 1.436);

De 40\$700, á The Leopoldina Railway Company Ltda. (Aviso n. 1.440);

De 1:606\$000, ao musico de 2ª classe Luiz Manoel da Fonseca e Gama Filho (Aviso n. 1.441);

De 2:080\$000, ao capitão Maurilio Duarte Nunes (Aviso n. 1.442).

Na Delegacia do Pará:

De 126\$000, ao 2º sargento Manoel de Oliveira Ferro (Aviso n. 1.435);

De 462\$500, ao soldado Carlos Gomes da Silva (Aviso n. 1.444);

Na Delegacia de São Paulo:

De 225\$400, ao 2º tenente da reserva convocado Jair Saldanha Franco (Aviso n. 1.416);

Na Delegacia de Matto Grosso:

De 450\$000, ao 2º tenente contador Levino Cornello Wischral (Aviso n. 1.426);

De 3:108\$700, ao musico de 3ª classe Francisco Aquino de Magalhães (Aviso n. 1.443);

Na Delegacia de Santa Catharina:

De 642\$000, a cada um dos serventes H. M. de Florianopolis Waldomiro José Areas e Jacob Agostinho de Souza (Avisos ns. 1.433 e 1.434);

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

De 182\$000, ao musico de 1ª classe Theodoro Pereira dos Santos (Aviso n. 1.418);

De 421\$700, ao 1º tenente reformado Dario de Oliveira Neves (Aviso n. 1.420);

De 11:200\$000, ao 2º tenente Achilles Medica (Aviso n. 1.445);

Pedindo providencias no sentido de ser corrigido no orçamento vindouro a omissão do nome do dactylographo contratado do Collegio Militar do Rio de Janeiro, Ordep Maciel da Silva, não incluído, por equivoco, na tabella annexa ao decreto n. 872 de 1 de junho ultimo, providencias que se devem estender, no sentido de poder o referido funcionario perceber, no corrente exercicio, o abono previsto a que tem direito, correspondente aos seus vencimentos (Aviso n. 1.430).

— Ao Sr. Governador do Estado de São Paulo, restituindo, por escapar a solução do assumpto á alçada do Ministerio da Guerra, os processos referentes aos pedidos de

pagamento feitos por The Texas Co. S. A. (2); Empresa de Electricidade Sul Paulista; Atlantica Refining Company of Brasil (12); Joanna Laborba de Santos; Thomaz Fuschillo e R. Peterson & Comp. Ltda. (Avisos ns. 277 e 284).

— Ao Sr. director da Caixa Geral de Economias da Guerra mandando effectuar os seguintes pagamentos:

De 240\$000, ao 1º sargento Luiz Vaz de Assis (Aviso n. 444);

De 325\$500, ao soldado Francisco Fogassa (Aviso numero 445);

De 126\$100, ao soldado José Baptista dos Santos (Aviso n. 446);

De 247\$500, ao soldado Antonio Láo de Moraes (Aviso n. 447);

De 112\$000, ao escrevente de 3ª classe José Mendes da Rocha (Aviso n. 448);

De 42\$000, ao 3º sargento Manoel Torres Camargo (Aviso n. 449);

De 280\$000, ao 1º tenente Nelson de Oliveira Rocha (Aviso n. 450);

De 766\$800, ao operario de 3ª classe do A. G. R. J., João Baptista Affonso (Aviso n. 451);

— Ao Sr. director do Serviço de Fundos do Exército, declarando em additamento ao aviso n. 225 de 30 de julho do corrente anno, que o pagamento da etapa a que se refere o alludido aviso, só poderá ser feito em dinheiro no caso previsto no § unico do art. 351 do decreto n. 15.230 de 21-12-21 (Aviso n. 340).

— Ao Sr. director de Intendencia da Guerra declarando, em solução de consulta constante do officio n. 306 de 2 do corrente o art. 9º § 2º do Regulamento em vigor para o Serviço Militar se applica a todas as praças nas condições alli especificadas (Aviso n. 5).

— Ao Sr. commandante da 3ª Região Militar declarando em additamento ao aviso n. 14 de 22 de setembro findo, determinando o recolhimento ao Archivo do Exército dos archivós dos extinctos 3º Esquadrão de Trem, 3º e 5º Corpos de Trem, que se acham recolhidos ao 13º R. C. I., que, deverá ser providenciado pelo commando da Região, seja também recolhido ao Archivo do Exército o archivó do extincto 1º Corpo de Trem que se encontra no 13º R. C. I. (Aviso n. 16).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936 — N. 580.

Senhor chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Em telegramma n. 415, de 28 de agosto ultimo, o chefe do Serviço de Fundos da 5ª Região Militar consulta quaes as vantagens que assistem aos officiaes designados por ordem superior para o Curso de Transmissões Regional cuja duração é de tres mezes.

Em solução, declaro-vos que, por analogia, se deverá proceder na forma do disposto no aviso n. 705, de 14 de fevereiro de 1935 a esse Departamento, resolvendo consulta identica em relação aos sargentos que se deslocam de suas guarnições, para effeito de matricula no curso de commandante de pelotão, centralizados no C. P. O. R. da seguinte forma:

a) si os Cursos tiverem duração maior de seis mezes, são perfeitamente equiparaveis ás escolas e a matricula nelles dá direito á percepção da ajuda de custo, em face do art. 10 da lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927;

b) si a duração for menor, terão os sargentos mandados matricular no C. P. O. R. direito á diaria, segundo a doutrina do aviso n. 55, de 19-II-1927, publicado no Boletim do Exército n. 365, do mesmo anno, por analogia até 120, na forma do despacho do então Chefe do Governo Provisorio, de 19 de outubro publicado no *Diario Official* de 2, tudo de 1932. — General João Gomes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936 — N. 582.

Senhor chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

O 1º sargento João Thomaz de Aquino, tendo sido reformado, no posto de 2º tenente, pede que se rectifique o desconto que vem soffrendo em suas contribuições para o

montepio, de sorte que taes contribuições correspondam á pensão deixada pelo official do referido posto.

Declaro, para solução geral dos casos semelhantes: ha sargentos que se reformam com o posto e o soldo de 2º tenente; outros que se reformam com a propria graduação, e apenas com o soldo de 2º tenente. No primeiro caso, têm direito de contribuir como officiaes, de conformidade com o disposto no art. 3º do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890. Aos outros cabe o montepio attribuido aos sargentos. — General João Gomes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936 — N. 588.

Senhor chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

O chefe da 7ª Circumscrição de Recrutamento consulta, em officio n. 12 de 11 de janeiro do corrente anno, sobre a ajuda de custo que compete a um 2º tenente reformado e que se acha, alli, em serviço.

Em solução declaro, para os fins convenientes: caso se trate de uma primeira investidura, o official que serve nas Circumscrições de Recrutamento não tem direito á ajuda de custo; se, porém, tiver de ser transferido em beneficio do serviço ou for incumbido de comissão cujo desempenho exija cerca de seis mezes fóra da séde da Circumscrição, terá direito a alludida vantagem correspondente a um mez de vencimentos, inclusive a gratificação de função, não devendo, porém, o total exceder á ajuda de custo a que tem direito o official de igual posto em actividade. — General João Gomes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936 — N. 590.

Senhor chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Declaro, para publicação em Boletim do Exército, que os corpos e estabelecimentos militares deverão indicar ao director do Serviço Militar e da Reserva qual o "Serviço de Fundos" por onde deve correr o pagamento de vencimentos dos officiaes transferidos para a reserva, afim de effectuar-se a remessa do calculo respectivo, conforme prescreve o artigo 6º letra p, do Regulamento approved por decreto n. 243 de 18 de julho de 1935. — General João Gomes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936 — N. 586.

Senhor chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Declaro-vos que são transferidos para a 2ª Formação de Intendencia Divisonaria os quantitativos das importancias de 2:600\$000 e 800\$000, concedidos á 1ª Companhia de Guardas, á conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material de consumo — sub-consignação n. 7 — Diversas despesas — sub-consignação n. 10 — do actual orçamento deste Ministerio, destinados ao pagamento de consumo de "energia electrica" e conservação das instalações e aquisição de aparelhos (Boletim do Exército n. 37 de 5 de julho de 1936. Tabella n. 2, numero de ordem 21). — General João Gomes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936 — N. 579.

Senhor chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Declaro-vos que approvo a tabella junta de distribuição de quantitativos ao 27º e 28º Batalhões de Caçadores, como majoração, os quaes devem ser pagos, respectivamente, pelos Serviços de Fundos da 8ª e 6ª Regiões Militares, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material Permanente — Matreial de consumo — sub-consignação ns. 1, 3 e 4 do actual orçamento deste Ministerio. — General João Gomes.

DIRECTORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA

Quinta secção

Tabella de majoração de quantitativos ás unidades administrativas abaixo, a qual deve ser paga pelo Serviço de Fundos, mencionados á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — I — Material Permanente e — II — Material de Consumo, sub-consignação ns. 1, 3 e 4 do orçamento da Guerra para o corrente exercício

Unidades	Consignação material			Repartição pagadora
	Material permanente	Material de consumo		
	Sub-consignação n. 1	Sub-consignação n. 3	Sub-consignação n. 4	
	Acquisição de moveis, machinas,appare- lhos e utensilios.	Equipamento, arrelamento e material de acampamento inclusive despesas com a manufactura fóra dos esta- belecimentos militares e distribuição de quantita- tivos ás unidades adminis- trativas para conservação.	Fardamento, para o pessoal do Exercito, sem dotação especial, inclusive despesas com a manufactura fóra dos estabelecimentos mili- tares e distribuição de quantitativos ás unidades administrativas para o re- monte de calçado, conser- vação e substituição de roupa de cama.	
27º Batalhão de Caçadores.	500\$000	80\$000	300\$000	Serviço de Fundos da 8ª R. M. S. F. da 6ª R. M.
28º Batalhão de Caçadores.	500\$000	80\$000	300\$000	
Somma.....	1:000\$000	160\$000	600\$000	

Observações

Para attender ás necessidades normaes das Clas. Quadros.
Capital Federal, 15 de outubro de 1936— *Cornelio de Moraes Queiroz, Ten. Cel. Chefe.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936. N. 581.
Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito. — Declaro-vos que approvo a tabella junto de distribuição de quantitativo ao Serviço Central de Transportes do Exercito, como majoração, o qual deve ser pago pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, á conta da verba 8ª Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material Permanente — Acquisição de moveis, machinas, etc. — do actual orçamento deste ministerio. — *General João Gomes.*

Directoria de Intendencia da Guerra — 5ª Secção

Tabella de majoração de quantitativo á unidade administrativa abaixo, o qual deve ser pago pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, á conta da Verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — I Material Permanente — Sub-Consignação n. 1, do orçamento da Guerra para o corrente exercício:
Unidade — Consignação Material — Material Permanente

te — n. 1 — Acquisição de moveis, machinas, aparelhos e utensilios:
N. 1 — Serviço Central de Transporte do Exercito 45:000\$000
Observações — Importa a presente tabella na importancia de quarenta e cinco contos de réis.
Capital Federal, 9 de setembro de 1936. — *Cornelio de Moraes Queiroz, tenente-coronel, chefe.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936. N. 583:
Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito. — Declaro-vos que approvo a tabella junta de fixação de quantitativos a 2ª Formação Sanitaria Divisionaria, os quaes devem ser pagos pelo Serviço de Fundos da 2ª Região Militar, á conta da verba 8ª Serviço de Intendencia — Consignação material — Material de consumo — sub-consignação ns. 1, 3 e 4 do actual orçamento deste ministerio. — *General João Gomes.*

DIRECTORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA

Quinta Secção

Tabella de fixação de quantitativos para a unidade abaixo, a ser pago pelo Serviço de Fundos da 2ª Região Militar á conta da verba 8ª, «Serviço de Intendencia», consignação «Material», I— Material permanente e II — Material de consumo, sub-consignações ns. 1, 2 e 4, do orçamento da Guerra, para o corrente exercicio.

Numero de ordem	Unidade	Consignação material			Repartição pagadora	
		Material permanente	Material de consumo			
			Sub-consignação n. 1	Sub-consignação n. 3		Sub-consignação n. 4
			Acquisição de moveis, machinas, aparelhos e utensilios.	Equipamento, arrelamento e material de acampamento, inclusive despesas com a manufactura fóra dos estabelecimentos militares e distribuição de quantitativos ás unidades administrativas para conservação.		Fardamento para o pessoal do Exercito, sem dotação especial, inclusive despesas com a manufactura fóra dos estabelecimentos militares e distribuição de quantitativos ás unidades administrativas para o remonte de calçado, conservação e substituição de roupa de cama.
1	Segunda Formação Sanitaria Divisionária.....	1:000\$000	190\$500	1:190\$000	Serviço de Fundos da 2ª R. M.	

Observações

Para attender ás necessidades normaes no corrente semestre.

Capital Federal, 19 de outubro de 1936. — *Cornelio de Moraes Queiroz*, tenente-coronel, chefe.

Ministerio da Guerra — N. 584 — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito :

Declaro-vos que approvo a inclusa tabella junta de fixação de quantitativo para o Centro de Preparação de Officiaes da Reserva da 6ª Região Militar, o qual deve ser pago pelo Serviço de Fundos da mencionada região, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de Consumo — Sub-consignação n. 5 — Forragem, etc. — do actual orçamento deste Ministerio. — General *Jodo Gomes*.

DIRECTORIA DO SERVIÇO VETERINARIO DO EXERCITO

Tabella suplementar de distribuição de quantitativo ás unidades administrativas do Exercito, por conta da verba 10ª — Serviço de Veterinaria — Consignação Material — Sub-consignação n. 5 — Ferragens para os animaes do Exercito (a ser distribuido pelo Serviço de Fundos).

Unidade	Séde	Animaes	Categoria	Quantitativo para o 4º trimestre	Importancia
Sexta Região Militar					
Centro de Preparação de Officiaes da Reserva.....	São Salvador.....	10	Primeira..	7\$200	72\$000
Somma.....		10			72\$000

Verba existente em saldo disponível..... 2:380\$000
 Suplemento para 10 animaes do C.P.O.R. da 6ª R.M. durante o 4º trimestre do corrente anno..... 72\$000

Saldo disponível..... 2:308\$000

Capital Federal, 24 de setembro de 1936. — *Severo Barboza*, tenente-coronel veterinario, director do S.V.E.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 1936. — N. 585.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito. — Declaro-vos que approvo a tabella supplementar junta de distribuição de quantitativo para o Centro de Preparação de Officiaes da Reserva da 6ª Região Militar e que deve ser pago pelo Serviço de Fundos da mencionada Região, á conta da Verba 10ª Serviço de Veterinaria — Consignação material — Material de consumo — Sub-consignação n. 5 — Medicamentos, ferragens, etc. — do actual orçamento deste Ministerio. — General João Gomes.

DIRECTORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA

Terceira secção

Tabella de fixação de quantitativo para a unidade administrativa abaixo e que deve ser pago pelo Serviço de Fundos indicado, á conta da Verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de Consumo — Sub-consignação n. 5 — Forragem, etc., do Orçamento da Guerra para o vigente exercicio.

Unidade administrativa	Repartição pagadora	Numero de animais	Quantitativo diario	Importancia a pagar	Observação
Centro de preparação de officiaes da Reserva da 6ª Região Militar.	Serviço de Fundos da 6ª Região Militar	10	2\$500	3:000\$000	A partir de 3 de setembro do corrente anno. — Total 120 dias.

Capital Federal, 20 de outubro de 1936. — Major Clodomiro Nogueira, chefe interino da S. 3ª.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936 — N. 587.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — Declaro-vos que approvo a tabella junta de majoração de quantitativo á 4ª Circumscripção de Recrutamento, o qual deve ser pago pelo Serviço de Fundos da 2ª Região Militar, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação, Material — Material Permanente — 1 — Aquisição de moveis, machinas, etc. — do actual orçamento deste Ministerio. — General João Gomes.

DIRECTORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA

— 5ª SECÇÃO (4ª via)

Tabella de majoração de quantitativo á unidade administrativa abaixo, o qual deve ser pago pelo Serviço de Fundos da 2ª Região Militar, á conta da verba 8ª — Serviço de

Intendencia — Consignação, Material — 1 — Material Permanente — Sub-consignação n. 1, do orçamento da Guerra para o corrente exercicio:

Consignação, Material — Material Permanente — N. 1 Aquisição de moveis, machinas, aparelhos e utensilios

Numero de ordem — Unidade
1. 4ª Circumscripção de Recrutamento.... 5:000\$000
Observações: — Afim de attender ás necessidades normaes.

Capital Federal, 21 de outubro de 1936. — *Cornelio de Moraes Queiroz*, tenente-coronel, chefe.
Visto. — Coronel Bastos.

Dia 31 de outubro de 1938

Por despacho de 19 do corrente, foi approved e mandado publicar, na fórma do disposto no art. 22 do Regulamento do Quadro de Officiaes de Estado-Maior, a relação abaixo dos officiaes que constituem a categoria "A" desse quadro.

RELACÃO DOS OFFICIAES DO QUADRO ORDINARIO DO ESTADO-MAIOR (CATEGORIA A), COM A DECLARAO DAS SUAS ACTUAES FUNCES

Número de ordem	Posto, arma e nome	Função actual
Coroneis		
Infantaria:		
1.	Alvaro Jansen Serra Lima Salda- danha	Commissão da Rede Paraná.
2.	Edgard Facó	Chefe da 3ª Secção do Estado-Maior do Exercito.
3.	Delphino Moreira Lima	Secção da Commissão de Promoções.
4.	João de Siqueira Queiroz Sayão...	Directoria do Serviço Militar e da Re- serva.
5.	Lourival Duarte do Carmo	Chefe do Estado-Maior da 4ª Região Militar.
6.	Manoel Collares Chaves	Chefe da 5ª Secção do Estado-Maior do Exercito.
7.	Miguel de Castro Ayres	Chefe de Gabinete do Estado-Maior do Exercito.
Cavallaria:		
8.	Abrilino de Moraes Pires	Chefe da 1ª Secção do Estado-Maior do Exercito.
9.	Francisco Gil Castello Branco	Chefe da 2ª Secção do Estado-Maior do Exercito.
10.	Isauro Reguera	Commandante da Escola de Estado- Maior.
11.	Manoel Alexandrino Ferreira da Cunha	Inspectoria de Fronteiras.
12.	Raymundo Sampaio	Chefe da 4ª Secção do Estado-Maior do Exercito.
13.	Valentim Benicio da Silva	Chefe do Estado-Maior do 2º Grupo de Regiões Militares.
Artilharia:		
14.	Alcides de Mendonça Lima Filho..	Chefe do Estado-Maior da 3ª Região Militar.
15.	Bias Gomes Pimentel	Chefe do Estado-Maior da 5ª Região Militar.
16.	Brasílio Taborda	Commandante da Escola Technica de Exercito.
17.	João Baptista Mascarenhas de Mo- raes	Commandante da Escola Militar.
18.	Glycerio Fernandes Gêrpes	Estado-Maior da 9ª Região Militar.
19.	João Bernardo Lobato Filho	Chefe do Gabinete do Ministro da Guerra.
Engenharia:		
20.	Mario Ary Pires	Secretario do Conselho de Segurança Nacional.
21.	Wolmer Augusto da Silveira	Chefe da Commissão da Rede do Rio Grande do Sul.

Número de ordem	Posto, arma e nome	Função actual	Posto, arma e nome	Função actual	
Infantaria:					
45.	Lamartine Peixoto Paes Leme.....	Estado-Maior da 2ª Região Militar.	78.	Alexandre José Gomes da Silva Chaves.....	Professor da Escola de Estado-Maior.
46.	Mario Travassos	Instructor-chefe da Escola das Armas.	79.	Annibal de Andrade	4ª Secção de Estado-Maior do Exer- cito.
47.	Octavio da Silva Paranhos.....	Professor da Escola de Estado-Maior.	80.	Arycles Gonçalves Pinho	2ª Secção do Estado-Maior do Exer- cito.
48.	Paulo de Figueiredo	Addido militar no Chile e Bolívia.	81.	Aristoteles Ribeiro	Estado-Maior da 1ª Região Militar.
49.	Tristão de Alencar Araripe.....	Director do ensino da Escola Militar.	82.	Augusto da Cunha Magessi Pereira	Professor da Escola de Estado-Maior.
50.	Wolgrand Pinheiro Cruz.....	Estado-Maior da 4ª Região Militar	83.	Carlos de Lemos Bastos.....	1ª Secção do Estado-Maior do Exer- cito.
Cavallaria:					
51.	Arthur Heskell-Hall	Adjunto do 2º Grupo de Regiões Mili- tares.	84.	Eduardo de Carvalho Chaves.....	Escola Naval de Guerra.
52.	Brasilliano Americano Freire.....	Estado-Maior da 8ª Região Militar.	85.	Euclydes Monteiro da Silva Braga	Estado-Maior do 1º Grupo de Regiões Militares.
53.	João Theodureto Barbosa.....	Gabinete do Ministro da Guerra.	86.	Jair Dantas Ribeiro	Adjunto de Gabinete da Secção do Conselho de Segurança Nacional.
Artilharia:					
54.	Agenor Leite de Aguiar.....	2ª Secção do Estado-Maior do Exer- cito.	87.	João Baptista de Mattos.....	Adjunto da Escola de Estado-Maior.
55.	Alvaro Ribeiro Saldanha	Adjunto da 5ª Secção do Estado-Maior do Exército.	88.	João Baptista Rangel	1ª Secção do Estado-Maior do Exer- cito.
56.	Annibal Gomes Ribeiro	Addido militar no Paraguay.	89.	João Saraiva	2ª Secção do Estado-Maior do Exer- cito.
57.	Antonio José de Lima Camara.....	Professor da Escola de Estado-Maior.	90.	Jorge Gonçalves Pinho Junior.....	4ª Secção do Estado-Maior do Exer- cito.
58.	Aristoteles de Lima Camara.....	Adjunto da 1ª Sub-Chefia do Estado- Maior do Exército.	91.	José de Mello Alvarenga.....	3ª Secção do Estado-Maior do Exer- cito.
59.	Asdrubal Palmeiro de Escobar.....	Adjunto da 1ª Secção do Estado-Maior do Exército.	92.	Nelson Bandeira Moreira.....	2ª Secção do Estado-Maior do Exer- cito.
60.	Francisco Pereira da Silva Fonseca	Adjunto da 2ª Secção do Estado-Maior do Exército.	93.	Nelson Barbosa de Paiva.....	Gabinete do Ministro da Guerra.
61.	Honorato Pradel	Chefe de Secção da 3ª Região Militar.	94.	Nilo Augusto Guerreiro Lima.....	Professor estagiario da Escola de Es- tado-Maior.
62.	João de Deus Pessoa Leal.....	Adjunto do Estado-Maior do Exército.	95.	Pedro da Costa Leite.....	Estado-Maior do 1º Grupo de Regiões Militares.
63.	João Pinto Pádua	Estado-Maior da 7ª Região Militar.	96.	Walter de Oliveira Ferreira.....	Estado-Maior da 1ª Região Militar.
64.	João Vicente Sayão Cardoso.....	Adjunto da Escola de Estado-Maior.	Cavallaria:		
65.	Joaquim Justino Alves Bastos.....	Comissão executiva e Gabinete do Ministro.	97.	Amaury Kruehl	Professor da Escola de Estado-Maior.
66.	José Bina Machado.....	Chefe do Estado-Maior da 1 Divisão de Cavallaria.	98.	Arthur Carnaúba	Estado-Maior da 2ª Região Militar.
67.	José Faustino da Silva Filho.....	2ª Secção do Estado-Maior do Exer- cito.	99.	Carlos Flores de Paiva Chaves.....	Professor estagiario da Escola de Es- tado-Maior.
68.	Nicanor Guimarães Souza.....	Gabinete do Estado-Maior do Exército.	100.	Celso Pedra Pires	Comissão na Rede Rio.
69.	Oscar de Barros Falcão.....	Estado-Maior da 3ª Região Militar.	101.	Dagoberto Gonçalves	Estado-Maior da 3ª Divisão de Caval- laria.
70.	Raphael Danton Garrastazú Tel- xeira	Estado-Maior da 3ª Região Militar.	102.	Eleuterio Brum Ferlich.....	Adjunto da Escola de Estado-Maior.
Engenharia:					Estado-Maior da 2ª Região Militar.
71.	Decio Palmeiro de Escobar.....	Addido militar no Perú.	103.	Giliath Ururahy Florim	Professor da Escola de Estado-Maior.
72.	Fernando Saboya Bandeira de Mello	Professor da Escola de Estado-Maior.	104.	Jandyr Galvão	1ª Secção do Estado-Maior do Exer- cito.
73.	Mario Perdigão	Instructor-chefe da Escola das Armas.	105.	Joaquim Ribeiro Dutra	Adjunto da Escola de Estado-Maior.
74.	Paulo Bolivar Teixeira	Professor da Escola de Estado-Maior.	106.	José Theophilo de Arruda.....	Instructor-chefe da Escola das Armas.
Aviação:					Estado-Maior da 3ª Região Militar.
75.	Altair Eugenio Rozsanyi	Professor da Escola de Estado-Maior.	107.	Ladario Pereira Telles	Adjunto do Estado-Maior do Exército.
76.	Vasco Alves Seco	Professor da Escola de Estado-Maior.	108.	Osman Plaisant	Commandant da Rede Paraná.
Capitães					Comissão na Rede São Paulo.
Infantaria:					Adjunto da 1ª Secção do Estado-Maior do Exército.
77.	Adhemar Villela dos Santos.....	3ª Secção do Estado-Maior do Exer- cito.	112.	Alcebiades do Amaral Braga.....	
Artilharia:					
111. Sebastião Dalysio Menna Barreto..					

Número de ordem	Posto, arma e nome	Função actual	Número de ordem	Posto, arma e nome	Função actual
Artilharia:					
143.	Aluysio de Miranda Mendes.....	Professor estagiario da Escola de Estado-Maior.	135.	Aleides Gonçalves Kienegoren.....	Estado-Maior da 3ª Região Militar.
144.	Armando Villanova Pereira de Vasconcellos	Commissão extraordinaria (1ª Seção do Estado-Maior do Exercito).	136.	Alfredo de Carvalho Dias.....	Estado-Maior da 8ª Região Militar.
145.	Augusto Imbassahy	Gabinete do Estado-Maior do Exercito.	Engenharia:		
146.	Felinho Abaeté Cavalcanti.....	Inspectoria de Fronteiras.	137.	João Valdetaro de Amorim e Mello	Estado-Maior da 9ª Região Militar.
147.	Hoche Pulcherio	Gabinete do Ministro da Guerra.	138.	Nelson Rebelo de Queiroz.....	Estado-Maior da 5ª Região Militar.
148.	Jorge Bayma de Paula Guimarães	2ª Seção do Estado-Maior do Exercito.	139.	Octacilio Terra Urubary	Estado-Maior da 9ª Região Militar.
149.	Mario Mendes de Moraes.....	Estado-Maior do Exercito.	Capitães		
120.	Jurandyr Toscano de Brito.....	Adjunto da Escola de Estado-Maior.	Infantaria:		
121.	Luiz Gomes Pinheiro	Estado-Maior do 2º Grupo de Regiões Militares.	140.	Agenor Brayner Nunes da Silva....	Estado-Maior da 9ª Região Militar.
122.	Manoel Ignacio Carneiro da Fountoura	Commissão na Rede Rio Grande do Sul.	141.	Archimínio Pereira	Estado-Maior da 3ª Divisão de Caval-laria.
123.	Nelson Franklin do Nascimento....	Adjunto da Inspectoria de Defesa de Costa.	142.	Armando Baptista Gonçalves.....	Estado-Maior da 3ª Região Militar.
124.	Olívio de Oliveira Bastos.....	Professor da Escola de Estado-Maior.	143.	Christovão Vieira da Costa.....	Estado-Maior da 5ª Região Militar.
125.	Oswaldo de Araujo Motta.....	Estado-Maior da 1ª Região Militar.	144.	Cicero Saldanha Bioga	Estado-Maior da 2ª Divisão de Caval-laria.
Engenharia:					
126.	Alberto Ribeiro Salaberry.....	1ª Seção do Estado-Maior do Exercito.	145.	Cândido de Paula Duarte.....	Estado-Maior da 3ª Divisão de Caval-laria.
127.	Amarílio Osorio	1ª Seção do Estado-Maior do Exercito.	146.	Emmanuel Adacio Pereira de Mello	Estado-Maior da 8ª Região Militar.
Majores					
Infantaria:					
128.	Artindo Maurity da Cunha Meneres	Estado-Maior da 8ª Região Militar.	147.	Fernando Pires Besenhet.....	Estado-Maior da 1ª Divisão de Caval-laria.
129.	Onofre Muniz Gomes de Lima.....	Estado-Maior da 2ª Divisão de Caval-laria.	148.	Heitor Antonio de Mendonça.....	Estado-Maior da 3ª Divisão de Caval-laria.
130.	Victor Cesar da Cunha Cruz.....	Estado-Maior da 3ª Região Militar.	149.	Ilydio Romulo Colonia	Estado-Maior da 9ª Região Militar.
131.	Luiz Baptista	Estado-Maior da 8ª Região Militar.	150.	Joaquim Soares de Assumpção....	Estado-Maior da 8ª Região Militar.
Cavallaria:					
132.	Coriolano de Andrade	Estado-Maior da 2ª Divisão de Caval-laria.	151.	Pedro Eugenio Pies	Estado-Maior da 5ª Região Militar.
133.	José Carlos de Sena Vasconcellos	Estado-Maior da 1ª Divisão de Caval-laria.	152.	Walter de Souza Dæmon.....	Estado-Maior da 3ª Região Militar.
134.	Manoel de Azambuja Brilhante....	Estado-Maior da 3ª Região Militar.	Artilharia:		
135.	Luiz Carneiro de Castro e Silva....	Estado-Maior da 5ª Região Militar	153.	Anthero de Mattos Filho.....	Estado-Maior da 1ª Divisão de Caval-laria.
136.	Luiz Augusto da Silveira.....	Estado-Maior da 5ª Região Militar	154.	Frederico Leopoldo da Silva.....	Estado-Maior da 9ª Região Militar.

OBSERVAÇÃO

Os officios, a partir do maior Artindo Maurity (inclusive) até o capitão Luiz Augusto da Silveira (inclusive), são incluídos nesta categoria, em virtude do despacho ministerial de 7 de outubro de 1936, publicado no "Boletim do Estado-Maior do Exercito", n. 195, da mesma data.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra:

Astolpho França, Gentil de Castro Villas Boas, Garcia & Godoy, Humberto Mendonça & Comp., Letacio Corrêa, Julio Tavares, Maria da Silva Baptista, Viuva Eleazer Pereira da Cunha, solicitando pagamentos, provenientes de requisições militares. — Archive-se por já estarem prescriptas as dividas.

Antonio de Andrade Moura Sobrinho, 2º tenente; Rede Mineira de Viação, solicitando pagamento, respectivamente, das quantias de 250\$000 e 26.173\$000. — Reconheço as dividas.

Alexandrino Ferreira de Mello, 3º sargento enfermeiro do D. C. C. B., solicitando pagamento de etapas. — Deferido, de accordo com a informação annexa da D. F. E.

Benjamin Burigo, Carlos Ernesto Schultz, Carlos Bianchini, Emilio Hedigger, Gregorio Horta Barbosa, José Armando Bassetti, João Henrique Vogt, Luiz Ribeiro da Silva, Luiz Daros, Ricardo Emygdio Ribeiro, solicitando pagamento em virtude de serviços prestados na revolução de 1930. — Archive-se.

Antonio Basilio Francisco de Souza, 3º sargento reformado; Alfredo Gonçalves Porto, 2º tenente reformado; Acilio Salies Silveira dos Santos, escrevente de 3ª classe, servindo no Q. G. da 3ª B. C.; Antonio Tauille, 2º tenente da reserva; Carlos Luiz Augusto Pereira, soldado asylado; Ezequiel Antunes de Oliveira, major medico da reserva; Francisco Goreske, 2º tenente da reserva; Raphael Murcia Campan, 2º sargento do contingente da Escola de Armas, solicitando pagamento. — Indeferido.

Antonio Gonçalves Silva, solicitando pagamento da quantia de 10:000\$000, proveniente de requisição militar. — Indeferido, de accordo com o parecer da C. C. R.

A. Ribeirão & Comp., solicitando pagamento em virtude de requisição militar. — Reconheço a divida na importância de 1:520\$000 (um conto quinhentos e vinte mil réis), de accordo com o parecer da C. C. R.

Annibal Valle da Silva Lima, porteiro do H. C. E.; Agripino Nunes de Azevedo, escrevente de 3ª classe, servindo na 18ª C. R.; Helio Humberto Nicomedes Galvão Maria Viçeira, Maria Oliveira de Almeida, Osorio Luiz Ferreira, 2º tenente da reserva convocado, solicitando pagamento. — Indeferido.

Antonio Maria do Espírito Santo, major reformado, solicitando apostillamento em sua patente. — Indeferido.

Faustino Luiz da Rosa, solicitando pagamento. — Indeferido, á vista das informações.

Henrique Ferreira, soldado reservista, solicitando reinclusão nas fileiras. — Indeferido, em face das informações.

José Geraldo dos Santos, 3º sargento do 6º R. I., solicitando 6 meses de licença-premio. — Indeferido, em face da informação do D. P. E.

José Borges de Figueiredo, aspirante a official veterinário, solicitando promoção ao posto de 2º tenente. — Indeferido, em face do parecer do E. M. E.

João Mariano, servente da F. P. S. F., solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento, no qual pediu fossem computados, para efeito de reforma, 1.016 dias de serviço. — Deferido, somente para apreciação oportuna por ocasião do acto de aposentadoria.

Luiz Lisboa Braga, capitão reformado, solicitando permissão para instituir a seus herdeiros o montepio do posto de major. — Deferido.

Manoel Pedro de Alcantara, general de brigada da reserva de 1ª classe, solicitando seja submettido novamente á apreciação do Sr. ministro da Guerra, um seu requerimento anterior. — Archive-se.

Manoel Alves de Farias, soldado do 22º B. C., solicitando reforma por invalidez. — Seja inspecionado de saude pela J. S. S., devendo o commando da 7ª R. M. tomar as providencias a respeito.

Pedro Jaguela, solicitando pagamento da quantia de 120\$000. — Indeferido.

Pedro Vianna, solicitando pagamento da quantia de 96\$000. — Indeferido.

Raymundo Alves Bezerra, 1º sargento, servindo no C. M. C., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, á vista da informação do D. F. E.

Rede Mineira de Viação, solicitando pagamento da quantia de 988\$400. — Reconheço a divida.

Rodolpho de Albuquerque Figueiredo, 3º sargento da Escola de Armas, solicitando rectificação de despacho e inclusão no Q. E. M. G. — Deferido.

Victal Cezimbra da Luz, soldado do 19º B. C., solicitando inclusão no A. I. P. — Concedo asylamento, em face do art. 284 do R. I. S. G.

Alfredo Bandeira Falcão, ex-2º sargento do 1º R. C. D., pedindo ser submettido á inspecção de saude, afim de ser considerado reservista de 1ª categoria, visto ter sido excluído por incapacidade physica. — Deferido.

Antonio Orlando Maldí, sorteado pelo municipio de Taubaté, para servir na 22ª C. R. (Matto Grosso), pedindo transferencia para a 2ª R. M., para servir na unidade do Exército aquartelada em Pindamonhangaba. — Deferido. Concedo a transferencia de incorporação da 9ª para a 2ª Região Militar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de outubro de 1936

Ao Sr. commandante da 9ª Região Militar, communicando que o Sr. ministro da Guerra, por despacho de 31 do corrente, resolveu transferir para um dos corpos da 1ª Região Militar, a incorporação do cidadão Humberto Neves, que requereu matricula no C. P. O. R. da 9ª e foi sorteado para servir em Matto Grosso. (Officio 1.552).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Officios de 5 de novembro de 1936:

N. 4.776 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos, solicitando providencias no sentido de ser examinada a possibilidade do aproveitamento de José Alexandrino de Moraes, ex-agente do Correio de Itaquaquecetuba, na D. R. de São Paulo, no seu antigo cargo de agente do Correio de Santa Branca. (7.185-36.)

N. 4.477 — Ao mesmo, pedindo para informar si já foi provido o cargo de agente, com funções de thesourreiro, da Agencia de Mar de Hespanha, no Estado de Minas Geraes. (6.285-36.)

N. 4.478 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser o auxiliar de 3ª classe da D. R. do Districto Federal, Israel Gonçalves dos Santos Filho, convidado a optar entre esse cargo e o de chefe do Departamento do Dominio do Estado do Rio de Janeiro. (6.486-36.)

N. 4.479 — Ao mesmo, attendendo ás promessas formuladas na petição de fls. 49 do processo que acompanhou o officio 5.968, de 16 de abril do anno passado, e á prova de inulteria consignada nos attestados medicos apresentados, o senhor ministro determina a volta do auxiliar de 3ª classe da Agencia Postal-Telegraphica de Petropolis, João José de Miranda e Silva, ao exercicio de seu cargo, sem direito á percepção dos vencimentos de que tiver sido privado, recomendoando, entretanto, que seja renovada, immediatamente, a proposta de sua exoneração, si porventura elle não vier a se corrigir. (8.736-36.)

N. 4.480 — A' E. F. Central do Brasil, communicando que deve ser guardada o requerimento de João de Almeida Ferber, ex-desenhista de 3ª classe dessa Estrada, para a organização das folhas e requisição do respectivo pagamento. (23.739-34.)

N. 4.481 — A' mesma, solicitando esclarecimentos a respeito da allegação feita no officio 293, de 31 de março ultimo, de haver este ministerio, em recente despacho transmittido ao D. N. P. N., considerado dispensavel a exigência do concurso para o provimento do cargo de continuo pelos serventes dispensados, daquelle Departamento. (8.991-36.)

N. 4.482 — Ao Departamento de Portos e Navegação, devolvendo 20 folhas de pagamento da Fiscalização dos Portos do Ceará, afim de serem devidamente rectificadas. (20.376, de 1936.)

N. 4.483 — Ao mesmo, identico da folha de pagamento de Fiscalização do Porto de Corumbá. (18.274-36.)

N. 4.484 — Ao mesmo, relativamente ao officio 3.854, de 19 de setembro do anno em curso, solicita as seguintes informações: a) na data da prescrição do concurso quantas vagas havia; b) qual a collocação do requerente na lista dos candidatos ainda não aproveitados, na data da prescrição do concurso. (18.198-36.)

N. 4.485 — A' Inspectoria de Obras contra as Secas, autorizando a demissão do diarista dessa Inspectoria, Severino Carneiro de Mesquita, em face do que consta no officio 145, de 3 de abril do anno em curso. (6.976-36.)

N. 4.486 — A' Inspectoria Federal das Estradas, comunicando que o Tribunal de Contas designou o 2º escripturario Satyro Pibernat de Carvalho para acompanhar, como seu representante, os trabalhos da junta apuradora das contas do 2º semestre de 1935 da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul. (20.607-36.)

N. 4.487 — A' Despesa Publica, devolvendo processo referente ao pagamento da importancia de 2:621\$300, ao escrevente de 2ª classe da E. F. C. B., José Pequeno de Oliveira. (16.388-36.)

N. 4.488 — Ao superintendente geral de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, accusando recebimento do officio L-554, de 2 de outubro ultimo, relativo á nomeação do Sr. Dr. José Garcia Pacheco de Aragão para vice-superintendente geral dessa companhia. (19.175-36.)

N. 4.489 — A' Rede Mineira de Viação, devolvendo processo referente ao pagamento da importancia de 71\$500 a Francisco Vicente de Faria. (19.177-36.)

N. 4.490 — A' E. F. Noroeste do Brasil, restituindo a 1ª via do contracto celebrado entre essa Estrada e a firma Migueis & Comp., para o serviço de trafego directo de encomendas, bagagens, valores, vehiculos e mercadoria no trecho de Porto Esperança a Corumbá, aprovado em 26 de outubro proximo findo. (19.116-36.)

N. 4.491 — A' Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, communicando que este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento de terreno de marinha, accrescido, situado á rua Passo da Patria, freguezia de São José, no municipio de Recife, requerido por Ivan Campos Guimarães. (20.374-36.)

N. 4.492 — A' mesma, communicando que este ministerio nada tem a oppôr ao aforamento do terreno de marinha situado á rua Coronel Suassuna, na freguezia de São José, municipio de Recife, solicitado por Maria da Conceição Marques de Amorim. (20.375-36.)

N. 4.493 — A' Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, communicando que este ministerio nada tem a oppôr ao aforamento do terreno de marinha, proprio nacional, situado á rua Presidente João Pessoa, na villa e districto de Cabedello, municipio de João Pessoa, solicitado por Ismael Emiliano da Cruz Gouveia e sua mulher, e transferido á firma Reprensagem e Armazenagem de Algodão S. A. (20.370-36.)

N. 4.494 — A' E. F. Maricá, communicando que os actos dessa Superintendencia, referentes ao pessoal como o de que trata o officio S-342, de 30 de junho ultimo, não estão sujeitos á homologação ou approvação por este ministerio, em face da legislação em vigor. (12.653-36.)

N. 4.495 — A' Secretaria Geral do VI Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, attendendo á solicitação feita por essa Secretaria, o Sr. ministro resolveu pôr á disposição desse Congresso, o 2º official Julio Xavier da Silva Moura, sem prejuizo dos respectivos vencimentos. (20.482-36.)

Requerimentos despachados

Antonio Mendonça, pedindo sua nomeação para o lugar de trabalhador de linhas telegraphicas da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Parahyba. — Dirija-se, querendo, á Directoria Regional da Parahyba. (19.070-36.)

Olavo Castelar de Oliveira, escripturario de 3ª classe da 1ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo seis meses de licença, em prorrogação, de accordo com o decreto numero 42, de 15-4-35. — Indeferido. (18.385-36.)

Abigail Diva de Queiroz Alves, pedindo readmissão no cargo de agente do Correio de Ribeirão, em Pernambuco, bem assim, sua disponibilidade. — Indeferido. (14.940-34.)

Tiburcio Soares de Mattos, pedindo permuta do seu actual cargo de agente-conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Petrolina-Therezina, com o de chefe de trem de 2ª classe, occupado pelo Sr. Joaquim Coelho, pelos motivos que expõe. — Indeferido. (7.543-36.)

Empregados das 2ª, 3ª e 4ª Divisões, pedindo pagamento de gratificação adicional a que se julgam com direito por contarem mais de 10, 20 e 30 annos de serviço. — Indeferido. (18.851-36.)

Frederico Carlos von Dollinger, agente de 3ª classe da E. F. C. B., pedindo seja incluído na relação dos que fizeram

jús ao pagamento de serviços extraordinarios prestados por ocasião do movimento revolucionario irrompido em São Paulo, em 1932. — Indeferido. (20.020-36.)

Bento José Luiz Filho, diarista do Departamento dos Correios e Telegraphos, pedindo seja contado, como de effectivo serviço, o tempo em que esteve afastado da citada repartição — de 29-9-32 a 28-2-35 — e o pagamento das respectivas vantagens pecuniarias. — Indeferido. (7.068-36.)

Radio Sociedade Paraisense, pedindo concessão para estabelecer, na cidade de São Sebastião do Paraíso, uma estação radiodifusora. — Indeferido. (13-140-36.)

Agostinho Pinto Tavares, motorista do carro C-1.575 D. F., recorrendo da multa imposta por um fiscal da Policia de Estradas de Rodagem, no kilometro 99 da estrada Rio-São Paulo, em virtude de infracção do Regulamento do Trafego. — Indeferido, em face das informações da C. E. R. F. (17.686, de 1936.)

Antonio Mendes da Silva e outros, funcionarios da D. R. dos Correios e Telegraphos de São Paulo, pedindo a prorrogação do prazo de validade do concurso de 1ª entrância para o cargo de auxiliar de 3ª classe, que, em 1933, prestaram na citada Directoria Regional. — Indeferido, em face do que preceitua o § 1º do art. 104 do decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931. (17.835-36.)

Antonio Luiz, feitor de 1ª classe da 3ª Divisão da E. F. C. B., pedindo que lhe seja averbado o tempo de serviço prestado á Companhia E. F. Victoria a Minas. — Indeferido, em face das informações da E. F. C. B. (16.534-36.)

Radio Sociedade Sorocaba, permissionaria dos serviços de radiodifusão, pedindo que lhe seja outorgada concessão, de accordo com a legislação em vigor, para continuar a explorar os mesmos serviços. — Deferido, de accordo com o parecer da C. T. R. (43.396-36.)

Francisco de Paula Costa e outros, praticantes de carteiro auxiliar da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo; pedindo sua nomeação para o cargo de carteiro auxiliar. — Aguardem a oportunidade indicada. (19.926-36.)

Paulo José Victorino, servente do Departamento Nacional de Portos e Navegação, pedindo aproveitamento num cargo de vencimentos mensaes de 500\$000, attendendo á sua antiga situação de funcionario em disponibilidade. — Indeferido. (12.829-36.)

Judith Fraissat, auxiliar de 2ª classe da Agencia Postal Telegraphica de Campinas, na D. R. de São Paulo, e Margarida Euler de Amorim, auxiliar de 3ª classe dessa Directoria, pedindo permuta. — Indeferido. (17.149-36.)

Petropolis Radio Diffusora S. A., pedindo que lhe seja restituído o titulo eleitoral do seu ex-director, Carlos Brandão Camacho. — Compareça á 1ª Secção da Directoria Geral de Expediente. (12.292-36.)

Radio Club do Brasil, pedindo certidão do parecer da C. T. R. em que se fundamentou o despacho dado ao requerimento em que solicitou lhe fosse mantida a frequencia de 860 kcs., publicado no *Diario Official* de 5-2-36. — Certifique-se, de accordo com a lei. (14.888-36.)

João Baptista Ferraz, ex-thesoureiro de Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Apresente certidão relativa ao tempo de serviço; passada nos termos da circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, da Directoria do Expediente e do Pessoal do The-souro Nacional.

Theodor Wille & Comp. Ltd., pedindo prorrogação, por 30 dias, do prazo fixado no edital de concorrência para o fornecimento de duas automotrices destinadas á Rede de Viação Cearense. — O prazo em apreço foi prorrogado, devendo a concorrência se realizar em 26 de novembro proximo vindouro. (19.877-36.)

Joaquim Gabriel, vigia da E. F. Noroeste do Brasil, pedindo seu aproveitamento no cargo de ajudante de trem, que exercia anteriormente á sua demissão, verificada em 14 de abril de 1931. — Em face do parecer da secção, autorizo a admissão do requerente na primeira vaga que se verificar no quadro a que pertencia. (8.518-36.)

Benvinda Pereira da Cunha, praticante, interina, na D. R. dos Correios e Telegraphos de Ribeirão Preto, recorrendo do acto da Directoria Geral do D. C. T. que a desclassificou no concurso realizado em 1933, para auxiliares de 3ª classe, e Antonio Campanella, servente de 2ª classe da mesma Directoria Regional, allegando que os coefficients das materias do concurso prejudicaram sua classificação, pedem sejam elles despresados, dando lugar ao seu aproveitamento. — Indeferido. (380-36.)

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., pedindo pagamento das contas do fornecimento de luz electrica a diversas dependencias da E. F. C. B., em 1933, na importancia de 3:903\$600. — Pelo aviso n. 3.864, de 19-11-35, e officio n. 425, de 21-2-36, foram solicitados os pagamentos. (18.111-36.)

Carlos Sidou, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Ceará, julgando-se prejudicado com a decisão de 26 de maio de 1934, da extincta Comissão de Promoções deste ministerio, relativa ao provimento de uma vaga de 3ª official da mesma Directoria, pede seja annullada essa promoção e que seja o caso resolvido de accordo com o criterio adoptado na promoção de 3ª official da D. R. do Rio de Janeiro, occorrida na mesma época. — Indeferido. (930, de 1936.)

Arnoso de Faria, auxiliar de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, pedindo sua promoção ao cargo de auxiliar de 2ª classe do citado Departamento, pelos motivos que expõe. — Indeferido, em face das informações. (14.132, de 1935.)

Sandoval de Brito Firmeza e outros, escreventes de 1ª classe da Rede de Viação Cearense, e Centro dos Ferroviarios da Estrada de Ferro de Sobral, pedindo sejam os escreventes de 1ª classe da citada Rede, dispensados do concurso exigido no paragrafo unico do art. 15 das instrucções approvadas pelo decreto n. 24.754, de 1934, para ascenderem a escripturario de 4ª classe. — Indeferido. (24.790-35.)

Raul Bastos, continuo da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Ceará, pedindo sua nomeação para o cargo de ajudante de porteiro da mesma Directoria. — Indeferido, em face das informações do director geral. (9.597-36.)

Rosita Flora, escrevente de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo justificação, para efeito de obtenção da licença premio, de quatro dias que não lhe foram apontados em folha de pagamento no mez de junho de 1929. — Indeferido. (6.785-36.)

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento da importancia de 351\$200, relativa á luz electrica fornecida ao Protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, nos mezes de julho a outubro de 1935. — Requerida, por exercicios findos, a parte do pagamento comportada pelo saldo da verba, na importancia de 285\$000. (1.735, de 1936.)

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Requerimento despachado pelo Sr. director

Dia 3 de novembro de 1936

Antonio de Carvalho Dias, auxiliar de escripta de 5ª classe, pedindo a sua classificação como auxiliar de quarta classe. — Indeferido, de accordo com as informações.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de novembro de 1936

Portaria:

N. 100 — Autorizando a transferencia para Goyania, local escolhido para a sede do Governo do Estado do Goyaz, da estação meteorologica que funciona na antiga Capital daquelle Estado, ficando marcado o prazo de 30 dias afim de que os funcionarios da mencionada estação, D. Zaira Sant'Anna Rios e D. Maria Pinheiro de Lemos, respectivamente, estacionaria de 1ª classe e auxiliar de 3ª classe, interna, se apresentem na sua nova sede. (Ref. 2.332-36.)

Officios:

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2.055 — Informando sobre a regulamentação das edificações e installações nas visinhanças dos aeroportos, em additamento a officio anterior.

— Ao Sr. collector federal em Rio Branco — Estado da Bahia:

N. 2.058 — Solicitando seja empossada no cargo de auxiliar de 3ª classe de estação meteorologica, D. Maria Xavier Magalhães, nomeada por decreto de 9 de outubro do corrente anno, sendo o exercicio contado a partir de 1 de janeiro deste anno. (Ref. 121-36.)

— Ao Sr. collector federal em Monte Santo — Estado da Bahia:

N. 2.059 — Solicitando seja dada posse no cargo de auxiliar de 3ª classe de estação meteorologica, á D. Anna Leopoldina dos Santos, nomeada por decreto de 9 de outubro do corrente anno, sendo o exercicio contado a partir de 1 de janeiro deste anno. (Ref. 121-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Salvador:

N. 2.060 — Comunicando que, por decretos datados de 9 do corrente, foram nomeadas as Sras. Maria Xavier Magalhães e Anna Leopoldina dos Santos, para os cargos de auxiliares de 3ª classe de estação meteorologica deste Departamento, para servirem, respectivamente, em Rio Branco e Monte Santo, nesse Estado, produzindo esses actos todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro deste anno. (Ref. 121, de 1936.)

— Ao Sr. secretario da Agricultura do Estado de Matto Grosso:

N. 2.065 — Solicitando providencias para a remoção dos fios telephonicos que atravessam o rio Cuyabá no ponto terminal da linha de hydroaviões Corumbá-Cuyabá, afim de que fique assegurado o pouso normal dos hydroaviões na Capital desse Estado.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2.067 — Remettendo o requerimento da Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, solicitando prorrogação por mais cinco mezes do prazo que termina em 20 de janeiro de 1937, para a conclusão das obras do aeroporto Santos Dumont, e informando a respeito. (Ref. 7.708-36.)

N. 2.069 — Solicitando seja effectuado o pagamento das contas da The Leopoldina Railways Company Ltd., na importancia de 484\$700, provenientes de transportes effectuados em proveito deste Departamento, no corrente anno. (Referencia 5.503-36.)

N. 2.070 — Solicitando seja effectuado o pagamento das contas da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia total de 3:426\$200, provenientes de ligações interurbanas feitas em proveito deste Departamento, no periodo de março a junho do corrente anno. (Ref. 2.891-36.)

N. 2.071 — Restituindo o requerimento no qual a Panair do Brasil S. A., pede seja recomendado a este Departamento o desembarço das contas mensaes de subvenção relativas aos mezes deste anno que já foram apresentadas, referentes ás viagens contractuaes da linha Belém-Manáos, e informando a respeito. (Ref. 56-36.)

— Ao Sr. director gerente da Panair do Brasil S. A.:

N. 2.072 — Requisitando uma passagem para o 1º tenente aviador, Gonçalo de Paiva Cavalcanti, que viajará de Fortaleza a esta Capital, no avião que parte daquelle cidade, dia 11 do corrente, na condição e qualidade previstas no art. 48, do decreto-lei n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932. (Ref. 8.121, de 1936.)

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2.073 — Suggestindo seja fixada a data de 1 de janeiro de 1937, para inicio do regimen definitivo de exploração do aeroporto Bartholomeu de Gusmão, em Santa Cruz. (Referencia 2.162-36.)

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.074 — Remettendo os pedidos de material que deverão correr pelo credito supplementar á sub-consignação numero 46, da verba 14ª, do orçamento desse Ministerio.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2.075 — Encaminhando o requerimento da Panair do Brasil S. A., pedindo autorização para que o piloto norte-americano Paul T. Adams, possa tripular as suas futuras aeronaves do typo "Lockeed" que serão empregadas na linha Rio-Bello Horizonte, e informando a respeito. (Ref. 4.471-36.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO TRAFEGO

Dia 4 de novembro de 1936

Officio:

Ao Sr. Paulo Espindola de Aquino:

N. 2.068 — Respondendo carta de 21 de outubro ultimo sobre utilização de aparelhos photographicos ou cinematographicos a bordo das aeronaves civis, e informando a respeito. (Ref. 7.812-36.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 4 de novembro de 1936

Offícios:

Ao Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Piahy:

N. 2.056 — Restituindo um titulo de nomeação já averbado no Thesouro Nacional. (Ref. 78-36.)

— Ao Sr. director da Officina Meteorologia da Republica Argentina:

N. 2.057 — Apresentando o Dr. Waldemar Lins Filho, funcionario deste Instituto, que faz parte da Delegação Academica Brasileira em visita a esse paiz, dando assim inicio a uma das mais importantes resoluções da ultima Conferencia Sul Americana de Meteorologia, aquella que se refere ás visitas dos technicos entre as diversas Instituições Meteorologicas Sul Americanas.

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA COMISSÃO FISCAL DE OBRAS DE AEROPORTOS

Dia 4 de novembro de 1936

Officio:

Ao Sr. secretario geral da Commissão Central de Compras:

N. 2.066 — Remettendo a cópia authenticada da autorização do Sr. Presidente da Republica para a aquisição de um chasis de caminhão "Chevrolet", fornecida pela Secretaria de Estado da Viação. (Ref. 7.986-36.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de novembro de 1936

Portaria:

Concedendo á auxiliar de 3ª classe, contractada, deste Departamento, D. Nair Accioly de Lacerda, trinta dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação a que lhe foi anteriormente concedida. (Ref. 7.055-36.)

Offícios:

Ao Sr. chefe da 1ª Circumscripção de Recrutamento:

N. 2.076 — Remettendo o documento de quitação do serviço militar, apresentado pelo Sr. José Cavalcanti Novaes, recentemente nomeado para o cargo de escripturario do Instituto Regional do Nordeste, do Instituto de Meteorologia. (Ref. 6.544-36.)

— Ao Sr. director gerente do Syndicato Condor Ltda.:

N. 2.077 — Confirmando a autorização verbal, para que fosse fornecida ao engenheiro deste Departamento, George Frederico Stoky Junior, uma passagem em avião dessa empresa, de Paranaguá a esta Capital.

— Ao Sr. director da Escola Mechanica de Aviação:

N. 2.078 — Respondendo o officio de 18 de outubro findo, convidando para assistir a reunião promovida por essa Escola, em commemoração ás grandes conquistas nacionaes da aviação, por occasião da semana da aza.

— Ao Sr. vice-presidente da Panair do Brasil S. A.:

N. 2.079 — Agradecendo as informações e referencias contidas no telegramma de 21 de outubro ultimo sobre a realização da viagem de estudos até Iquitos. (Ref. 7.906-36.)

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2.080 — Informando sobre o edital de concorrência da Fabrica de Aviões em Lagoa Santa. (Ref. 5.931-36.)

Requerimentos despachados

Dia 3 de novembro de 1936

Luiz Gonzaga Motta, solicitando férias regulamentares relativas ao corrente anno. — Deferido. (D.A.C. 1.701-36.)

Dia 5 de novembro de 1936

A Pan American Airways Inc., solicitando a revalidação da licença norte-americana do piloto John M. Mattiz, de sua linha internacional. — Deferido. (D.A.C. 8.205-36.)

Alberto Victorino Monteiro James, solicitando autorização para ser submettido ao exame profissional, afim de obter carta de mecanico de aeronave. — A vista do resultado do exame, expeça-se o certificado de habilitação. (D.A.C. 6.594-36.)

Ministerio da Fazenda

Circular n. 32

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo sido novamente publicado no *Diario Official*, do dia 15 de outubro ultimo, o decreto n. 1.137, de 7 do referido mez, com o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto do sello, as normas nelle consubstanciadas deverão entrar em vigor em todo o territorio nacional 30 dias após essa publicação, de accôrdo com o disposto no art. 106 do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1936. — Arthur de Souza Costa.

Circular n. 33

De accôrdo com o resolvido no processo n. 71.882, deste anno, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas, para seu conhecimento e devidos effeitos, que as empolas de vidro com os caracteristicos dos reservatorios de vidro contendo liquido para injeção, e que se destinam a conter perfumes, ou a servir de lança-perfumes, estão incluídas na 1ª parte do art. 647, da Tarifa Aduaneira, para pagamento da taxa alli consignada.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1936. — Arthur de Souza Costa.

Circular n. 34

De accôrdo com o deliberado pelo Conselho Superior Administrativo no processo n. 41.213, do corrente anno, declaro aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional que, embora não haja prohibição legal, os colectores e escriptaes não devem incumbir-se da feitura de escriptas commerciaes.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1936. — Arthur de Souza Costa.

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda, por portaria de 5 do corrente, concedeu seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde ao escriptão da Collecotoria das Rendas Federaes em Venancio Ayres, Estado do Rio Grande do Sul, Djalma Sperb.

— Por portaria de igual data, concedeu licenças nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935:

De seis mezes, ao foguista das lanchas da Alfandega de Belém, Estado do Pará, Raymundo Nonato Ferreira;

De seis mezes, ao auxiliar tecnico de 2ª, da Contadoria Central da Republica, servindo como chefe da Sub-Contadoria Seccional junto á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, em Uberaba, Estado de Minas Geraes, João Luiz Vinhola, ficando lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das referidas licenças.

— O director geral da Fazenda Nacional, usando das attribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º do decreto numero 24.144, de 18 de abril de 1934: Resolve dispensar o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, Edgard Meira de Vasconcellos, da comissão, em que vinha servindo no quadro movel do mesmo Thesouro, visto haver sido nomeado para o logar de 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936. — José Bellens de Almeida.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 22.495/36 — D. Julieta Furquim Werneck Mayrink, viuva do ministro Raphael Mayrink, pedindo a revisão do processo de sua habilitação ao montepio instiuido por aquelle funcionario. — O pedido de fls. não merece deferimento.

Ao fallecer, occupava o ex-contribuinte o cargo de director de secção da Secretaria do Ministerio do Exterior, não estando comtudo, no gozo dos vencimentos integraes desse posto, á vista da exigencia do art. 10 das disposições transitorias do decreto n. 19.592, de 15 de janeiro de 1931, determinando dois annos de exercicio no estrangeiro para os effeitos daquella vantagem.

Em virtude dessa citada disposição de lei, não era abonado ao Sr. Raphael de Mayrink o ordenado de ministro plenipotenciário e enviado extraordinário de 2ª classe, pelo que, de acordo com o art. 12 do decreto n. 942-A, de 1890 e art. 3º do decreto n. 22.414, de 1933, a sua contribuição para o montepio não podia ser, senão, a de um dia do ordenado que, realmente, lhe era pago.

Não seria legal o desconto para o montepio calculado sobre remuneração que, effectivamente, não cabia ao contribuinte em causa.

A allegação de que o ex-contribuinte exerce, antes, cinco annos de serviços no estrangeiro, não pôde ser tomada em consideração para o fim pleiteado, por isso que, como bem esclarece a procuradoria geral, esse exercício verificou-se anteriormente a exigência do decreto n. 19.592, de 1931, cujo art. 7 das respectivas disposições transitórias declara, expressamente que *os dois annos de serviço no exterior*, exigidos pelo parágrafo unico do art. 11, com relação aos então funcionarios da secretaria — *só serão contados a partir da vigência do citado decreto n. 19.592, de 1931*.

Desse modo, o calculo do montepio feito na base da contribuição que fazia o ex-contribuinte, obedeceu, rigorosamente, aos dispositivos de lei, então em vigor.

Isto posto, de acordo com a informação e pareceres, indeto o pedido de fls.

Publique-se com o parecer da procuradoria geral.

E' do teor seguinte o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda, a que se refere o despacho acima:

I — D. Julieta Furquim Werneck Mayrink e outros, viuva e filhos do ministro plenipotenciário e enviado extraordinário de 2ª classe Dr. Raphael de Mayrink, pleiteiam a revisão do processo de montepio. Pretendem que lhes seja abonada a pensão annual de 10:000\$000, em vez de 4:000\$0000, como percebem.

II — Exercia o Dr. Raphael de Mayrink o cargo de director de secção da Secretaria do Ministerio do Exterior.

Reorganizados os serviços daquelle ministerio, pelo decreto n. 19.592, de 15 de janeiro de 1931, passou para o corpo diplomatico, no posto de ministro plenipotenciário e enviado extraordinário de 2ª classe, nos termos do § 1º do art. 2º das disposições transitórias do mesmo decreto.

Falleceu em 5 de junho de 1931. Não percebia os vencimentos do posto porque não servira dois annos no estrangeiro, como exigia o art. 10 das disposições transitórias do citado decreto n. 19.592, de 1931. Dahi não ter sido descontado para o montepio na base da tabella do art. 3º desse decreto.

III — São os fundamentos da decisão ministerial e da resolução do Tribunal de Contas que conferiam a pensão correspondente a metade do ordenado recebido de facto, pelo contribuinte.

IV — Pretendem os supplicantes demonstrar a improcedência das decisões, allegando: 1º, que o Governo abriu precedentes, aposentando com os ordenados do posto a funcionarios que não permaneceram dois annos completos no estrangeiro; 2º, que o desconto de 22\$2222 feito ao fallecido, não representava um dia de ordenado de ministro plenipotenciário e enviado extraordinário de 2ª classe;

3º, que houve culpa do Thesouro porque o contribuinte reclamou a deficiencia do desconto.

V — Examinamos no parecer emitido no processo 65.035 de 1933 e junto por cópia ao de n. 44.415-32 (ambos em appenso) a contribuição para o montepio dos funcionarios diplomaticos e consulares, attendendo á consulta do Ministerio do Exterior.

Eis as conclusões adoptadas no despacho deste Ministerio (fls. 21 proc. appenso 65.035 de 1933):

XIX — Em conclusão:

A consulta, em face do exposto, pôde ser respondido nos seguintes termos, sendo enviada uma cópia deste parecer:

1º — Os embaixadores, enviados extraordinários, ministros plenipotenciários de 1º e 2ª classe, que não tiverem augmento de vencimentos — deverão contribuir para o montepio com um dia de ordenado em mil réis, papel mensal — na base da tabella do art. 7º da lei 4.995 de 1926 (a mesma do artigo 9º do dec. 19.592 de 1931) em virtude dos

arts. 12 e 31 do decreto 942-A, de 1890; artigo unico da lei 5.657 de 1929; e arts. 3º e § 2º do art. 18 do dec. 22.414 de 1933.

2º — Os secretarios de legação e consules — embora tivessem os seus vencimentos elevados pelo citado art. 9º do decreto 19.592 de 1931 — deverão continuar a contribuir na base da tabella anterior do art. 7º da lei 4.995 de 1926, na conformidade da expressa disposição do § 2º do art. 18 do dec. 22.414 de 1933, posterior ao citado decreto 19.592 de 1931.

3º — Os consules de 3ª classe contribuirão na conformidade do ordenado da tabella do art. 9º do decreto 19.592 de 1931 (arts. 12 e 31 do decreto 942-A de 1890; art. 3º do decreto 22.414 de 1933 e art. 17 do decreto 19.592 de 1931).

4º — Os funcionarios da Secretaria do Estado que passaram para o corpo diplomatico e consular, quando em exercicio no exterior, contribuirão na base da citada tabella da lei numero 4.995 de 1926.

Mas, permanecendo no Brasil, enquanto não preencherem a exigência de servirem durante dois annos no estrangeiro (art. 10 das disposições transitórias do dec. 19.592 de 1931) não terão os seus vencimentos augmentados, e, por consequente, não poderão contribuir com maior quota para o montepio — situação anomala, injusta e iniqua que necessita ser modificada. Continuarão a descontar a contribuição actual, baseada na tabella annexa o dec. 14.056 de 11 de fevereiro de 1920 (arts. 12 e 31 do decreto 942-A de 1890; art. 3º do dec. 22.414 de 1933, dec. leg. 4.569 de 1922).

5º — Todos os funcionarios que contribuem em ouro, deverão passar a fazel-o em papel, após a vigência do decreto 19.592, de 1931, na base da citada tabella do art. 7º da lei 4.995 de 1926. Gabinete do Consultor, 9 de abril de 1934. — João Gonçalves Machado Netto, auxiliar de consultor".

VI — Salientamos a injustiça do art. 10 das disposições transitórias do citado dec. 19.592 de 1931 que collocava funcionarios da mesma classe, categoria, em desigualdade de vencimentos, o como consequência das vantagens á aposentadoria e ao montepio.

Condiçionava a fixação dos vencimentos do seu art. 9º (corpo diplomatico e consular) para os funcionarios da Secretaria, á permanência, em serviço no estrangeiro, durante dois annos.

VII — Desappareceu essa iniqua anomalia com o dec. 24.113 de 12 de abril de 1934 que approvou os regulamentos para os serviços diplomaticos consulares (arts. 77, 80 e 81).

Procedeu-se, assim, á devolução dos descontos para o montepio, em virtude da igualdade de vencimentos (V. proc. appenso n. 54.012-34).

VIII — Falleceu o Dr. Raphael de Mayrink em junho de 1931, ainda na vigência do citado dec. 19.592 de 1931.

Ora, a contribuição mensal para montepio corresponde a um dia de ordenado (art. 12 dec. 942-A de 1890; art. 3º dec. 22.414 de 1933 — Sômente poderá ser descontado do ordenado effectivamente recebido.

Se não era abonado ao contribuinte — o ordenado de Ministro Plenipotenciário e Enviado Extraordinário de 2ª classe, não seria legal o desconto para o montepio calculado sobre tal remuneração (art. 31 dec. 942-A de 1890).

IX — Nenhuma noticia se encontra neste processo dos precedentes relativos á aposentadoria de funcionarios da Secretaria com os vencimentos do posto sem dois annos de serviço no estrangeiro.

Quanto ao processo, em appenso, de montepio aos herdeiros do Ministro Ronald de Carvalho, não pôde ser invocado porque o seu fallecimento se deu em 1935 quando vigente o citado dec. 24.113 de 1934.

X — Apresentam as habilitandas a prova de que o contribuinte exerceu cerca de 5 annos o cargo de secretario de legação no estrangeiro (fls. 10 e fls. 13). Falso, entretanto, anteriormente ao seu ingresso nos serviços da Secretaria do Exterior.

Temos a examinar se esse serviço diplomatico satisfaz ás exigências do citado art. 10 das disposições transitórias que dispõe:

"Os vencimentos dos actuaes funcionarios da Secretaria de Estado, enquanto estiverem no Brasil, serão os mesmos que ora percebem.

Só depois de haverem servido no exterior durante dois annos, esses funcionarios poderão fazer jus, aqui aos vencimentos marcados na tabella do art. 9º da presente lei.

O art. 7º das mesmas disposições transitorias referindo-se ao abono da representação, declara expressamente que os dois annos de serviço no exterior, exigidos pelo parágrafo unico do art. 11, com relação ao então funcionarios da Secretaria — só serão contados a partir da vigencia do citado decreto 49.952 de 1931.

Ora, confrontado os citados dispositivos, harmonizando-os, concluímos que os serviços no estrangeiro, deveriam ser os prestados após a vigencia do citado decreto, para poderem gozar as vantagens pecuniarias.

As disposições posteriores tornaram-se vigentes alguns annos após o fallecimento do contribuinte (dec. 21.113 de 1934).

A concessão das pensões de montepio attendeu á levigante e ás provas do processo de habilitação. Sómente poderia ser alterada, se ao de cujus houvesse sido reconhecido o direito á percepção dos vencimentos sem quaesquer restrições.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 29 de setembro de 1936. — *Jodo Gonçalves Machado Netto*, Adj. Proo."

"Em 1933 se expediram os titulos de pensão, relativos aos supplicantes.

Ainda nesse anno o Tribunal de Contas julgou legal a concessão.

Ora, a reclamação que agora se formula contra o acto administrativo só foi apresentada em outubro de 1935.

Perimiu, pois, o direito de obter a reforma do acto, em face do decreto 20.910, de 6 de janeiro de 1932.

Quanto ao merito do pedido, estou de pleno accordo com o parecer de fls. 15 a 19.

Em 3-10-1926. — *Benedicto da Costa*, procurador."

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de novembro de 1936

Officio:

Ao Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 201 — Cumprindo a este Ministerio designar os profissionais especializados para, como assistente da Comissão de Similares, procederem com esta á organização, até 31 de dezembro de cada anno, da lista annual dos productos que deverão gozar dos favores do "drawback" e das materias primas para os mesmos necessarias, na forma do artigo 3º do decreto n. 994, de 28 de julho ultimo, solicito as providencias dessa Associação no sentido de ser enviada a este gabinete, com a possivel urgencia, uma relação nominal dos commerciantes e industriaes especializados na materia, discriminados em grupos pelas diferentes classes da tarifa, a exemplo do que se procedia para a constituição das comissões arbitraes nas alfandegas do paiz.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de outubro de 1936

Officios:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 75 — Remettendo, em referencia ao aviso n. 1.730, de 22 de agosto ultimo, copia dos esclarecimentos prestados pela Directoria da Despesa Publica, relativos aos descontos nas folhas do pessoal da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em favor do "O Credito Popular", proveniente de juros de mora.

Dia 5 de novembro de 1936

Officios:

Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 302 — Comunicando haver resolvido que os terceiro e 4º escripturarios da Recebedoria do Districto Federal, Luiz Gonzaga Aroeira e José Fernandes Barros, promovidos a 2º e 3º escripturarios da mesma repartição, continuem com exercicio no quadro movel do Thesouro Nacional.

N. 303 — Comunicando haver resolvido que a dactylographa da delegacia fiscal em Sergipe, Maria de Britto Gluck

nomeada para igual cargo no Thesouro Nacional, continue servindo no Primeiro Conselho de Contribuintes.

N. 304 — Comunicando haver resolvido que o auxiliar-technico de 2ª classe da Contadoria Central da Republica, Alceu Fayão de Abreu Gomes, promovido a auxiliar-technico de 1ª classe, continue com exercicio no quadro movel do Thesouro Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 5 de novembro de 1936

Officios:

Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional:

Ns. 110, 111 e 113 — Solicitando sejam submettidos á inspecção de saúde, para os fins do artigo 170, n. 2, da Constituição, D. Dalila Frota de Mattos, nomeada protocolista de 3ª classe do Thesouro Nacional, e D. Maria Torres Homem e o Sr. Olavo Lydio Cossenza de Mesquita, nomeado auxiliares da Directoria de Estatística Economica e Financeira.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 182 — Solicitando seja fornecida uma caderneta kilometrica para uso, em objecto de serviço, do agente fiscal do imposto de consumo no interior de Minas Geraes, Manoel Cesar Junior.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza:

N. 208 — Confirmando meu telegramma n. 1.061-E, de 31 de outubro proximo findo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, attendendo ao pedido feito pelo Governo desse Estado, em telegramma de 3 do mesmo mez, resolveu, por despacho de 21, prmitir que a empresa jornalística "O Estado" retire, com os favores legais, vinte e cinco (25) fardos de papel para impressão, importados pelo jornal "A Rua", que acaba de suspender a circulação, sendo encampado por aquelle, que lhe adquiriu as officinas, installações e o referido papel. Saudações.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 3 de novembro de 1936

Do Sr. contador geral:

Officios:

N. 2.365 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Solicitando providencias no sentido de ser paga a folha de outubro que compete ao inspector Moacyr Alves da Silveira.

N. 2.366 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Idem, idem, idem ao inspector Antonio Fernandes Pinto.

N. 2.367 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Idem, idem, idem ao inspector Paulo Sampaio Corrêa.

N. 2.368 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal na Bahia — Encaminhando a portaria de licença de 3 mezes concedida ao praticante de 1ª Lucio de Mello Cortes, pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional.

N. 2.369 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Pedindo distribuição de credito a favor de funcionarios recentemente nomeados e mandados servir nos Estados.

N. 2.371 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Sobre a remessa da copia do balanço de Receita e Despesa ao Tribunal de Contas.

N. 2.372 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro de Goyaz — Apresentando agradecimentos pelo valioso auxilio que vem prestando aos serviços a cargo da Sub-Contadoria junto a essa Estrada, bem como á respectiva inspecção.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes.

N. 2.373 — Delegacia Fiscal em Matto Grosso — Comunicando a remessa de livros para escripturação.

N. 2.374 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Sobre desligamento de funcionario.

N. 2.375 — Estrada de Ferro de Goyaz — Sobre serviços.

Requerimento despachado

P. C. 6.715-1936 — Protocolado na Contadoria Central da Republica — Alayde Castellões. — Indeferido.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de novembro de 1936

N. 658 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, ao desligar das funcções de secretario da mesma directoria o official do Thesouro Nacional, bacharel Raymundo Brigido Borba, que, por decreto de 14 de outubro preterito, publicado no *Diario Official* do dia 23 subsequente, foi nomeado para exercer o cargo, em commissão, de delegado fiscal no Estado do Ceará, agradece ao mesmo funcionario os optimos serviços, que, com elevada comprehensão e notavel proficiencia, prestou á sua administração.

N. 659 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao official do mesmo Thesouro, Abiathar Affonso de Oliveira e Britto, que o Exmo. Sr. director geral, attendendo ao que propoz, resolveu designar-o para exercer as funcções de secretario desta mesma directoria, em substituição ao funcionario de igual categoria, bacharel Raymundo Brigido Borba, que foi nomeado para exercer o cargo, em commissão, de delegado fiscal no Estado do Ceará, conforme consta da portaria n. 581, de hoje, da Directoria do Expediente e do Pessoal.

Officlios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 112 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu, de accordo com a proposta desta

directoria, designar o official do Thesouro, com exercicio nessa directoria, Abiathar Affonso de Oliveira e Britto, para exercer as funcções de secretario desta mesma directoria, em substituição ao funcionario de igual categoria, bacharel Raymundo Brigido Borba, que foi nomeado para desempenhar o cargo, em commissão, de delegado fiscal no Estado do Ceará, conforme consta da portaria n. 581, de hoje, da Directoria do Expediente e do Pessoal.

— Ao Sr. delegado fiscal, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 117 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fchado sob n. 78.677, de 1936, em que o Syndicato Anglo Brasileiro, S. A., proprietario da Usina Santa-Cruz, em Campos, nesse Estado, pede autorização para receber, isento do pagamento do imposto de consumo, 1.050.000 (um milhão e cincoenta mil litros) de alcool commum, sendo, 50.000 (cincoenta mil) litros da Usina Cupim, de propriedade da Société de Sucreries Bresiliennes, e 1.000.000 (um milhão) de litros das Usinas São João, São José, Sapucaia, Poço Gordo, Districto Central, Cambahyba e Pureza, respectivamente, de propriedade das firmas F. Lamago & Comp., Usinas Francisco Vasconcellos S. A., Irmãos Sence, Usina Poço Gordo S. A., Motta Oliveira & Comp., Companhia Usina Cambahyba e Ferreira Machado & Comp., Ltda., todas na referida cidade de Campos, para o fim de deshydratar e vender ao Instituto do Assucar e do Alcool, resolveu deferir, por despacho desta data, a solicitação em apreço, tendo em vista o disposto no art. 2º do decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933.

QUADRO COMPARATIVO DAS RENDAS FEDERAES ARRECADADAS NO ESTADO DO PIAUHY

Rubricas orçamentarias	Janeiro a setembro		Variação sobre o arrecadado em 1935
	1935	1936	
Receita ordinaria			
Imposto de consumo	569:171\$800	777:328\$000	+ 36,57
Impostos e taxas s/circulação.....	777:290\$200	467:386\$200	- 39,87
Imposto sobre a renda.....	259:066\$600	550:436\$900	+ 112,47
Diversas rendas	47:067\$500	45:235\$300	- 3,89
Rendas patrimoniaes	2:960\$400	3:776\$100	+ 27,62
Rendas industriaes	832:363\$000	1.200:825\$800	+ 44,27
Total da receita ordinaria.....	2.487:919\$500	3.044:990\$300	+ 22,39
Receita extraordinaria	65:694\$200	122:999\$100	+ 87,23
Renda c/applicação especial	—	58:733\$300	—
Total da renda	2.553:613\$700	3.226:725\$700	+ 26,36
Depositos	1.360:938\$400	1.660:593\$400	+ 22,02
Total geral	3.914:552\$100	4.887:319\$100	+ 24,85

QUADRO COMPARATIVO DAS RENDAS FEDERAES ARRECADADAS NO ESTADO DO MARANHÃO

Rubricas orçamentarias	Janeiro a setembro		Variação sobre o arrecadado em 1935
	1935	1936	
Receita ordinaria			
Imposto de consumo	2.073:837\$100	2.247:284\$100	+ 8,36
Impostos e taxas s/circulação.....	1.473:767\$800	755:306\$000	- 48,75
Imposto sobre a renda.....	468:339\$000	778:920\$400	+ 66,32
Diversas rendas	23:013\$000	50:616\$700	+ 119,95
Rendas patrimoniaes	17:415\$200	18:805\$700	+ 7,98
Rendas industriaes	580:706\$900	1.088\$488\$100	+ 87,44
Total da receita ordinaria.....	4.637:079\$000	4.939:321\$000	+ 6,52
Receita extraordinaria	99:126\$700	193:212\$500	+ 94,91
Renda c/applicação especial	—	97:184\$100	—
Total da renda	4.736:205\$700	5.230:417\$600	+ 10,43
Depositos	1.625:935\$100	1.459:863\$200	- 10,21
Total geral	6.362:140\$800	6.690:280\$800	+ 15,16

QUADRO COMPARATIVO DAS RENDAS FEDERAES ARRECADADAS NO ESTADO DO AMAZONAS E ACRE

Rubricas orçamentarias	Janeiro a setembro		Variação sobre o arrecadado em 1935
	1935	1936	
Receita ordinária			
Imposto de consumo	1.367:874\$000	1.706:006\$300	+ 24,72
Impostos e taxas s/circulação.....	1.563:504\$500	1.073:185\$400	— 31,36
Imposto sobre a renda.....	533:470\$600	527:494\$500	— 1,12
Diversas rendas	5:848\$800	9:818\$600	+ 67,87
Rendas patrimoniaes	—	219\$000	—
Rendas industriaes	679:698\$800	963:434\$800	+ 41,74
Total da receita ordinaria.....	4.150:396\$700	4.280:158\$600	+ 3,13
Receita extraordinaria	153:333\$800	239:882\$000	+ 56,44
Renda c/applicação especial	—	88:486\$600	—
Total da renda	4.803:730\$500	4.608:527\$200	+ 7,82
Depositos	4.808:652\$300	5.498:063\$400	+ 14,34
Total geral	9.112:382\$800	10.106:590\$600	+ 10,91

DEMONSTRAÇÃO DAS DIFFERENÇAS PARA MENOS, VERIFICADAS NA ARRECADAÇÃO DAS RENDAS, NAS REPARTIÇÕES ARRECADADORAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE JANEIRO A SETEMBRO DE 1936, COMPARADO COM IGUAL PERIODO DO ANNO DE 1935

Repartições arrecadadoras	Diferença no total ra arrecadação em 1936	Diferença proveni- ente de impostos extinctos arrecas- dados em 1935, que em 1936, contri- buíram em parte apara o decresci- mo da renda	Diferença real em em 1936
Delegacia Fiscal	188:675\$000	49:663\$200	139:011\$800
<i>Collectorias:</i>			
Barra Mansa	106:245\$000	92:881\$000	13:367\$000
Barra do Pirahy	93:499\$000	80:359\$200	13:139\$800
Campos	799:015\$000	413:833\$800	379:181\$200
Cantagallo	49:884\$000	30:921\$500	18:962\$500
Carmo	93:890\$000	5:553\$000	88:337\$000
Iguassu' — 1ª	238:525\$000	111:064\$300	127:460\$700
Itaguahy	66:203\$000	4:913\$700	61:289\$300
Maricá	21:855\$000	10:417\$000	11:438\$000
Paraty	7:570\$000	5:565\$700	2:004\$300
Rezende	62:124\$000	34:348\$100	27:775\$900
Sant'Anna do Japuhya	12:463\$000	9:339\$400	3:123\$600
São Fidelis	83:788\$000	26:779\$900	57:008\$100
Squarema	24:807\$000	7:315\$100	17:491\$900

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de novembro de 1936

Officios:

N. 465 — Reiterando o officio n. 214/288, de 8 de março de 1932 da extincta Directoria do Patrimonio Nacional, solicitando a remessa do processo n. 30.824/31.

Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 466 — Fazendo aquelle Tribunal sciente de que esta Directoria já recebeu e alojou no Almojarifado desta mesma Directoria os moveis imprestaveis de que trataram os officios n. 14.795-S e 16.350-S do corrente anno daquelle citado Tribunal. (95.352/35).

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 467 — Solicitando seja devolvido a esta Directoria o processo fichado sob n. 84.848, de 1934. (66.178/35).

N. 468 — Reiterando o officio desta Directoria sob numero 83 de 24 de março de 1934, solicitando a devolução do processo de doação feita pela Diocese de Monte Claros de terrenos situados em Bocayuva, no Estado de Minas Geraes. (1.854-64/31).

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 469 — Solicitando seja averbada na folha de pagamento do conservador do Laboratorio Central da Produção Mineral, Sr. Julio Vicenzo, mensalmente a quantia de 54\$, a partir do corrente mez. (34.687/36).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Piauhhy:

N. 14 — Restituindo o processo relativo ao immovel onde funcionou a extincta Escola de Aprendizizes Marinheiros naquelle Estado. (65.454/35).

N. 15 — Reiterando o officio n. 88 de 10 de janeiro de 1934, desta Directoria. (54.804/25).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 15 — Encaminhando aquella Delegacia o requerimento em que o conductor tecnico desta Directoria, senhor

Adhemar Barbosa de Almeida Portugal, pede por certidão o seu tempo de serviço. (63.292/36).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 15 — Reiterando o officio desta Directoria numero 2.192, de 3 de agosto de 1934. (2.001-5.31).

— Ao Sr. delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 19 — Remettendo o processo relativo ao arrendamento de terrenos de mangue sítos no municipio de Santa Luzia, naquelle Estado, pretendidos pela Companhia Industrial da Estancia. (63.726/34).

N. 20 — Encaminhando o processo relativo ao arrendamento de terreno de mangue requerido pela firma Peixoto Gonçalves & Comp., estabelecida na cidade de Villa Nova, naquelle Estado. (69.439/36).

N. 21 — Reiterando o officio n. 12, de 13 de janeiro de 1928, desta Directoria, no qual solicitava informações sobre a venda dos nucleos colonias denominados "Conceição e Pinto". (57.877/36).

— Ao Sr. delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 23 — Remettendo o processo referente ao aforamento de terrenos de marinha e accrescidos, sito á rua da Municipalidade entre as travessas Almirante Wandenkolk e Dom Romualdo Coelho, naquelle Estado, pretendido por Martins Jorge & Comp. (64.485/36).

— Ao Sr. delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 30 — Solicitando seja enviado a esta Directoria o relatório dos serviços executados pela Administração do Dominio local, no periodo de 10 a 15 de agosto ultimo. (71.565/1936).

— Ao Sr. delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 37 — Restituindo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha sito em Santa Lucia, arrabalde daquela capital. (2.185/34).

— Ao Sr. delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 55 — Solicitando seja enviada a esta repartição a planta organizada com o requisito tecnico preciso, do imóvel onde se acha installada a Repartição dos Telegraphos de Durandé, no municipio de Manhumirim, naquelle Estado. (37.129|34).

N. 56 — Remettendo o processo relativo a permuta entre a União e o governo daquelle Estado do imóvel em que funcionou o Posto Experimental de Veterinaria peço edificio construido para a installação da Alfandega em Bello Horizonte. (8.961|35).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 59 — Restituindo o processo tratando da expedição do título definitivo do lote de terreno, adquirido por João Blómer Junior, no Nucleo Colonial Anitapolis, naquelle Estado. (51.50|36).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 73 — Restituindo o processo referente ao aforamento do terreno de marinha sito á rua Soriano na Praia do Pharol em Olinda, naquelle Estado, pretendido por Maximiano Vieira dos Santos. (25.045|33).

ADMINISTRAÇÃO DO DISTRICITO FEDERAL

Dia 6 de novembro de 1936

Requerimento de José Jacintho Cordeiro, pedindo para pagar laudemio de uma propriedade situada no lugar denominado "Peripery", em Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro. — Satisfaca o requerente a exigencia da Secção Administrativa, bem assim apresente o original da "publica fórma" de folhas, afim de ser a mesma conferida, como determina a lei. (Processo n. 69.096|36).

Requerimento da Companhia Constructora e Immobiliaria do Rio de Janeiro, pedindo licença para vender o lote 180-bis, da rua Marechal Cantuaria, na Urca. — Compareça a interessada, afim de prestar esclarecimentos pedidos pela Secção Administrativa. (Processo n. 2.279|35).

Requerimento de Sebastião Gouvêa, pedindo aforamento de um lote de terreno na "Praia das Morenas" — Circular da Penha. — Satisfaca o requerente as exigencias da Secção Administrativa. (Processo n. 58.476|36).

Requerimento de Luiz Paz Ferreira, pedindo indemnização por desapropriação de suas terras, situadas na Freguezia de Campo Grande (Fazenda de S. Jeronymo). — Compareça o requerente afim de prestar esclarecimentos. (Processo numero 49.466|36).

Requerimento da Sociedade Anonyma Casa Arenas, pedindo licença para vender uns lotes de terrenos no Cães do Porto. — Despacho do Sr. director: Satisfaca a requerente as exigencias formuladas. (Processo n. 10.560|35).

Requerimento da Sra. D. Vera Serpa Campos, pedindo licença para vender o dominio util do terreno onde está edificado o predio n. 57, da rua Manoel Niobey, na Urca. — Satisfaca a requerente as exigencias da Secção Administrativa. (Processo n. 74.070|36).

Requerimento da Companhia Progresso Industrial do Brasil, sobre desapropriação da Fazenda Pissinguaba. — Satisfaca o requerente as exigencias formuladas. (Processo numero 86.808|36).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de novembro de 1936

Precatorios despachados:

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Dr. Leonidas Rossimini. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Vara Criminal entre de 800\$ a favor de Ermani Corrêa. — Idem.

Juizo da 7ª Vara Criminal entrega de 732\$, a favor de Ivan Maury. — Idem.

Requerimentos despachados

N. 36.059, de 1936 — João Antonio da Costa Belham. — Deferido. Faça-se as devidas averbações.

N. 32.052, de 1936 — Arthur Morêira de Barros. — Deferido.

N. 25.872, de 1936 — Emmanuel Bloch & Frères. — Annote-se a alteração do valor locativo, verificada no contrato de fls. 2 a 3, afim de produzir efeitos no lançamento para o futuro exercicio, de conformidade com o § 5º do art. 18, do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Sendo a alteração a partir de 1º de agosto deste anno, conforme a clausula 2ª do mencionado contracto de locação, e tendo sido apresentada no dia 15 do mesmo mez a petição de fls. 4, não se verificou, como pretende o informante a infracção do art. 17 do citado regulamento.

N. 30.290, de 1936 — Emanuel J. Tarosay. — Em face da informação e do parecer, sendo improcedente a denuncia, archive-se o presente processo. Publique-se.

N. 21.556, de 1936 — Souza Rodrigues & Costa. — Em face da informação do laudo e do parecer, reduza-se a réis, 2:400\$, o valor locativo em questão, no lançamento para o futuro exercicio.

N. 29.829, de 1936 — Joaquim Moreira Motta. — Em face da informação e do parecer, cobre-se de conformidade com o art. 59 do respectivo regulamento.

N. 27.464, de 1936 — Manoel da Silva Relvas. — Em face da informação e do parecer, cobre-se de conformidade com o art. 59 do respectivo regulamento.

N. 21.263, de 1936 — Branca Nunes. — Inscriva-se com a isenção proposta.

Processos:

N. 19.319 — Dario Santos — Trata-se de promessa de traspasso de negocio pelo preço de 20:000\$000, prevista no numero 29 da Tabella A do Regulamento do sello, com obrigação de pagar o cedido o aluguel de 900\$00 mensaes do imóvel em que funciona o mesmo negocio. Em falta de estipulação de prazo, cobra-se o sello sobre o valor da renda de um anno, na fórma do disposto no art. 13, n. 1.

Quanto á responsabilidade da liquidação dos títulos de divida da firma, assumida pelo cedido, constitue obrigação intrinseca, porém desde que foi reduzida a acto com valor declarado está igualmente sujeita ao sello, na fórma do artigo 16, § 2º, do regulamento citado.

Cobre-se pois a differença com revalidação de accordo com a informação.

N. 35.111|36 — Consulta de José Luiz Rangel — O producto da consulta, denominado "Brilhantina Liquido", é destinado ao acabamento e conservação de couros e pelles e de accordo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, incide dito producto na taxa de \$020 por 100 grammas ou fracção, "ex-vi" da alinea VIII do § 26, art. 3º, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

Fica, assim respondida a presente consulta. Publique-se.

Autos:

N. 458, de 1936, contra João de Barros & Comp. — A' vista do que consta deste processo, termo de exame de escripta fiscal e informação do agente fiscal da secção e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls., Julgo-o procedente e imponho a João de Barros & Comp., a multa de 200\$000, "ex-vi" dos arts. 112, § 9º, letras a e b, combinado com os arts. 81, letra g, e 206 do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.673, de 14 de julho de 1934.

N. 801, de 1935, contra Ricardo Fazanello — A' vista do que consta deste processo, e:

Considerando que a jurisprudencia uniforme do 1º Conselho de Contribuintes para os casos de infracção do art. 6º, letra a, do decreto n. 2.2061, de 9 de novembro de 1932, é a de que, o autot só poderá ser considerado improcedente quando lavrado em data posterior ao pagamento da duplicata;

Considerando que a duplicata, extrahida contra Ricardo Fazanello, só foi paga em 19 de setembro e o auto lavrado em 13 do mesmo mez;

Considerando que a outra firma autuada La Porta & Suchanesti, deixou o processo correr á revelia, conforme termo lavrado ás fls.;

Resolvo julgar procedente o auto de fls., para impôr, como imponho a Ricardo Fazanello a multa de 557\$500. e s

La Porta & Suchanesti a de 156\$000, *ex-vi* do art. 84 do decreto supracitado.

Intimem-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 681, de 1936, contra Agostinho A. Pereira e Arp & Comp. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo procedente para impôr como imponho a Arp & Comp., a multa de 200\$000, de conformidade com o art. 61, parágrafo unico, combinado com o art. 64 e a Agostinho A. Pereira, a de 200\$000, *ex-vi* do art. 54, letra a, alínea I, combinado com os arts. 81 e 206, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação de adquirir as estampilhas necessárias á selagem da mercadoria apreendida.

Aquiridas as estampilhas e depositada a multa, entregue-se a mercadoria.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 683, de 1936, contra José de Godoy — Não havendo ficado provado do processo que os atuados tivessem exposto á venda, em sua officina de concertos de automoveis, mercadorias sujeitas ao imposto de consumo, resolvo julgar improcedente o auto de fls. e determino o seu archivamento na forma da legislação vigente.

Entregue-se a mercadoria apreendida, mediante simples lavratura de termo.

N. 329, de 1936, contra A. Schneider. — A' vista do que consta deste processo e informação prestada pelo agente fiscal da secção, resolvo julgar improcedente o auto de fls., e determino o seu archivamento na forma da legislação em vigor.

N. 472, de 1935, contra A. Ferreira & Belloni. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a firma atuada A. Ferreira & Belloni, a multa de duzentos mil réis (200\$000), minimo da pena comminada no art. 81, combinado com o art. 88, do regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 199, de 1936, contra Isaac Levy, successor de Abud Calussi. — A' vista do que consta deste processo, laudo dos technicos da Casa da Moeda, de fls., que declara — "Todos os sellos pertencentes ás gravatas, como os contidos na sobre-carta, são legitimos, e, com excepção de um, de 1\$000, sem obliteração, preso a uma gravata enviada em envelope, os demais foram usados anteriormente", e constituindo este laudo elemento bastante para positivar a infração de que dá conta o auto de fls., julgo procedente o dito auto e imponho a Isaac Levy, successor de Abud Calussi, a multa de 600\$000, minimo do art. 62, combinado com os arts. 72, 81, 53 e 112, § 6.º, letra d, e 206, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 852-1936, contra Silva Gomes & Comp. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Silva Gomes & Comp. a multa de cincoenta mil réis (50\$000), *ex-vi* do art. 111, § 1.º, letra a (primeira parte) do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 459-1935, contra S. Gelman & Spivak e outros — A' vista do que consta deste processo e informação prestada pelo agente fiscal da secção, e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a S. Gelman & Spivak a multa de 400\$000, maximo da pena

comminada no art. 63, combinado com o art. 61, letra e, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e improcedente com relação a Joseph Pedro & Comp., por serem simples operarios da firma S. Golsan & Spivak.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 910-1936, contra Arnaldo Wenkert — As capas apreendidas e a que se refere este processo, não se acham terminadas, conforme se verifica ao mais ligeiro exame e por isso não incidem ainda no pagamento do imposto de consumo.

Assim, julgo insubsistente o auto de fls., determinando sejam as ditas capas restituídas mediante recibo, archivando-se em seguida o processo.

N. 416-1936, contra Vasco Affonso de Carvalho — A' vista do que consta deste processo e estando provada e confessada pela firma atuada a infração de que dá conta o auto de fls. 3 e seu complemento ás fls. 16, julgo-o procedente e imponho a Vasco Affonso de Carvalho a multa de 2:500\$000, *ex-vi* da letra c, § 7.º, do art. 30 do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

A' vista da denuncia dada pelo agente fiscal Marino Gonçalves Liserra, em commissão na Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias, extraia-se cópia authenticada de todo o processo e remetta-se á Delegacia do Imposto sobre a Renda.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 776-1936, contra Corrêa & Sanchez — A' vista do que consta deste processo, termo de exame de escripta e quadros demonstrativos, e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho ao atuado Corrêa & Sanchez a multa de 1:553\$200, com a obrigação de recolher a importancia do imposto sonogado, no total de 1:553\$200, inclusive o adicional de 10%, *ex-vi* do art. 4.º, § 21, combinado com o art. 204, § unico, letra c, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 347-1935, contra Fabrica de Artefactos de Borracha Crocodilo Ltda. — A' vista do que consta deste processo, termo de exame de escripta e quadros demonstrativos, e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente a imponho á Fabrica de Artefactos de Borracha Crocodilo Limitada a multa de 2:500\$000, com a obrigação de recolher o imposto sonogado no total de 1:128\$800, *ex-vi* do art. 219, § 8.º, letra a, combinado com os arts. 81, 111, § 1.º, letra b e 204 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.624-1933, contra Avelino da Silva e Abilio Gomes Brito — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente a imponho a Avelino da Silva a multa de 1:200\$000, minimo da pena comminada no art. 50 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 e a Abilio Gomes Brito a de 2:500\$000, *ex-vi* do art. 51, combinado com o art. 223 do decreto citado, por ter deixado correr o processo á revelia.

Intimem-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 6 de novembro de 1936

Requerimentos despachados

- N. 27.375-936 — Eduard Moore Knox. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho, a multa de cem mil réis (100\$000) mínimo da lei.
- N. 15.637-936 — Antonio Manoel de Moraes. — Idem.
- N. 27.374-936 — Edgard C. Kuehl. — Idem.
- N. 35.582-936 — Norval Antonio Gomes. — Requeira em termos.
- N. 35.581-936 — Carlos Kuernerz & Comp. Ltd. — Certifique-se o que constar.
- N. 35.551-936 — Domingos Antonio Ferreira. — Idem.
- N. 35.552-936 — Julio Fraga. — Idem.
- N. 35.550-936 — João Martins & Comp. — Idem.
- N. 35.468-936 — Antonio Pinto Duarte. — Idem.
- N. 35.372-936 — Barbosa Albuquerque & Comp. — Idem.
- N. 35.361-936 — Julio C. Boltgen. — Idem.
- N. 35.786-936 — Vicente Liserra. — Idem.
- N. 36.041-936 — Gino Canalini. — Autorizo a transferência "ex-officio" proposta na representação supra. Imponho a multa de 125\$000 grau medio da lei.
- N. 26.277-936 — Vital Brasil. — Autorizo a transferência. Imponho a multa de 50\$000 mínimo da lei.
- N. 25.867-936 — Luiz Gonzaga Leite. — Idem.
- N. 21.547-936 — Deolinda Pereira Madeira. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.
- N. 21.331-936 — Neves & Brauer. — Annotem-se as baixas, a partir do futuro exercício de 1937.
- N. 15.630-936 — Sorveteria Polar Ltd. — Transfira-se "ex-officio" para sorveteria Polar Ltd. a qual imponho a multa de 125\$000 grau medio da lei.
- N. 29.855-936 — José do Nascimento. — Faça-se a inscrição pela forma proposta, dando-se baixa "ex-officio" a partir de 1936 no lançamento existente em nome de Jayme Antonio Corrêa. Imponho a multa de 125\$000 e ao collectando José do Nascimento, a de cem mil réis (100\$000) mínimo da lei.
- N. 19.061-936 — Laboratorio Suarry do Brasil. — Transfira-se, façam-se as inscrições e averbem-se as baixas, pela forma proposta. Imponho ao Laboratorio Suarry do Brasil S. A. a multa de 50\$000 a cada um dos directores Ernesto Hizzo, Francisco M. Suarez Savala Blas L. Dubarry, Appario Torres de Lima, Dr. Nelson Feitosa e Umberto Kfori e contador Gilvan Gomes e de cem mil réis (100\$000) e a Dario Garcíulo Zovala e Newton Cruz a cada um, a de 125\$000 respectivamente graus minimos dos arts. 44 e 47 § 3.º e medio do mesmo art. 44 do regulamento 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.
- N. 32.689-936 — Companhia Dayton Internacional S. A. — Em face do que affirma o informante e tendo em vista o parecer supra, averbe-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício. Imponho a multa de 50\$000 mínimo da lei.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de novembro de 1936

Officios expedidos:

- Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:
- N. 236 — Reiterando officio, solicitando informações.
- N. 257 — Reiterando officio, solicitando ser remetida a esta directoria uma relação dos fornecedores de carvão dessa estrada, no anno de 1935.
- Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes:
- Ns. 803/811 — Remettendo processos de recursos, referentes aos seguintes contribuintes: Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Co., Luiz Toste de Mello, Prista & Comp., Jayme Gonçalves Perdigão, Romualdo Mattos de Azevedo, Telephonica Brasileira, Salim Neder, Affonso Fumo, The San Paulo Gaz Company, Limited.
- Sr. director regional dos Correios e Telegraphos:
- N. 512 — Solicitando a devolução do recibo "A. R." do registrado dirigido ao Dr. João de Mello Magalhães.
- Sr. presidente do Tribunal de Contas:
- N. 513 — Fazendo comunicação.

— Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Republica, nesta Directoria:

- N. 514 — Remettendo a 2ª via do empenho global numero 36, feita em favor de funcionarios desta Directoria.
- Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Republica:
- N. 515 — Fazendo comunicação.
- Sr. director geral da Fazenda Nacional:
- N. 535 — Fazendo comunicação.
- N. 536 — Idem.
- N. 537 — Idem.

— Sr. chefe de Secção, no Estado do Rio:

N. 1.914 — Remettendo processo, referente a informações prestadas pela The Texas Company S/A, Ltda., e Companhia Nacional de Cimento Portland S/A.

— Sr. chefe de Secção, em S. Paulo:

N. 1.915 — Remettendo processo, referente a informação prestada pela The Texas Company (South America) Limited.

N. 1.916 — Idem, com a informação prestada pela firme Mo. Auliffe Davis Bell & Comp.

N. 1.917 — Remettendo processo, referente a lançamento ex-officio, instaurado contra Maria Luiza Neves Delgado di Carvalho.

N. 1.918 — Remettendo processo, em que é interessado Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho.

— Sr. chefe de Secção, na Parahyba:

N. 1.919 — Idem, em que é interessada The Texas Company (South America) Ltda.

— Sr. chefe de Secção, em Nictheroy:

N. 1.920 — Fazendo comunicação.

— Sr. delegado fiscal em Nictheroy:

N. 1.921 — Idem.

— Sr. chefe de Secção, no Maranhão:

N. 1.922 — Remettendo processo, remettendo informação prestada pela Companhia Nacional de Seguros de Vida — Sul America.

— Sr. delegado fiscal e chefe de Secção, em Minas Gerais:

N. 1.923 — Fazendo comunicações

Telegramma expedido:

N. 497 — Fazendo comunicação.

Camara de Reajustamento Economico

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 1936

No processo n. 18.953-B, em que são declarantes Tude, Irmão & Comp. e Aristarco Weyll (Ilhéos, Bahia): "Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção."

No processo n. 21.091-B, em que são declarantes Angelo Pavan e Angelo Capasso (Pirajuhy, São Paulo): "Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias."

Nos processos ns. 7.876, 7.877 e 7.878-C, em que são declarantes S. Pragana & Comp. e José Nunes, Lourenço Miranda Filho e José Pragana: "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Macció para os fins do artigo 34 do regimento da Camara. Notifique a agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas pela secção."

Nos processos ns. 7.910 e 7.912-C, em que são declarantes Ribeiro Junqueira, Irmão & Rotelho e Osorio Barbosa de Castro e Silva e Walfrido Antunes Pereira: "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Cataguaz para os fins do art. 34 do regimento da Camara. Notifique a agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção."

Nas petições do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Luiz Jorge, José Regis Velho de Mello, Banco do Estado de São Paulo, Constantino da Costa Negrais, Santina Paparelli, Hyppolito Frões de Moraes e Amin Mansor, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 22.008, 18.970, 12.905, 2.670, 22.797, 22.716, 8.158 23.010 e 23.261: "Junte-se ao processo."

Nas petições de Adolpho Leonardo Pereira Luiz Bresciani, Bailão & Comp. e Casa Bancaria Dante Borghi, relativas aos processos ns. 5.466, 23.295, 22.868 e 6.879: "Certifique-se."

Gabinete da presidencia:

Foram attendidas no gabinete as seguintes pessoas: desembargador Florencio de Abreu e Dr. Sylvio Rodrigues.

Secretaria:

Attingiu a 28.378 o numero de processos protocolados até esta data.

Foram enviados 179 registrados.

No processo n. 23.646, série B (Nupranga, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Francisco Ribeiro da Costa e sua mulher e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000) em apolices, ao credor Antonio de Quadros, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e setenta e oito mil trezentos e trinta réis (278\$330), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 23.701, série B (Socorro, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Hugo Lurago e sua mulher e a consequente indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apolices, ao credor José Francisco Marcondes, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e noventa e um mil cento e sessenta e cinco réis (391\$165), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 23.714, série B (Pederneiras, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Marco Belluzzo e sua mulher e a consequente indemnização de dezeseite contos de réis (17:000\$000), em apolices, ao credor Victorio Baroto, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de vinte e sete mil e cem réis (27\$100), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 23.659, série B (Pindamonhangaba, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Gregorio Joaquim Esteves e sua mulher e a consequente indemnização de dezeseite contos e quinhentos mil réis (17:500\$000), em apolices, ao credor Antonio Avelino Guimarães, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 23.696, série B (Mogy-Mirim, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Roque Rosciti e sua mulher e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apolices, ao credor Catone Morandi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e onze mil e treze réis (311\$013), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 23.777, série B (Jaguarão, Rio Grande do Sul): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Octacilio Olindo Ferreira e sua mulher e outros e a consequente indemnização de sessenta e dois contos e quinhentos mil réis (62:500\$000), em apolices, ao credor Dorval Rodrigues de Faria, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 23.794, série B (Uruguayana, Rio Grande do Sul): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de João Emilio de Freitas e sua mulher e a consequente indemnização de setenta e quatro contos e quinhentos mil réis (74:500\$000), em apolices, ao credor Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e dois mil oitocentos e cinquenta réis (102\$850), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 23.785, série B (Jaguarão, Rio Grande do Sul): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29,

em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Francisco Medeiros de Albuquerque e a consequente indemnização de duzentos e quarenta e um contos de réis (241:000\$000), em apolices, ao credor Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e trinta e sete mil e setecentos réis (137\$700), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 22.746, série B (Cambuhy, Estado do Rio): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Lucio Chrysostomo da Silva e sua mulher e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apolices, ao credor Flavio Condé, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 23.513, série B (São Pedro, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Elysio de Paula Teixeira e sua mulher e a consequente indemnização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$000), em apolices, aos credores Moraes & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta réis (136\$650), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 23.617, série B (Amparo, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Firmo Bordigari e sua mulher e a consequente indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), em apolices, ao credor Domingos Persona (espolio), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 23.692, série B (Ituverava, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Francisco Falleiros e sua mulher e a consequente indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apolices, ao credor Joaquim Ignacio de Souza, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e trinta réis (295\$830), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 23.752, série B (Jaboticabal, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Julio de Marchi e sua mulher e a consequente indemnização de trinta e seis contos e quinhentos mil réis (36:500\$000), em apolices, ao credor Ferdinando Marzochi e outro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de oitenta e cinco mil réis (85\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 23.751, série B (Mirasol, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Sigismundo de Nadai e sua mulher e a consequente indemnização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), em apolices, ao credor Silvio Bergamin, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e tres réis (257\$773), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 23.786, série B (Santa Victoria do Palmar, Rio Grande do Sul): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 49, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Sabino Appolonio Arriada e sua mulher e a consequente indemnização de quarenta e cinco contos e quinhentos mil réis (45:500\$000), em apolices, ao credor Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e dezenove mil e cem réis (319\$100)

de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.652, série B (Cajuru — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 54, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Deusdedit Alves Palma e sua mulher e a consequente indemnização de quarenta e tres contos de réis (43:000\$000), em apolices, ao credor Procopio Carvalho (em liquidação), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e tres mil quatrocentos e cinquenta réis (203\$450) de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.655, série B (Bragança — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Antonio Carmignotto Junior e a consequente indemnização de vinte e cinco contos e quinhentos mil réis (25:500\$000), em apolices, ao credor Mathias, Siqueira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e sessenta e sete mil e com réis (467\$100) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.651, série B (Cajuru — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 45, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Deusdedit Alves Palma e sua mulher e a consequente indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000), em apolices, ao credor Paulo Guedes & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos réis (367\$400) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.695, série B (Espírito Santo do Pinhal — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de espólio de Serafim de Souza Leite e a consequente indemnização de nove contos de réis (9:000\$000), em apolices, ao credor Casa Bancaria Leite Ferreira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de mil seiscentos e cinquenta réis (1\$650) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.694, série B (Espírito Santo do Pinhal — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de espólio de Miguel Pires e a consequente indemnização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), em apolices, ao credor Demonclair Franco de Faria, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de nove mil e vinte e cinco réis (9\$025) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.711, série B (Lins — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de espólio de Maria Moreira Melges e a consequente indemnização de trinta e um contos e quinhentos mil réis (31:500\$000), em apolices, ao credor Luiz Melges, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quarenta e sete mil e duzentos réis (47\$200) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.634, série B (Dois Corregos — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 42, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de José Barbieri e outros e a consequente indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), em apolices, ao credor Olivio, Carlos e João de Biazio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e oitenta e dois mil réis (182\$000) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.636, série B (Dois Corregos — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 20, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de José Foresti e a consequente indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apolices, ao credor João Valdo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de noventa e oito mil e setecentos réis (98\$700) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.598, série B (Araraquara — São Paulo), em que são declarantes Lara Campos & Comp. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 53 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.700, série B (Descalvado — São Paulo), em que são declarantes Casa Bancaria Vicente Talharico. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 31 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.689, série B (Iacanga — São Paulo), em que são declarantes Sabbag Irmãos (em liquidação). — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 28 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.756, série B (Serra Negra — São Paulo), em que são declarantes Barreto Holl & Comp. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 37 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.775, série B (S. João da Bocaina — São Paulo), em que são declarantes Banco Paulista. — Decidiu adoptar a conclusão de fls. 53 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.724, série B (Boa Vista do Erechim — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco da Provincia do Rio Grande do Sul. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.782, série B (S. João de Camaquã — Rio Grande do Sul), em que são declarantes José Affonso da Costa. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 49 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.781, série B (S. João de Camaquã — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Faustino Trápaga. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 52 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.665, série B (União — Ceará), em que são declarantes Possidonio José do Amaral. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 33 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.664, série B (União — Ceará), em que são declarantes Francisco Alves da Costa. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 37 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.798, série B (Curitiba — Paraná), em que são declarantes Banco Nacional do Commercio. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 35 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.662, série B (Santo Antonio do Rio Abaixo — Matto Grosso), em que são declarantes Aloysio Valladores. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de

fls. 18 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.661, série B (Santo Antonio do Rio Abaixo — Matto Grosso), em que são declarantes Joaquim Corcino Correia da Costa. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 16 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.675, série B (Guariba — São Paulo), em que são declarantes Theodor Wille & Comp. Ltd. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 20 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 20.688, série B (Araçatuba — São Paulo), em que são declarantes Elias Antonio & Irmãos. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.611, série B (Castello — Espirito Santo), em que são declarantes Archilas Vivaqua. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 31 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.630, série B (Itaperuna — Estado de Rio), em que são declarantes Maria Thereza de Vargas. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 55 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.787, série B (Santa Victoria do Palmar — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco da Provincia do Rio Grande do Sul. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 28 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.721, série B (Santa Victoria do Palmar — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco da Provincia do Rio Grande do Sul. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.720, série B (Alegrete — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco da Provincia do Rio Grande do Sul. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 24 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.718, série B (Rosario — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco da Provincia do Rio Grande do Sul. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 30 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.800, série B (Soledade — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco da Provincia do Rio Grande do Sul. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 23 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.640, série B (Livramento — Rio Grande do Sul), em que são declarantes José Gabriel da Silva Silveira. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 38 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.685, série B (Santa Anna do Livramento — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Leoncio Luiz Bragança. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 36 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.650, série B (Guaranésia — Minas Geraes), em que são declarantes Arantes & Comp. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 51 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.663, série B (União — Ceará), em que são declarantes Francisco Alves da Costa. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 33 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.795, série B (Uruguyana — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco da Provincia do Rio Grande do Sul. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 53 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.793, série B (Santa Victoria — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco da Provincia do Rio Grande do Sul. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.784, série B (Porto Alegre — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco da Provincia do Rio Grande do Sul. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 23 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.719, série B (Santa Victoria do Palmar — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco da Provincia do Rio Grande do Sul. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 24 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.788, série B (Ituverava — São Paulo), em que são declarantes Felicia Henriques. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 39 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.749, série B (Jaboticabal — São Paulo), em que são declarantes João Fabretti e sua mulher. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 32 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.755, série B (Lindóia — São Paulo), em que são declarantes Barreto Holl & Comp.: (decidiu adoptar a conclusão de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.)

No processo n. 37.707, série B (Bauré — São Paulo), em que é declarante Banco Melhoramentos de Jahu: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 23.712, série B (Jahu — São Paulo), em que é declarante Banco Paulista: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 23.801, série B (Ituverava — São Paulo), em que é declarante Chrysantho Alves Ferreira: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 51, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 23.765, série B (Santo Anastacio — São Paulo), em que é declarante Banco Nacional Ultramarino: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 60, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 23.763, série B (Caçapava — São Paulo), em que são declarantes Raphael Sampaio & Comp.: "decidiu

adotar a conclusão do relatório de fls. 61, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.637, série B (Jah — São Paulo), em que é declarante Banco Paulista: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 23.647, série B (Orlandia — São Paulo), em que é declarante Antonio de Quadros: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 23.757, série B (Taquaritinga — São Paulo), em que são declarante Barreto Holl & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 68, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 23.780-B (São João de Camaquã, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 57, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigada a credora Julieta Oliveira da Silva a dar quitação plena a Luiz & Irmãos do seu debito verificado (153:000\$000), recebendo, em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam setenta e seis contos e quinhentos mil réis (76:500\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.779-B (São João de Camaquã, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 52, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Xavier Irmão & Comp. a dar quitação plena a Luiz & Irmãos do seu debito verificado (16:189\$400), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam oito contos de réis (8:000\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.778-B (São João de Camaquã, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 53, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Bromberg & Comp. a dar quitação plena a Luiz & Irmãos do seu debito verificado (25:864\$900), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.632-B (Barra Bonita, São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Paulista a dar quitação plena ao espólio de Ludovico Victorio do seu debito verificado (4:630\$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam dois contos de réis (2:000\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.705-B (Presidente Alves, São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Paulista a dar quitação plena a Sebastião Simões de Carvalho e sua mulher do seu debito verificado (10:626\$200), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam cinco contos de réis (5:000\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.706-B (São João da Boa Vista, São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 31, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Commercial de Jahú a dar quitação plena a João Burjato, do seu debito verificado (16:225\$700), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam oito contos de réis (8:000\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.710-B (Jahú, São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Allardo Bononi a dar quitação plena ao

espólio de Felipe Mussi do seu debito verificado réis.... (36:905\$788), recebendo, em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam dezoito contos de réis (18:000\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.767-B (Pirassununga, São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigada a credora Casa Bancária Sampaio Moreira Filho & Comp. a dar quitação plena a Luiz Conceição do seu debito verificado (20:000\$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam dez contos de réis..... (10:000\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.764-B (Pirassununga, São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Agrícola de Palmeiras a dar quitação plena a Luiz Conceição e Francisco Julio Conceição Junior do seu debito verificado (13:440\$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.766-B (Pirassununga, São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Commercial do Estado de São Paulo a dar quitação plena a Luiz Conceição do seu debito verificado (20:000\$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam dez contos de réis (10:000\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.633-B (Bariry, São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 43, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Paulista a dar quitação plena a José Rafael de Almeida e sua mulher do seu debito verificado réis (1:400\$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam quinhentos mil réis (500\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.638-B (Bariry, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, são concedidas a redução de 50 % no debito de Marco Belluzzo e sua mulher e as correlatas indenizações, em apolices, de tres contos de réis (3:000\$000), tres contos de réis (3:000\$), tres contos de réis (3:000\$) e tres contos de réis (3:000\$), respectivamente, aos credores Achilles, Antonio, João e José Bazza, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustáveis de quatrocentos e vinte e tres mil e seiscentos e vinte e cinco réis (423\$625), quatrocentos e vinte e tres mil seiscentos e vinte e cinco réis (423\$625), quatrocentos e vinte e tres mil seiscentos e vinte e cinco réis (423\$625), e quatrocentos e vinte e tres mil seiscentos e vinte e cinco réis (423\$625), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 233.783-B (Santa Victoria do Palmar, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 401, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito do espólio de Placido Cardoso Terra e as correlatas indenizações, em apolices, de setenta e dois contos e quinhentos mil réis (72:500\$000), trinta e nove contos e quinhentos mil réis (39:500\$000), setenta e um contos de réis (71:000\$000), sessenta e nove contos e quinhentos mil réis (69:500\$000) e setenta contos e quinhentos mil (7:500\$000), respectivamente, aos credores Adorina Corrêa Rockett, Alcides Pinto e sua mulher, Oscar Furtado de Azambuja e sua mulher, Hermes Rodrigues Corrêa e sua mulher e Oliverio Marcos de Carvalho e sua mulher, continuando a cargo do devedor as fracções não reajustáveis de trezentos e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta réis (374\$250), vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta réis (25\$550), noventa mil e quinhentos réis (90\$500), quatrocentos e oitenta mil seiscentos e cinquenta réis (480\$750) e duzentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta réis (241\$550), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino*

José de Souza, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 23.715-B (Pelotas, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 37, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Nacional do Commercio a dar quitação plena a Oscar Rodrigues Ribas de seu debito verificado (4:200\$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam dous contos de réis (2:000\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 23.716-B (Pelotas, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 32, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco da Provincia do Rio Grande do Sul a dar quitação plena a Oscar Rodrigues Ribas do seu debito verificado (20:000\$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam dez contos de réis (10:000\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 23.717-B (Pelotas, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Regional do Rio Grande do Sul a dar quitação plena a Oscar Rodrigues Ribas, do seu debito, verificado (78:030\$400), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam trinta e nove contos de réis:..... (39:000\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se a 10 de novembro, ás 14 horas.

Recursos

N. 142-R — Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas — Imp. consumo (pedido de recons. do acc. 2.852, rec. 2.204). — Deleg. F. no Estado do Rio de Janeiro — Relator Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 2.283 — S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — Dec. n. 14.648, de 1921 — Receb. F. em S. Paulo — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 2.287 — Aguillar Navarini & Comp. — Operações bancarias — Receb. do D. Federal — "ex-officio" — Relator Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 2.578 — Zigomon Tenebaum — Dec. 14.728, de 1921 — Receb. do D. Federal — "ex-officio" — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 2.769 — Attar & Comp., Annita Karisak e Jacob Mellmann — Circular n. 5, de 18-5-931 — Deleg. F. em Pernambuco — "ex-officio" — Relator Sr. Waldemar Mesquita, com vista ao Sr. Claudio Cunha.

N. 3.291 — S. A. Industrias Reunidas F. Mattarazzo — Imp. consumo — Deleg. F. em S. Paulo — "ex-officio" — Relator Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.293 — Veronese, Mosele & Comp. — Imp. consumo — Delegacia F. no Rio G. do Sul — Relator Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.317 — Jacob Alfredo Goedert — Imp. consumo — Delegacia F. em Santa Catharina — Relator Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.422 — Attilio & Septimo Andreaza — Imp. consumo — Delegacia F. no Rio G. do Sul — Relator Sr. Waldemar Mesquita, com vista ao Sr. presidente.

N. 3.492 — Bruno Bercht & Comp. — Imp. consumo — Delegacia F. no Paraná — Relator Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.493 — Bernardo Ziarecki — Imp. consumo — Delegacia F. em Santa Catharina — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.497 — Dr. Raul Leite & Comp. — Dec. n. 22.423, de 1 de fevereiro de 1933 — Delegacia F. no Rio G. do Sul — Relator Sr. Carlos Freire Zenha, com vista ao Sr. Waldemar Mesquita.

N. 3.552 — W. Friedericks — Imp. consumo — Alf. do Rio de Janeiro — Relator Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.579 — Expresso Gloria — Dec. n. 23.900, de 21 de fevereiro de 1934 — Receb. F. em S. Paulo — "ex-officio" — Relator Sr. Waldemar Freire de Mesquita.

N. 3.584 — Pedro Chagas de Faria e Jacintho Vianna Pereira — Imp. consumo — Delegacia F. em Minas Geraes — Relator Sr. Waldemar Freire de Mesquita.

N. 3.594 — Hime & Comp. — Imp. de consumo — Recebedoria do D. Federal — "ex-officio" — Relator Sr. Waldemar Mesquita.

N. 3.610 — João Ribeiro de Carvalho — Imp. consumo — Delegacia F. em Minas Geraes — "ex-officio" — Relator Sr. Claudio Cunha.

N. 3.615 — João Vicente da Costa — Imp. consumo — Delegacia F. em Minas Geraes — "ex-officio" — Relator Sr. Claudio Cunha.

N. 3.621 — Victorio Lena — Imp. consumo — Delegacia F. no Rio G. do Sul — Relator Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.625 — Cypriano Aragon — Imp. consumo — Delegacia F. no Rio G. do Sul — Relator Sr. Claudio Cunha.

N. 3.626 — Luiz Hack & Comp. — Imp. consumo — Delegacia F. no Rio G. do Sul — Relator Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.630 — Joaquim Mendes — Imp. consumo — Delegacia F. em Pernambuco — "ex-officio" — Relator Sr. Claudio Cunha.

N. 3.636 — Federação das Industrias do Estado de São Paulo — Imp. consumo — Delegacia F. em S. Paulo — "ex-officio" — Relator Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.640 — Luiz Fantacini — Imp. consumo — Delegacia F. em S. Paulo — Relator Sr. Claudio Cunha.

N. 3.641 — André Antonio — Dec. n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933 — Delegacia F. em S. Paulo — Relator Sr. João Firmino Correia de Araujo, "ex-officio".

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 6 de novembro de 1936.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Credores convidados a assignar accordo, nos termos do decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933, no dia 11 do corrente, ás 15 horas.

Processos:

N. 2.610 do anno de 1925 — Viação Ferrea do R. G. Sul.

N. 2.601 do anno de 1924 — Viação Ferrea do R. G. Sul.

N. 10.238 do anno de 1923 — Anthero Cardoso Silva.

N. 916 do anno de 1926 — Baptista Nunes.

N. 10.2750 do anno de 1923 — Juventino José Corrêa.

N. 10.728 do anno de 1923 — Alfredo Julio de Oliveira.

Processos julgados em sessão de 28 de outubro de 1936

Relator pelo Dr. Feliardo Leite Filho.

N. 700 — Companhia E. Ferro S. Paulo-R. Grande — 1925 — 12:471\$800 — Procedente.

N. 703 — Companhia E. Ferro S. Paulo-R. Grande — 1925 — 5:746\$100 — Procedente.

N. 706 — Rede Viação Sul Mineira — 1925 — 24:850\$700 — Procedente.

N. 709 — Companhia E. Ferro S. Paulo-Rio Grande — 1925 — 6:294\$000 — Procedente.

N. 700 — Companhia Mineira Auto Viação Intermunicipal — 1925 — 570\$000 — Procedente.

N. 916 — Baptista Nunes & Comp. — 1926 — 48:564\$000 — Procedente.

N. 925 — Standard Oil Co. of Brasil — 1926 — 1:700\$ — Diligencia.

N. 931 — Pedro José de Oliveira — 1926 — 500\$000 — Procedente.

N. 934 — Creobulo José da Cruz — 1926 — 5:840\$000 — Procedente.

N. 940 — Antonio Generoso da Silva e outros — 1926 — 3:575\$000 — Procedente.

N. 943 — Joaquim da Silva Margarido — 1926 — 8:010\$ — Procedente.

N. 946 — Lourenço Nogueira — 1926 — 550\$000 — Procedente.

N. 1.099 — Baptista & Irmãos — 1926 — 77\$500 — Procedente.

N. 2.601 — Viação Ferrea do R. G. Sul — 1924 — 45:707\$200 — Procedente.

N. 2.610 — Vição Ferreira do R. G. Sul — 1925 — 79:888\$800 — Procedente.
 N. 10.275 — Juvenino José Corrêa — 1923 — 47:947\$000 — Mantida a decisão anterior.
 N. 10.278 — Alfredo Julio de Oliveira — 1923 — réis 48:804\$300 — Procedente a divida de 38:550\$ e improcedente a de 11:254\$300.
 N. 11.455 — Alpheu Palma Garcia — 1923 — 7:900\$000 — Procedente.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 629 — Gentil de Araujo — 1924 — 2:640\$000 — Procedente.
 N. 719 — Maria Joaquina da Conceição — 1924 — 200\$ — Prescripta.
 N. 740 — Tito Livio Barbosa — 1925 — 4:000\$000 — Procedente.

N. 755 — Companhia E. Ferro S. Paulo-Rio Grande — 1925 — 103\$900 — Procedente.

N. 776 — Joaquim Pedro de Alcantara — 1925 — 1:370\$ — Procedente.

N. 839 — Moysés Cury — 1925 — 318\$200 — Procedente.

N. 848 — Abdon A. de Moura — 1925 — 12:719\$200 — Procedente.

N. 854 — Edgard Magalhães — 1925 — 140\$000 — Procedente.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 840 — Castilho & Lobão Ltda. — 1925 — 15:880\$000 — Procedente.

N. 10.232 — Manoel Felisberto Dias — 1923 — 6:500\$000 — Procedente.

N. 10.238 — Anthero Cardoso Silva — 1923 — 56:840\$ — Procedente a divida de 32:440\$ e improcedente a de réis 24:800\$000.

N. 10.402 — Jorge Moysés Salebe — 1923 — 35:409\$000 — Procedente a divida de 19:450\$ e improcedente a de réis 13:959\$000.

N. 10.418 — João Hassen dos Santos — 1923 — 24:115\$ — Improcedente.

Processos julgados em sessão de 30 de outubro de 1936: Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

N. 750 — Maria Izabel Pinheiro — 1925 — 233\$700 — Diligência.

N. 919 — Raymundo Maniade de Castro e outros — 1926 — 9:048\$600 — Procedente.

N. 922 — Pedro Veiga de Almeida — 1926 — 19:500\$ — Procedente.

N. 937 — S. A. A. Hulport — 1926 — 418\$000 — Prescripta.

N. 949 — Tito Livio de Campos — 1926 — 1:120\$000 — Procedente.

N. 952 — Rodolpho Cadeira da Cruz — 1926 — 3:500\$ — Procedente.

N. 3.669 — S. A. Gaz do Rio de Janeiro — 1920 — réis 11:491\$700 — Procedente.

N. 3.669 — S. A. Gaz do Rio de Janeiro — 1920 — réis 11:491\$700 — Procedente.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 807 — Lauro Martins de Araujo — 1925 — 13:110\$ — Procedente.

N. 843 — Antonio Gonçalves da Rocha Santos — 1925 — 8:570\$000 — Procedente.

N. 853 — Manoel José Cardoso — 1925 — 6:400\$000 — Procedente.

N. 855 — Cardinal & Comp. — 1925 — 608\$200 — Prescripta.

N. 870 — Oscar Alves de Souza — 1926 — 770\$800 — Procedente.

N. 918 — José Galvão & Comp. — 1926 — 60\$000 — Diligência.

N. 10.871 — Hyldebrando José Caetano — 1923 — réis 78:040\$ — Procedente a parcella de 28:100\$ e improcedente a de 49:860\$000.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 779 — Urbano Freire de Gouveia Andrade — 1925 — 4:596\$800 — Procedente.

N. 971 — Maria Theodora Bueno — 1926 — 1:123\$700 — Diligência.

N. 2.602 — Vição Ferreira do R. G. Sul — 1924 — réis 31:837\$300 — Procedente.

N. 2.605 — Vição Ferreira do R. G. Sul — 1924 — Procedente a parcella de 89\$200 e improcedente a de 9\$900.

Ministerio da Agricultura

Commissão Reguladora do Tabellamento

TABELLA DE PREÇOS MÁXIMOS PARA O COMÉRCIO ATACADISTA DO DISTRITO FEDERAL, A VIGORAR A PARTIR DE 9 DE NOVEMBRO DE 1936.

Generos — Medida — Preço

Arroz agulha, especial, sacco de 60 kgs.	90\$000
Arroz agulha, de 1ª qualidade, sacco de 60 kgs. .	86\$000
Arroz agulha, de 2ª qualidade, sacco de 60 kgs. .	80\$000
Arroz agulha, de 3ª qualidade, sacco de 60 kgs. .	72\$000
Arroz especial, especial, sacco de 60 kgs.	78\$000
Arroz japonês, de 1ª qualidade, sacco de 60 kgs. .	74\$000
Arroz japonês, de 2ª qualidade, sacco de 60 kgs. .	70\$000
Arroz japonês, de 3ª qualidade, sacco de 60 kgs. .	62\$000
Assucar tipo I (contendo 94,0 de saccarose, no mínimo e até 1,5 de glicose, no máximo, por cento) amorfo, refinado, de 1ª qualidade, sacco de 60 kgs.	61\$200
Assucar tipo II (contendo 85,0 de saccarose, no mínimo e até 4,0 de glicose, no máximo, por cento); amarello, refinado, de 2ª qualidade, sacco de 60 kgs.	55\$200
Banha, em latas abertas a retalho, caixa.	222\$000
Banha, em latas fechadas, de 2 kilos, caixa.	225\$000
Banha, em lata fechada de 1 kilo, caixa.	229\$000
Banha, em pacotes (invioláveis e impermeáveis), caixa.	233\$000
Batata nacional, amarella, graúda, especial, caixa	\$900
Batata nacional, amarella, regular, kilo.	\$800
Batata nacional, branca, especial, graúda, kilo. .	\$800
Batata nacional, branca, regular, kilo.	\$700
Batata nacional, branca, miúda, kilo.	\$600
Carne secca nacional, tipo especial (Fronteira), kilo.	2\$700
Carne secca nacional, tipo commum, de 1ª qualidade, kilo.	2\$600
Carne secca nacional, tipo commum, de 2ª qualidade, kilo.	2\$400
Farinha especial, de mandioca, sacco de 50 kilos	30\$000
Farinha final, de mandioca, sacco de 50 kilos. .	28\$000
Farinha entre-final, de mandioca, sacco de 50 kilos.	20\$000
Farinha grossa, de mandioca, sacco de 50 kilos. .	17\$200
Feijão mulatinho, sacco de 60 kilos.	45\$000
Feijão preto especial, sacco de 60 kilos.	51\$000
Feijão preto, bom, sacco de 60 kilos.	33\$000
Milho mesclado, sacco de 60 kilos.	19\$000
Sal grosso, do norte, sacco de 60 kilos.	19\$000
Sal moido do norte (saquinho de 2 kgs.) sacco de 60 kilos).	27\$000
Sal moido, do norte, (saquinho de 1 kilo).	30\$000
Sal grosso fluminense, sacco de 60 kilos.	16\$800
Sal moido fluminense (saquinho de 2 kilos).	24\$000
Sal moido, fluminense (saquinho de 1 kilo).	27\$000
Toucinho (com sal), kilo.	3\$000
Toucinho (salgado), kilo.	3\$400
Carne fresca, de vaca, kilo.	1\$460

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1936. — Rafael Xavier, presidente.

TABELLA DOS PREÇOS MÁXIMO: PARA A VENDA À VISTA OU A PRAZO DOS GENEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE, NO COMÉRCIO A VAREJO DO DISTRITO FEDERAL, A VIGORAR A PARTIR DE 9 DE NOVEMBRO DE 1936

Generos — Medida — Preço

Arroz agulha, especial, kilo.	1\$700
Arroz agulha, de 1ª qualidade, kilo.	1\$600
Arroz agulha, de 2ª qualidade, kilo.	1\$500
Arroz agulha, de 3ª qualidade, kilo.	1\$300
Arroz japonês, especial.	1\$500
Arroz japonês, de 1ª qualidade, kilo.	1\$400
Arroz japonês, de 2ª qualidade, kilo.	1\$300
Arroz japonês, de 3ª qualidade, kilo.	1\$100
Arroz quebrado (sanga), kilo.	\$800

Assucar tipo I (contendo 94,0 de Sacarose, no minimo e até 1,5 de Glicosa, no maximo, por cento) amorfo, refinado, de 1ª qualidade, kilo.	
Assucar tipo II (contendo 75,0 de Sacarose no minimo e até 4,0 de Glicosa, no maximo, por cento) amarello, refinado, de 2ª qualidade, kilo.	
Banha em latas abertas, a retalho, kilo.	
Banha em latas fechadas de 2 kilos, lata.	
Banha em latas fechadas de 1 kilo, lata.	
Banha em pacotes (impermeaveis e inviolaveis), Bata nacional, amarella, grauda, especial, kilo.	
Batata nacional, amarella, regular, kilo.	
Batata nacional, branca, especial, grauda, kilo.	
Batata nacional, branca, regular, kilo.	
Batata nacional, branca, miuda, kilo.	
Carne secca nacional, tipo especial (fronteira), kilo.	
Carne secca nacional, tipo commum, de 1ª qualidade, kilo.	
Carne secca nacional, tipo commum, de 2ª qualidade, kilo.	
Farinha de mandioca, especial, kilo.	
Farinha de mandioca, fina, kilo.	
Farinha de mandioca, entre-fina, kilo.	
Farinha de mandioca, grossa, kilo.	
Feijão Mulatino, kilo.	
Feijão preto, especial, kilo.	
Feijão preto, bom, kilo.	
Fubá de milho, fino, especial, kilo.	
Fubá de milho, fino, commum, kilo.	
Milho mesclado, kilo.	
Sabão especial, refinado (contendo 58,0 de acidos graxos, minimo, 30,0 de humidade, maximo, 2,0 de materias inertes 0,5 de alcalis livres por cento), kilo.	
Sabão marmoreado, branco e rosa — base de oleos e sebo (contendo 48,0 de acidos graxos, minimo, 36,0 de humidade, maximo 4,0 de materias inertes e 0,7 de alcalis livres, por cento), kilo.	
Sabão virgem de 1ª qualidade (contendo 48,0 de acidos graxos, minimo, 32,0 de humidade, maxima 12,0 de materias inertes e 1,2 de alcalis livres, por cento), kilo.	
Sabão virgem, de 2ª qualidade, (contendo 28,0 de acidos graxos, minimo, 45,0 de humidade, maximo 16,0 de materias inertes e até 2,0 de alcalis livres, por cento), kilo.	
Sal grosso, do norte, kilo.	
Sal moido, do norte, em saquinho de 2 kilos, saquinho.	
Sal moido, do norte, em saquinho de 1 kilo, saquinho.	
Sal grosso, fluminense, kilo.	
Sal moido, fluminense, em saquinho de 2 kilos, saquinho.	
Sal moido, fluminense, em saquinho de 1 kilo, saquinho.	
Talharim commum, kilo.	
Toucinho (com sal), kilo.	
Toucinho (salgado), kilo.	
Carne fresca, de carneiro e de cabrito, de 1ª qualidade (perna e costeleta), kilo.	
Carne de carneiro e de cabrito, de 2ª qualidade, kilo.	
Carne de porco, de 1ª qualidade (perna e costeleta), kilo.	
Carne de porco, de 2ª qualidade, kilo.	
Carne de vacca, fresca, de 1ª qualidade (alcatra, chã, dedentro, filé, commum, com aba, lagarto, pá e pato), kilo.	
Carne de vacca, fresca, de 2ª qualidade (assem), kilo.	
Carne de vacca, fresca, de 3ª qualidade (peito e costella), kilo.	
Carne fresca de vitella, de 1ª qualidade (filé alcatra), chã de dentro, lagarto, pá e pato), kilo.	
Carne fresca de vitella, de 2ª qualidade, (assem, peito e costella), kilo.	

Ovos frescos, de gallinha (escolhidos) para vendas de 10 duzias ou mais, duzia.	1\$500
Ovos frescos, de gallinha (escolhidos) para vendas menores de 10 duzia, duzia.	1\$700

Leite

Nas leiterias, cafés e botequins:

Leite fresco, no balcão, litro.	\$900
Leite fresco, no balcão, 1/2 litro.	\$500
Leite fresco, no balcão, 1/4 litro.	\$300
Leite fresco, a domicilio, litro.	1\$000
Leite fresco, a domicilio, 1/2 litro.	\$500
Leite fresco, nas mesas, litro.	1\$300
Leite fresco, nas mesas, 1/2 litro.	\$700
Leite fresco, nas mesas, 1/4 litro.	\$400

Nos estâbulos:

Leite fresco, no balcão, litro.	\$900
Leite fresco, no balcão, 1/2 litro.	\$500
Leite fresco, no balcão, 1/4 litro.	\$300
Leite fresco, a domicilio, litro.	1\$000
Leite fresco, a domicilio, 1/2 litro.	\$500
Leite fresco, a domicilio, 1/4 litro.	\$300

Nos carros-tanques:

Leite fresco, litro.	\$800
Leite fresco, 1/2 litro.	\$400
Leite fresco, 1/4 litro.	\$200

Nos postos:

Leite fresco, litro.	\$800
Leite fresco, 1/2 litro.	\$400
Leite fresco, 1/4 litro.	\$200

Nota: O sabão especial refinado contendo mais de 62,0 de acidos graxos será considerado extra; para comprovar esta qualidade é necessario a apresentação da analyse feita pelo Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, a Comissão Reguladora do Tabelaamento.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1936. — Rafael Xavier, presidente

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de outubro de 1936

Foram assignadas as cartas que, approvando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes syndicatos: Sindicato dos Comerciantes de Fazendas e Armarinhos, de São Paulo. (DGE 9.539-935.)

Dia 31

Foram assignadas as cartas que, approvando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes syndicatos: Associação Syndical dos Proprietarios de Pharmacias, de São Paulo (DGE 9.534-935) e Sindicato dos Productores de Cebola, de Rio Grande do Sul (DGE 12.768-935.)

Processos despachados

Dia 26 de outubro de 1936

Herculino Cascardo, pedindo certidão (DGE 16.330-936). — Certifique-se o que constar.

Dia 30

Departamento Nacional do Trabalho, submettendo á approvação do Sr. ministro o relatório do inspector medico do Departamento Nacional do Povoamento Dr. Zey Bueno (DGE 16.795-936). — Sciencie-se.

Rodolpho Piragibe da Fonseca, requerendo o registro de seu diploma de chimico (DGE 13.936-936). — De accordo com

o parecer do consultor juridico, substituto. (Este despacho se refere ao seguinte:

Expedição de carteira profissional para chimico-industrial. Prova bastante para os efeitos do paragrapho 1º letra b, do art. 2º do decreto n. 57.

I — O recorrente, Rodolpho Piragibe da Fonseca, pedindo lhe fosse expedida carteira profissional, para o exercicio da profissão de chimico-industrial, annexa ao seu requerimento:

a) folha corrida do Instituto de Identificação provando não estar o supplicante respondendo a processo em nenhuma Vara ou Preloria desta cidade, e não ter soffrido condemnação criminal;

b) diploma expedido pela Escola Nacional de Chimica, devidamente legalizado, do qual se vê que o supplicante collou grão em 19 de dezembro de 1934, e que é brasileiro, natural da Capital Federal, nascido em 21 de março de 1910;

c) titulo eleitoral n. 1.871 expedido pela autoridade judiciaria competente.

II — Não obstante, seu pedido foi afinal indeferido por entender o Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho que o supplicante não satisfaz a exigencia do paragrapho 1º letra b do art. 2º do Regulamento baixado com o decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935, isto é, não provou estar na posse dos seus direitos civis e politicos, e dahi o presente recurso.

III — A verificação dos documentos juntos pelo recorrente e acima discriminados leva-nos á conclusão de que seu pedido se acha devidamente instruido, pois que por elles provou o recorrente não só sua capacidade profissional pelo diploma recebido, como ainda o facto de estar no gozo de seus direitos civis, que decorrem de sua *matoridade* (*Codigo Civil*, art. 9º), como ainda dos *direitos politicos*, representado, pela sua qualidade provada de eleitor (*Constituição Federal*, artigo 108, letra "d").

IV — Não nos parece devida a exigencia da certidão de nascimento para prova de maioridade e naturalidade por isso que taes requisitos resultam devidamente oprovados pelos tres documentos juntos, para a posse dos quaes é mister tenha sido a prova de taes requisitos feita perante as autoridades que os expediram. E' preciso provar a idade e a naturalidade para matricula em escola superior official, como para a obtenção do titulo de eleitor e para a posse da folha corrida. Não se justifica pois o encarecimento inutil do processo pela exhibição de uma prova manifestamente desnecessaria em face das demais existentes, que a supprem. Quanto á falta do exercicio de voto, nas duas eleições occorridas, o facto não priva o recorrente do gozo de seus direitos politicos e em nada pode influir na concessão da carteira profissional que ora é pedida.

V. — Entendemos pois que com a documentação offerecida provou o recorrente *ser brasileiro*, e estar na posse de seus direitos civis e politicos e dahi lhe ser devida a expedição da carteira profissional, em face do diploma que exhibiu, conforme a exigencia da invocada letra b, do paragrapho 1º do art. 2º do decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935, e consequentemente que deve ser deferido seu pedido.

Arthur Donato & Comp., recorrendo do acto do Departamento Nacional do Trabalho que lhes impoz a multa de réis 200\$000, por infracção do decreto n. 24.637, de 1934 (DGE -6.799-936). — Nego provimento ao recurso.

Companhia Cervejaria Brahma, recorrendo do acto do Departamento Nacional do Trabalho que lhe impoz a multa de 200\$000, por infracção do decreto n. 24.637, de 1934 (DGE 10.799-936). — Nego provimento ao recurso.

Dia 31

Banco Nacional do Commercio, fazendo varias consultas (DGE 15.953-936). — Transmitta-se o parecer do consultor juridico, substituto. (Este despacho se refere ao seguinte:

Consultas em these — quando não devem ser respondidas.

I — As consultas consubstanciadas nos tres quesitos da petição apresentada pelo Banco Nacional do Commercio, envolvendo um possivel prejulgamento de casos concretos, não devem ser respondidas nos termos em que se acham vasadas.

II — Deseja o Banco saber se constitue falta grave equiparada ás indicadas nas letras a e e do art. 93 do decreto numero 54, de 12 de setembro de 1934 a inobservancia, por funcionarios gerentes, dos limites de credito, previamente estabelecidos por acto da directoria, e se essa inobservancia constitue

abuso de confiança. Ora, as noções de falta grave e de abuso de confiança são concretas e não abstractas. Apreciam-se nos casos vertentes e nunca *em these*. Se o Banco quer processar algum de seus funcionarios com fundamento nas letras a e e do art. 93 do decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934 que o faça, sujeitando esse acto á apreciação do Conselho Nacional do Trabalho que é o órgão competente para conhecimento de taes inqueritos, *"ex-vi"* do que dispõe o art. 95 paragrapho 4º do mesmo Regulamento 54. O que não é possivel porém, é que se queira munir, *avant la lettre*, de uma opinião deste ministerio sem que a este seja dado conhecer dos detalhes de um acto que se lhe pergunta se é ou não faltoso.

III — Quanto aos dois outros quesitos, sua maneira imprecisa impede que se lhes dê qualquer resposta positiva, pelo que melhor será remetter o consulente ao texto do Regulamento baixado com o decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934 e em especial ao seu art. 112, que véda a redução da remuneração *normal* do empregado.

Directoria Geral de Contabilidade

Sr. Presidente da Republica:

N. 8 — Existindo, no quadro do pessoal contractado da 9ª Inspectoria Regional, no Estado de Alagoas, uma vaga de guarda-fiscal de 3ª classe, com a remuneração mensal de 550\$000, e se fazendo preciso o preenchimento dessa vaga, venho, de confirmidade com o art. 2º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, solicitar a V. Ex.a. autorização para contractar Stenio Carneiro de Oliveira, que satisfaz as exigencias contidas no art. 3º e apresentou todos os documentos determinados no art. 4º do citado regulamento.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1936. — Agamemnon Magalhães.

Autorizado. Em 22-10-936.

GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO ENCARREGADO DO EXPEDIENTE

Dia 28 de outubro de 1936

Requerimentos despachados

N. 413-A-33 — Agenor Perreira dos Santos, solicitando ajuda de custo. — Não ha o que deferir.

N. 11.044-34 — João de Souza Rovedo, solicitando ajuda de custo (1931). — Mantenho o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1936

Avisos:

N. 1-C-304 — Ao Sr. ministro da Razenda — Remettendo processo DGE 11.286-36, em que a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro se apresenta credora da importancia de 430\$300, solicita seja o pagamento effectuado no Thesouro Nacional.

N. 1-C-305 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Remettendo processo de divida de exercicios findos, em que José Gomara se apresenta credor da importancia de 1:085\$000, solicita seja o pagamento effectuado no Thesouro Nacional.

N. 1-C-306 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Remettendo processo de divida de exercicios findos, em que se apresenta credora a Companhia Telephonica Brasileira, da importancia de 15\$300.

Dia 3 de novembro de 1936

N. 2-C-307 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Solicitando seja concedida passagem pelo dirigivel *Hindenburg*, de Frankfurt a esta Capital, ao coronel Guilherme Gaelzer Netto, por se tratar de viagem em objecto de serviço urgente deste ministerio.

Dia 4

N. 1-C-308 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando sejam pagas as differenças de vencimentos que fizeram jús no mez de outubro proximo findo, por substituições, regulamentos, o director de secção, José Caetano de Oliveira e outros.

N. 1-C-309 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, a folha na importancia de 3:319\$900, proveniente de gratificações por serviços extraordinarios prestados no mez de outubro ultimo, por Enéas Carlos de Rezende e outros.

Dia 5

N. 1-C-310 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Remettendo processo em que Henrique Pinto Vieira se apresenta credor da importancia de 240\$000, solicitando seja o respectivo pagamento effectuado.

N. 1-C-311 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Remettendo processo em que Henrique Vieira se apresenta credor da importancia de 240\$000, solicita seja o respectivo pagamento effectuado.

N. 1-C-312 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Remettendo processo em que Willmann Xavier & Comp. Ltd., se apresentam credores da importancia de 1:069\$000, solicita seja o respectivo pagamento effectuado no Thesouro Nacional.

Dia 4

N. 14.280-36 — João Oliveira Santos, pedindo tres mezes de dispensa para estagiar no Exercito. — Deferido, de accordo com a informacão.

N. 8.738-36 — Manoel Nogueira de Paula, pedindo sua nomeação para o cargo de assistencia tecnica do D. E. P. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de outubro de 1936

Officios:

N. 2C-2.033 — Ao senhor director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica — Solicitando seja submettido a inspecção de saude, para effeito de aposentadoria, Arthur Oscar Guimarães.

N. 2C-2.034 — Ao senhor director geral da Imprensa Nacional — Remettendo relação dos nomes e residencias dos membros do Conselho Nacional do Trabalho para os quaes o senhor ministro autorizou a remessa gratis do "Diario Oficial".

N. 2C-2.035 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Solicitando seja annexado ao processo DNT 24.618-36 que remette, o pedido de dispensa de Manoel Pacifico Galvão.

N. 2C-2.035 — Ao Departamento Nacional Povocamento — Restituindo processo relativo á obras "extra" de que carece a catraia n. 2 — communica haver o senhor Presidente da Republica, autorizado a despesa.

N. 1C-2.037 — Ao Instituto Nacional de Previdencia — Sr. Dr. Gualter de Pinho Bastos — Solicitando sejam entregues, á respectiva commissão, todos os boletins referentes aos pedidos, feitos em 1933 a 1936, afim de abreviar o processo de tomada de contas do seu fallecido pae.

N. 2C-2.038 — Ao Sr. Clovis Martins de Carvalho — Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — Acusando o recebimento do officio n. 40.482.

N. 2C-2.039 — Circular — Para os fins determinados nos arts. 12 e 13 do Regulamento approved pelo decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, solicito, de ordem do senhor ministro, vossas providencias no sentido de ser enviada a esta Directoria, dentro do prazo de oito dias, a lista dos contratados, dessa repartição, cujos serviços não forem mais necessarios ou não correspondam plenamente á expectativa no exercicio das respectivas funcções.

N. 1C-2.040 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Solicitando informacões a respeito dos funcionarios Augusto Reis e outros, afim de attender a uma consulta feita pela "Associação Beneficente de Credito ao Funcionario Público".

N. 2C-2.041 — A' 7ª Inspectoria Regional — Parahyba — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Rego informei urgencia motivo recusa vossa parte dar posse Aida Barreto Coelho".

N. 2C-2.042 — Ao Departamento Nacional do Povocamento — Communizando frequencia de Manoel João dos Santos e outro.

N. 2C-2.043 — Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos — Communizando frequencia de Theonas Mérelles.

N. 2C-2.044 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Communizando frequencia de Geraldo Ribeiro Sanches e outro.

N. 2C-2.045 — Ao Instituto Nacional de Previdencia — Communizando frequencia de Newton Nery.

N. 2C-2.048 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Communizando frequencia de Maria Emilia Marques Tinoco.

Dia 27

N. 1C-2.047-A — Ao senhor ministro da Fazenda — Solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, a folha na importancia de 328\$700 proveniente de vencimentos a que fez jus, no mez de setembro o contratado do actuariado daquelle Ministerio, Antonio Fernandes.

N. 2C-2.048 — Ao Instituto Nacional de Tecnologia — Restituindo processo n. 1.929-36, no qual João Fernando Hoepfel pede licença de dois mezes, communica haver o senhor ministro exarado o seguinte despacho: "Deferido, de accordo com o parecer".

N. 2C-2.049 — Ao Instituto Nacional de Previdencia — Communizando que por portaria de 16 do mez de outubro ultimo foi contractada Esmeralda Azevedo Moura.

N. 2C-2.050 — A' 18ª Inspectoria Regional — Bello Horizonte — Remettendo, para o auxiliar fiscal David Pinheiro Guerra, um exemplar do "Almanack" conforme solicitado.

N. 2C-2.051 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Solicitando seja esta Directoria informada se a verba do SIP comporia a despesa com a admissão de um aprendiz para a Typographia do D. E. P.

N. 2C-2.052 — Ao Thesouro Nacional — Despesa Publica — Devolvendo processo em que são interessados Carlos Augusto da Frota Linhares e outros.

N. 2C-2.053 — Ao Departamento Nacional do Povocamento — Remettendo processo relativo a concorrência realizada para a execução de concertos na Garage daquelle Departamento, a qual foi approveda pelo senhor ministro.

N. 1C-2.054 — A' 17ª Inspectoria Regional no R. G. do Sul — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Communico que por aviso desta data foi delegada competencia fiscal interino Inspectoria de Seguros Candido Carrion requisitar pagamentos adiantamentos corrente exercicio".

N. 1C-2.055 — Ao senhor delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do R. G. do Sul — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Communico foi delegada competencia fiscal interino Inspectoria Seguros Candido Carrion requisitar pagamentos e adiantamentos conta creditos distribuidos Inspectoria Regional este Ministerio conforme aviso desta data".

N. 1C-2.056 — Ao senhor ministro da Fazenda — Solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, a folha relativa aos salarios a que fizeram jus no mez de outubro ultimo, os contratados desta Secretaria de Estado.

Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1936

N. 16.160-36 — José Rodrigues de Oliveira, solicitando férias regulamentares. — Deferido.

N. 4.095-35 — Antonio da Silva Rocha e Alberto de Araujo Rangel, solicitando pagamento de gratificações. — Archive-se.

Dia 3 de novembro de 1936

N. 3.831-35 — Estrada de Ferro Sorocabana, solicitando pagamentos. — Requeira o pagamento por exercicios findos.

N. 16.478-36 — Enéas Carlos de Rezende, solicitando férias regulamentares. — Deferido.

Dia 22 de outubro de 1936

Officios:

N. 1C-2.026 — Ao senhor ministro da Fazenda — Solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 349\$400, á Imprensa Nacional, proveniente de serviços de gravacão em modelos padronizados de portarias desta Secretaria de Estado.

N. 1C-2.027 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Restituindo empenho n. 41-66.

N. 1C-2.028 — Ao Instituto Nacional de Previdencia — Remettendo processo relativo ao balanço geral do exercicio de 1933, que foi approvedo, com restricção, pelo senhor ministro, como consta do despacho de fls.

Dia 23 de outubro de 1936

N. 2C-2.029 — Ao Sr. Dr. João Carlos Vital — Director do Gabinete do ministro — Communizando que o senhor ministro, attendendo á proposta feita pela Commissão Constructora do edificio deste Ministerio, no sentido de fazer parte da referida Commissão, resolveu approval-a.

N. 1C-2.030 — Ao senhor ministro da Fazenda — Solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, a Companhia Telephonica Brasileira, a conta na importancia de 240\$700.

Dia 26 de outubro de 1936

N. 2C-2.031 — Ao Sr. Dr. Dulphe Pinheiro Macnado — Comunicando que o senhor ministro resolve aprovar a sua proposta, no sentido de fazer parte da Comissão Constructora do edificio deste Ministerio, o Dr. João Carlos Vital, director de seu Gabinete.

N. 1C-2.032 — A Companhia Telephonica Brasileira — Solicitando seja cumprida a recommendação do "Gabinete do Ministro" que determina só sejam attendidas, em serviço interurbano e de rédes locais, as chamadas feitas pelo telephone 22-1207 do referido Gabinete.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Dia 6 de novembro de 1936

Termo de verificação

Processos:

N. 24.428-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Ramon Arêas. Infracção do art. 10, do decreto numero 21.364, de 4 de maio de 1932. — Estando o termo de fls. 2, revestido das formalidades legais e não tendo o infractor apresentado defesa, imponho-lhe, a multa de duzentos mil réis (200\$000), por infracção do disposto no art. 10, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932.

N. 24.430-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Armando Arêas. Infracção do art. 10, do decreto numero 21.364, de 4 de maio de 1932. — Estando o termo de fls. 2, revestido das formalidades legais e não tendo o infractor apresentado defesa, imponho a Armando Arêas, a multa de duzentos mil réis (200\$000), por infracção do disposto no art. 10, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932.

N. 24.321-36 — Autuante, Castro Araujo Junior; autuado, Antonio Mauricio da Silva. Infracção do art. 7º do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934. — Estando o documento de fls. 2, revestido das formalidades legais e não tendo a infractora apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a Antonio Mauricio da Silva, a multa de cem mil réis (100\$000), por infracção do disposto no art. 7º, do citado decreto.

N. 1.795-36 — Autuante, Assuero E. de Macedo; autuado, M. Lopes Balthazar. Infracção do art. 10 e seu parágrafo unico do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934. — Estando o documento de fls. 2, revestido das formalidades legais, e tendo a defesa de fls. 4 e 5, sido interposto fóra do prazo legal, imponho, a M. Lopes Balthazar, nos termos do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a multa de cem mil réis (100\$000), por infracção do disposto no art. 10 e parágrafo unico, do citado decreto.

N. 26.576-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Ribeiro & Figueredo. Infracção dos arts. 3º e 10, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934. — Estando o documento de fls. 2, revestido das formalidades legais e tendo os autuados confessado a infracção, imponho, nos termos do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a firma Ribeiro & Figueredo, a multa de cem mil réis (100\$000), por infracção do disposto nos arts. 3º e 10, do citado decreto.

N. 24.331-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Agostinho Conde. Infracção do art. 10 do decreto numero 21.364, de 4 de maio de 1932. — Estando o termo de fls. 2, revestido das formalidades legais e não tendo o infractor apresentado defesa, imponho, a Agostinho Conde, a multa de duzentos mil réis (200\$000), por infracção do disposto no art. 10, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932.

N. 25.652-36 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Eduardo Marques Pombo. Infracção do art. 10, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932. — Estando o termo de fls. 2, revestido das formalidades legais e tendo a autuada confessado a infracção, imponho, nos termos do decreto numero 21.364, de 4 de maio de 1932, a firma Eduardo Marques Pombo, a multa de duzentos mil réis (200\$000), por infracção do disposto no art. 10, do citado decreto.

Primeira Secção

Processos despachados pelo Sr. director geral.

N. 11.546-35 — Sindicato dos Operarios em Moinhos e Similares — São Paulo — Reconhecimento. — Em face da informação e parecer supra, archive-se.

N. 24.668-34 — Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornaes e Revistas — Districto Federal — Administração. — Em face da informação retro, approvo a substituição do mesmo da Comissão Executiva do Sindicato em causa, constante do presente processo e determino o archivamento.

N. 22.601-36 — Inspectoria Regional — Pará — Inquerito administrativo sobre os factos que originaram o fechamento do Gremio dos Machinistas de Belém. — Estando concluido, archive-se.

N. 23.555-36 — Sindicato dos Operarios em Fiação e Tecelagem, com sede em São Roque, Estado de São Paulo — Relatorio do anno de 1935 com informação do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo, submettendo-o a apreciação do Departamento Nacional do Trabalho. — De accordo com o parecer retro, encaminhe-se o presente processo ao Departamento Estadual do Trabalho, para os devidos fins. (O parecer a que se refere o despacho, está assim redigido: "Em face do disposto no art. 22 do decreto n. 24.694, de 1934, o "órgão competente" a que o mesmo se refere, que deve informar e guardar os relatorios, no Estado de São Paulo, é o Departamento Estadual do Trabalho, tendo em vista o convenio assignado entre o Governo Federal e o Goerno Estadual".)

N. 23.516-36 — Sociedade dos Trabalhadores em Café — Santos — Estado de São Paulo — Relatorio de 1934. — Idem.

N. 26.208-36 — Sindicato Rural de Gavião Peixoto — Estado de São Paulo — Administração do anno de 1934. — Encaminhe-se o presente ao Departamento Estadual do Trabalho, para os devidos fins. (O parecer a que se refere o despacho, tem a seguinte redacção: "Attendendo ao disposto no art. 22 do decreto n. 24.694, de 1934, o "órgão competente", combinado aquelle dispositivo com as attribuições descritas pelo Regulamento das Inspectorias e em face do convenio existente, é o Departamento Estadual do Trabalho. Quanto á approvação, esta não é citada no decreto n. 24.694, de 1934; in-depende o mesmo de tal providencia.")

N. 13.864-36 — Sindicato dos Commissarios da Marinha Mercante — Districto Federal — Consulta sobre Comissão Executiva. — Trata-se de uma consulta formulada no interesse do cumprimento da lei. A vista da informação, archive-se.

União dos Despachantes Aduaneiros — Districto Federal — Certidão (D. N. T. 24.487-36). — Em face da informação e parecer supra, archive-se.

Associação Commercial e Industrial de Barra do Pirahy — D. N. T. 8.114-36 — Consulta. — Responda-se nos termos do parecer de fls 6 verso. (O parecer a que se refere o despacho é o seguinte: "Em resposta á consulta de fls., o criterio a seguir, para a formação de syndicatos de empregadores, está claramente indicado no art. 3º, alinea a, do decreto numero 24.694, de 12 de julho de 1934. Sómente seria possível a fusão num mesmo sindicato — de commerciante e de industriaes — si verificada a hypothese prevista no art. 11 do mesmo decreto.")

D. N. T. 24.662-36 — Nelson Senra — Districto Federal — Consulta relativa á lei syndical. — Responda-se nos termos do parecer da Procuradoria. (O parecer a que se refere o despacho tem a seguinte redacção: "Preliminarmente, cabe responder ao consulente que é illegal o Sindicato que pretende formar. Não pôdem, ao mesmo tempo, fazer parte do respectivo quadro social ou da directoria do Sindicato, pharmaceuticos estabelecidos e não estabelecidos, visto serem os primeiros empregadores e os segundos empregados. E' o que prescreve o decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, em seu texto".)

Instituto da Ordem dos Economistas — Districto Federal — Reconhecimento. — Convide-se o interessado a satisfazer as exigencias legais.

Sindicato dos Amadores Nacionais — Districto Federal — Certidão — D. N. T. 21.529-36. — Providencie-se nos termos do parecer da Secção.

Terceira Secção

Dia 6 de novembro de 1936

Offícios:

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Chauffeurs do Distrito Federal:

N. 796 — Solicitando comparecimento a este Departamento, entre 13 e 15 horas, do seu associado Americo Gonçalves de Carvalho, afim de prestar esclarecimentos no D. N. T. 8.850-36.

— Ao Sr. José Joaquim de Souza Junior:

N. 797 — Solicitando seu comparecimento nesta Repartição, entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no processo D. N. T. 8.658-36.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operarios em Pedreiras:

N. 798 — Idem, idem, para prestar esclarecimentos no D. N. T. 21.298-36.

— Ao Sr. Joaquim Rodrigues de Azevedo:

N. 799 — Idem, idem, afim de prestar esclarecimentos no D. N. T. R-1.270-28, iniciado pela reclamação de férias contra Leopoldo José Apolinario.

— Ao Sr. Sebastião Ferreira:

N. 800 — Idem, idem, afim de prestar esclarecimentos no processo relativo á sua reclamação de férias. (D. N. T. 25.855-36.)

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro:

N. 801 — Solicitando comparecimento a esta Repartição, entre 13 e 15 horas, do seu associado Ivo Pegado Cortez, afim de prestar esclarecimentos no processo D. N. T. 2.109-36.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operarios e Empregados na Industria da Construção Naval,

N. 802 — Solicitando seu comparecimento a esta Repartição, entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no D. N. T. 3.121-36.

— Ao Sr. presidente da Alliança dos Operarios na Industria da Construção Civil:

N. 803 — Solicitando comparecimento, nesta Repartição, entre 13 e 15 horas, do seu associado João Baptista, afim de prestar esclarecimentos no D. N. T. 12.239-34.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres:

N. 804 — Solicitando apresentação, nesta Repartição, da carteira profissional do seu associado Leopoldo Marques. (2.045-35.)

— Ao Sr. presidente da União dos Operarios em Fabricas de Tecidos:

N. 805 — Solicitando comparecimento, nesta Repartição, entre 13 e 15 horas, do seu associado Edilz Gomes dos Santos, afim de prestar esclarecimentos no processo D. N. T. 693-E-32.

— Ao Sr. Alcenor dos Santos:

N. 806 — Solicitando seu comparecimento, nesta Secção, entre 13 e 15 horas, afim de apresentar sua carteira profissional. (D. N. T. 9.303-36.)

— Aos Srs. M. Andrade & Comp.:

N. 807 — Solicitando apresentação, nesta Repartição, do recibo firmado por Diobel Alves, afim de ficar devidamente comprovado o pagamento das férias reclamadas no D. N. T. 22.965-36.

— Ao Sr. director da Companhia Alliança Industrial:

N. 808 — Idem, do recibo firmado por Carlos Vitorio Avaloni, afim de ficar comprovado o pagamento das férias reclamadas no processo D. N. T. 11.296-36.

— Ao Srs. M. Andrade & Comp.:

N. 809 — Idem, do recibo firmado por João Baptista, afim de ficar devidamente comprovado o pagamento das férias reclamadas no processo D. N. T. 15.820-36.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 810 — Solicitando providencias, no sentido de ser informada esta Repartição, qual a firma sucessora de Vicente Valise & Comp., dada como estabelecida á rua General Pedra n. 172. (D. N. T. 861-33.)

— Ao Sr. presidente da Alliança dos Operarios na Industria da C. Civil:

N. 811 — Solicitando seu comparecimento a esta Repartição, afim de prestar esclarecimentos no processo D. N. T. 7.063-36.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 812 — Solicitando informações sobre a firma Amarc Corrêa, estabelecida á estrada Monsenhor Felix n. 2 (255-O de 1931.)

— Ao Sr. director da Serraria Guanabara S/A:

N. 813 — Solicitando seu comparecimento, nesta Repartição, entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no D. N. T. 18.368-36.

— Ao Sr. Domingos Rodrigues da Silva:

N. 814 — Idem, idem, afim de prestar esclarecimentos no D. N. T. 16.371-36.

— Ao Sr. Jacob Tavares de Souza:

N. 815 — Idem, idem, afim de prestar esclarecimentos no D. N. T. Rec. 946-29.

— Ao Sr. João Maria Gaspar de Moraes:

N. 816 — Solicitando apresentação, nesta Repartição, do recibo firmado por Manoel Pereira da Silva. (D. N. T. 27.417-35.)

— Ao Sr. Joaquim Alves:

N. 817 — Idem, idem, de Raymundo Neves de Carvalho. (D. N. T. 10.763-36.)

— Ao Sr. Manoel Alves da Silva:

N. 818 — Solicitando seu comparecimento a esta Departamento, entre 13 e 15 horas, afim de regularizar o D. N. T. 23.585-36.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Anexos:

N. 819 — Idem, idem, afim de prestar esclarecimentos no D. N. T. 347-O-32)

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operarios em Pedreiras:

N. 820 — Solicitando comparecimento, nesta Departamento, entre 13 e 15 horas, do seu associado Joaquim de Souza Baptista, afim de tomar conhecimento das declarações da firma Souto de Oliveira & Comp., Ltda., no D. N. T. 15.061, de 1936.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Annexas:

N. 821 — Solicitando providencias, no sentido de ser este Departamento informado da situação, em face do quadro social, do seu associado Joaquim Lopes Ornellas. (D. N. T. 19.300-33.)

— Ao Sr. presidente da União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congeneres:

N. 822 — Solicitando comparecimento, a esta Repartição, entre 13 e 15 horas, do seu associado Domingos Fernandes. (D. N. T. 20.307-36.)

— Ao Sr. Waldemar Gomes Rosa:

N. 823 — Solicitando seu comparecimento, a esta Repartição. (D. N. T. 2.300-36.)

— Ao Sr. inspector regional da 14ª Inspectoria, São Paulo:

N. 824 — Remettendo o processo D. N. T. 22.858-36, para os devidos fins.

— Ao Sr. Manoel Penha:

N. 825 — Solicitando seu comparecimento, nesta Repartição, afim de sanar as falhas apontadas no processo D. N. T. 64-M-31.

Departamento Nacional de Industria e Commercio

Expediente do dia 6 de novembro de 1936

Requerimento despachado pelo Sr. director geral:

Companhia Fabril Santa Basilissa S. A., Estado de São Paulo. D. N. I. C. 3.470-1936 — Importação de machinas.

— Satisfaça as exigencias legais

Offícios:

N. 1.643 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, transmittindo a 2ª via do empenho n. 8 extrahido a favor de Samuel Henrique Silveira Lobo e outros funcionarios da Secção de Commercio deste Departamento.

N. 1.644 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, enviando a 3ª via do empenho n. 6.

N. 1.645 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, transmittindo a 2ª via do empenho n. 2 extrahido a favor de Roberto Kroning, referente ao serviço de enrolamento de um motor electrico.

N. 1.646 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, enviando a 3ª via do empenho n. 2.

N. 1.647 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, transmittindo a 2ª via do empenho n. 3, extrahido a favor de Adolpho Botelho, referente a concertos executados no mimiógrapho deste Departamento.

N. 1.648 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, enviando a 3ª via do empenho n. 3.

N. 1.649 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, communicando que a Secção de Commercio deste Departamento prestou informações solicitadas no officio n. 373, de 16 de outubro findo.

DIRECTORIA DA SECÇÃO DE COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de outubro de 1936

Requerimentos despachados:

De Tapijara & Comp., Limitada, J. Goldslak & Comp., Fernandes, Neves & Comp., D. J. Moraes & Comp., Maciel Prista & Comp., Limitada, Cardoso, Oliveira & Martins, Martins & Marinho, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Empresa Promotora de Vendas Limitada, Antonio Pinto Loja & Comp., Sanatorio São Geraldo Limitada, Lojas de Fazendas Cearense Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Castro & Miranda, Silveira & Gomes, Manoel Martins & Comp., Pedro Latif & Cesar Mello Cunha Limitada, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Segurança do Lar Limitada, Empresa de Publicidade Cheque Ouro Limitada, Franco London Film do Brasil Limitada, José Lopes & Vieira, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De A. Plácido Marques & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferido.

De M. Rodrigues Netto, Maria Henriqueta d'Ilhiers de Faria Salgado, Nelson Lopes & Rodrigues, Machado Rodrigues & Comp., Manoel Ferreira Netto, Otto Straus, José Alexandre Abi Syke, Aires Pinto da Fonseca, José Adriano, José Dias Ferreira, Augusto Gonçalves Areias, Jair José da Rocha, João Mussi, Albino Alves Pires, Alberto Ninio, Ambrosina Corrêa Borges, Joaquim de Mello, F. Silva & Moraes, A. Ferreira Real, Cortez & Almeida, Clemente Santos Braga, E. M. Frapolli, A. Lopes Segundo, Fredrik Engelhart & Comp., Vieira, Pinto & Areias Limitada, M. Silva & Soares, Navarre, Bittencourt & Comp., Limitada, Borup & Comp., Manoel Fernandes & Silva, E. Dias, Nestor Abreu, Chemja Sender Luxemburg, Antonio Ferreira de Almeida, Meira, Irmão & Comp., Empresa Financiar Standard Limitada, Moreira Torres & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Leon Prebay, Alberto da Motta Vianna, José de Alvarenga Soutto Mayor, Cremilda Segreto, Octavio Fiuza, Wilson Mattos Costa, Manoel Moura, Dionysio Augusto Teixeira, para os registros de seus diplomas. — Deferidos.

De J. Garcia Souto, pedindo transferencia de seu livro. — Deferido.

De J. G. Boesch, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Casemiro Luiz Figueiredo, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Léo Carper, Cervejaria Lusitania Limitada, para os cancellamentos de suas firmas. — Deferidos.

Da Companhia Expresso Federal, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Satisfaca a exigencia.

De Fernandes & Granja, Santos, Irmão (torneiros de madeira) & Companhia Battista Ciambarella & Irmão, A. Manes & Comp., Limitada, Alfred H. Schutte & Comp., Limitada, A. Vieira & Remuge, Brandão & Brandão Limitada, A. Henriques & Batista, João Fraga & Comp., B. Oliveira & Comp.,

Typo-Gartenagem, Stella Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfacam as exigencias.

De Annibal & Amil, Electro Frigor Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Indeferidos.

De Couto & Xavier, Silva Parreiras & Comp., Limitada, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Indeferidos.

De Bastos, Alcântara & Menezes Limitada, para o archivamento de seu distracto social. — Satisfaca a exigencia.

De João Rodrigues, Anna Gurvitz, Raul Corrêa de Amorim, Maria da Conceição Ferreira Passos, Abrahão Raphael, Carlos F. Magalhães, Antonio Marques de Almeida, Malatios Chakr, Manoel Nunes Coelho da Silva, Joaquim Alves, Antonio Simões, Manoel José da Silva, Seraphim dos Santos, Levy Katz, para os registros de suas firmas. — Satisfacam as exigencias.

De Candido Barboza, Frederico Sanchez Gongora, para os registros de suas firmas. — Indeferidos.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 26 de outubro de 1936: Contractos:

De Tapijara & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Fernando Tapijara Esquerdo Court e Alexandre José de Bittencourt Leal, para o commercio de materiaes de construcções, etc., á rua Miguel Couto n. 97, 1º andar, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De J. Galdsack & Comp., firma composta dos socios solidarios, Jayme Goldslak, David Peretz Segall e Leão Faingold, para o commercio de radios, etc., á rua Uranos n. 1.063 B, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Fernandes, Neves & Comp., firma composta dos socios solidarios, Manoel Fernandes, Joaquim das Neves e Olívia Augusta, para o commercio de restaurante, á rua Carmo Netto n. 118, com capital de 12:000\$000, prazo indeterminado.

De D. J. Moraes & Comp., firma composta dos socios solidarios, Domingos José de Moraes e Nicola Petrillo, para o commercio de fabricação de calçados, á rua Leandro Martins n. 78, loja, com capital de 15:000\$000, prazo 2 annos.

De Maciel Prista & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Augusto Maciel Presta e Domingos Bento da Silva, para o commercio de margarina, manteiga, etc., com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Cardoso, Oliveira & Martins, firma composta dos socios solidarios, João da Silva Cardoso, Adherbal Campos de Oliveira e João Maria Maria Teixeira, Martins, para o commercio de papelaria, etc., á rua do Costa n. 107, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Martins & Marinho firma composta dos socios solidarios, Waldemar Martins Henriques e Ayres Augusto Marinho, para o commercio de padaria, etc., á rua Araujo Lima n. 185-A, com capital de 35:000\$000, prazo indeterminado.

De Segurança do Lar Limitada, firma composta dos socios quotistas, Antonio de Oliveira Negro, Eduardo Pontes Leite, Aristophanes Ribeiro do Valle, D. Marolina Loreda, Dr. Lucidio da Costa Lobo Filho, Dr. Antonio Baptista Bittencourt, Arnaldo Schmidt e João Angelo da Silva, para o commercio de immoveis, á rua Mayrink Veiga n. 26, com capital de 110:000\$000, prazo 20 annos.

Contractos:

De Empresa de Publicidade Cheque Ouro Limitada, firma composta dos socios quotistas, Sergio da Silva Lopes e Theotônio Souto Miranda, para o commercio de propagandá commercial, á praça Mauá n. 7, sala 1.619, 16º andar, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Franco London Film do Brasil Limitada, firma composta dos socios quotistas, Josef Hirsch, Werner Hirsch e Haus Margoniner, para o commercio de films cinematographicos, com capital de 100:000\$000.

De José Lopes & Vieira, firma composta dos socios solidarios, José Lopes e Albino Augusto Vieira, para o commercio de aves e ovos, á rua XV ns. 22, 24 e 26, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Empresa Promotora de Vendas Limitada, Oswaldo da Costa Bittencourt, cede e transfere ao Sr. Lafayette Gomes Ribeiro, as suas oito quotas de 5:000\$000.

De Antonio Pinto Loja & Comp., retira-se o socio João Bonifacia da Costa, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Sanatorio S. Geraldo Limitada, o capital social passa a ser de 315:000\$000.

De Lojas de Fazendas Cearense Limitada, Anver Elias Pachá, adquiriu as 35 quotas ao socio Salomão Aizen.

De A. Placido Marques & Comp., o capital social fica elevado a 400:000\$000.

Distractos:

De Castro & Miranda, retiram-se os socios Benito Lopes de Castro e José Miranda Pinto, recebendo cada um a importância de 40:873\$100.

De Silveira & Gomes, retira-se o socio Manoel Azevedo Gomes, recebendo a importância de 5:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Silveira Machado Junior, na importância de 5:000\$000.

De Manoel Martins & Comp., retiram-se os socios Eduardo Pinto Andrade e Manoel Martins, recebendo cada um a importância de 10:000\$000.

De Pedro Latif & Cesar Mello Cunha Limitada, retira-se o socio Dr. Pedro Latif, recebendo a importância de 80:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Cesar de Mello e Cunha.

Firmas individuais:

De M. Rodrigues Netto, para o commercio de secco e molhados, á rua do Riachuelo n. 26, com capital de 30:000\$000.

De Maria Henriqueta d'Ilhiers de Faria Salgado, para o commercio de pensão familiar, á rua Senador Dantas n. 25, com capital de 1:000\$000.

De Manoel Ferreira Neto, para o commercio de fabrica de moveis, etc., á rua Benedicto Hyppolito n. 52, com capital de 10:000\$000.

De Otto Straus, o capital fica elevado a 300:000\$000.

De José Alexandre Abi Xyke, o capital fica elevado a 100:000\$000.

De Aires Pinto da Fonseca, para o commercio de padaria, á rua Haddock Lobo n. 327, com capital de 100:000\$000.

De José Adriano, para o commercio de quitanda, á avenida automovel Club n. 2.984, com capital de 5:000\$000.

De José Dias Ferreira, para o commercio de botequim, á rua Ferreira de Andrade n. 122, com capital de 5:000\$000.

De Augusto Gonçalves Areias, para o commercio de moveis, etc., á rua Haddock Lobo n. 206, com capital de 4:000\$000.

De Jair José da Rocha, para o commercio de botequim, á rua Pinto Telles n. 306, com capital de 4:000\$000.

De João Mussi, para o commercio de fabrico de roupas brancas, á rua Senhor dos Passos n. 279, com capital de 5:000\$000.

De Albino Alves Pires, para o commercio de carvoaria, á rua Mario n. 100, com capital de 2:000\$000.

De Alberto Ninio, para o commercio de roupas usadas, á rua Regente Feijó n. 100, com capital de 4:000\$000.

De Ambrosina Corrêa Borges, para o commercio de fabrico caseiro de perfumarias, etc., á rua José Bonifácio numero 67, com capital de 1:000\$000.

De Joaquim de Mello, para o commercio de café e bar, á rua Nerval de Gouveia n. 85, com capital de 5:000\$000.

De A. Ferreira Real, para o commercio de escriptorio de engenharia, etc., á rua da Alfandega n. 47, com capital de 20:000\$000.

De Clemente Santos Braga, para o commercio de officina de concertador de chapéus, á rua dos Invalidos n. 19, com capital de 5:000\$000.

De E. M. Frapolli, para o commercio de construcções, á rua Alvaro Alvim n. 37, 15º andar, sala 1523, com capital de 30:000\$000.

Firmas individuais:

De A. Lopes Segundo, para o commercio de quitanda, á rua Lino Teixeira n. 76, com capital de 3:000\$000.

De E. Dias, para o commercio de armario, etc., á rua Cabuçu n. 150, com capital de 3:000\$000.

De Antonio Ferreira de Almeida Segundo, para o commercio de açougue, á rua Bella n. 11, com capital de 10:000\$000.

De N. Abreu, para o commercio de chapéus, etc., á rua Haddock Lobo n. 94, com capital de 3:000\$000.

De Chemja Sender Luksenburg, para o commercio de secco e molhados, á rua Visconde de Itaúna n. 116, com capital de 10:000\$000.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPECTORIA DE SEGUROS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Dia 5 de novembro de 1936

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Processos despachados — P. 3/936 — The Motor Union Insurance Co. Ltd. — Apresente a sociedade os modelos de suas apolices de fogo, com as alterações exigidas pelo senhor consultor juridico. As alterações exigidas pelo Sr. consultor são as seguintes:

Clausula 2ª — Redija-se deste teor: "Todos os premios deverão ser pagos na sede da companhia, ou aos agentes devidamente autorizados. Clausula 7ª, alinea c — Substitua-se a expressão "vinte livras esterlinas", pelo equivalente em moeda nacional. Clausula 10ª — Suprima-se a expressão "quando lhe seja restituída", e acrescente-se, no final o seguinte: "que se tornará efectiva tres dias após a entrega do aviso ao segurado". Clausula 11ª — Elimine-se o periodo: "Nenhuma quantia será paga por esta apolice sem que tenham cumprido os termos desta condição. Clausula 12ª — Em vez de "sem por isso incorrer em responsabilidade", diga-se "sem que por isso importe reconhecimento de responsabilidade". Clausula 13ª — Inclua-se, após o verbo "impedir" a expressão "sem justa causa" e retirem-se as palavras "ou se a reclamação" "até a sentença". Clausula 18ª — Suprima-se, por ser inadmissivel, em face da lei e da jurisprudencia dos nossos tribunales. (Acc. da 5ª Cam. da C. App. do D. Fed., de 22 de junho de 1936, na Rev. Forense, V. LXVII, p. 727). Clausula 19ª — Diga-se "estabelecido no art. 178 § 6º, n. II do Cod. Civil", em lugar de "data do sinistro", etc.

P. 1.254 — 936 — Alliança de Minas e Graes. — Apresente a sociedade os modelos para suas apolices de fogo, com as alterações exigidas pelo Dr. consultor juridico. — As alterações exigidas são as seguintes: 3ª linha — Supprimam-se as palavras "impresas e dactylographadas". Clausula 4ª — Elimine-se, pois figura no verso da apolice. Clausula 8, letra c — Acrescente-se, entre "exaggerar" e "os danos" a palavra "maliciosamente". Clausula 17ª — Retire-se, por ser contraria á lei, que não admite a clausula compromissoria. Clausula 18ª — Substituam-se as expressões "Depois de feita a liquidção" até "todavia", pelo seguinte: A' companhia caberá. Clausula 18ª, alinea 2ª — Retirem-se as expressões "Não havendo accordo" até "supra". Clausula 22ª. Em vez de "o qual" até "vencer", diga-se: "tornando-se, neste caso, effectivo o cancelamento em tres dias após a entrega do aviso do segurado". Clausula 23ª — Leia-se "salvo os casos de interrupção ou suspensão da prescrição", e lugar de "salvo se a reclamação", etc. Clausula 24ª — Suprima-se, por infringir o paragrapho unico do art. 1.457 do Cod. Civil.

Officios expedidos sob os ns. 28 a 34, respectivamente ás Inspectorias Regionaes do Trabalho no Districto Federal, Estado do Rio, S. Paulo, Victoria, Bello Horizonte, Natal e Pará, communicando a relação dos empregadores que não renovaram seus seguros.

Officios expedidos sob os ns. 37 a 47, respectivamente aos Srs. inspectores regionaes do Trabalho do Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Minas Geraes, enviando a relação dos empregadores que não renovaram seus seguros.

Portarias expedidas:

N. 24, 28 de outubro de 1936 — Recommendo aos senhores fiscaes que tomem conhecimento do despacho do senhor director geral, proferido no processo n. 1.787, do corrente anno, e bem assim da relação a que o mesmo se refere, annexa á presente, para fiel cumprimento. "A 4ª Inspectoria, para tomar conhecimento da relação annexa, de modo que seus fiscaes possam verificar a exactidão das declarações relativas ao assumpto nas propostas de seguros de accidentes do trabalho, referentes a riscos desta Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro".

N. 22 — Recommendo aos Srs. fiscaes que informem com urgencia em que sociedades estão seguradas contra riscos ac. trab. as firmas abaixo especificadas.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

DISPONIBILIDADE EM 4 DE NOVEMBRO DE 1936

Contas	saldo anterior	Movimento da data		Saldo
		Recebimentos	Pagamentos	
Banco do Brasil — C/Especial.....	29.140:464\$700	—	—	29.140:464\$700
Banco do Brasil — C/Seguros.....	510:813\$500	19:758\$200	512\$000	530:059\$700
Banco do Brasil — C/Empréstimos.....	53:106\$000	—	—	53:106\$000
Títulos da Dívida Publica.....	8.715:829\$600	—	—	29.723:630\$400
Caixa (Annexo).	32.420:213\$800	19:758\$200	512\$000	38.439:460\$000
	41:714\$230	128\$400	16:301\$100	25:541\$530
Sommas.	38.461:928\$030	19:886\$600	16:813\$100	
Saldo actual.				38.465:001\$530

DISPONIBILIDADE EM 5 DE NOVEMBRO DE 1936

Contas	Saldo anterior	Movimento da data		Saldo
		Recebimentos	Pagamentos	
Banco do Brasil — C/Especial.....	29.140:464\$700	4:955\$000	70:849\$300	29.074:570\$400
Banco do Brasil — C/Seguros.....	530:059\$700	—	—	530:059\$700
Banco do Brasil — C/Empréstimos.....	53:106\$000	—	4:017\$700	49:088\$300
Títulos da Dívida Publica.....	8.715:829\$600	—	—	29.653:718\$400
Caixa (Annexo).	38.439:460\$000	4:955\$000	74:867\$000	38.369:548\$000
	25:541\$530	150:420\$200	10:495\$900	165:465\$830
Sommas.	38.465:001\$530	155:375\$200	85:362\$900	
Saldo actual.				38.535:013\$830

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 165 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE OUTUBRO DE 1936

Presidência do senhor ministro Camillo Soares — Procurador geral, o doutor Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes

Presentes os senhores ministros Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo, e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saude, Publica:

Officio n. 3.381, de 26 de junho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, sobre o pagamento de 74\$10 á Companhia Telephonica Brasileira, por

serviços prestados. — O Tribunal recusou registro á despesa de que se trata, por impropriedade de classificação.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 6:000\$ á Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados das Estradas de Ferro São Paulo-Rio Grande, Paraná e Norte do Paraná, de restituição. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. procurador geral.

De aposentadoria de Candido Rabello de Mello, servento do Departamento Nacional de Portos e Navegação. — O Tribunal ordenou o registro da alludida concessão.

Offícios:

N. 11.200, de 5° deste mez, da Comissão Central de Compras, sobre o pagamento de 161:499\$600 a Paul J. Christoph & Comp. e outros, por fornecimentos ao Ministerio da Viação. — O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com os pareceres.

N. 12.067, de 22 deste mez, com contracto n. 209, celebrado com a Linc tipo do Brasil S. A., para fornecimento de machina electrica rotativa, destinada ao Departamento dos Correios e Telegraphos. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

N. 12.069, de 22 deste mez, da Comissão Central de Compras, com o contracto n. 212, celebrado com Lutz Ferrando & Comp., para fornecimento de aparelhos de precisão á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de se requisitar a procuração passada ao signatario do contracto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.283, de 21 de setembro ultimo, adeantamento de 3:750\$ ao director da Escola João Luiz Alves, doutor Sebastião A. de Azevedo, para attender ás despesas a seu cargo, no periodo de setembro a novembro do corrente anno. — O Tribunal resolveu ordenar o re-

gistro da despesa e chamar a atenção da Directoria para que providencie no sentido de evitar a reprodução do facto de que trata a primeira parte da informação.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 271, de 13 deste mez, do director geral da Fazenda Nacional, com acópia da lei n. 239, de 21 de agosto ultimo, que revigora para os exercicios de 1936 e 1937 o credito especial de réis 70:000\$000, aberto pelo decreto n. 24.346, de 6 de junho de 1934, ao Ministerio da Marinha, e destinado ao pagamento das dividas contrahidas pela Associação Mantenedora da "Casa Marcellio Dias". — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 1 C-280, de 1 do corrente, distribuição a Delegacia Fiscal no Estado do Pará, do credito de 300\$000, á conta da verba 2ª. — O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

Officio n. 934, de 10 do corrente, da Secretaria da Camara dos Deputados, com o autographo do decreto legislativo n. 28, de 9 de outubro corrente, que manda archivar o processo referente ao accordo celebrado em 2 de outubro de 1934, pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, com a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, para a arrecadação de taxa de viação. — O Tribunal ordenou que sejam feitas as necessarias anotações, comunicação á repartição competente, e, bem assim, que seja transcrita na presente acta a alludida resolução legislativa assim redigida:

Camara dos Deputados. "Artigo unico. Fica archivado o processo referente ao accordo celebrado em 2 de outubro de 1934, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, entre a Fazenda Nacional e a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, para arrecadação da taxa de viação, e ao qual foi negado registro pelo Tribunal de Contas, em sessão de 18 de janeiro de 1935: revogadas as disposições em contrario".

Camara dos Deputados, 10 de outubro de 1936. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrade. — José Pereira Lyra. — Genesio Ponce Filho.

—Relatado pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1.676, de 2 do corrente, da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante, pagamento, mediante accordo, de 173:000\$000 a Izidro Curtz, de indemnização de requisições feitas por tropas que operaram na revolução estadual, verificadas no Estado do Rio Grande do Sul, em 1923. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

—Relatados pelo Sr. ministro Rubem Rosa:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 11.904, de 19 do corrente, sobre o contracto n. 207, celebrado com Hime & Comp., para fornecimento de fio de ferro duplamente galvanizado, ao Departamento dos Correios e Telegraphos, por intermedio da Comissão Central de Compras. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim indi-

cado no parecer e mais para que a firma Gonçalves, Tamm & Comp. Ltda, informe se "obedecendo rigorosamente ás condições do edital", o prazo de entrega (60 dias) indicado "cif-Rio"; "embarque", dentro de quatro a seis semanas", também comprehende o local da entrega.

N. 12.090, de 23 de outubro corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o contracto n. 214, celebrado com Dias Amorim & Comp., para fornecimento de aço ao carbono á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

N. 11.919, de 20 deste mez, sobre a restituição da caução prestada por Wilson King & Comp. Ltda, como garantia do contracto n. 165. — O Tribunal autorizou a restituição da alludida caução.

Processos:

De concessões:

De montepio civil a Maria Adolphina Fayet e outra, filhas do 1º escripturario aposentado da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, Adolpho Fredolin Fayet; De aposentadoria a Augusto Gonçalves Marques, telegraphista chefe da extincta Repartição Geral dos Telegraphos.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões.

De distribuição do credito de 6:000\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, á conta da verba 16ª. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 1 C-271, de 24 de setembro ultimo, distribuição do credito de 400\$, á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 9ª. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.952, de 24 de setembro ultimo, pagamento de 8:500\$000 a Antonio Dias Garcia, proveniente de aluguel dos armazens do 2º e 3º pavimentos do predio n. 7 da avenida Barão de Teffé, occupado pela sede da Inspectoria Federal das Estradas.

Officio n. 4.073, de 30 de setembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 400\$000 a Zenon Moreira Motta, de ajuda de custo.

O Tribunal recusou registro ás alludidas despesas, de accordo com o parecer.

—Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Officios:

Ns. 3.761 e 6.048, de 14 de julho e 10 de outubro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade, sobre o pagamento de 586\$900 á Companhia Industrial Minas Geraes, por fornecimentos de energia electrica a dependencias do mesmo ministerio no periodo de 24 de maio a 24 de junho do corrente anno. — O Tribunal resolveu que continue o julgamento em diligencia, para o fim da decisão anterior e mais para que o funcionario que assigna a declaração constante do documento de fls. 2, informe se a macação dos medidores subsidiarios confere com o total da conta.

Processos:

De pagamento de 287\$400, como credito á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo a The Atlantic Refining Com-

pany of Brasil, de restituição. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

De concessões:

De montepio a Annunziata das Chagas Marinho Falcão, irmã viuva do 2º tenente do Exército, Francisco das Chagas Ferreira. — O Tribunal ordenou o registro da alludida concessão e da despesa classificada.

De melhoria de meio soldo a Rosentina de Moura Camara Castro, viuva do 1º tenente cirurgião reformado da Armada, Antonio Pedro da Silva Castro. — O Tribunal recusou registro á alludida concessão, de accordo com os pareceres.

Officios:

N. 11.920, de 20 de outubro corrente, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição da caução prestada pela firma José Silva & Companhia, como garantia da execução do contracto numero 91, deste anno. — O Tribunal autorizou a restituição da alludida caução.

N. 12.066, de 22 deste mez, da Comissão Central de Compras, sobre o contracto n. 203, celebrado com Fonseca Almeida & Companhia, para fornecimentos de aço ao carbono, tipo I, á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.902, de 23 do corrente, da Directoria do Material Bellico, sobre o contracto celebrado entre a Fabrica do Polvora da Estrella e a firma Lindau & Companhia, para o fornecimento de 12 alisadores e 8 desemboadores. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. DA147303.97, de 19 deste mez, sobre o pagamento de 2:730\$000 a Francisco Dias Allão, por serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1-C-235, de 19 de agosto ultimo, adeantamento de 3:000\$ ao 1º official do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, Clovis Costa Rodrigues, para despesas a seu cargo nos mezes de agosto e setembro do corrente anno. — O Tribunal recusou registro ao adeantamento, por estar terminado o periodo de sua applicação.

N. 1-C-250, de 31 de agosto ultimo, adeantamento de 2:000\$ ao bibliothecario do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, Nicolina de Oliveira Roxo, para despesas no 4º trimestre do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Aviso n. 5.176, de 8 de setembro ultimo, adeantamento de 60:000\$ ao official Jacome Martins Pereira Filho, encarregado da Contabilidade da Bibliotheca Nacional, para attender a despesas com aquisição de livros no periodo de agosto a outubro do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 611, de 9 de julho de 1935, da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, pagamento, mediante accordo, da importância de 265:854\$ à Companhia Construtora em Cimento Armado, representada pelo Banco do Brasil, por serviços prestados ao Ministerio da Marinha em 1922. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. procurador geral.

N. 12.068, de 21 deste mez, da Comissão Central de Compras, sobre o contracto celebrado com Lutz Ferrando & Companhia, para fornecimento de material Losenhausen — Universal à Casa da Moeda.

N. 12.089, de 2 3do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o contracto celebrado com A. Barros & Companhia, para fornecimento de parafusos de latão e ferro à Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos contractos.

Ns. 11.845 e 12.094, de 17 e 23 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição das cauções prestadas por Stahlunion Limitada e por Juscelino Barbosa & Companhia, respectivamente, como garantia dos contractos numeros 69 e 129. — O Tribunal autorizou a restituição das alludidas cauções.

Processos:

De pagamentos:

De 600\$ à Americo de Moura, como credito à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, de restituição. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

De concessões:

De melhoria de meio soldo a Candida Pinto Duarte, viuva do capitão reformado do Exército, Joaquim da Cruz Freire.

De montepio civil a Albertina Campos da Cunha Lopes, e outros, viuva e filhos de Francisco Brasiense da Cunha Lopes, engenheiro de 1ª classe, aposentado da Inspectoria Federal das Estradas.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 377, de 17 de julho ultimo, da Directoria de Fazenda, sobre a restituição da caução de 17:000\$, depositada por Fernandes Moreira & Companhia, como garantia de fornecimento em 1930. — O Tribunal autorizou o levantamento da alludida caução.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. C-1.520-36, de 24 de setembro ultimo, da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, adiantamento de 4:405\$200 ao porteiro Jorge Leal Braga, para attender ao pagamento de despesas no 4º trimestre do corrente anno. — O Tribunal recusou registro á despesa de que se trata, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.030, de 6 deste mez, adiantamento de 625:000\$ ao pagador da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, Paulo Camoulet, para attender ao pagamento de despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro do citado adiantamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 30 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura—Serviço de Aguas. Secção de Pluviometria e Inundações.—Boletim diario. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1936:

Dia 5

Estações	Ob. em 24 horas	Mts.	Dif.
Bacia Amazonica:			
São Paulo de Olivença ..	17.85	-0.12	
Fonte Boa	6.80	0.01	
Teffé,	1.76	0.00	
Coary	3.72	—	
Manaos.	17.30	0.11	
Porto Velho	83.15	0.00	
Humaytá,	1.29	-0.01	
Porto Nacional	1.66	-0.07	
Imperatriz	1.44	-0.06	

Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:

Presidente Epitacio	0.30	0.08
São Matheus	2.18	0.72
Rio Negro	1.32	0.18
Porto União	3.40	1.02
Cuyabá.	1.48	-0.10

Dia 6

Bacia S. Francisco:

Pirapora	1.06	-0.32
São Francisco	1.10	0.92
Januaria	0.50	0.34

Manga	0.76	0.07
Rio Branco	2.05	-0.05
Barra do Rio Grande ...	0.68	-0.16
Remanso	0.56	0.00
Cabrobó	1.34	-0.02
Joazeiro	1.16	-0.02
Piranhas	0.78	0.06
Propriá	0.65	-0.01
Penedo.	0.86	-0.02

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Arassuahy	1.56	0.12
Itinga	1.92	-0.06
Itaobim.	1.44	0.17
São Pedro	1.58	0.23

Bacia Parahyba do Sul:

Guararema	1.19	0.03
Jacarehy	0.39	0.03
Capapava.	0.70	0.26
Pindamonhangaba	0.98	-0.02
Guaratinguetá	1.24	-0.05
Cachoeira.	0.69	-0.04
Cruzeiro	0.78	-0.03
Rezende	1.34	0.01
Barra Mansa	1.44	0.00
Barra do Pirahy	1.26	-0.18
Parahyba do Sul	0.35	0.25
Anta.	0.90	0.50
Porto Novo do Cunha ...	0.61	0.29
São Fidelis	1.80	0.00
Campos.	6.51	0.03

As cotas de Manaos, Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nivel do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios.

Dia 5

Bacia Amazonica:
Em ascensão em Fonte Boa e Manaos, estacionario em Teffé e Porto Velho e em declínio em S. Paulo de Olivença, Humaytá, Porto Nacional e Imperatriz.
• Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:
Em ascensão em Presidente Epitacio, S. Matheus, Rio Negro e Porto União e em declínio em Cuyabá.

Dia 6

Bacia S. Francisco:
Continuará em ascensão entre S. Francisco e Manga e ficará mais ou menos estacionario em o resto do curso.
Bacia Jequitinhonha e Pardo:
Entrará em declínio em todo o curso.
Bacia Parahyba do Sul:
Continuará em ascensão entre S. Fidelis e Campos e entrará em declínio no resto do curso.
Bacia Itajaíhy-Assú:
Não é feita a synopse por falta de informações.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISAO DE METEOROLOGIA APPLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 6 DE NOVEMBRO DE 1936

Previsões para o período das 18 horas de hoje ás 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Instavel sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Ligeiro declínio á noite e estavel de dia. Ventos: Do q9adrante sul, ainda sujeitos a rajadas de muito frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel, com chuvas; trovoadas possiveis. Temperatura: Ligeiro declínio á noite e estavel de dia.

Estados do Sul — Tempo: Instavel com chuvas até nordeste do Rio Grande onde passará a bom, e bom no resto deste Estado. Trovoadas possiveis em S. Paulo. Temperatura: Em declínio á noite e estavel de dia, salvo no Rio Grande onde se elevará de dia. Ventos: De sul a leste, sujeitos a rajadas de frescas a muito frescas, esparsas.

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Area de céu encoberto	Estado do tempo na occasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura maxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo occorrido 18 hs. ás 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaos (X).....																
S. Gabriel.....	NE	2	12.2	27	75	Sc	0	0	4	○	2	Humido	34	22	0.6	○
Belém (X).....																
Clevelandia (X).....																
Santarém (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajaú (X).....																
Imperatriz (X).....																
Tury-Assú (X).....																
Therezina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guramiranga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral.....	NE	1	16.8	28	65	Cu	0	0	4	○	6	P. agt.	33	23	1	Chuva
Natal (X).....																
João Pessoa.....	E	3	14.9	27	65	Cb-nb	Ac	0	5	○	5	Tranq.	30	22	2	Chuva
Recife (Olinda).....	E	5	13.5	26	65	0	Ac	0	7	○	6	M/ond.	28	24	0.1	Chuva
Fernando de Noronha (X).....																
Garanhuns (X).....																
Nazareth (X).....																
Pesqueira.....	NE	2	13.5	27	65	Cu	0	0	3	○	6	Calmo	28	20	0	○
Alaceló (X).....																
Agua Branca (X).....																
Aracaju.....	NE	3	13.5	28	65	0	Ac	0	8	○	7	Secco	29	21	0	○
S. Salvador.....	NE	4	12.9	26	75	Cu-sc	0	0	5	○	7	Calmo	29	22	0	○
Barra do R. Grande (X)...																
Barreiras.....	C	0	11.3	26	65	0	0	Cl	4	○	7	Secco	34	17	0	○
Caetité.....	N	2	11.5	2	85	Cb-nb	0	0	8	○	5	Tranq.	29	23	0.1	○
Caravelas.....	N	4	13.8	27	85	Sc	0	0	4	○	7	Agitado	30	22	0	○
Ilhéos (X).....																
Remanso (X).....																
Rio Branco.....	C	0	—	30	65	0	0	0	0	○	—	Secco	36	15	0	○

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Belo Horizonte.....	SE	2	12,7	22	65	—	—	—	5	000	—	Secco	26	15	0	0
Cambuquira	NE	1	9,8	26	—	Cu	Ac	—	4	000	6	Humido	26	19	0	0
Caratinga.....	W	2	11,0	21	65	0	0	Cl	4	000	7	Secco	26	15	0	0
Cayambú.....	S	2	9,0	22	65	Cu	0	Cl	8	000	8	Humido	25	17	2	Chuva
Diamantina (X).....																
Fortaleza (X).....																
Januária.....	SE	1	14,2	20	75	St	0	0	7	000	8	Secco	29	18	0	0
Luiz de Fôra.....	S	1	11,0	23	75	St	0	Cl	4	000	—	Ench.	26	16	0	0
Lavras (X).....																
Monte Alegre.....	S	1	8,2	28	65	Cu	Ac	Cl	6	000	9	Secco	20	20	0	0
Montes Claros (X).....																
Muzambinho.....	C	0	14,6	17	95	Cb-sc	Ac-as	0	7	000	6	Humido	24	15	14	000
Ouro Fino.....	NE	3	12,6	23	85	Cu	Ac	Cl	8	000	5	Humido	28	20	—	000
Paracatu.....	S	1	11,7	25	75	Cb-nb	0	0	5	000	2	Ench.	29	20	1	000
Pirapora.....	SE	1	9,5	—	75	—	—	—	5	000	2	—	—	14	1	000
Poços de Caldas	SW	1	7,8	23	65	Cu	Ac	0	5	000	9	Secco	25	17	8	Chuva
S. João del Rey.....	C	0	10,6	23	65	0	Ac	0	3	000	8	Humido	27	15	10	000
S. Lourenço (X).....																
Theophilo Ottoni.....	C	0	9,9	24	75	Cb	Ac	Cl	5	000	—	Humido	28	19	4	0
Uberaba (X).....																
Vicosa (X).....																
Viçosa.....	C	0	13,1	25	85	0	Ac	Cc	5	0	8	Humido	33	20	5	0
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....	C	0	13,4	22	75	0	Ac	Cl	5	000	7	Humido	30	18	21	000
Pyrenopolis.....	SW	2	14,6	21	85	Cu-sc	Ac	0	5	000	7	Humido	28	18	7	Chuva
Santa Luzia.....	SSW	3	12,5	24	95	St	0	0	7	000	6	Humido	27	22	0	000
Cuyabá.....																
Aquidauana (X).....	SE	2	13,9	22	65	0	Ac	Cl	4	000	—	Humido	21	15	0	000
Bella Vista																
Campo Grande (X).....	S	2	12,5	26	55	0	0	Cl	3	000	—	Secco	30	20	0	000
Corumbá.....																
G. G. Carneiro (Meruri) (X)																
Presidente Murtinho (X)...	C	0	5,8	24	95	0	0	0	0	0	7	Secco	26	22	40	0
S. Luiz de Cáceres.....																
Três Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Victoria.....	S	4	12,5	27	65	St	0	0	3	000	6	Calmo	29	22	0	000
Barra S. Matheus.....	NW	1	11,8	25	85	St	Ac	0	8	000	6	Tranq.	30	23	0	000
Rio de Janeiro.....	WNW	3	14,9	24	55	Cu-sc	0	0	5	000	6	Tranq.	33	22	0	000
Angra dos Reis	S	3	14,1	24	75	Cu	Ac	0	5	000	8	Agit.	32	20	4	Chuva
Cabo Frio	SW	2	12,9	24	65	—	—	—	4	000	7	P. vgs.	32	22	0	000
Campos	S	3	12,1	24	75	St	0	0	8	000	9	Humido	29	21	0	000
Friburgo.....	SW	3	11,5	20	65	St	0	Cl	5	000	7	Humido	27	16	4	Chuva
Macahé.....	W	3	13,1	25	65	0	Ac-as	Cs	4	000	6	—	32	22	2	000
Petropolis.....	WNW	3	15,5	16	85	Cb-nb	0	0	8	000	7	Humido	24	15	1	000
Rezende.....	SW	7	12,2	23	65	Cu	0	0	3	000	8	Secco	31	19	0	000
S. Maria Magdalena (X)...																
Therézopolis.....																
Vassouras.....	SW	4	13,9	22	65	Cu	0	Cl	4	000	8	Humido	29	18	2	Chuva
S. Paulo.....	SE	3	13,0	23	—	St	0	0	5	000	—	Humido	28	15	0,6	000
Avareá.....	SE	3	13,4	20	—	Cu-sc	0	Cl	6	000	7	Humido	27	14	0	000
Campinas.....	SE	4	13,4	19	65	Cu	0	Cl	3	000	7	Humido	27	15	0	000
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina.....	SE	1	12,6	21	—	Ss	0	0	4	000	9	Humido	27	13	0	000
Iguape.....	N	2	—	21	—	Cu	0	0	8	000	—	—	27	20	0	000
Jahú (X).....																
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X)...																
Ribeirão Preto.....	S	1	10,9	25	—	0	0	Cl	5	000	7	Secco	31	18	0	000
Santos.....	S	3	15,0	22	75	Nb	As	0	5	000	6	Agit.	30	20	5	Chuva
S. Carlos do Pinhal (X)...																
Sorocaba.....	NE	3	13,1	24	—	Cu	0	0	5	000	7	Humido	29	16	1	000
Taubaté.....	S	1	15,4	20	—	0	Ac	0	7	000	6	Humido	31	17	0	000

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Area de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba (X).....																
Castro (X).....																
Fóz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivaíhy (X).....																
Jaguariahyva (X).....																
Palmas (X).....																
Paranaguá.....	W	2	16.3	22	75	Sc	0	0	5	○	6	Tranq.	32	20	0	○
Ponta Grossa (X).....																
Rio Negro (X).....																
Florianópolis.....	S	4	16.3	21	63	Sc	0	0	5	○	7	M/ondas	26	18	0	○
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul (X)...																
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê (X).....																
Porto Alegre.....	S	2	14.1	19	85	Cu	0	0	4	○	7	Sêcco	23	16	2	○
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande.....	SSE	2	18.2	19	75	Cb	0	0	3	○	7	Tranq.	21	15	0	○
Santa Maria (X).....																
Sta. Victoria do Palmar (X)																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana.....	E	2	18.8	20	65	0	0	0	0	○	7	Sêcco	26	15	0	○
Buenos Aires.....	NE	2	19.0	22	—	—	—	—	—	○	6	—	—	—	—	○
Montevideo.....	NW	2	21.0	20	—	—	—	—	—	○	8	—	—	—	—	○
Santiago do Chile.....	C	0	15.7	15	—	—	—	—	—	○	7	—	—	—	—	○
Lima.....	C	0	15.5	16	95	St	0	0	8	○	4	Humido	—	15	0.4	○
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Area de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto

Estado do tempo: - ○ - Bom: ⊙ - Nublado: ☁ - Encoberto: ☁ - Nevoeiro: ☁ - Chuva: ∞ - Nevoa seca: ∞ - Chuviscos: *

* - Neve: ∇ - Pancadas: R - Trovada com relâmpagos: ⚡ - Relâmpagos: ⚡ - Geadas: △ - Orvalho: ∇ - Ventania: △ - Granizo: △

— arco-íris: h. a. - halo solar: h. l. - halo lunar: e. a. - coroa solar: e. l. - coroa lunar: Estado do mar ou do solo. - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopse do tempo ocorrido no Districto Federal das 13 horas de hontem as 13 horas de hoje

O tempo decorreu instavel em todo o periodo. A temperatura foi elevada até pela manhã, declinando após, sensivelmente. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 25°5 e minima 21°3 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 25°2 às 12 horas e 5 minutos e a minima às 4 horas e 50 minutos com 21°9. Os ventos sopraram de sul a oeste, com rajadas fortes pela madrugada.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de hontem as 9 horas de hoje

Zona Norte - Não é feita a synopse por não terem chegado a tempo as informações meteorologicas.

Zona Centro - O tempo nas 24 horas foi em geral encoberto com chuvas esparsas. A's 9 horas o tempo era bom nublado. Os ventos predominaram do quadrante sul, com rajadas de frescas a fortes.

Zona Sul - Nas 24 horas o tempo decorreu encoberto com chuvas esparsas em S. Paulo. A's 9 horas o tempo apresentava-se bom nublado. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas frescas. Não é feita a synopse dos demais Estados, por não terem chegado a tempo as informações meteorologicas.

Nota - A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 13 horas.

Descripção das Zonas - Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espito Santo, Rio de Janeiro e Districto Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	20.4	14.0	—	Jardim Botânico	25.0	21.0	0.0	Campe Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	22.5	18.1	—	Saenz Peña.....	25.8	21.4	0.0	Santa Cruz	—	—	—
Paqueta	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu	—	—	—
Ipanema.....	25.1	21.7	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos...	26.2	20.8	0.0

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
„ Gabriel (X).....	8.30																	
Mandós (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)..	9.30																	
P. de Noronha.....	10.30	ESE	9	ESE	12	E	10	SSE	11	—	—	—	—	—	—	—	—	1.900 ms.
Natal.....	9.30	ESE	9	ESE	9	SE	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Olinda (X).....	9.30																	
Maceló (X).....	9.30																	
S. Salvador	9.30	NE	4	NE	4	—	—	—	—	—	5	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Cuyabá (XX).....	8.30																	
Ipamery (X).....	9.30																	
Caravellas (XX).....	9.30																	
Bello Horizonte (X).	9.30																	
Victoria	9.30	S	6	SSW	8	S	3	WSW	6	WSW	—	WNW	15	—	—	—	—	3.000 ms.
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	SW	3	SW	7	SW	5	SSW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	W	9	W	4	W	4	W	5	W	3	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.
Santos (XX).....	9.30																	
Curityba (X).....	9.30																	
Florianopolis	9.30	SSW	16	SSW	12	NW	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Porto Alegre.....	9.30	SSE	6	SE	5	SE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

INSTITUTO HISTORICO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO —
SESSÃO MAGNA COMMEMORATIVA DO NONAGESIMO OITAVO
ANIVERSARIO DA FUNDAÇÃO, (SESSÃO 1622) EM 21 DE
OUTUBRO DE 1936 — PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE AFFONSO
CELSE (Presidente perpetuo)

A's dezesete horas abriu-se a sessão com a presença dos seguintes socios: Conde de Affonso Celso, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Virgílio Corrêa Filho, Francisco Radler de Aquino, José Maria Moreira Guimarães, Raul Régis de Oliveira, Emilio Fernandes de Souza Docca, Basílio de Magalhães, Nelson Coelho de Senna, João de Oliveira Sá Camelo Lampreia, Thiers Fleming, José Wanderley de Araújo Pinho, Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, Alfredo Ferreira Lage, Manoel Tavares Cavalcanti, Antonio Leoncio Pereira Ferraz, Nicolau Debané, Braz Hermenegildo do Amaral e Sylvio Rangel de Castro.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSE (Presidente perpetuo) convidou a occuparem logar á mesa os Srs. Capitão de Mar e Guerra Americo Pimentel, representante do Sr. Dr. Getúlio Vargas, Presidente da Republica, e Dr. Gustavo Capanema, ministro da Educação.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSE (Presidente perpetuo) abrindo a sessão disse o seguinte:

"Os dois documentos que iam ser apresentados pelos socios grandes benemeritos os Srs. 1º secretario e orador perpetuos, um resenhando os trabalhos effectuados durante o anno findo, outro fazendo o elogio dos companheiros fallecidos, no mesmo prazo, formavam a ordem do dia da sessão, cabendo apenas ao presidente abri-la, com breves palavras proemias. Destinavam-se essas palavras a exprimir a gratidão do Instituto, pelo comparecimento da bella assembléa, a cujo fulgor dava particular realce a presença do representante do Chefe da Nação, presidente honorario do mesmo Instituto, de numerosas autoridades civis, militares, diplomaticas, sociaes, e de muitas senhoras.

Cumpria, depois, accentuar que o relatorio annual demonstraria, mais uma vez, que, graças á dedicação e proficiência dos associados, a corporação, no periodo decorrido, se mantivera em elevado nivel de actividade mental, nobreza de propósitos, correcção de procedimento, identico ao dos noventa e oito periodos anteriores.

A perda de alguns confrades, se sobremodo a compungiu, avivou-lhe o justo desvanecimento, ao rememorar o valor e serviços dos que partiram.

Installando a *Société d'Histoire de France*, pouco antes da fundação do Instituto, ponderou o eminente historiador e estadista François Guizot: "O estudo da Historia (poderia acrescentar-se o da Geographia) deve ser considerado como condição especial da sciencia do Estado, satisfazendo, acima de um interesse de curiosidade, o do ensinamento. O genero humano é o unico que tem historia, e constitue uma série de gerações, herdeiras umas das outras, unidas intimamente entre si por um vinculo geral e permanente. Mas, para que tamanho privilegio produza todos os seus fructos, é preciso que essas gerações successivas se conheçam e compreendam verdadeiramente; é imprescindivel que as modernas dediquem ás precedentes affectuoso sentimento, e que cada uma se recorde com fidelidade do que deve ás antecessoras, tributando-lhes justiça agradecida".

E' o que tem procurado fazer o Instituto, juntando a este culto a pesquisa dos elementos do meio physico em que essas gerações nasceram e se expandiram.

O espirito que o animou e anima só differe do manifestado pelos seus fundadores naquillo que a continuidade e a experiencia lhe accresceram.

Veneração ao passado da Patria, confiança nos seus destinos, certeza do seu radioso porvir, tal a synthese do seu sentir e pensar.

Crê firme e inabalavelmente: — Assim como o Brasil já é um dos principaes paizes do mundo, pelo territorio e a população, sel-o-á também pela superioridade de seus exemplos, podendo asseverar á communhão planetaria que tem obtido com excepcional facilidade todas as maiores reformas, a da Independencia, a da liberdade civil e religiosa, a das reivindicações femininas e do operariado, — prova de que

alcançará sem violencia tudo quanto for adjantado e legitimo, sempre que a consciencia nacional o quizer.

A sua exclusiva ambição consiste em realizar deveras a ordem e o progresso inscriptos na sua bandeira, quer dizer que em todo o seu immenso territorio, sempre integralmente conservado, dominem o direito, a justiça, a tolerancia, a segurança, a paz e, sendo necessario, também a força serena, criteriosa e decisiva, protectora e defensora dos bens, represora e punitiva dos máos, bendita por aquelles, enquanto imponha a estes ultimos, além de respeito, salutar temor.

Eis a norma praticada e difundida pelo Instituto, ha quasi um seculo, cujo complemento, dentro de um biennio, espera commemorar, de modo condigno. Para isso, conta com o concurso dos poderes publicos e da intellectualidade compatricia e, empenhados, todos, de certo em que prevaleça aquella norma civica, moral, politica. Politica, sim, não no sentido estreito e vulgar da expressão, — conflicto de paixões e interesse subalternos, — mas na larga accepção de esforço para encaminhar e impellir os homens na ascensão ao ideal (*Prolongada salva de palmas*).

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSE (Presidente perpetuo) deu depois a palavra ao SR. MAX FLEIUSS (secretario perpetuo) que leu o seguinte RELATORIO.

"Foi precisamente ha 30 annos que, pela primeira vez presente, em sessão magna de nosso Instituto, o meu relatorio de secretario. Trinta annos! Que formidavel desdobramento de successos em todas as espheras sociaes, caracterizando sempre diversas faces, algumas antagonicas; todas, porém, querendo e respeitando a unidade de nossa patria.

E, no ponto de vista restricto de nosso Instituto, as alternativas só o foram pela substituição natural de nossos presidentes, pois que os fins desta Casa tiveram sempre um cumprimento modelar, reflectido na frequencia, sempre crescente, da sala de leitura publica, na conservação de nossos livros, de nossos documentos, de nossos mappas, de nossas estampas, na publicação de nossa *Revista* de que em breve apparecerá o vol. 168.

Quando da vez primeira occupei esta tribuna, presidia o Instituto, aquella veneranda figura, quasi centenaria, de nossos fastos politicos que foi o Marquez de Paranaguá, de quem Tavares de Lyra disse, com tanto acerto: "Ja já passando de seu tempo, quando a revolução republicana destruiu o throno. Soube, porém, cumprir até o fim o seu dever. Extincta a realza; recolheu-se á vida privada, e morreu vinte e dous annos depois — sereno, com a sua consciencia de justo, ardoreço no culto de Deus e da Patria".

Paranaguá, no momento, era primeiro vice-presidente em exercicio, pois o conselheiro Olegario Herculano de Aquino e Castro fallecera a 10 de Agosto de 1906.

Depois de Paranaguá veio Rio Branco, cuja presidencia durou quatro annos, trazendo ao Instituto relevante fulgor, que jámais será esquecido.

Morto o grande Barão, foi eleito Affonso Celso.

Senhores. Nossos Estatutos dizem terminantemente que, na sessão magna, o secretario lerá o relatorio com a resenha dos trabalhos annuaes.

Assim, o relatorio apresentado aos senhores socios, não constitue uma exposição subordinada ao presidente, e, pois, julgo-me plenamente autorizado a fallar do nosso actual supremo chefe.

Todos sabem que a Affonso Celso me prende uma estima de mais de quatro decadas. Não raro tem elle mesmo manifestado com a generosidade de seu coração, que nossa amizade reveste o cunho de fraterna.

E assim é. Devo-lhe muito, quero-o como se fôra um irmão pouco mais idoso.

Isso não me impede, porém, de proclamar, por que está igualmente na consciencia de todos, a benemerencia inextinguível da sua gestão de vinte e cinco annos.

A nova installação, quatro congressos, conferencias, cursos, orientação securissima, revelando alto descortino, interesse diuturno pelos assumptos do Instituto, constituem, em synthese, essa administração modelar que Deus ha de permitir ainda se prolongue por largo tempo.

Têm sido esses os presidentes dos meus trinta annos de primeiro secretario. Elles foram sem duvida os maiores auctores de quanto me foi dado realizar.

Cito-lhes, pois, os nomes num preito de absoluta justiça!

Senhores! Estamos nas vespas do nosso grande dia! O CENTENARIO DO INSTITUTO.

Preparemo-nos para celebrar-o com efficiencia.

Autorizados por Affonso Celso, elaboramos Manoel Cicero e eu, um programma que o nosso Presidente approvou e que mereceu igual e ampla sancção do Sr. Presidente da Republica, cujo apoio decisivo nos assegurou.

Releva consignar o modo cavalheiresco, extremamamente cordial, por que fui attendido pelo sr. dr. Getulio Vargas nosso illustre Presidente Honorario.

Com o seu apoio, repito, podemos confiar na realização integral de nossos projectos para a commemoração do CENTENARIO.

Projectos razoaveis, mas precisos, condignos e cujos resultados permanecerão em proveito da nossa Historia e do renome do INSTITUTO.

Lembre-mo-nos de que esta grande casa é como disse o espirito superior de João Mendes Junior, uma officina onde se trabalha nas profundezas dos nossos archivos e monumentos, trazendo á luz os exemplos das virtudes, de patriotismo e de sabedoria dos nossos antepassados.

Aqui não se nutrem invejas nem competições — trabalhamos pela grandeza de nossa patria, procurando tornar conhecida, com exactidão, a sua nobre e muitas vezes fulgurante Historia. (Palmas).

A resenha dos factos sociaes occorridos no ultimo anno é a seguinte:

SESSÕES — Durante o anno social houve seis sessões ordinarias, duas especiaes e uma assemblea geral. Realizou-se esta a 19 de dezembro de 1935, afim de eleger os membros da Directoria não providos vitaliciamente e das commissões permanentes para o biennio de 1936-37.

Naquelles, como de justiça, o INSTITUTO manteve os ares. Drs. Manoel Cicero Peregrino da Silva, Augusto Tavares de Lyra, Rodrigo Octavio, Luiz Felipe Vieira Souto e o capitão de mar e guerra Francisco Radler de Aquino, respectivamente 1º, 2º e 3º vice-presidente, 2º secretario e thesoureiro.

A primeira sessão especial effectuou-se a 18 de Outubro do anno passado para commemorar o centenário natalicio do conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, tendo feito uma conferencia sobre o presidente do gabinete que realizou a extincção total do captivo, o 2º vice-presidente, sr. Augusto Tavares de Lyra.

A segunda sessão especial realizou-se a 21 de Fevereiro deste anno e foi consagrada ao Visconde de Ouro Preto, na data em que o grande brasileiro, cem annos antes nascera em Minas Geraes. Falou sobre o notavel estadista o sr. Alfredo Valladao.

A 14 de Abril começaram as sessões ordinarias do INSTITUTO. Reassumi nessa data as elevadas funcções do seu cargo de Presidente perpetuo o sr. Conde de Affonso Celso, ao cabo de longa e grave enfermidade. Parte da sessão foi consagrada a esse acontecimento gratissimo ao INSTITUTO, do qual foi legitimo interprete o sr. Manoel Cicero, que presidiu a sessão e se conservava no exercicio interino da presidencia desde Agosto de 1935.

A parte restante foi destinada á commemoração do DIA DAS AMERICAS, occupando a tribuna o sr. Pedro Calmon.

A segunda sessão realizou-se a 13 de Maio. O professor Basilio de Magalhães fez uma conferencia sobre a CABANGEM.

Na terceira sessão, effectuada a 16 de Junho, foi homenageado o sr. Ramiz Galvão por completar naquella dia o seu nonagesimo anno de natalicio. Saudou-o o sr. Conde de Affonso Celso, Presidente perpetuo do Instituto.

A 10 de Julho realizou-se a quarta reunião consagrada á commemoração do maestro patricio Antonio Carlos Gomes, tendo sobre elle discorrido o segundo secretario, sr. Luiz Felipe Vieira Souto.

Para commemorar o centenário da morte do general Carlos Frederico Lecór, Visconde da Laguna, effectuou-se a sessão de 3 de Agosto, quinta das ordinarias. Foi occupada a tribuna pelo sr. Wanderley de Pinho.

Antes da realização dessa sessão, na sala de leitura, foi inaugurado, pelo sr. Conde de Affonso Celso o retrato do socio benemerito Felix Pacheco, com a assistencia de sua Exma. Viuva e de duas filhas. Em seguida, a secretaria, o mesmo sr. Conde de Affonso Celso inaugurou os retratos dos Viscondes de Serro Alegre, respondendo pela familia, que os havia offertado ao Instituto, o commandante Adalberto Reschtein.

A sexta e ultima sessão ordinaria realizou-se a 28 de Setembro para commemorar as duas grandes leis occorridas na-

quella data, em 1871 e 1888. Occupou a tribuna o sr. Virgilio Corrêa Filho.

Nessa sessão falou tambem o nosso prestantissimo consocio sr. Raul Régis de Oliveira que foi saudado pelo nosso Presidente perpetuo o qual igualmente se referiu á distinctissima esposa do illustre embaixador do Brasil em Londres.

A REVISTA — Apareceram no ultimo anno os volumes 166 e 167, correspondentes aos annos de 1932 e 1933, devendo, dentro em pouco, apparecer o volume 168, segundo do anno de 1933.

Com as providencias asseguradas pelo sr. Presidente da Republica até o dia do Centenario estará rigorosamente em dia a nossa Revista que apparece regularmente desde 1839, sendo, no genero, a mais antiga da America e uma das mais antigas do mundo. E bem assim as publicações especiaes.

Apareceram tambem o segundo volume da sessão inaugural do Instituto Pan-Americano de Geographia e Historia e varios Boletins da Revista.

CADASTRO SOCIAL — Actualmente o cadastro social é o seguinte:

Presidentes honorarios — 6;

Socios grandes benemeritos — 5;

Socios benemeritos — 12, havendo tres vagas. Para ser elevado a benemerito é essencial que o socio effectivo ou correspondente tenha dez annos de serviços ao Instituto.

Socios effectivo — 46, havendo um excesso de seis que, em parte, desaparecerá se for applicada a resolução da Assembleia Geral de 22 de agosto de 1931, quanto á transferencia de alguns socios effectivos para a classe dos honorarios;

Socios correspondentes — 38, havendo duas vagas;

Socios honorarios — 34 havendo o excesso de 4.

Perdeu o Instituto neste anno social os seguintes socios:

Felix Pacheco — benemerito;

Paulino José Soares de Souza Filho — honorario;

Alípio Gama — honorario;

Alfredo Lisboa — honorario.

— **MOVIMENTO DAS DIVERSAS SECÇÕES:**

Bibliotheca — Obras offerecidas, 475; adquiridas, 72; encadernadas 457; revistas recebidas, 31.

Archivo — Documentos consultados, 1.416; offerecidos, 7;

Mappotheca — Mappas consultados, 469; offerecidos, 41.

Museu Historico (creado em 1851) — Visitantes, 508; objectos offerecidos, 51;

Sala publica de leitura — Consultantes 2.413, sendo 345, para jornaes e revistas.

Secretaria — Officios, cartas e telegrammas recebidos, 1.191; expedidos, 1.769.

— **FACTOS SOCIAES** — *Visitas* — A 6 de Dezembro de 1935 o Instituto foi honrado com a visita do Ministro da Educação e Saude Publica, dr. Gustavo Capanema, que se fez acompanhar do director de seu gabinete, dr. Carlos Drummond de Andrade.

Todas as dependencias do Instituto foram percorridas por S. Ex. que teve palavras de extrema bondade para tudo quanto viu.

A 25 de Agosto tambem nos visitou o escriptor Stefan Zweig, festejado autor de *Maria Antonietta* e de *Joseph Fouché*, tendo sido recebido em reunião no salão de sessões, pelo nosso presidente, sr. Conde de Affonso Celso.

Cabe igualmente aqui uma referencia á visita que nos fez o sr. Raul Régis de Oliveira, Embaixador do Brasil em Londres e membro do Instituto desde 1928. S. Ex. offertou ao Instituto um bellissimo quadro, (photopolyeromia) representando o *Jubileu* do rei Jorox V, quadro esse collocado no gabinete do Presidente do Instituto.

— **PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO** — A 12 de Fevereiro de 1936 o sr. Ministro da Educação enviou ao Instituto um longo questionario com o plano nacional de educação, pedindo o parecer desta agremiação. O dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, que se encontrava no exercicio interino da presidencia, designou para emitir parecer uma commissão composta do ministro Rodrigo Octavio, como presidente; Max Fleiues e Basilio Magalhães, sendo este o relator. A 23 de Maio foi o parecer enviado aquelle Ministro, que em carta dirigida ao Presidente louvou o trabalho do Instituto.

— **INSTITUTO DUQUE DE CAXIAS** — Sob os auspícios do Instituto Historico foi creado em Agosto o Instituto DUQUE DE CAXIAS, com a finalidade de cultivar a memoria do valoroso soldado seu patrono e os nossos grandes feitos mi-

Itares. A inauguração realizou-se a 5 de Setembro, em sessão muito concorrida, na qual, depois de uma allocução do sr. CONDE DE AFFONSO CELSO, presidente do novo Instituto, fez uma conferencia sobre Caxias o socio effectivo sr. Pedro Calmon.

— CENTENARIO DO INSTITUTO — O Instituto providencia sobre as commemorações relativas ao centenario de sua fundação daqui a dois annos. Por portaria de 10 de Outubro o sr. Conde de Affonso Celso, Presidente perpetuo, incumbiu os srs. Manoel Cicero, 1º vice-presidente, Max Flaiuss, 1º secretario perpetuo, e Virgilio Corrêa Filho de todas as providencias precisas para que tenha o maior brilho a commemoração, para execução de cujo programma o sr. Presidente da Republica assegurou completo apoio.

— REPATRIAÇÃO DOS DESPOJOS DOS INCONFIDENTES MINEIROS — Desde 1842 vem o Instituto suggerindo o dever de serem conduzidos á Patria os despojos mortaes dos Inconfidentes Mineiros mortos no desterro.

O sr. Conde de Affonso Celso, Presidente perpetuo, em nome do Instituto, felicitou o sr. dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica e presidente honorario do Instituto, pela deliberação.

— CONFERENCIAS — O professor dr. Ricardo Levene, presidente da *Junta de Historia y Numismática Americana* e socio do Instituto, encontrando-se no Rio de Janeiro, visitou-nos a 31 de Julho, realizando nesse mesmo dia uma conferencia sobre "*O conceito da Historia americana e as novas investigações historicas no Brasil e na Argentina*".

Concluo o Relatorio. Achamo-nos, repito, em vespas do nosso CENTENARIO.

Será o grande marco da trajectoria benemerita desta Casa fundada por Januario da Cunha Barbosa e Raymundo José da Cunha Mattos; dois nomes que o Instituto jámais esqueceu e esquecerá, constantemente alvo do nosso maior respeito desta Casa de que d. Pedro II foi o protector inigualavel, presidindo a 500 de suas sessões e sempre chefiada por brasileiros que fazem parte do patrimonio moral de nossa patria: Jerumirim, São Leopoldo, Sapucahy, Bom Retiro, Joaquim Norberto, Aquino e Castro, Paranaguá, Rio Branco, Ouro Preto, aos quaes manda a justiça accrescentar o nome do nosso Affonso Celso!

Senhores — A maxima mais elevada da nossa vida é — O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever.

Nós temos cumprido o nosso e saberemos cumpril-o. (Palmas).

Teve depois a palavra o sr. RAMIZ GALVÃO que proferiu o seguinte discurso:

EXMO. SR. representante do Exmo. Sr. Presidente da Republica e dignos membros do Governo. — Illustre e venerando Sr. Presidente e prezados collegas do Instituto Historico e Geographico Brasileiro — Minhas senhoras e senhores:

E' dever precipuo da Posteridade render culto á memoria dos que bem serviram á Patria, qualquer que tenha sido a esphera da sua actividade, porque é do conjuncto dos labores de todos os bons cidadãos, que dependem o bem estar e a prosperidade crescente della.

Já neste anno foram e ainda vão ser, realizadas justissimas commemorações a insignes Brasileiros, como Caxias, Pereira Passos, Benjamin Constant e Bocayuva, que desempenharam eminente papel na Historia Brasileira. São tributos reclamados pela justiça, não ha negar.

O Instituto Historico, fiel ao seu programma, que data de quasi um seculo, nunca deixou de render homenagem aos meritos dos illustres companheiros de que se viu privado pela lei inexoravel da morte; e já pela palavra altisonante de Porto Alegre, de Joaquim Manoel de Macedo, do Visconde de Taunay, de Joaquim Nabuco, do preclaro Sr. Conde de Affonso Celso e de outros dignos oradores deu sempre cumprimento a este sagrado dever.

Desde alguns annos, graças á generosidade desta benemerita Companhia, cabe a referida missão ao velho soldado, desta corte, que sente cansada a pena pelo peso dos annos vividos em constante trabalho e em estudo nunca interrompido. Se trabalho e estudo, por um lado, confortam e engrinaldam a vida, haveis de convir em que elles tambem acabam por amortecer a fibra do laborioso.

Eis porque, distinctos e amaveis collegas haveis de perdoar a pallidez dos conceitos que ides ouvir. Conto com a vossa gentileza.

— Poucas foram as nossas cadeiras, que neste anno social se cobriram de luto; mas, em verdade, de todas ellas nos foram roubados altos valores.

Mal haviamos concluido os nossos trabalhos em 1935, nos chegou a triste nova de haver fallecido em São Paulo, a 21 de dezembro, o engenheiro militar General dr. Alapio GAMA. Este distincto patricio pertencia ás nossas fileiras, desde que a 15 de julho de 1911 fôra proclamado socio correspondente do Instituto. Dessa categoria ascendeu á de socio honorario, por decisão de 22 de agosto de 1935.

Prescindindo de dados biographicos, que infelizmente nos fallocem, devo accentuar que a admissão do illustrado engenheiro para o nosso gremio teve por titulo um valioso trabalho intitulado: *Memoria sobre os phenomenos vulcanicos no Brasil, precedido de um estudo comparativo das principaes hypotheses sobre a causa dos phenomenos vulcanicos em geral*.

Este assumpto, de veras interessante para nós, tanto pela feição geographica como pela geologica, desenvolveu-o Alapio Gama com proficiencia e talento, que lhe reconhecem o saudoso especialista Orville Derby, relator do Parecer que se encontra no tomo 74, parte II, da nossa revista.

Embora Alapio Gama houvesse consignado 33 pequenos tremores de terra verificados no Brasil, Derby nos deu a consoladora esperanza de que semelhante desastres não nos devem apavorar. E ainda bem! Já bastante sofre o nosso amado Brasil com as inquietantes agitações politicas, e com a defesa a que somos coagidos contra a invasão de doutrinas e manobras perigosas, que de longe, de muito longe vêm. Deus, que é Brasileiro, como alguém o disse, de tudo isso nos ha de salvar, illuminando os que dirigem os nossos destinos.

— PAULO JOSE SOARES DE SOUZA, filho do Conselheiro Paulino e neto do Visconde do Uruguay, tinha nas veias o sangue de uma illustre raça, e não fez sinão honral-a em uma vida de 70 annos. Nascido a 9 de maio de 1866, fez sua educação secundaria no Collegio dos Jesuitas de Itu (feliz começo) e a superior na Faculdade Juridica de São Paulo.

Desde logo eleito deputado estadual, passou depois para a Camara Federal, na qual fez parte e trabalhou distinctamente em varias commissões, e onde discutiu a reforma constitucional, a legislação de minas e o ensino religioso.

Em 1929 puzera termo á sua vida politica e concentrara seus labores no Ensino, regendo a cadeira de Direito Civil, e por vezes as de Direito Romano e de Philosophia do Direito na Faculdade Juridica da Universidade desta Capital. Professor, foi dos mais estimados pela cultura do espirito e pela siquez do caracter. Não poderia ter dedicado os ultimos dias da vida a mister mais nobre nem mais util, porque doutrinar as gerações futuras, incutindo-lhe amor á Religião de Christo-Rei, á Patria, á Justiça e á Verdade, é preparar o glorioso futuro de qualquer nação e qualquer povo.

Exhausto por uma profunda anemia no ultimo quartel da existencia veio a fallecer em Nictheroy a 8 de março deste anno. Para a nossa Companhia entrou a 10 de junho de 1898, tendo por titulo á admissão o bellissimo discurso, que na Camara dos Deputados proferira tres annos antes, sobre a velha questão de limites entre o Brasil e a Guyana Franceza.

Ligado pelos laços do matrimonio a uma distincta filha dos Viscondes de Cruzeiro e neto do excelso Marquez de Paraná, deixou filhos que honram a sua memoria. No lar, como na vida publica, foi exemplarissimo cidadão.

Ao cabo de 70 annos bem vividos, seu organismo fraqueou, e victima de profunda anemia nosso saudoso confrade se apartou deste mundo a 8 de março de 1936.

— ALFREDO LISBOA, filho de Antonio José Lisboa e de D. Anna Amelia dos Santos Lisboa, nasceu a 31 de março de 1847, na Bolivia, quando seu pae alli exercia as funcções de nosso encarregado de negocios.

Annos depois, indo a Europa, bacharelou-se em Mathematicas e Philosophia na Universidade de Coimbra, em 1871, e passando á Belgica se formou engenheiro civil na Universidade de Gand.

Estava assim preparado para vir prestar serviços á Patria, e neste particular se distinguiu como eminente engenheiro hydraulico, além de outras commissões de que o incumbiu o nosso Governo. Seus estudos e seus Relatorios mereceram sempre o maior apreço e até francos elogios de Congressos a que compareceu, e de altas autoridades estrangeiras dessa especialidade.

Não é possivel enumerar nesta hora, a serie enorme desses trabalhos. Limitar-me-ei a consignar aqui essa esplendida Memoria sobre *Portos do Brasil*, que por solicitação deste Instituto elle escreveu, e se acha publicada no volume I do nosso *Diccionario Historico e Geographico Brasileiro*, da pp.

560 a 710, uma verdadeira "joia da nossa Literatura technica" como a classificou o digno professor Belfort Vieira.

Para resumir, senhores, o dr. Alfredo Lisboa que a 22 de agosto de 1931 com garbo inscrevemos na lista dos nossos socios honorarios, e que tivemos o infortunio de perder a 16 de setembro p. p., foi indubitavelmente uma gloria nacional, e ha de sempre figurar com honra ao lado de Capanema, André Rebouças, Francisco Bicalho, Paulo de Frontin, Edgard Gordilho, Oliveira Bulhões e Teixeira Soares, grandes nomes da Engenharia Brasileira.

A esses, como a outros excelsos trabalhadores deve a Patria o extraordinario progresso de que se ufana em explorações do *Hinterland*, em melhoramento de portos, na construção de estradas, na expansão dos telegraphos, que nos collocam visivelmente entre as nações mais cultas da America.

— Fecha o cyclo das nossas grandes perdas um nome aureolado, como jornalista, como poeta, como historiador, como academico e como estadista. Em qual destas categorias FELIX PACHECO foi mais insigne, não é facil dizer. Seu famoso talento, sua variada illustração, o fervoroso patriotismo com que affrontou arduas questões e muitas vezes venceu, com honra para o nome brasileiro, foram dotes soberanos que o collocaram na primeira linha entre os seus contemporaneos. E' demasiado longa a enumeração de todos os trabalhos do seu privilegiado espirito, da sua penna primorosa; e semelhante catalogo excederia até os limites razoaveis desta oração, que tem por unico destino significar a homenagem que rende o INSTITUTO HISTORICO ao saudoso piauiense, nascido em Therezina a 2 de agosto de 1879, filho de integro magistrado dr. Gabriel Luiz Ferreira e de d. Maria Benedicta Candida da Conceição Pacheco.

Feitos os seus estudos de Humanidade no Collegio Militar desta Capital não proseguiu estudos superiores; foi um autodidacta dos mais completos, bastando-lhe para esse triumpho o talento e o acturado estudo.

Seus meritos pessoais e a estima de seus conterraneos elevaram-no primeiro á Camara dos Deputados, depois ao Senado Federal, e por ultimo á posição de Ministro das Relações Exteriores, — alta função com que o distinguio o presidente sr. dr. Arthur Bernardes. Em todos esses sectores da sua carreira ascensional Felix Pacheco manteve singular papel.

No jornalismo, de simples secretario da Redacção do "Jornal do Commercio" passou a venerando chefe, e todos sabemos o vigoroso e lucido impulso que deu a esse orgão de publicidade, que disputa primazia na Imprensa sul-americana.

Como homem de letras, dos mais cultos, a Academia Brasileira o foi buscar para sentar-se na cadeira de que é patrono Gregorio de Mattos, e no qual succedeu, em 1911 a Araripe Junior.

O nosso INSTITUTO HISTORICO não pudera esquecer esse eximio trabalhador, e em 1900 approvou a sua entrada para a classe dos seus socios, graças ao esplendido livro — *O Publicista da Regencia*, em que elle magistralmente desenhara a figura de Evaristo da Veiga.

Tive eu proprio a fortuna de o receber em sessão especial, exaltando os meritos dessa obra, que é o que temos de mais completo sobre o inolvidavel redactor da *Aurora Fluminense*. Não resisto á tentação de mencionar e louvar outra composição de Felix Pacheco, que lhe faz muita honra: o esplendido livro, que tem por titulo — *duas charadas bibliographicas*. Nessa obra, como em tudo mais, se revelou o agudo engenheiro critico e investigador desse homem de letras que tinha, entre outros valores, o culto do livro, esse "Remedio da alma" — *Psychés iatreion*, — a divisa que ornava o portico de antiquissima bibliotheca de Mempis, no dizer de Diodoro Siculo.

Ao lado do livro, justo é consignar, outro culto distinguia o nosso saudoso patricio; o culto da familia. Sua digna esposa, a exma. sra. d. Dora Rodrigues Pacheco, e suas gentis filhas as senhorinhas Inezita e Martha Pacheco, constituíam o encanto indizível do seu lar, templo de graça e de virtude.

A doença, que o martyrizou nos ultimos mezes da vida, só encontrou allivio na dedicação desses anjos e no devotamento de seus numerosos amigos. Afinal, quiz Deus chamal-o á sua gloria, e Felix para esse grande momento se preparou

como um apostolo, confessado e sacramentado por um bom servidor de Christo. E assim expirou a 6 de dezembro de 1935, legando aos posterios um modelo, que tão cedo se não esquecerá.

— Está dest' arte, senhores, cumprida neste dia a missão do orgão do INSTITUTO HISTORICO BRASILEIRO; mas a vossa benignidade permittirá que eu não desça desta tribuna sem um brado de conforto e sem uma palavra de esperança que nos attenne a dolorosa recordação dos illustres companheiros desaparecidos.

Nas nossas fileiras fulge uma geração nova, cheia de vigor e de entusiasmo pelos destinos da Patria, assim como pelo brilho desta casa de Estudo e de Patriotismo, que é o sagrado archivo das tradições do Brasil muito amado.

O nosso papel no mundo, como nação americana, adstricta ao culto da Paz e da Concordia, insignes factores da prosperidade; este nosso papel glorioso será mantido com jenodo pela geração dos novos hoplitas, que nestes ultimos annos se aggregaram felizmente ao batalhão dos veteranos, o qual continua firme e coheso.

Ha 38 annos passados foi esta mesma tribuna abrilhantada pelo verbo eloquente do excelsos Joaquim Nabuco, e são d'elle estes conceitos: "O nosso trabalho, senhores, é conservar de pé as paredes deste templo, guardar e augmentar as riquezas do seu thesouro, encarnar, quando o tempo as haja desfigurado, as velhas imagens dos seus nichos".

Ahi está o nosso eterno programma. Entrem tambem na liza os valorosos ephebos, hasteando a flammula com garbo e confiança, convictos, com os seus velhos companheiros, de que a nossa America será a herdeira da civilização do mundo, e de que nelle, ao lado das dilectas irmãs americanas, se ha de erguer, sempre triumphante, o labaro da Paz e da Fraternidade, genitoras da *Ordem* e do *Progresso*, divisa symbolica e prophetica da nossa bandeira.

E' com esta convicção que hoje repito, entusiasta, o meu brado de todos os annos:

Viva o Brasil! (Applausos calorosos).

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente perpetuo*) agradeceu o concurso que o sr. Presidente da Republica prometteu prestar á commemoração do CENTENARIO do INSTITUTO e, certo de que essa promessa será cabalmente cumprida, pediu ao auditorio que corroborasse esse agradecimento com uma salva de palmas ao Chefe da Nação e Presidente Honorario do INSTITUTO. (*Palmas prolongadas*).

O SR. FLEUSS leu a seguinte proposta assignada pelo sr. Thiers Fleming e outros: "Considerando a importancia para a unidade nacional que advem da solução pacifica das "questões de limites interestaduais", propomos que o Instituto Historico e Geographico Brasileiro apresente, pela decisão final do litigio Minas-São Paulo, as suas congratulações aos Exmos. Srs. Presidentes da Republica, Dr. Getulio Vargas, Governador do Estado de São Paulo, Dr. Armando Salles, Governador do Estado de Minas Geraes, Dr. Benedicto Valladares, Arbitro, General Ximeno Villeroy — Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1936".

Justificaram a ausencia os srs. Manoel Cicero e Augusto Tavares de Lyra, e o sr. Ministro Edmundo Lins, Presidente da Suprema Corte agradeceu, por telegramma, o convite para a sessão magna.

Entre as pessoas gradas viam-se o Capitão de Mar o Guerra Americo Pimentel, representando o exmo. sr. Presidente da Republica, Ministro Gustavo Capanema, Linneu de Albuquerque Mello, pelo Instituto da Ordem dos Advogados, Dr. Raul Leitão da Cunha, Alvaro de Salles Oliveira, Olyntho da Gama Botelho, pela Liga da Defesa Nacional, viuva e filhas de Felix Pacheco, representantes das familias Paulino de Souza e Alfredo Lisboa, Christovão de Camargo, Major Alvaro Ribeiro Saldanha, representando o chefe do Estado Maior do Exercito, J. de Souza Leão, representando o Ministro das Relações Exteriores, Gilberto da Silva, pelo Ministro da Agricultura, Coronel F. de Paula Cidade, representante tambem do General Pedro Cavalcante, Major Mario T. dos Santos, pelo Chefe de Policia, Commandante Adalberto Rechsteiner, Cassius Berlink e muitos outros.

Levantou-se a sessão ás 18 e meia horas.

VIRGILIO CORRÊA FILHO — (*Servindo de segundo secretario*).

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 3 a 5 de novembro de 1936.....	3.578:903\$000	3.528:519\$600
Em 6 de novembro de 1936	1.100:015\$000	1.090:030\$300
Total	4.678:918\$000	4.618:549\$900
Em igual periodo de 1935.....	6.891:231\$200	6.344:628\$300
Diferença para menos em 1936	1.712:313\$200	1.726:078\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de novembro de 1936	288.432:037\$300	279.984:566\$900
Em igual periodo de 1935.....	276.715:998\$900	268.759:131\$900
Diferença para mais em 1936	11.716:038\$400	10.225:435\$000

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA		Importancias
Datas		Em papel
Receita do dia:		
5 de novembro de 1936.....		2.061:994\$900
5 de novembro de 1935.....		1.433:323\$100
Receita global:		
De 3 de novembro a 5 de novembro de 1936..		5.163:332\$900
De 3 de novembro a 5 de novembro de 1935..		3.307:316\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936		1.766:015\$700
Receita global:		
De 2 de janeiro a 5 de novembro de 1936..		370.544:698\$900
De 2 de janeiro a 5 de novembro de 1935..		350.203:103\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936		20.341:595\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 26

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 30 de outubro de 1936..	25.992:959\$300
Em 31 de outubro de 1936.....	195:318\$600
Total	26.188:277\$900
Em igual periodo de 1935.....	26.349:538\$800
Diferença para menos em 1936.....	161:260\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 31 de outubro de 1936	204.529:598\$400
Em igual periodo de 1935.....	210.902:369\$500
Diferença para menos em 1936.....	6.372:771\$100

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 30 de outubro de 1936...	25.851:162\$800
Em 31 de outubro de 1936.....	192:312\$800
Total	26.043:475\$400
Em igual periodo de 1935.....	26.151:559\$100
Diferença para menos em 1936.....	108:083\$700

BOLETIM N. 1

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 3 de novembro de 1936.....	591:559\$500
Total	891:559\$500
Em igual periodo de 1935, não houve renda	\$
Diferença para mais em 1936.....	891:559\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de novembro de 1936	205.336:134\$300
Em igual periodo de 1935.....	210.902:369\$500
Diferença para menos em 1936.....	5.566:235\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 3 de novembro de 1936.....	883:149\$900
Total	883:149\$900
Em igual periodo de 1935, não houve renda.	\$
Diferença para mais em 1936.....	883:149\$900

BOLETIM N. 2

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 3 de novembro de 1936.....	591:559\$500
Em 4 de novembro de 1936.....	1.550:332\$900
Total	2.441:692\$400
Em igual periodo de 1935.....	1.057:163\$400
Diferença para mais em 1936.....	1.384:729\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 4 de novembro de 1936	206.886:467\$200
Em igual periodo de 1935.....	211.959:532\$900
Diferença para menos em 1936.....	5.073:065\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 3 de novembro de 1936.....	883:149\$900
Em 4 de novembro de 1936.....	1.544:332\$400
Total	2.427:482\$300
Em igual periodo de 1935.....	1.055:862\$400
Em igual periodo de 1935.....	1.055:862\$400

Alfandega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data		Importancias
		Em papel
Receita do dia:		
30 de outubro de 1935.....		3.925:301\$170
30 de outubro de 1936.....		1.290:577\$300
Receita mensal:		
De 1 de outubro a 30 de outubro de 1935...		41.429:182\$730
De 1 de outubro a 30 de outubro de 1936...		38.787:106\$500
Diferença da receita arrecadada para 1936		2.642:076\$230
Receita global:		
De 1 de janeiro a 30 de outubro de 1935....		389.130:673\$030
De 1 de janeiro a 30 de outubro de 1936....		409.399:407\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936		20.268:734\$870

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAE

Cotações officiaes de cambio e titulos: fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

Praças:

	Official	Livre
Londres	55\$655	83\$117
Paris	—	\$793
Italia	—	\$926
Allemanha:		
Reichsmark	—	6\$842
Reisemark	—	3\$691
Verrechnungsmark	3\$600	5\$301
Untertuetzungsmark	—	3\$666
Portugal	—	\$764
Belgica:		
Papel.	—	—
Onro	—	2\$875
Espanha	—	—
Suissa	—	3\$910
Suecia.	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia	—	\$605
Nova York	11\$350	16\$958
Montevideo	—	8\$975
Buenos Aires (peso-papel)	3\$160	4\$746
Hollanda	—	—
Japão	—	4\$895
Canada	—	17\$030
Austria	—	3\$183
Chile	—	—

Moedas

Libra	82\$794
Franco	\$810
Franco-Belga	\$570
Peso-Argentino	4\$768
Reichsmark	4\$206
Peseta	1\$362
Zloty	3\$200
Dollar	17\$020
Franco-Suisso	3\$883
Pseudo	\$759
Peso-Uruguaio	8\$972
Lira	\$888
Florim	8\$989
Coroa-Dinamarqueza	3\$600
Dollar Barbardense	15\$000

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 5 %, miudas	700\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	762\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %	756\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port.	337\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	677\$000
Rodoviarias de 1:000\$, 5 %, port.	740\$000
Empréstimo municipal de 1906, nom.	126\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.	138\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.622)	160\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 1.933)	190\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 2.093)	189\$000
Estado de Minas Geraes, de 200\$, 5 %, port. (1934) ..	155\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 500\$, 9 % ..	438\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 1:000\$, 9 % ..	887\$000
Estado de Pernambuco, de 100\$, 5 %, port.	95\$500

Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	188\$500
Uniformizadas do Estado de S. Paulo, 1:000\$, 8 %, port.	925\$000

Ações de Bancos:

Funcionarios Publicos	50\$500
-----------------------------	---------

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo	90\$000
Docas de Santos, nom.	210\$000
Brasil Industrial	349\$000

Debentures:

Companhia de Tecidos Alliança Industrial — primeira série	180\$000
---	----------

Vendas judiciais:

34 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	762\$000
17 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	756\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro - 6 de novembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 252

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1936.

MERCADO A TERMOS

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base typo 7 por 10 kilos

Mezes	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas
	Vendedor	Comprador	Vendedor	Comprador	
Janeiro	18\$450	18\$250	18\$325	18\$175	—
Fevereiro	18\$050	18\$050	18\$050	17\$900	—
Março	17\$850	17\$850	17\$775	17\$750	—
Abril	17\$650	17\$625	17\$625	17\$550	—
Novembro	18\$800	18\$525	18\$750	18\$475	—
Dezembro	18\$800	18\$650	18\$700	18\$075	—
Vendas	17.500 saccas		2.000 saccas		19.500

Mercado: Pregão de abertura, firme; pregão de fechamento, estavel.

MERCADO DISPONIVEL

Pregão do typo 7, 18\$400 por 10 kilos.

Mercado firme.

Vendas, 7.615 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

N. 248

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 5

Café

	Saccas
Entradas	11.318
Sahidas	4.175
Consumo local	569
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	6.500
Café de bonificação	—
Existencia	84.985

Mercado firme.

Pregos por 10 kilos:

Typo 3	20\$400
Typo 4	19\$900
Typo 5	19\$400
Typo 6	18\$300
Typo 7	18\$100
Typo 8	17\$800

Assucar**Saccas**

Entradas	15.300
Sabidas	5.304
Existencia	20.209

Mercado firme.**Preços por sacco de 60 kilos:**

Branco crystal	48\$500 a 49\$000
Amarello	—
Mascavinho	—
Travo	31\$000 a 32\$000

Algodão**Fardos**

Entradas	365
Sabidas	904
Existencia	11.546

Mercado firme.**Preços por 10 kilos:****Fibra longa:****Typo Seridó:**

Typo 3	54\$500 a 55\$000
Typo 4	— a 53\$500

Fibra média:**Serões:**

Typo 3	48\$000 a 48\$500
Typo 5	43\$500 a 44\$000

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	42\$000

Fibra curta:**Mattas:**

Typo 3	Nominal
Typo 5	42\$000

Paulista:

Typo 3	48\$000 a 48\$500
Typo 5	45\$000 a 45\$500

O syndico, Bento Dias Pereira.

anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 5:000\$000, feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concurrencia, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (minima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envelopos serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admittidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concurrencia somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigencia acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da clausula XVII deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro mezes, contados da data da realização da concurrencia.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no *Diario Official*.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao producto de industria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiaes deverão ser entregues nos Almoxtarifados desta Inspectoria, obedecendo as seguintes condições:

a) dentro de oito dias, contados da data da entrega do respectivo pedido, para os existentes na praça ou immediatamente em caso de urgencia;

b) dentro de 20 dias, para os da praça a serem confeccionados;

XIII — O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiaes pedidos, assim como deixar de substituir immediatamente aquelles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, applicando-se assim o que estabelece o parágrafo 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Publica.

XIV — As cauções a que se refere a clausula III só serão desembaraçadas depois de cumprido integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiaes.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos e na reincidencia cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS****Estrada de Ferro Central do Brasil****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 91**

Deo ordem da directoria, faço publico que, ás 14 horas do dia 11 de novembro de 1936, no Departamento do Material desta Estrada, á praça da Republica n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado á vista das contas devidamente processadas na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o sello de Educação e Saude (\$200).

II — Serão entregues em envelopos fechados e lacrados, com a declaração por fóra do nome do proponente e numero da concurrencia, envelopos que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar sua firma ou contracto social ali registrado, ou do certificado de registro préviamente feito nesta Inspectoria. As sociedades

XVI — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

XVII — *Relação dos materiaes a que se refere este edital:*

Items:

1. 4 alicates para ilhoz "Bernard — 190" da The W. M. Schollhorn Co. (Triumph Eyelet Punch), um.

Carimbos conformes modelos e especificações nesta Inspectoria (de borracha e de metal e borracha):

2. 2 identicos ao modelo I (data mutavel), um.
3. 1 identico ao modelo II (data mutavel), por.
4. 2 identicos ao modelo III, um.
5. 3 identicos ao modelo IV (data mutavel), um.
6. 2 identicos ao modelo V (data mutavel), um.
7. 1 identico ao modelo VI, por.
8. 2 identicos ao modelo VII, um.
9. 1 identico ao modelo VIII (data mutavel), por.
10. 2 identicos ao modelo IX, um.
11. 2 identicos ao modelo X, um.
12. 2 identicos ao modelo XI (Brasil, completo), um.
13. 2 identicos ao modelo XII (Brasil, completo), um.
14. 2 pastas de couro para condução de expediente, conforme modelo nesta Inspectoria, uma.

Departamento do Material, 6 de novembro de 1936. —
(Assignatura illegivel) inspector.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 90

De ordem da directoria, faço publico que ás 15 horas do dia 10 de novembro de 1936, no Departamento do Material desta Estrada, á Praça da Republica n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado á vista das contas devidamente processadas na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o sello de "Educação e Saude" (\$200).

II — Serão entregues em envolveros fechados e lacrados, com a declaração por fóra, do nome do proponente e numero da concorrência, envolveros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar sua firma ou contracto social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito nesta Inspectoria. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 5:000\$000, feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer, (minima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envolveros serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admittidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigencia acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVII

deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço medio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro mezes, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno e suas modificações publicadas no *Diario Official*.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao producto da industria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiaes deverão ser entregues nos Almoarifados desta Inspectoria, obedecendo as seguintes condições:

a) dentro de oito dias, contados da data da entrega do respectivo pedido, para os existentes na praça ou immediatamente em caso de urgencia;

b) dentro de 20 dias, para os da praça a serem confeccionados.

XIII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiaes pedidos, assim como deixar de substituir immediatamente aquelles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, applicando-se assim o que estabelece o § 4º, do art. 52, do Código de Contabilidade Publica.

XIV — As cauções a que se refere a clausula III ad serão desembaraçadas depois de cumprido integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de acceitos os respectivos materiaes.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos e na reincidencia cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra judicial.

XVII — *Relação dos materiaes a que se refere este edital.*

1. 30 kilos de aço rápido "Polde" em secção quadrada de 1", kilo.
2. Arruela de ferro de 2 kilos de 3/8", kilo.
3. 3 kilos de 1/2", kilo.
4. 3 kilos de 5/8", kilo.
5. 3 kilos de 3/4", kilo.
6. 3 kilos de 1", kilo.
7. 3 kilos de algodão em pasta, kilo.

Aço em vergalhão redondo Palmeira typo A:

8. 20 kilos de 3/8", kilo.
9. 25 kilos de 1/2", kilo.
10. 25 kilos de 5/8", kilo.
11. 25 kilos de 3/4", kilo.
12. 25 kilos de 7/8", kilo.
13. 50 kilos de 1", kilo.
14. 50 kilos de 1 1/4", kilo.

Aço em barra, secção ret. tipo A:

15. 100 kilos de 2 x 3/8", kilo.
 16. 150 kilos de 2 x 1/2", kilo.
 17. 100 kilos de 2 1/2" x 1/2", kilo.
 18. 50 kilos de 3" x 12", kilo.

Alargador paralelo:

19. 1 jogo de 3/4" a 1/4" variando de 1/64 em 1/64, kilo.
 20. 1 jogo de 10 a 30 m/m. variando de 1/2 m/m. em 1/2 m/m., kilo.

Arame de cobre:

21. 500 metros de 2 m/m., metro.
 22. 500 metros de 3 m/m., metro.

Broca helicoidal, punho paralelo:

23. 6 de 3/32", uma.
 24. 6 de 5/32", uma.
 25. 3 de 7/32", uma.
 26. 6 de 7/64", uma.
 27. 3 de 9/64", uma.

Brocha de cabelo:

28. 3 n. 6, uma.
 29. 6 n. 8, uma.
 30. 6 n. 10, uma.
 31. 6 n. 12, uma.
 32. 5 kilos de breu em pedra, kilo.

Broca espiral americana, punho paralelo:

33. 2 jogos de 1/32" a 3/16", variando de 1/64 em 1/64, jogo.
 34. 1 jogo de 13/64 a 1/4", variando de 1/64 em 1/64, jogo.
 35. 1 jogo de 17/64 a 3/8", variando de 1/32 em 1/32, jogo.
 36. 1 jogo de 2/32" a 13/16", variando de 1/32 em 1/32, jogo.
 37. 1 jogo de broca dupla para centrar e escarear de 2 a 6 m/m, variando de 1/2 m/m. a 1/2 m/m., jogo.

Contrapino de aço:

38. 1 grossa de 3 1/2" x 1/4", grossa.
 39. 1 grossa de 2 1/2" x 1/4", grossa.
 40. 1 grossa de 2 1/2" x 3/16", grossa.
 41. 1 grossa de 2" x 1/4", grossa.
 42. 1 grossa de 2" x 3/16", grossa.
 43. 1 grossa de 2" x 1/8", grossa.
 44. 1 grossa de 1 1/2" x 3/16", grossa.
 45. 1/2 grossa de 1 1/2" x 1/8", grossa.
 46. 1/2 grossa de 1" x 1/8", grossa.
 47. 1/2 grossa de 1" x 1/16", grossa.
 48. 1/2 grossa de 3/4" x 1/32", grossa

Correia balata:

Com duas dobras:

49. 50 metros de 1 1/2", metro

Com tres dobras:

50. 50 metros de 2", metro.

Com quatro dobras:

51. 30 metros de 3", metro.

Com cinco dobras:

52. 20 metros de 7", metro.

Cobre em chapa:

53. 10 kilos de 1/32", kilo.
 54. 10 kilos de 1/16", kilo.

Cocinete cylindrico rosca esquerda:

55. 2 de 5/8", um.
 56. 2 de 3/4", um.
 57. 2 de 1 1/4", um.
 58. 100 kilos de charterton (latas de 20 kilos), kilo.
 59. 50 chicotes para telephone com quatro fics, amostra na ISV, um.

Fio B C:

60. 50 metros 10 B S, metro.
 61. 50 metros 14 B S, metro.

Ferro em vergalhão redondo:

62. 50 kilos de 1/4", kilo.
 63. 25 kilos de 5/16", kilo.
 64. 25 kilos de 3/8", kilo.
 65. 25 kilos de 1/2", kilo.
 66. 25 kilos de 5/8", kilo.
 67. 50 kilos de 3/4", kilo.
 68. 100 kilos de 7/8", kilo.
 69. 50 kilos de 1", kilo.
 70. 50 kilos de 1 1/8", kilo.
 71. 100 kilos de 1 1/4", kilo.
 72. 50 kilos de 1 1/2", kilo.
 73. 50 kilos de 2", kilo.
 74. 50 kilos de 2 1/2", kilo.
 75. 50 kilos de ferro em vergalhão quadrado, de 2 1/2", kilo.

Ferro em secção rectangular:

76. 50 kilos de 1" x 1/8", kilo.
 77. 50 kilos de 3/8" x 1 1/2", kilo.
 78. 50 kilos de 3/8" x 1 3/4", kilo.
 79. 50 kilos de 3/8" x 2", kilo.
 80. 50 kilos de 1/2" x 1 1/2", kilo.
 81. 100 kilos de 1/2" x 2", kilo.
 82. 50 kilos de 1/2" x 2 1/2", kilo.
 83. 50 kilos de 1/2" x 3", kilo.
 84. 50 kilos de 5/8" x 2", kilo.
 85. 50 kilos de 5/8" x 2 1/2", kilo.
 86. 50 kilos de 5/8" x 3", kilo.
 87. 50 kilos de 3/4" x 2", kilo.
 88. 50 kilos de 3/4" x 2 1/2", kilo.
 89. 50 kilos de 3/4" x 2 3/4", kilo.
 90. 50 kilos de 1" x 3", kilo.
 91. 50 kilos de 1 1/2" x 2 3/4", kilo.

Ferro em chapa:

92. 50 kilos de 8" x 1/3" x 4, kilo.
 93. 50 kilos de 8" x 4 x 1/16", kilo.
 94. 50 kilos de 8" x 4 x 1/4", kilo.
 95. 50 folhas de flandres, duas cruces, folha.

Latão em vergalhão redondo:

96. 5 kilos de 3/8", kilo.
 97. 5 kilos de 5/8", kilo.
 98. 5 kilos de 1", kilo.
 99. 5 kilos de 2", kilo.

Macho cylindrico para rosca 'inglesa':

100. 3 jogos de 1/8", em jogo de tres, jogo.
 101. 2 jogos de 9/16", em jogo de tres, jogo.
 102. 2 jogos de 1/8" a 3/8", variando de 1/32" em 1/32", jogo.
 103. 1 jogo de 7/16" a 1", variando de 1/8" em 1/16", jogo.

Macho cylindrico para rosca esquerda:

104. 1 jogo de 5/8", jogo.
 105. 1 jogo de 3/4", jogo.
 106. 1 jogo de 1 1/4", jogo.
 107. 100 kilos de electrolyte para bateria alcalinas "Nife", kilo.
 108. 1 machina de furar trilhos, amostra na ISV, por.
 109. 2 kilos de pó para soldar latão, kilo.
 110. 200 pilhas seccas para telephone, de 1 1/2 volts, conforme amostra na ISV, uma.
 111. 2 resistencias de ferro hydrogenio, para rectificador, tipo AEG, 160 volts, quatro amperes, uma.

Serra de fita:

112. 3 de 10 m/m., uma.
 113. 3 de 20 m/m., uma.
 114. 3 de 25 m/m., uma.

Solda para ferro batido em vergalhão redondo:

115. 2 kilos de 1/8", kilo.
 116. 2 kilos de 3/16", kilo.
 117. 2 kilos de 1/4", kilo.

Solda para latão batido em vergalhão redondo:

118. 2 kilos de 1/8", kilo.
 119. 2 kilos de 3/16", kilo.
 120. 2 kilos de 1/4", kilo.

121. 2 kilos de solda para ferro fundido em vergalhão redondo de 1/4", kilo.
122. 1 valvula para rectificador de cathodo incandescente, typo AEG, de 160 volts e amperes, por. Vidro verde liso:
123. 6 de 0,40 x 0,40 x 0,003, um.
Vidro amarello laranja liso.
124. 6 de 0,40 x 0,40 x 0,003, um.
125. 6 vidros foscos, lisos, de 0,40 x 0,40 x 0,003, um.
126. 6 vassouras de cabelo uma.
127. 1 ventilador para forja de campanha por,
Fio n. BS, esmaltado
128. 5 kilos n. 16, kilo.
129. 5 kilos n. 45, kilo.
130. 5 kilos n. 26 e seda, kilo.
131. 5 kilos n. 30 e seda, kilo.
Fio n. BS — D. S. C.
132. 5 kilos n. 36, kilo.
133. 5 kilos n. 31, kilo.
134. 5 kilos n. 24, kilo.
135. 5 kilos n. 19, kilo.
136. 5 kilos n. 20, kilo.
137. 5 kilos n. 21, kilo.
138. 5 kilos n. 24, kilo.
139. 3k,150 (tres kilos cento e cincoenta grammas) de fio n. 24, de nickel-chromo puro sem ferro, kilo.
140. 2 kilos de fio n. 40 de nickel-chromo puro sem ferro, kilo.
141. 500 cadeados iguaes amostra na ISV, um.
142. 6 peças de cadarço em peça de 1/2" de largura, peça.
143. 5 folhas de mica sem veios de 35 x 35 cm., folha.
144. 25 condensadores de 2-M F self-sealing (typo Pilot), um.
145. 250 metros de fio flexivel n. 2 x 12 isolamento 1/32, metro.
Filo mallechort nº:
146. 5 kilos n. 8, kilo.
147. 5 kilos n. 12, kilo.
148. 5 kilos n. 14, kilo.
149. 5 kilos n. 16, kilo.
150. 5k,300 (cinco kilos e trezentas grammas) n. 19, kilo.
151. 5k,800 (cinco kilos e oitocentas grammas) n. 20, kilo.
152. 1k,400 (um kilo e quatrocentas grammas) n. 21, kilo.
153. 3k,700 (tres kilos setecentas grammas) n. 22, kilo.
154. 1 grossa de serra para serrar trilhos, de 12", grossa.
155. 1 grossa idem de 12" x 1" para maquina, grossa.
156. 10 pastas de papelão com mola "Zaz", igual a amostra na Inspectoria Administrativa de Materiaes, uma.
157. 5.000 metros de cabo para signaes, isolado em borracha coberto com trança de algodão impregnado W. P., com 10 conductores, n. 14-BS (1/064"), metro.
158. 2.000 metros idem idem, de dois conductores n. 14-BS (1/064"), metro.

Departamento do Material, 6 de novembro de 1936. —
A. Bulhões, inspector.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

VALORES CAHIDOS EM REFUGO DEFINITIVO
Ver edital publicado na integra, no *Diario Official* de 4 de setembro, paginas 19.650 e seguinte.

Departamento dos Correios e Telegraphos

DIRECTORIA DO MATERIAL

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL INSERVIVEL A ESTE DEPARTAMENTO, NA FORMA DO ART. 738, § 2º, LETRA "C" DO REGULAMENTO DE CONTABILIDADE PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, faço publico, que pelo presente edital ficam intimados a recolher, no prazo de cinco dias, a caução para garantia da compra do material que lhes foi adjudicado na concorrência realizada em 22 de setembro ultimo, sob pena de perda da primitiva caução, de accordo com o respectivo edital publicado no "Diario Official" de 7 de agosto ultimo. os seguintes concorrentes:

Albano Pessoa.

*. Sampaio & Comp

Sulz Alves & Comp.

Magdalena & Comp.

Santiago & Kiritchenco.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936. — *Elesbão de C. Velloso*, director do Material.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DOS AUTAZES DE ACCORDO COM O DECRETO N. 1.067, DE 28 DE AGOSTO DE 1936

De ordem do Sr. director, faço publico que na Secretaria da Administração

Central deste Departamento á praça Mauá n. 10, 1º andar, serão recebidas, ás 14 horas no dia 26 de novembro do corrente anno, pela comissão que para isso for designada, propostas para o contracto do serviço de navegação dos Autazes, de accordo com as condições estabelecidas no edital publicado no *Diario Official* de 3 de outubro do corrente anno.

Visto, em 10 de outubro de 1936. —
J. D. Belfort Vieira, chefe da 1ª divisão.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE MEDICOS DO CORPO DE SAUDE DA ARMADA

O vice-almirante Tancredo de Gomenoro, director geral do Ensino Naval, faz publico que se acham abertas, na Directoria do Ensino Naval, Ministerio da Marinha, as inscrições para o concurso de admissão ao quadro de medicos do Corpo de Saude da Armada, durante 30 dias a partir de 15 de corrente.

Da inscripção

O candidato, deverá provar:

a) ser diplomado por uma das Faculdades de Medicina, officiaes ou reconhecidas do paiz e ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude e Assistencia Medica Social;

b) ter no maximo 30 annos de idade, o que provará com a respectiva certidão;

c) ser reservista militar, o que provará com a respectiva caderneta, certificado ou certidão;

d) ter boa conducta civil e militar, o que provará pelo attestado do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e carteira de identidade;

e) satisfazer os padrões de robustez phisica e da saude estabelecidos na Ma-

rinha, o que se verificará por inspecção de saude.

Encerrada a inscripção será annuciado o concurso nas folhas de maior circulação com declaração do lugar, dia e hora que se deve effectuar a primeira prova.

O concurso constará das seguintes provas:

- prova de Clinica-Médica;
- prova de Clinica-Cirúrgica;
- prova de technica operatoria;
- hygiene geral e doenças tropicaes.

As duas provas de clinicas serão realizadas em dias diferentes e constarão, de:

a) exame de um doente da clinica, sorteado dentre os escolhidos no momento pela junta examinadora; o tempo para o exame será de meia hora e durante esse tempo os examinadores observarão sem arguir a technica empregada pelo candidato; serão fornecidos a este o material e as informações sobre dados de laboratorio e pesquizes outras anteriormente feitas no doente, mas somente no caso de requisital-os o candidato;

b) exposição oral da observação clinica pelo candidato perante a commissão examinadora que o arguirá, pelo prazo maximo de 20 minutos sobre o caso em questão.

A prova de technica operatoria effectuar-se-á sobre o cadaver, no Instituto Anatomico da Faculdade de Medicina, tendo para esse fim os candidatos o tempo que a commissão julgar necessario. Os pontos versarão sobre a technica das principais intervenções cirurgicas.

A prova de hygiene e de doenças tropicaes será escripta sobre ponto sorteado na occasião entre 10 formulados no inicio da prova pela commissão examinadora.

O prazo desta prova será de tres horas; a fiscalização será exercida por toda a commissão examinadora.

Directoria do Ensino Naval (D. En. N.º) em 1 de outubro de 1936.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, de 28 de outubro proximo findo, às fls. 23.529-30, referente á concorrência administrativa que será realizada no dia 9 do corrente, ás 13 horas, para aquisição de artigos do grupo 40 — Machinas, ferramentas e accessorios.

2. Outrossim, previno, que no referido edital devem ser feitas as seguintes rectificações:

Onde se lê: Grupo 40 — Machinas, ferramentas e accessorios:

1-40-M-56 — Machina de frezar, uma.

Informação: Plana de cabeçote com motor conjugado, tendo de superficie de mesa 0m,20 x 0m,50, completa (apparelho divisor grupo vertical, torno espera e jogo completo de ferramentas e accessorios).

2-40-P-20 — Plana de cabeçote, uma.

Informação: Plana de cabeçote com motor conjugado, tendo o curso do cabeçote 0m,305 x 0m,500 deslocamento automatico de mesa e apparelho de contornar, torno espera e mais pequenos accessorios.

Lêa-se: Grupo 40 — Machinas, ferramentas e accessorios.

1-40-M-56 — Machina de frezar, uma.

Informação: para pequenos trabalhos de precisão, com motor conjugado tendo a superficie de mesa 0m,20 x 0m,50, e os seguintes accessorios: Apparelho divisor, grupo vertical, torno espera, jogo completo de ferramentas e outros accessorios.

2-40-P-20 — Plana de cabeçote, uma.

Informação: com motor conjugado, tendo o curso do cabeçote 12", 0,50 de deslocamento automatico de mesa e apparelho de contornar, torno espera e demais pequenos accessorios.

Comissão de Concurrências da Directoria de Fazenda da Marinha, 6 de novembro de 1936. — *Helio Cezimbra de Oliveira*, segundo tenente contador naval, secretario.

Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha

ILHA DAS COBRAS

De ordem do Sr. capitão-tenente contador naval, Hugo Pereira Guimarães, presidente da comissão de concorrências e de accordo com o art. 750 do regulamento annexa ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1932, publico as propostas recebidas na sessão de 5 do corrente mez, para fornecimento, a esta Directoria de Obras, de 2.125.000 kilos de cimento.

Comissão de Concurrências da Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, em 6 de novembro de 1936. — *Raymundo Maciel*, secretario.

De folhas numero setenta e um verso e setenta e dois, do livro numero dois de actas de Concurrências da Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, consta o seguinte:

Acto numero setenta e tres (73)

As treze horas e trinta minutos do dia cinco de novembro de mil novecentos e trinta e seis, na sala de concorrências da Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, reuniu-se a comissão constituída pelos senhores: capitão-tenente contador naval, Hugo Pereira Guimarães, presidente; engenheiro civil, Joaquim Mory Cavalcante, pela secção de Obras Civis e Hydraulicas; contador, José da Rocha Tristão; auxiliar de escripta Marcilio de Noronha e escripturario Raymundo Maciel, secretario. Aberta a sessão, o senhor presidente declarou que a mesma se destinava ao recebimento e abertura de propostas para fornecimento de cimento a Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, de accordo com os termos do edital de concorrência publicado no *"Diario Official"* de treze de outubro e rectificação também publicado no *"Diario Official"* de dezesseis do mesmo mez e do corrente anno. Foram entregues ao senhor presidente as seguintes propostas: *Dias Garcia & Comp.*,

Ltda.; *Jorge Pereira & Comp. Ltda.* e *Stahlunion Limitada*. Abertas as propostas, foram rubricadas pelos representantes das firmas concorrentes e authenticadas pelo presidente. Em seguida foram as propostas entregues ao secretario para os devidos fins. Nada mais havendo a tratar e não havendo reclamação dos representantes ante a perfeita regularidade dos trabalhos, foi encerrada a sessão depois de lavrada esta acta, que vae assignada pela comissão e por mim, *Raymundo Maciel*, secretario, que a escrevi. — *Hugo Pereira Guimarães*, capitão-tenente contador naval, presidente. — *Joaquim Mory Cavalcante*, engenheiro civil, pela Secção de Obras Civis e Hydraulicas. — *José da Rocha Tristão*, contador. — *Marcilio de Noronha*, auxiliar de escripta. — *Raymundo Maciel Maciel*, secretario.

PROPOSTA N. 1

Dias Garcia & Comp. Ltda.

Dias Garcia & Comp. Ltda., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta capital á rua Visconde de Inhamã ns. 23 e 25, de accordo com o edital publicado no *"Diario Official"* de 17 de outubro de 1936 e suas correções, propõem fornecer á Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha os materiaes abaixo mencionados:

2.125.000 (dois milhões cento e vinte e cinco mil) kilos de cimento hydraulico "Portland" marca "Urso Branco", tipo especial de fabricação exclusiva para obras em agua salgada, acondicionados em saccos de papel de 6 dobras, á prova de humidade, kilo, \$146 (cento e quarenta e seis réis) o kilo.

O preço acima entende-se CIF-RIO, correndo todas as despesas por conta dos proponentes, excludindo apenas os referentes aos direitos aduaneiros e taxas additionaes que correrão por conta desse Arsenal.

O material acima será posto dentro do Almoxarifado de 1932 a seu regulamento e também a todas as condições do edital.

correrão por conta desse Arsenal.

O material acima será posta dentro do Almoxarifado dessa Directoria.

Prazo da entrega: o primeiro embarque será effectuado 10 mez corrente.

Os proponentes declaram que a sua residencia legal bem como o fóro geral são nesta capital e que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1932 e seu regulamento e também a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936. — *Dias Garcia & Comp.*

PROPOSTA N. 2

Jorge Pereira & Comp. Ltda.

Jorge Pereira & Comp. Ltda., negociantes estabelecidos nesta capital á rua do Ouvidor n. 57-2º, de accordo com o edital publicado no *"Diario Official"* de 13 de outubro, ultimo, e respectiva rectificação, na qualidade de representantes directos da The Cement Marketing Company Ltd., vem, respectivamente propor a V. Ex. fornecer a essa Directoria, o seguinte:

Concurrença administrativa

2.125.000 kilos de cimento hydraulico "Portland", acondicionado em saccos de papel de 5 (cinco) dobras, á prova de humidade, marca "Pyramid", kilo, cento e quarenta e dois réis e oitenta e sete centesimos \$142,87

Declaramos que o preço acima entende-se CIF-RIO, correndo as despesas aduaneiras e taxas additionaes e agencia do despachante por conta do Ministerio da Marinha.

Os proponentes declaram que a sua residencia legal, bem como o fóro geral são nesta capital e que se sujeitam a todas as condições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento e também as do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936. — *Jorge Pereira & Comp. Ltda.* — *M. Paranhos*.

PROPOSTA N. 3

Stahlunion Limitada

Stahlunion Limitada, estabelecida á rua da Candelaria n. 53, nesta capital, com o commercio de ferro, aço, carvão e cimento, propõe fornecer a essa directoria, de accordo com o Edital de Concurrença de 10 de outubro de 1936, publicado no "Diário Official" de 13 de outubro de 1936, o Edital de Transferência e Rectificação de 16 de outubro de 1936, publicado no "Diário Official" de 17 de outubro de 1936, e o memorandum n. 5 da Directoria de Obras do Novo Arsenal da Marinha, o seguinte material:

Cimento de altos fornos "Union H. C."
2.125.000 kilos ou sejam 50.000 saccos com o peso de 42,5 kilos cada um, pelo preço de 1.000 kg. por (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos réis) .. 128\$500

entendendo-se este preço para o fornecimento do material CIF Rio de Janeiro, posto no almoxarifado da Directoria de Obras do Novo Arsenal da Marinha, na Ilha das Cobras, correndo por conta dessa Directoria os direitos aduaneiros.

Prazo de fornecimento — Embarque em parcelas mensaes minima de 425 toneladas até 1.000 toneladas, a primeira parcella a sair da Europa, no dia 2 de dezembro de 1936, sob a condição de recebimento do pedido até o dia 6 de novembro de 1936.

Procedencia — Vereinigte Stahlwerke A. G. — Düsseldorf — Deutsche Eisenwerke — Schalker — Alemanha. Marca — Union H. C.

Acondicionamento — Em saccos patentes de 5 camadas de papel cellulose e uma camada de papel oleado impermeavel. Para a reserva será fornecido uma quantidade de 3 % de saccos triplos vasos.

Qualidade — O cimento offerecido obedece rigorosamente ás normas allemãs, estabelecidas pelo governo allemão em cooperação com os fabricantes allemães de cimento.

De accordo com os ensaios effectuados pelo Departamento de Ensaios do Estado, em Berlim — Dahlem, a qualidade do cimento "Union HC", não só satisfaz as especificações da British Standard Specification mas também os ultrapassa por boa margem. Indicamos em seguida alguns valores do confronto:

Condição — British Standard Specification — Valores obtidos com cimento Union HC.

Finura, ensaios com traço 1:3 — 10 % resp. 1 % — 6,2 % resp. 0,2 %.

Depois de 7 dias — 325 lbs/pol. quadrada 1.622,85 kg/cm² — 34,5 kg/cm².

Depois de 28 dias 475 lbs/pol. quadrada 0.633,4 kg/cm² — 35,4 kg/cm².

Annexamos á presente um folheto sobre as propriedades physicas e chimicas do cimento "Union HC" contendo o confronto deste cimento com as normas allemãs, do qual também resulta que o cimento "Union HC", offerece especiaes vantagens para a applicação em obras maritimas, de preferencia em se tratando de construcções sujeitas á influencia da agua salgada. Juntamos outrossim a traducção das normas allemãs para cimento de altos fornos, para governo dessa directoria.

A proponente declara, de accordo com as determinações do Edital da Concurrença, que sua residencia legal, bem como o fóro geral, são nessa capital. Declara outrossim, que sujeita-se a todas as disposições do decreto n. 15.738 de 8 de novembro de 1922 e seus regulamentos, bem como a todas as clausulas do edital a que se refere a presente proposta.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936. — Stahlunion Ltda.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciente Capitania, se acham com vistas no prazo e na forma da lei, os autos do inquerito referente ao abaloamento da barca "Netheroy" da Companhia Cantareira e Viação Fluminense com o escaler numero 2 do Ministerio da Guerra, ocorrido a 4 de setembro do corrente anno. (10 dias).

Capitania dos Portos do D. F. e E. do Rio de Janeiro, em 30 de outubro de 1936. — *Manoel Leite da Silva Medeiros Filho*, 2º tenente, reformado. escrivão.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

Expediente da Terceira Secção

Sr. D. Barbosa.

Havendo o Syndicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Annexas, reclamado a este Departamento, em 25 de maio do corrente anno, por não terem sido concedidas, segundo allega, ao seu associado Guilherme Cid Salanova, as férias relativas ao periodo de 12 de setembro a 19 de janeiro de 1935, solicito, de ordem do Sr. director geral, na forma do artigo 24, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, vossas providencias

no sentido de, dentro do prazo de 60 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa.

Terceira Secção, 15 de outubro de 1936. — *Laerte Machado*, director interino da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho (Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

Expediente da 3ª Secção

Sr. José de Souza.

Communico-vos que deveis comparecer nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de tomar conhecimento das declarações da firma Marous G. d'aerstein, no processo 4.492, de 27.

Terceira Secção, 6 de novembro de 1936. — *Laerte Machado*, director interino da secção.

Sra Avelina Coutinho.

Communico-vos que deveis comparecer a rua da Quilanda ns. 106/110, 1º andar, afim de receberdes da "The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited", a importancia relativa ás férias reclamadas no processo D. N. T. numero 87-A-32.

Terceira Secção. 6 de novembro de 1936. — *Laerte Machado*, director interino da secção.

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de 10 dias, contado da data da pu-

blicação deste, apresentarem defesa relativamente ás infracções em que incidiram, conforme consta dos autos de infração contra as mesmas lavrados pela Fiscalização deste Departamento e cujas cópias authenticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes autuantes:

Teixeira & Rocha & Comp., rua Carioca n. 8.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1936. *Herbert de Mendonça*, director da secção.

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de 48 horas, contadas da data da publicação deste, apresentarem defesa relativamente ás infracções em que incidiram, conforme consta dos termos de verificação contra as mesmas lavrados pela Fiscalização deste Departamento e cujas cópias authenticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes autuantes:

A. P. Gomes, Avenida Rio Branco numero 134 (Termo n. 1.893).

Americo Duarte da Cruz, rua Guajavira n. 46 (Termo n. 2.022).

Cunha & Almeida, Avenida Mem de Sá n. 34 (Termo n. 212).

Companhia Lar Brasileiro, praça 15 de Novembro n. 42 (Termo n. 1.891).

Cafés & Bars Ltd., praça do Flamengo n. 150 (Termo n. 2.021).

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1936. — *Herbert de Mendonça*, director da secção.

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de 48 horas, contadas da data da publicação deste, apresentarem defesa relativamente ás infracções em que incidiram, conforme consta dos termos de verificação contra as mesmas lavrados pela Fiscalização deste Departamento e cujas cópias authenticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes autuantes:

Manoel Rodrigues, rua do Riachuelo n. 76 (Termo n. 1.782).

The Rio de Janeiro T. Light and Power Co., praça Santos Dumont sem numero (Termo n. 1.197).

Banco Commercial do Estado de São Paulo, rua Primeiro de Março n. 81 (Termo 426).

Rachel Gerstter Mendes, rua Almirante Tamandaré n. 30 (Termo 2.078).

Rachel Gerstter Mendes, rua Almirante Tamandaré n. 30 (Termo n. 2.077).

Rachel Gerstter Mendes, rua Almirante Tamandaré n. 30 (Termo n. 2.076).

Rachel Gerstter Mendes, rua Almirante Tamandaré n. 30 (Termo n. 2.075).

Manoel de S. Figueiredo, rua Almirante Tamandaré n. 41 (Termo numero 2.073).

Manoel de S. Figueiredo, rua Almirante Tamandaré n. 41 (Termo numero 2.072).

Manoel de S. Figueiredo, rua Almirante Tamandaré n. 41 (Termo numero 2.071).

Horacio Rocha Pimentel, rua Conde de Bomfim n. 177 (Termo n. 1.589).

Horacio Rocha Pimentel, rua Conde de Bomfim n. 177 (Termo n. 1.588).

Hercilia Caldas Pires, rua Haddock Lobo n. 200 (Termo n. 1.445).

Hercilia Caldas Pires, rua Haddock Lobo n. 200 (Termo n. 1.444).

Hercilia Caldas Pires, rua Haddock Lobo n. 200 (Termo n. 1.443).

Horacio Rocha Pimentel, rua Conde de Bomfim n. 177 (Termo n. 1.442).

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1936.
Herbert de Mendonça, director da seccção.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 140

A' Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região (Eficio Rex, Alvarô Alvim ns. 33 e 37, 11º andar, sala 1.124), estão convidados a comparecer, a partir de hoje, e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital, no "Diario Official", sem multa, em qualquer dia util das 12 ás 15 horas e aos sabbados das 12 ás 13 e 1/2 horas, além dos profissionais e dos funcionarios não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais.

Diplomados:

Augusto Suffert, Eugenio Virmond, Fernando Lavrador, José Tarquinio da Silva, Moacyr do Amaral Lisboa, Tacito Pace, Walfrido Moreira de Carvalho.

Licenciados:

José de Piero, Leoncio Corrêa da Silva.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centimetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho da taxa de 30\$000 (artigo 14 e alinea C, do artigo 27 do decreto numero 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitaes.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga, com a quantia exacta.

As carteiras profissionais serão sempre entregues ás terças e sextas, pela Secretaria, devidamente citado e assignado.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936.
— Othon Soares, presidente.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria da Aviação

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos interessados: para o edital n. 17, publicado ás paginas 23.937/8, do *Diario Official* n. 255 de 4 de novembro de 1936.

Nelle serão rectificados os itens numero 173 — para Cabo armado subterraneo para 700 V 1x5 m/m² (netro), metro" e n. 187 — para "Caixa de ferro fundido com 3 barras collectoras de 225-A, tendo tambem mufas de ferro fundido para a entrada e a saída dos cabos subterraneos, uma".

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1936. — Luiz Peres Moreira, 1º tenente da adm., secretario de C. A.

Serviço Technico de Aviação

ALMOXARIFADO

EDITAMENTO AO EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E OBJECTOS DE USO, PUBLICADO NA PAGINA 23.348, DO "DIARIO OFFICIAL", DO DIA 26 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANNO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official*, do dia 26 de outubro proximo findo, acrescido do material abaixo especificado.

Campo dos Affonsos, 6 de novembro de 1936. — José Carlos Ferreira, 2º tenente almoxarife.

GRUPO I

ARTIGOS DE EXPEDIENTE

28. Grampo para alicate Hotchkiss n. 1-A, em caixa com 5.000, uma.

GRUPO V

Moveis e utensilios.

104. Toldo de lona com 1,50 de altura, 1,99 de largura com lance de 2,50, funcionando em subida com cordas e carretilhas americanas, conforme modelo aprovado, um.

105. Idem com 1,50 x 0,89, com lances de 2,00, um.

106. Store de velludo com 2,00 x 1,00, um.

107. Store de damasco com 2,00 x 1,00, um.

108. Galeria de cedro envernizado com argolas, com 1,00 de cumprimento, uma.

109. Coife marca Torpedo com 1,60 x 0,68 x 0,80 de dimensões externas e 0,63 x 1,19 de dimensões internas com 5 compartimentos, 3 chaves e segredo, um.

110. Idem John Roger, um.

111. Idem Minerva, um.

GRUPO XI

1. Radiador para automovel Chevrolet, um.

2. Distribuidor Chevrolet, um.

3. Corôa de differencial para automovel Chevrolet, typy Master, 1934, uma.

4. Engrenagem do differencial Chevrolet, uma.

5. Para-lamas dianteiro para automovel Chevrolet, typy Master, 1934, um.

6. Idem trazeiro, um.

7. Para-brisa Chevrolet, um.

8. Vidro para as portas da frente de automovel Chevrolet, um.

9. Idem para as portas de atraz, um.

10. Para-choques dianteiro para automovel Chevrolet, um.

11. Idem trazeiro, um.

12. Motor de arranque Chevrolet, um.

13. Bomba de gasolina para automovel Chevrolet, uma.

14. Bateria 6 x 8 volts, 15 placas, 130 ampéres, marca Warta, uma.

15. Idem marca Warta de 13 placas, 90 ampéres, uma.

José Carlos Ferreira, 2º tenente almoxarife.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 66, PARA SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO PRÉDIO DO TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL.

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, convidam-se os interessados nos trabalhos abaixo especificados a, de accordo com o Código de Contabilidade da União e até o dia 13 de novembro de 1936, inscreverem-se para a concorrência de preços que será effectuada às 14 horas do dia 14 de novembro de 1936 neste Escriptorio de Obras, obedecendo às seguintes condições e especificações:

Primeira condição — Para a inscrição, os candidatos deverão provar a existência legal da firma, bem como de que a mesma se acha quite com as fazendas municipal e federal. Será também exigida a certidão de que trata o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos 2/3). As firmas já inscritas permanentemente, isto é, que já foram consideradas idoneas durante o corrente exercício, terão somente que lançar as suas firmas no livro de inscrição.

Segunda condição — O preço será escripto em algarismos e por extenso, contidos em propostas constantes de tres folhas, fechadas em envelopes, com o nome da firma.

As referidas propostas deverão conter, além do preço, uma declaração formal de que a firma se sujeita sem restricções a todas as condições e especificações do edital.

Terceira condição — O prazo maximo, improrogavel para a terminação dos trabalhos, será de 20 dias consecutivos.

Quarta condição — Não serão aceitas propostas superiores a 2:5948000.

Quinta condição — Não serão aceitas propostas que conttenham uma redução sobre a mais barata nem que se oppoñham a quaesquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

Sexta condição — A presente concorrência poderá ser annullada por ordem do Sr. ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a indemnização de especie alguma.

Sétima condição — Na hypothese da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta, será declarada inidonea para qualquer outro serviço ou fornecimento ao governo.

Especificações

1ª — Substituir o tynpao da sala de Sessões por outro de 8" directamente ligado á rede de iluminação.

2ª — Reparar as paredes da Secretaria; forral-as com papel couro igual a amostra existente neste Escriptorio e até a altura de 1,80 rematando com um friso de madeira; pintar-as, bem como o forro, com 3 demãos de tinta a óleo, sobre apparecilhó.

3ª — Rever o telhado e as calhas da area interna, substituindo as telhas e vidros que estiverem partidos.

4ª — Collocar no hall do 1º andar, uma divisão de madeira existente, fornecendo o que faltar para completar o vão.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 5 de novembro de 1936. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultados dos exames effectuados no dia 6 do corrente:

Approvados:

Manoel Xavier de Vasconcellos Pedreira, Eugenio Elias, Manoel Felix, Manoel Ferreira, Manoel aroia da Silveira, Paul Eugen Julius Arp Drosbager, João Baptista Figueira de Barros, Manoel José da Cunha, Antonio dos Santos Teixeira, Eduardo Alves Pimenta.

Reprovados: 11.

Observação: — A falta á chamada na turma effectiva importará no pagamento de nova inscrição (Artigo 294, do R. T.)

Inspectoria do Trafego, em 6 de novembro de 1936. — Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Inspectoria do Trafego

O inspector do Trafego da Polícia do Distrito Federal, de accordo com o disposto nos arts. 1º e 100º, do decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, determina que de ora avante o trafego de vehiculos no quadrilatero fronteiro ao Ministerio da Guerra, na Praça da Republica, seja feito em um unico sentido em cada uma das alamedas em que o mesmo está dividido, obedecendo-se não no sentido de subida, na alameda fronteira ao referido Quartel General, a começar da rua Visconde da Gavea e dali seguindo a orientação dada pela setas indicativas de direcção collocadas em toda a sua extensão e no sentido de descida, na situada do lado do Jardim, obedecendo-se não desde a rua Senador Eusebio e dali seguindo, igualmente, a orientação dada pelas setas indicativas, também collocadas em toda a sua extensão.

Igual medida fica também determinada para a rua Mexico, obedecendo-se não a rua São José, para a avenida Presidente Wilson.

Os infractores das presentes disposições serão punidos com a multa de 303 e o dobro nas reincidencias, depois de decorridos 30 dias da publicação official do presente edital.

Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1936. — O inspector do Trafego, *Edgard P. Estrella*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso os proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias

para apresentarem defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Anna Telles n. 173.

Rua Maricá ns. 1 e 3.

Rua Marietta Reis n. 9.

Secção de Expediente, 27 de outubro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

PAGAMENTO DE PENNAS D'AGUA DE 1936 Zona do 2º districto

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 6 do corrente, pag. 24.094.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 6 do corrente, pag. 24.0

Universidade do Rio de Janeiro

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA A CADEIRA DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE ORTHODONTIA E ODNTOPIEDIA

De ordem do Sr. Dr. Hildebrando Fabrino Braga, director interino desta Faculdade e em virtude da resolução do Conselho Technico e Administrativo, fica aberta pelo prazo de quatro mezes, a contar de 6 do corrente e a terminar em 6 de março de 1937, a inscrição dos Srs. candidatos ao preenchimento da vaga de professor cathedratico da cadeira de orthodontia e odonpiedia.

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1936. — Dr. *Adalberto Faria Pereira da Silva*, secretario.

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social

Concurrenca para venda de material inservivel ao serviço desta directoria.

Devidamente autorizado, faço publico que esta directoria, receberá, propostas dos senhores interessados a compra de 3.060 kilos de papel aspero, formato de 112 x 76, de 18 kilos, imprestavel ao serviço desta directoria, e nas seguintes condições:

a) As propostas serão apresentadas a esta directoria sita á rua do Rezende n. 128, sobrado, até ás 14 horas do dia 11 do corrente mez, contendo preços por extenso e em algarismos, sem emendas e rasuras ou entrelinhas;

b) Esta directoria reserva-se o direito de annullar a presente concorrência desde que os preços apresentados não correspondam ao valor da mercadoria em concorrência.

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social, em 6 de novembro de 1936. — *Orlando Calaza*, almoxarife geral.

Faculdade de Direito de Goyaz

EQUIPARADA PELO GOVERNO FEDERAL

CONCURSO PARA DOCENCIA LIVRE

De ordem do Sr. Dr. director, torno publico, para conhecimento dos interessados que, durante o prazo de quinze (15) dias, prazo este que correrá da data da publicidade desta, se acham abertas, na secretaria desta Faculdade, as inscrições ao concurso para docencia livre das cadeiras do curso de bacharelado deste estabelecimento, exclusive os de direito civil e direito penal do 3º anno, medicina legal do 4º e direito judiciario penal do 5º anno.

A inscrição será feita mediante requerimento, acompanhado do recibo de pagamento da taxa devida, e dos documentos e titulos exigidos, subscripto pelo proprio candidato ou por procuradores, com poderes especiaes para esse fim.

O candidato, ou seu procurador, no acto da inscrição, assignará, em livro especial, o competente termo, que será subscripto pelo secretario.

Os candidatos á inscrição deverão apresentar requerimento, dirigido ao Sr. Dr. director da Faculdade, e no qual indicarão nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e local de residência, fazendo acompanhar dos seguintes documentos:

- a) prova de cidadania brasileira;
- b) diploma de bacharel e doutor em direito, reconhecido oficialmente pelo Governo da Republica, ou por instituto estrangeiro, neste caso revalidado;
- c) curriculum vitae;
- d) attestado de actividade profissional ou scientifica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- e) attestado de sanidade physica e idoneidade moral;
- f) carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar.

No dia immediato ao do encerramento do concurso, em sessão especial, o Conselho Technico Administrativo verificará se os candidatos preencheram as condições legais, approvando ou não as inscrições.

O candidato, cuja inscrição for recusada pelo Conselho Technico Administrativo, poderá, dentro de quarenta e oito horas, recorrer, com effeito suspensivo, para a Congregação.

São provas do concurso:

- a) Uma monographia original, ainda não publicada, com cincoenta paginas, no minimo, sobre assumpto de livre escolha do candidato e pertinente á materia em concurso;
- b) prova escripta;
- c) arguição sobre a monographia apresentada;
- d) prova didactica.

Ao inscrever-se, o candidato entregará ao secretario cincoenta exemplares da monographia acima referida.

Quaesquer outras informações de que necessitarem os candidatos serão prestadas verbalmente pela secretaria, em todos os dias uteis, das 12 ás 14 horas.

Faculdade de Direito de Goyaz, 15 de setembro de 1936. — José Alair Martins Baptista, secretario interino.
(C-5.414-6-11-936-45\$900.)

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que ficam intimados a reforçar as respectivas fianças, no prazo de (30) trinta dias, sob as penas da lei, e na conformidade do decreto n. 21.617, de 14 de julho de 1932, os seguintes despachantes desta Recebedoria:

Accacio Augusto dos Santos Vital

Alvaro Antonio Ferreira Franco.
Alvaro Bragança.
Antonio Ferreira Guimarães Junior.
Antonio da Silva Lobo.
Aristides Vicente Cartolano.
Augusto Heleodoro Xavier.
Eurico de Andrade Baptista.
João de Souza Pereira Guimarães Junior.
João Amaral.
Luiz Meirelles Filho.
Luiz Vasconcellos Costa.
Manoel da Costa Pereira.
Manoel Ribeiro da Silva.

Outrosim, que, no mesmo prazo, ficam intimados a comparecer nesta Secção, afim de prestarem declarações necessarias aos seus assentamentos, os despachantes abaixo indicados:

Alvaro Agapito da Veiga.
Alvaro Stallone.
Augusto Hollinger de Souza.
Augusto Miguel de Carvalho.
Benedicto Luiz dos Santos Soares.
Celso dos Santos Cruz.
Claudionor Francisco de Mello.
Ernesto Hermogenes Dutra.
Januario Lima da Fonseca.
Jayme Fernandes da Silva.
João Goston.
João Jacyntho Lorete.
José Alves Canarinho.
Luiz Francisco Barreto de Almeida.
Mario de Andrade.
Mario Lemos.
Maximiliano dos Santos Freitas.
Octavio Babo.
Octavio H. Pereira Dutra.
Pedro Faria Vieira.
Reynaldo Rodrigues Pinheiro.

Secção do Expediente da Recebedoria do Districto Federal, 6 de novembro de 1936. — José Leoncio Mouzinho, encarregado da secção.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Para os devidos fins, levo ao conhecimento dos Srs. interessados, que a Comissão Central de Compras, attendendo ao proximo fim do exercicio, não tomará em consideração, em suas collectas de preços, as propostas que versarem sobre material a ser importado pela comissão.

Todas as offertas deverão se referir a artigos existentes na praça, em stock ou a confeccionar no Paiz, para entrega no maximo até o dia vinte de dezembro proximo futuro.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936. — Otto Schilling, presidente

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o artigo 1º, do dec. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 13 de novembro de 1936, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Materiaes

- 106.055 — Tesoura de aço, etc.
126.095/7 — Retorta para destillação de schisto betuminoso, etc.
203.033 — Moldura em cedro.
204.050 — Archivo de aço.
226.352 — Lamparina a gasolina para soldar, etc.
226.354 — Algodãozinho, etc.
234.239-A — Chapa de ferro zingado.
237.371 — Fio de chumbo "Siemens".
249.036-A — Sabão "L. T.".
259.031 — Archivo "John Roger", etc.
259.033 — Ventilador.
270.030 — Agulhas de níquel, etc.
409.045 — Livro impresso.
413.425-A — Mat. electrico.
615.392 — Mat. de expediente.
615.394-A — Pasta para minutas.
624.360 — Papel couro.
903.381 — Manilhas de barro vidrado.
903.387 — Manilhas de barro vidrado.
903.390/91-B — Borracha Ruby.
904.378 — Oleo para cylindro de vapor, saturado e superaquecido.
911.090-A — Mat. de expediente.
915.002 — Automovel-caminhão, etc.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1936. — A. de Faria Filho, director.

Directoria do Dominio da União

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O CONCURSO DO ANTE-PROJECTO DA CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO PARA O MINISTERIO DA FAZENDA

Respondendo á consulta feita por um architecto, constante da carta que vae abaixo transcripta:

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936 — Exmo. Sr. Dr. Aristides Figueiredo — M. D. engenheiro constructor da Administração do Dominio da União — Ref.: Edital de concorrência do edificio do Ministerio da Fazenda — Peço a V. S. o obsequio de informarme si o ante-projecto póde ser apresentado com 10 pavimentos, inclusive o subterraneo.

E' o que se deprehende da enumeração correspondente ás repartições distribuidas por pavimentos.

Entretanto, o artigo XV diz que as repartições devem ser distribuidas em 8 ou 9 pavimentos, inclusive o subterraneo. — Architecto.

Devemos esclarecer que o ante-projecto deve ser apresentado conforme a distribuição que se segue:

- Pavimento subterraneo, 1
1º pavimento, 2.
2º pavimento, 3
3º pavimento, 4

- 4º pavimento, 5.
5º pavimento, 6.
6º pavimento, 7.
7º pavimento, 8.
8º ou 9º pavimentos, 9 ou 10.

Com uma área total de 30.000m², 00 de construção, sendo 25.000m², 00 utilizados para as diversas repartições e 5.000m², 00 para circulação, "hall", elevadores, etc.

Administração do Dominio da União no Districto Federal, secção dos serviços de engenharia, em 5 de novembro de 1936. — *Aristides Figueiredo*, engenheiro constructor.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE OITO DIAS

De ordem do Sr. inspector fica intimado o Sr. Henrique Leipziger a, no prazo de oito (8) dias, contados da publicação deste, comparecer á esta secretaria para tomar conhecimento do despacho exarado no processo numero 34.276, deste anno e relativo ao desembaraço da encomenda postal numero 23.843, do mesmo anno, vinda da Alemanha, pelo vapor "Antonio Del-fino", entrado em 5 de agosto ultimo.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936. — *João Alves de Moura*, 4º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição, os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 29 de outubro de 1936:

Navio "Oceania", atraado em 29 de outubro de 1936:

1 caixa, S. B. Naneds, sem numero, pesando 6 kilos, repregada.

1 dita, idem, sem numero, pesando 8 kilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 5 kilos, idem.

1 dita, Vermelho, sem numero, pesando 6 kilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 10 kilos, idem.

1 sacco, CVC, n. 7, pesando 65 kilos, rôto.

1 caixa, idem, sem numero, pesando 20 kilos, repregada.

1 dita, idem, sem numero, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, EMC, n. 69, pesando 20 kilos, avariada.

1 cesto, GA, sem numero, pesando 34 kilos, rôto.

1 caixa, idem, n. 155, pesando 19 kilos, repregada.

1 dita, JDR, sem numero, pesando 47 kilos, rôto.

1 dita, idem, sem numero, pesando 25 kilos, repregada.

1 dita, idem sem numero, pesando 39 kilos, rôto.

1 dita, idem, sem numero, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 26 kilos, repregada.

1 dita, idem, sem numero, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, S. B. Carioca, sem numero, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 3 kilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 1 kilo, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 9 kilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 11 kilos, idem.

1 dita, S. B. Vermelho, sem numero, pesando 4 kilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 8 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 30 de outubro de 1936:

Navio "Oceania", atraado em 30 de outubro de 1936:

1 barril, G. A., n. 117, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936. — O chefe, *Osiás Costa*.

(Continúa)

SOCIEDADES CIVIS

PALMEIRA ATHLETICO CLUB

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado nesta capital, sua sede e fóro juridico, por tempo de duração indeterminada e illimitado numero de socios que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociaes, tem por fim a pratica dos sports terrestres, subordinando-se ás determinações dos estatutos da Liga a que se filiar.

Será administrada por uma directoria composta de: presidente (que é o seu representante em juizo e fóra del-lei), vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º procuradores e director de sports.

O patrimonio constitue-se de bens moveis e immoveis que possui ou venha a possuir.

A dissolução se dará quando não puder preencher seus fins e, nesse caso, a assembléa deliberará o destino a ser dado ao saldo do patrimonio existente.

Os estatutos poderão ser reformados por assembléa devidamente convocada e legalmente constituida.

A directoria actual consta dos estatutos.

Rio de Janeiro, novembro de 1936. — A Directoria.

(C 5.442—6-11-36—188400)

CASA DO IRMAO FRANCISCO

SOCIEDADE ESPIRITA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sua sede e fóro juridico, por tempo de duração indeterminado e illimitado nume-

ro de socios, que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociaes. tem por fim desenvolver a propaganda da doutrina em todos os seus aspectos e pratica da caridade, tanto material como espiritual. Será administrada por uma directoria composta de presidente que é o seu representante em Juizo e fóra delle), 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º procuradores, um bibliotecario e um conselho consultivo composto de cinco membros. Dando-se a dissolução o saldo de seu patrimonio será entregue ao Abrigo Thereza de Jesus desta Capital. Os estatutos serão reformaveis por assembléa geral especialmente convocada. — A directoria.

(C — 5.410 — 6-11-36 — 178300).

PRO-MATRE

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital sua sede e fóro juridico em 30 de setembro de 1924, com o patrimonio social por se constituir, não respondendo os membros subsidiariamente pelos compromissos sociaes, e indeterminada sua duração, tem por fim dispensar protecção á mulher desvalida, sem distincção de credos religiosos ou posição social. A associação será administrada por uma directoria composta de: Presidente (que é seu representante legal em juizo e fóra delle), 1º, 2º e 3º vice-presidentes, 1º e 2º secretarias, 1º e 2º thesoureiras, e por um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e 3 supp. Os seus estatutos poderão ser reformados quando assim entender a assembléa geral de associadas, constituida na fórmula do art. 11. No caso de extinção da associação, o seu patrimonio, e juizo da direct. de então, será entregue, a título de doação, a uma associação congénere. A directoria actual consta dos estatutos.

(C 5.706 — 7-11-36 — 228490)

SOCIEDADES ANONYMAS

CONFETARIA PASCHOAL S. A.

RELATORIO APRESENTADO EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, DE 5 DE SETEMBRO DE 1936

Senhores accionistas:

E' com a maxima satisfação que, cumprindo um dever regulamentar, venho apresentar-vos o relatório de todos os factos occorridos na gestão finda em 30 de junho passado.

Infelizmente, por motivos inesperados, não foi proficua aquella gestão, conforme observaveis pelo balanço fechado naquella data, a este annexado.

Com licença obtida em assembléa geral extraordinaria, realizada em 29 de julho de 1935, viajei para o estrangeiro. Antes de partir, porém, entrei em um accordo com os Srs. João Fernandes Pereira, Prista, Rodrigo Alves Pinto Lopes, Joaquim Telles Ferraz e Nestor Reynaldo Almirão, accordo este que obedeceria á carta mencionada na sessão acima citada, ficando como meu procurador geral, o Sr. João Reynaldo

Esteves, carta esta dirigida a cada um dos amigos citados.

Como é do conhecimento de todos, ao fecharmos tal ajuste, estava a Confeitaria Paschoal, S. A., com todos os seus compromissos em dia, e qualquer pagamento reclamado seria atendido individualmente por mim.

Mezes depois de me achar no estrangeiro recebi uma carta do meu procurador, Sr. João Reynaldo Esteves, pedindo para regressar, pois via que a situação não se achava regular e seria a minha presença necessaria. Regressei immediatamente e, aqui chegando, tive o desprazer de observar que, effectivamente, não estavam sendo cumpridas as condições estabelecidas em minha carta de promessa de venda, em todas as suas clausulas.

Além das grandes despesas effectuadas, encontrei um compromisso avultado, representado por dividas na importância de 227.925\$800. Em face desta situação tive de arcar com todos os meios ao meu alcance para solver, quanto antes, estas dividas, afim de evitar o descredito para a Sociedade.

Antes estas irregularidades fui forçado a annullar a promessa de venda estabelecida em minha carta acima mencionada, tendo encontrado a melhor boa vontade e aquiescencia em todos, com excepção do Sr. Joaquim Telles Ferraz, em quem encontrei uma forte barreira, pelo que me vi obrigado a recorrer ao judiciario, constituindo advogado, nomeando peritos para examinar a escripta, etc., resultando dahi não pequenas despesas. Felizmente tive ganho de causa, retirando-se o Sr. Joaquim Telles Ferraz, e assumindo eu o meu cargo de director presidente, prescindindo da licença.

Pelo laudo apresentado pelo contador nomeado perito para verificar a situação em 15 de janeiro, pp., verificou este um prejuizo naquella data de réis 40:079\$600, declarando mais que o considerava maior, pois não concordava com a importância de 113:247\$100 no titulo de "Contas a Receber", nem com o saldo de "Caixa", de 35:130\$100. Do primeiro titulo achava que havia muita conta duvidosa e mesmo incobrável e do segundo, porque o saldo mencionado não era representado por dinheiro, e sim, por contas passas, de compromissos assignados em gestão do Sr. Iglesias, figurando como divida particular do mesmo e que em virtude da cassação da dita promessa de venda, pelos motivos acima expostos, deveriam ser lançadas na conta de "Mercadorias", compromisso da Companhia, o que foi feito no balanço ora fechado.

O resultado destas anomalias, cujos efeitos lamentáveis foram bastante ac-

centuados, originaram a verificação do prejuizo apresentado no balanço fechado em 30 de junho pp.

Não foi pequeno o esforço que empregamos para effectuar a liquidação dos compromissos acima referidos, para o que tivemos de entrar em um regimen de rigorosa economia, diminuindo ordenados, reduzindo empregados, etc.; todavia, ainda assim, não nos foi possível evitar o prejuizo.

Tivemos de levar á conta de "Lucros e Perdas" cerca de 63:000\$000 de dividas incobráveis que figuravam em "Contas a Receber", não contando com as depreciações feitas e determinadas pelos estatutos da Sociedade.

Fazendo um acurado estudo no balanço annexo, vos certificareis do estado da Sociedade que, se na gestão finda soffreu prejuizo, não nos leva ao desanimo, pois, com a attitudo que vimos assumindo, de rigorosa economia, nos resta a esperança de vermos no novo anno resultados mais satisfatorios.

Como um acto de justiça não posso terminar sem tecer aqui um merecido elogio ao digno director secretario, Sr. Nestor Reynaldo Almirão, pelo muito que nos coadjuvou para o bom desempenho de nossa ardua tarefa.

A todos os demais auxiliares expresso também os meus agradecimentos.

E' o que me cumpre dizer.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1936
— Benigno Iglesias Malvar, director-presidente.

Confere com os dizeres da acta lavrada na sessão de cinco de setembro. — Nestor Reynaldo Almirão, director-secretario.

(C — 5.536 — 6-11-1936 — 97\$900).

LOTHAR STEINTHAL & COMP.

Banqueiros

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1936

Activo

Titulos descontados...	602:418\$100
Emprestimos em contas correntes	114:936\$800
Titulos a cobrar no Rio	185:179\$000
Titulos a cobrar no interior	66:915\$200
Caixa em moeda corrente	30:904\$500
Caixa em bancos	17:593\$900
Letras a receber no interior	39:323\$300
Diversas contas	58:611\$300
	1.115:882\$100

Passivo

Capital	50:000\$000
Conta especial	50:000\$000
Depositos em contas correntes á vista....	144:654\$900
Depositos em contas correntes a prazo....	192:134\$400
Titulos em cobrança....	252:094\$200
Titulos redescontados..	365:159\$100
Diversos contas	61:839\$300
	1.115:882\$100

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936.
— Lothar Steintthal & Comp.

(C — 5.535 — 6-11-1936 — 40\$800)

THEODORO & COMP., LIMITADA

Secção Bancaria

Rua da Quitanda n. 152, 1º andar — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1936

Activo

Titulos descontados.....	569:415\$500
Caixa:	
Em moeda corrente e bancos	107:051\$300
Moveis e utensilios.....	9:039\$700
Caução	80\$000
Titulos e fundos proprios	486\$000
Effeitos caucionados.....	10:602\$400
Titulos em cobrança.....	33:765\$100
Titulos em caução.....	95:350\$000
Diversas contas.....	35:627\$600
	861:417\$600

Passivo

Capital	200:000\$000
Contas correntes com juros	36:789\$300
Contas correntes a prazo fixo	448:387\$300
Valores caucionados.....	10:602\$400
Valores em cobrança.....	33:765\$100
Titulos caucionados.....	95:350\$000
Diversas contas.....	36:523\$500
	861:417\$600

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936.
— Theodoro & Comp. Ltda. — Luiz Rodrigues Junior, contador.

(C — 5.411 — 6-11-1936 — 40\$800)

RADIO VERA CRUZ SOCIEDADE ANONYMA

ACTA DA ASSEMBLEIA DE TRANSFORMAÇÃO, DE ELEVACÃO DO CAPITAL E DE APROVAÇÃO DE ESTATUTOS

Acta da assembleia geral de transformação da Radio Cajuti do Rio de Janeiro, Sociedade Civil, em Radio Vera Cruz, "Sociedade Anonyma" — Aos dezesete de outubro de mil novecentos e trinta e seis, ás quinze horas, no salão da sede da Radio Cajuti, á rua 13 de Maio n. 37, desta cidade, devidamente autorizados os abaixo assignados pelo Governo Federal a transformarem a antiga Sociedade Civil Radio Cajuti do Rio de Janeiro, de que são socios, licenciada pelo

prefixo P. R. E. 2., em sociedade anonyma, sob a nova denominação de Radio Vera Cruz"; reunidos para esse fim em assembleia geral e estando presentes, também, outras pessoas que adherem a sociedade subscrevem-lhe o augmento do capital, e assignam a presente acta, assumiu a presidencia em virtude de aclamação o Sr. Dr. Paulo Bevilacqua e convidou para redigir e escrever a acta dos trabalhos o senhor Francisco de Paula Norris, em seguida, apresentou um projecto de reforma de estatutos, subscripto por todos os presentes, o qual submettido a discussão e votação é unanimemente approved e vae adiante transcripto. Por esses estatutos por que se passa a reger a Radio Vera Cruz, o ca-

pital primitivamente de sessenta contos de réis passa a ser de quinhentos contos de réis. Declarada em seguida, pelo presidente, aberta a subscrição para o augmento do capital, o Sr. Miguel Cavallieri apresentava uma lista com os nomes dos subscriptores devidamente assignada por elles, com as indicações de nacionalidade, domicilio, profissão, numero de acções subscriptas, valor nominal e valor realizado da quota de cada um. Verifica-se, por esta lista, haver o capital subscripto attingido a somma do augmento fixado nos estatutos, elevando-se o realizado a cento e cincoenta e um contos de réis. Passando-se a eleição dos conselhos de administração e fiscal, ficam elles assim constituídos:

Conselho de administração: director presidente, doutor Plácido Modesto de Mello; director-technico, Dr. Adhemar de Canindé Jobim; director-commercial, Sr. Paulo Rodrigues Alves; director-thesoureiro, Dr. Drault Ernani de Mello e Silva; director-assistente, padre Dr. Elpidio Cotias. Conselho fiscal: effectivos, Drs. Alberto Couto Fernandes, Joaquim Fonseca Rodrigues e Iba Jobim Meirelles; supplentes, Drs. Leon Camillo Legay, Christovão Breiner e Felipe do Amaral Savaget. Os conselhos eleitos são immediatamente empossados, agradecem e promettem bem servir a Radio Vera Cruz. A administração resolve, no mesmo acto, designar, para presidente e secretario do conselho consultivo, os Srs. padre Dr. Felício Magaldi e Dr. Paulo Bevilacqua. Fica a administração autorizada a referendar o contracto já assignado com a Sociedade Technica Paulista para o fornecimento do novo transmissor, de accordo com as exigencias da lei, sendo igualmente aprovadas todas as despesas já realizadas com a aquisição de uma torre antenas, nos Estados Unidos, por intermedio da firma internacional Machinery Company, bem como todos os contractos realizados ou em via de realiação, para a aquisição de um terreno destinado a mesma torre e ao transmissor, para a construcção do predio em que este deva ser installado, e outros. Nada mais havendo a tratar, o presidente congratulou-se com os accionistas pelo bom exito dos trabalhos e declarou encerrada a assembléa. E eu, Francisco de Paula Norris, secretario designado, esta escrevi e assigno com o presidente e os demais socios presentes, com seus nomes dactylographados e respectivas assignaturas. Rio de Janeiro, dezessete de outubro de mil novecentos e trinta e seis. — Francisco de Paula Norris, secretario. — Paulo Bevilacqua, presidente. — Plácido Modesto de Mello. — Adhemar de Canindé Jobim. — Paulo Rodrigues Alves. — Drault Ernani de Mello e Silva. — Paulo Rodrigues Alves, digo Silva. — Padre Elpidio Cotias. — Padre Felício Magaldi. — Alberto Couto Fernandes. — Iba Meirelles. — Por procuração do Dr. Joaquim Fonseca Rodrigues, Plácido Modesto de Mello. — Leon Camillo Legay. — Christovão Breiner. — Felipe do Amaral Savaget. — Manoel Pereira. — J. fre Amado de Mello e Silva. — Adauto de Barros. — José Rezende Lobato. — Affonso Fiel Ferreira. — Francisco Antonio dos Santos. — Miguel Cavallieri.

"Estatutos da Radio Vera Cruz, Sociedade Anonyma"

Capitulo I — Da denominação, sede, forma juridica e duração da Sociedade. Art. 1.º A Radio Cajuti do Rio de Janeiro, constituida aos vinte de setembro de mil novecentos e trinta e tres, como Sociedade Civil, transforma-se, de accordo com a autorização do Governo Federal e em virtude de deliberação de todos os seus socios, em Sociedade Anonyma, sob a denominação de RADIO VERA CRUZ, passando a reger-se pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor. Artigo 2.º A sociedade terá a sua sede, administração e foro juridico na Capital da Republica e durará trinta annos, a contar da data da autorização do Governo Federal para o seu funcionamento, podendo esse prazo ser indefinidamente prorogado pela vontade dos socios, em assembléa geral. Paragrapho unico. O anno social coincidirá com o anno civil. Capitulo II — Do objecto da Sociedade e suas operações. Artigo 3.º O fim da sociedade é a execução de um serviço de radio-difusão, mediante a publicidade bem feita, a propaganda honesta e a transmissão dos melhores programmas educativos, concorrendo a RADIO VERA CRUZ para o alevantamento moral e religioso, artistico e scientifico das classes em geral, e de todos os membros da communhão brasileira. Paragrapho unico. Para esse fim, a RADIO VERA CRUZ montará nesta Capital e opportunamente onde convier, estações proprias, submetendo-se a todas as exigencias do Governo na respectiva concessão. Capitulo III. Do capital social. Art. 4.º O capital social, anteriormente de sessenta contos de réis, fica elevado a quinhentos contos de réis. Este capital é representado por cinco mil acções nominativas do valor

de cem mil réis cada uma, das quaes seiscentas representativas do primitivo capital, já realizadas e quatro mil quatrocentas que o serão, pela seguinte fórma: a) dez por cento no acto da respectiva subscrição; b) o restante mediante chamadas de dez por cento cada uma, annunciadas pela imprensa com antecedencia de trinta dias pelo menos e a intervallos não menores de um mez. Paragrapho unico. E' permittido ao accionista antecipar o pagamento de uma ou mais prestações de sua quota de capital, ou realizal-a de uma só vez. Art. 5.º Nenhuma acção de capital poderá ser cedida ou transferida a estranhos, por acto intervivos, senão depois de offerecida a tanto por tanto aos co-accionistas, regulada entre estes a preferencia segundo o numero de acções que possuirem. Paragrapho primeiro. E' facultada a renúncia do preferente, mas somente em beneficio de outro accionista. Paragrapho segundo. A notificação aos accionistas para o exercicio da preferencia de que trata este artigo será feita por declaração escripta do alienante em livro especialmente destinado a esse fim e communicada pelo secretario a cada um dos accionistas, na ordem decrescente do numero de acções que possuirem. Paragrapho terceiro. A communicação de que trata o paragrapho anterior provar-se-á pelo "ciente" de cada accionista, á margem da mesma. Art. 6.º Não se lavrará termo algum de transferencia de acções sem que do livro proprio conste a pratica das exigencias do artigo anterior e seus paragraphos. Capitulo IV. Dos lucros sociaes e sua distribuição. Art. 7.º Em trinta e um de dezembro de cada anno será organizado o balanço do activo e passivo da sociedade, afim de se verificar se ha lucros ou perdas. Artigo 8.º Dos lucros liquidos apurados annualmente serão deduzidos: a) de dez a vinte por cento, a juizo da directoria, para constituição de um fundo de reserva, até attingir este o valor do capital; b) cinco por cento, para gratificação aos empregados, a juizo da directoria. Paragrapho unico — Os lucros remanescentes constituirão os dividendos dos accionistas. Artigo 9.º — Sempre que houver perdas, não bastando o fundo de reserva para resarcel-os, não serão distribuidos dividendos em exercicios subsequentes, até a reintegração do capital. Capitulo V — Da assembléa geral. Artigo 10 — A assembléa geral reunir-se-á ordinariamente no mez de março, em dia e hora designados pelo presidente, mediante convocação pela imprensa, com trinta dias de antecedencia, pelo menos, para os seguintes fins: a) leitura e votação do parecer do conselho fiscal sobre o relatorio, balanço e contas annuaes da administração; b) eleição do conselho de administração de tres em tres annos; e dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, annualmente; c) fixação dos honorarios dos conselhos de administração e fiscal; d) qualquer outro fim, desde que figure no aviso de convocação. Artigo 11 — Haverá tantas reuniões extraordinarias da assembléa quantas forem julgadas necessarias pela administração e pelo conselho fiscal, ou requeridas por accionistas que representem, pelo menos, um quinto do capital. Paragrapho unico — As convocações extraordinarias da assembléa serão sempre motivadas e far-se-ão por annuncios de imprensa, com antecedencia, pelo menos de oito dias. Artigo 12 — As assembléas, quer ordinarias quer extraordinarias, realizar-se-ão sempre na sede social. Artigo 13 — Durante os cinco dias que antecederem o da reunião da assembléa ordinaria ou extraordinaria, ficará suspensa a transferencia de acções. Artigo 14 — A mesa da assembléa será constituida pelo presidente da sociedade e por dous secretarios, por elle escolhidos dentre os accionistas presentes. Artigo 15 — Cada grupo de dez acções dará direito a um voto em assembléa geral. Artigo 16 — A assembléa geral regularmente convocada e devidamente constituida, representa a universalidade dos accionistas e suas deliberações obrigam a todos os socios, ausentes ou dissidentes. Capitulo VI — Do conselho de administração. Artigo 17 — A Radio Vera Cruz será dirigida por um conselho de administração composto de cinco membros, a saber: um director-presidente, um director-technico, um director-commercial, um director-thesoureiro, que accumulará ás funcções de secretario, e um director-assistente; com attribuições privativas, constantes do regulamento. Paragrapho primeiro — As substituições, nos casos de impedimento operar-se-ão na ordem dos cargos acima mencionados. Paragrapho segundo — Estando a administração temporariamente incompleta, por qualquer motivo, ao conselho fiscal compete, por um de seus membros, preencher a vaga, servindo o substituto pelo tempo de ausencia do substituido. Paragrapho terceiro — O mandato da administração durará tres annos, sendo permitida a reeleição. Artigo 18 — Os membros do conselho de administração serão gratificados com cédulas de presença ás reuniões, de valor arbitrado pela assem-

bléa geral. Artigo 19 — Cada director caucionará, como garantia de sua administração, cinquenta acções da sociedade. Artigo 30 — Ao presidente, conjuntamente com outros dous directores, pelo menos, competem os mais amplos poderes para agir em nome da sociedade, praticando e autorizando todos os actos e operações relativos ao seu objecto, ou convenientes á realização de seus fins. Paragrapho primeiro — competem-lhes especialmente assim: a) representar a sociedade em juizo ou fóra d'elle e nomear procuradores; b) celebrar ou autorizar quaesquer alienações de bens immoveis e demais valores da sociedade; c) contrahir empréstimos ou outras obrigações sob garantia immobiliares. Paragrapho segundo — A enumeração precedente não é limitativa. Todos os poderes e attribuições não expressamente reservados pela lei ou por estes estatutos á assembléa geral, entram na competencia conjunta dos tres membros da administração mencionados neste artigo. Capitulo VII. Do Conselho Fiscal. Artigo 21. O Conselho Fiscal compõe-se de tres membros effectivos e tres supplentes eleitos annualmente pela assembléa geral, podendo ser reeleitos. Artigo 22. Ao Conselho Fiscal compete: a) examinar a qualquer tempo, os livros da escripturação commercial da sociedade, verificar o estado da Caixa, solicitar á administração as informações necessarias, e sobre a gestão do exercicio encerrado, apresentar parecer á assembléa geral; b) exercer as demais funções que a lei lhe confere. Capitulo VIII. Do Conselho Consultivo. Artigo 23. Para estudo dos objectivos e programma da Radio Vera Cruz, haverá um Conselho Consultivo, subdividido em secções e comissões, composto de socios e pessoas estranhas á Sociedade, em numero variavel, nunca superior a setenta e dois membros, com attribuições constantes de regimento interno. Art. 24. A Administração designará o presidente e o secretario geral deste Conselho, os quaes, de sua vez, irão á medida das necessidades, lembrando os serviços a serem criados e os nomes dos respectivos chefes, uns e outros instituidos por competencia e a juizo da administração da Radio Vera Cruz. — *Lista de subscrição para o augmento do capital da Radio Vera Cruz S. A.* Dr. Placido Modesto de Mello — mil e trezentas acções — cento e trinta contos de réis; Dr. Paulo Rodrigues Alves — quinhentas acções — cinquenta contos de réis; Francisco Antonio dos Santos — duzentas acções — vinte contos de réis; Dr. Drault Ernanny de Mello e Silva — quinhentas acções — cinquenta contos de réis; Dr. Leon Gamillo Legay — duzentas acções — vinte contos de réis; Dr. Felipe do Amaral Savaget — duzentas acções — vinte contos de réis; padre Dr. Elpidio Colias — duzentas selenia e cinco acções — vinte sete contos e quinhentos mil réis; Francisco de Paula Norris — cento e vinte e cinco acções — doze contos e quinhentos mil réis; Miguel Cavaliéri — cem acções — dez contos de réis; Dr. Adhemar de Canidde Jobim — cem acções — dez contos de réis; Dr. Joaquim Fonseca Rodrigues — cem acções — dez contos de réis; Dr. Paulo Bevilacqua — cem acções — dez contos de réis; Adaucto Barros — cem acções — dez contos de réis; Dr. Manoel Pereira — cem acções — dez contos de réis; Affonso Fiel Ferreira Filho — cinquenta acções — cinco contos de réis; Dr. Ibá Jobim Meirelles — cem acções — dez contos de réis; Dr. Alberto Couto Fernandes — vinte acções — dois contos de réis; padre Felício Magaldi — cem acções — dez contos de réis; Christovam Breiner — trinta acções — tres contos de réis; Dr. José Rezende Lobato — cem acções — dez contos de réis; Joffre Amado de Mello e Silva — cem acções — dez contos de réis. Por todas as partes contratantes foi dito que aceitavam esta escriptura como está feita. Cinco mil seletentos e cinquenta e cinco. Banco do Commercio. Recibo do deposito da decima parte do augmento do capital social — Quarenta e quatro contos de réis. Recebemos da Radio Vera Cruz S. A. a quantia de quarenta e quatro contos de réis (Banco do Commercio) (quarenta e quatro contos de réis) correspondente a dez por cento de seu capital, em constituição, podendo ser esse deposito levantado após a constituição definitiva e legal da Sociedade. E para clareza firmo o presente. Rio de Janeiro, dezesseis de outubro de mil novecentos e trinta e seis. O thesoureiro (estava uma assignatura illegivel), e á margem outra assignatura illegivel, ambas a lapis tinta; o recibo referido estava sellado com mil e duzentos réis. "Sello por verba". Cincoenta e quatro mil e sessenta e seis. Recebedoria do Districto Federal. Sello por verba. Exercício de mil novecentos e trinta e seis. Um conto trezentos e vinte mil réis. No livro de receita fica debitado o thesoureiro pela quantia de um conto trezentos e vinte mil réis recebida do Sr. Radio Vera Cruz proveniente de sello de cap. social, conforme a verba numero cento e trinta. Rio de Janeiro, vinte e dois de

X de mil novecentos e trinta e seis. O escripturario (illegivel). O fiel do thesoureiro do sello (illegivel). Guia. Miguel Cavaliéri, Dr. Paulo Bevilacqua e outros, vão á Recebedoria do Districto Federal, pagar a quantia de um conto trezentos e vinte mil réis, sello por verba sobre a importancia de quatrocentos e quarenta contos de réis, porque vão transformar a sociedade civil sob a denominação de Radio Cajuty em sociedade anonyma com a denominação de Radio Vera Cruz, e o capital que era de sessenta contos, passa a ser de quinhentos contos de réis. O sello vae ser pago affirm de ser lavrada a respectiva escriptura de transformação de sociedade, com reforma de estatutos e augmento de capital. Rio de Janeiro, vinte e dois de outubro de mil novecentos e trinta e seis. Pelo tabellião, Dr. Figueiredo. Ajudante. Verba cento e trinta. Um conto trezentos e vinte mil réis. Pagou de sello um conto trezentos e vinte mil réis. Recebedoria do Districto Federal, vinte e dois de X de mil novecentos e trinta e seis. O escripturario (illegivel). O ajudante do thesoureiro (illegivel). Estava collada e inutilizada uma estampilha de duzentos réis educação e saude. Paga esta escriptura da Riqueza Movei, a quantia de oitocentos e oitenta mil réis.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 3 de novembro do corrente anno, foram archivados os regulantes documentos referentes á "Radio Cajuty", a saber: escriptura de transformação de sociedade, lavrada no cartorio do 10º Officio, em 22 de outubro do corrente anno, na qual foram transcriptos: acta da assembléa geral de transformação da Radio Cajuty do Rio de Janeiro, sociedade civil, em Radio Vera Cruz, Sociedade Anonyma, na qual foi apresentado o projecto de alteração dos estatutos e respectivo augmento do capital social, transcrição dos estatutos, lista dos subscritores, recibo do deposito de 10 %, feito no Banco do Commercio, guia com o pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Districto Federal, e folha do "Diario Official" de 14 de outubro do corrente anno, em que foi publicada a autorização para a transformação da Sociedade Radio Cajuty para Radio Vera Cruz S. A. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 60% de estampilha federal e um sello de educação) Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1936. Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official. Visto. Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C. 5.413-6-11-36-3168200)

MOSCOSO, CASTRO & COMP. LTDA

Casa bancaria

Rua da Alfandega n. 5.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE OUTUBRO DE 1936

Activo

Titulos descontados (praça e interior).....	1.798:201\$300
Letras a receber (praça e interior).....	156:384\$900
Empréstimos em contas correntes.....	174:813\$120
Devedores por titulos em caução.....	136:647\$600
Immoveis em administração.....	4.566:000\$000
Valores caucionados.....	557:799\$260
Valores depositados.....	287:600\$000
Moveis e utensilios.....	15:684\$800

Caixa:

Em moeda corrente.....	67:791\$400
Em depositos nos Bancos..	113:585\$800
Em outras especies....	2:882\$800
	184:260\$000

Diversas contas..... 326:251\$770

Total do activo..... 8.203:642\$750

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Fundo de reserva.....	50:000\$000
Contas correntes movimento.....	304:722\$500
Contas correntes particulares.....	120:622\$000
Contas correntes pre-aviso.....	117:932\$700
Depósitos a prazo fixo.....	384:003\$700
Credores por títulos em cobrança.....	156:384\$900
Títulos em caução e em depósitos.....	845:399\$260
Remessas para caução.....	136:647\$600
Administração predial.....	4.565:000\$000
Títulos redescatados.....	810:313\$200
Diversas contas.....	211:616\$890
Total do passivo.....	8.203:642\$750

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936. — *Moscoso, Castro & Comp. Ltda.* — *Jorge Torres*, guarda-livros.
(C. 5.538 — 11-11-936 — 54\$100)

BANCO GERMANICO

da America do Sul

Deutsch-Südamerikanische Bank A.-G.

BALANCETE DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO
E SANTOS, EM 31 DE OUTUBRO DE 1936

Activa

Letras descontadas.....	16.861:724\$800
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior.....	59.211:228\$840
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior.....	88.724:848\$524
Empréstimos em contas correntes.....	42.435:285\$275
Valores, caucionados.....	34.012:797\$355
Valores depositados.....	53.596:399\$400
Caixa matriz.....	11.719:175\$400
Filiaes no exterior.....	303:247\$800
Filiaes no interior.....	8.077:180\$710
Correspondentes no exterior.....	10.019:930\$900
Correspondentes no interior.....	4.696:986\$450
Títulos e fundos pertencentes ao banco.....	833:838\$000
Hypotheas.....	1.600:047\$200
Caixa, em moeda corrente no banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros bancos.....	40.602:263\$510
Edifício do banco.....	3.600:000\$000
Diversas contas.....	129.166:698\$067
Total.....	505.462:652\$228

Passivo

Capital.....	10.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros..	46.745:213\$419
Depósitos em contas correntes sem juros	11.129:501\$649
Depósitos em contas correntes limitadas..	7.943:933\$234
Depósitos a prazo fixo.....	26.275:158\$800
Depósitos em cobrança do exterior.....	59.211:228\$840
Depósitos em cobrança do interior.....	88.724:848\$524
Títulos em caução e em edposito.....	87.609:496\$755
Caixa matriz.....	9.209:317\$500
Filiaes no exterior.....	2.102:484\$230
Filiaes no interior.....	6.454:039\$410
Correspondentes no exterior.....	8.011:930\$800
Correspondentes no interior.....	339:939\$425
Valores hypothecarios.....	1.600:047\$200
Letras a pagar.....	2.963:787\$600
Diversas contas.....	37.142:024\$842
Total.....	505.462:652\$228

S. E. & O.
Banco Germanico da America do Sul. — *Moesser*, director.
— *Wimmer*, contador.

(C. 5.538 — 11-11-936 — 91\$800)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1936

Activo

Accionistas? entradas a realizar.....	6:300\$000
Carteira:	
Títulos descontados..	82.732:265\$666
Effeitos a receber..	5.624:402\$390
Contas correntes garantidas.....	14.506:579\$726
Valores caucionados.....	47.375:546\$508
Valores depositados.....	454.642:819\$220
Títulos e fundos pertencentes ao Banco...	2.441:765\$449
Letras em cobrança.....	2.444:794\$626
Diversas contas.....	3.981:696\$586
Caixa, em moeda corrente.....	20.427:080\$707
Total.....	634.183:250\$878

Passivo

Capital.....	10.000:000\$000
Fundo de reserva.....	13.888:087\$000
Depositantes:	
Em c/o com juros..	54.432:658\$972
Idem em juros....	2.010:174\$667
Idem ed aviso.....	30.413:389\$920
Idem de prazo fixo..	5.894:272\$109
Por letras a premio	545:095\$590
Total.....	93.295:591\$258

Depósitos judiciais.....	5:447\$000
Depositantes de títulos e valores.....	502.018:365\$728
Títulos por conta de terceiros.....	7.131:354\$426
Lucros e perdas.....	1.734:839\$557
Diversas contas.....	6.609:565\$909
Total.....	634.183:250\$878

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1936. — *Agenor Barbosa*, presidente. — *Jodo Ribeiro Junior*, director. — *M. Moraes e Castro*, contador.

(C. 5.541 — 6-11-936 — 61\$200)

CITA

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1936

Activo

Acções caucionadas.....	4:000\$000
Apolicees de Minas.....	2.372:477\$300
Apolicees municipaes "DF".....	22:825\$000
Apolicees municipaes "PA".....	5:714\$500
Apolicees de Pernambuco.....	2.604:007\$000
Apolicees de São Paulo.....	2.614:200\$700
Caixa.....	37:750\$000
Caixa de Aposentadoria.....	5:007\$100
Caucões.....	1:200\$000
Contas correntes.....	785:759\$200
Filiaes.....	5.293:215\$400
Moveis e utensilios.....	40:503\$100
Plano Cita.....	250:000\$000
Prestamistas c/ vendas.....	7.761:320\$000
Diversas contas.....	906:132\$600
Total.....	22.704:111\$900

Passivo

Capital.....	400:000\$000
Contas correntes.....	5.840:737\$500
Contas correntes garantidas.....	5.996:854\$200
Caução da directoria.....	4:000\$000
Certificados vendidos.....	7.761:320\$000
Contractos a liquidar.....	66:401\$000
Plano Ultra.....	236:652\$000
Prestamistas.....	1.647:645\$100
Diversas contas.....	750:502\$100
Total.....	22.704:111\$900

Darcy D. Levy, presidente. — *D. Santos*, contador.
(C. 5.540 — 6-11-936 — 50\$000).

ANNUNCIOS

S. A. Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto

Convida-se os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, ás 14 horas do dia 9 do corrente, na sede desta sociedade anonyma, á avenida Henriques Valladares, numero 101/107, para o fim de tomarem conhecimento da renuncia de directores e proceder á competente eleição.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936.
— *Mário Lima*, presidente.

(C 5.403—4-11-36—21\$400—3 vezes)

General Electric "Raios-X" Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 114, 7º andar, nesta cidade, no dia 10 de novembro proximo, ás quatorze horas, para o fim especial de discutirem uma proposta de augmento de capital e alteração dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936.
— *A directoria*.

(C 5.530—4-11-36—30\$600—3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

RESGATE DE "DEBENTURES"

A Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira avisa, para os devidos fins, que em data de 3 do corrente mez, foram resgatadas, por compra, e ao par, duzentas debentures da unica emissão existente da companhia, cujos numeros foram os seguintes:

17.764 a 17.838
18.127 a 18.233
18.234 a 18.243
19.829 a 19.836

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936.
— *A directoria*.

(C 5.397—5-11-36—49\$000—3 vezes)

Companhia Alliança Industrial

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os senhores accionistas da Companhia Alliança Industrial a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 14 do corrente, ás treze horas, na sede social, á rua 1º de Março n. 161, tarreo, afim de tomarem conhecimento e votarem as seguintes medidas: 1º, reforma dos estatutos; 2º, eleição de novo director.

Os proprietarios das accões ao portador deverão depositar-as na caixa da companhia, com a antecedencia minima de tres dias da data da reunião.

Ficam suspensas as transferencias de accões até a realização da assembleia ora convocada.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936.
— *A directoria*.

(C 5.407—5-11-36—32\$600—3 vezes)

Declaração

Declaro que extraviar a carteira de identidade n. 201.757. — *Silvestre Domingues*.

Reconheço a firma Silvestre Domingues.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Hercílio Costa*, tabellião substituto.

(C 5.405—5-11-36—15\$300—3 vezes)

Companhia Sul Bahiana de Combustíveis

(EM LIQUIDAÇÃO)

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral, no dia 9 de novembro proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, para resolverem sobre o preenchimento da vaga de um liquidante resignatario.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1936.
— *Aquila Miranda*, liquidante.

(C 5.269—28-10-36—22\$400—2 vezes)

Banco de Operações Mercantis S. A.

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL

EXTRAORDINARIA DE ACCIONISTAS

Convidam-se os senhores accionistas do Banco de Operações Mercantis S. A. para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 20 de novembro de 1936, ás quinze horas, na sede social, á rua São Pedro n. 47, desta Capital, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria para augmento do capital social e outras alterações estatutarias.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1936.
— *A directoria*.

(C 4.780—19-10-36—42\$800—3 vezes)

Banco Federal Brasileiro

De conformidade com a deliberação da directoria, nos termos do artigo decimo primeiro dos estatutos, convidam-se os Srs. accionistas a integralizar as accões que possuem, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação da presente.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1936.
(C 5.415—8-11-36—5\$100)

S. A. "Gazeta de Noticias"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 14 do corrente (sabbado), ás 14 horas, no escriptorio da S. A. *Gazeta de Noticias*, á rua do Ouvidor n. 104, afim de tratarem de varios assumptos, eleição do conselho fiscal e bem assim preenchimento do cargo vago na directoria.

(C 5.408—5-11-36—7\$100)

Vendas por alvará

O correitor Paulo Robillard de Marigny, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa do dia 16 do corrente, 80 apolices, diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. e sete ditas uniformizadas de 1:000\$, 5 %, per-lucuentes ao espolio do finado Dr. Carlos Alberto Ribeiro de Mendonça.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1936.
— *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C 5.409—6-11-36—8\$200)

A' Praça

Albino Barros & Comp. communicam que, de accordo com escriptura lavrada em 23 de outubro proximo passado, e archivada do Departamento Nacional da Industria e Commercio, sob o numero 155.893, retirou-se da sociedade o socio Ophelia Stylita, continuando o socio Antonio Albino de Souza Barros, que, admittiu como socios de industria os seus antigos auxiliares Luiz Formignani, Waldemar dos Santos Silva e Manoel Gonçalves Rodrigues, que esperam continuar a merecer a confiança de seus antigos amigos e frequentes.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1936.
— *Albino Barros & Comp.*

Reconheço a firma de Albino Barros & Comp.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1936.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Moreira*, tabellião.
(C 5.542—6-11-36—39\$800—3 vezes)

Coty S. A. B.

(Sociedade Anonyma Brasileira)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para a reunião de uma assembleia geral extraordinaria, que se realizará no dia 9 de dezembro proximo futuro, ás 10 horas, no escriptorio da sociedade, á rua Figueira de Mello n. 301, para deliberar sobre modificações dos estatutos propostos pela directoria.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1936.
— *A directoria*.

(C 5.537—6-11-36—8\$200)

Companhia Nacional de Navegação Aerea

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no proximo dia 12 de novembro, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves, numero 303/331, afim de tratarem da reforma dos estatutos e, bem assim, tomarem as providencias que se fizerem necessarias dessa reforma.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1936.
— *A directoria*.

(C 5.416—6-11-36—10\$200)

Banco do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo havido numero legal para a realização da assembleia geral extraordinaria, convocada para hontem, convidamos os Srs. accionistas a se reunirem no proximo dia 14 do corrente, sabbado, ás quatorze e meia horas, na sede deste Banco, á rua 1º de Março n. 66, para o fim já annuciado.

Deliberar sobre uma proposta de reforma dos estatutos, conforme projecto publicado no *Diario Official* de 30 outubro ultimo e no *Jornal do Commercio*, de 31 do mesmo mez.

Sendo esta a terceira convocação, a assembleia deliberará seja qual for a somma do capital representado pelos accionistas presentes.

As transferencias de accões continuarão suspensas até a data da assembleia ora convocada.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1936.
— *Leonardo Truda*, presidente.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nov. de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 253

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A ULTIMA REUNIÃO

Sob a presidência do Sr. Francisco Antonio Coelho, director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, e com a presença dos conselheiros Fonseca Costa, J. M. de Lacerda, Dermeval Lessa e Godofredo Maciel, auditor, realizou-se, quarta-feira, 4 do corrente, ás 14 horas, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o secretario passa á leitura do seguinte expediente:

Petição de A. I. G. Farbenindustrie, A. G., desistindo do recurso interposto do despacho do director geral da Propriedade Industrial que concedeu archivamento á marca internacional n. 88.070, OSARSAN, á vista de se tratar de um caso de renovação de marca. — O Conselho deferiu o pedido, fazendo retirar de pauta o referido recurso, de n. 1.190.

Petição de S. A. Instituto Nacional de Pharmacologia, requerendo preferencia para o julgamento do recurso relativo á marca NAURORMAN, em virtude de estar sendo movido contra o mesmo instituto um processo judicial, pelo uso da marca em questão. — O Conselho commetteu ao Sr. auditor a deliberação do assumpto.

Petição identica de Nair Ramalho, relativa ao pedido de registro do titulo de estabelecimento HOTEL S. PAULO. — O Conselho decidiu, igualmente, commetter ao auditor a deliberação do assumpto.

Feito isto, usa da palavra o Sr. Fonseca Costa, que devolve ao Conselho o processo, de que pedira vista, referente á marca VENCEDORES (PALITOS MARQUESINHOS). — Emitido o seu voto, S. Ex. opina pela denegação de provimento ao recurso, tendo o Sr. presidente declarado afinal o *verdictum*, considerando denegado, por maioria de votos, provimento ao recurso. Foi voto vencido o Sr. J. M. de Lacerda. O Sr. Dermeval Lessa, substituto legal do Sr. J. M. de Lacerda, que pedira vista, em sessão anterior, dos autos relativos ao pedido de registro da marca-IMUNODINA, emite, em seguida, parecer verbal em referencia á preliminar levantada pelo Sr. auditor, declarando que lhe parecia indispensavel julgar da collidência entre a marca requerida e as apontadas pelo archivo antes de deferir-se ou indeferir-se a petição de adiamento, objecto da preliminar em questão. O Sr. auditor contrapoz argumentos ao parecer do Sr. Dermeval Lessa, tendo, por fim, o Conselho decidido, contra o voto do Sr. Lessa, rejeitar a preliminar levantada, negando, assim, o adiamento impetrado. Não obstante, o Sr. auditor, á vista dos novos documentos adduzidos pelas firmas interessadas Barros Holmgel & Comp. e Chimica "Bayer", requereu e obteve adiamento do julgamento, para que melhor pudesse apreciar-o.

Proseguindo no julgamento, registram-se as seguintes occurências, com os processos incluidos em pauta para julgamento:

N. 454 — Processo n. 2.275 — Termo 13.398 — Privilegio: processo para fabricar lampadas foscas — Recorrente, General Electric, S. A.; recorridos, Tomisaburo Naruse e o D. N. P. I. — Pela ordem, falaram os advogados Ary do Nascimento Lima, pelo recorrido, e, Aristeu Aguiar, pela recorrente. O primeiro requereu adiamento do julgamento, ao que se oppoz o segundo, com a devida venia. O Conselho, entretanto, deferiu o pedido de adiamento, assignando ao recorrido o prazo de 30 dias para apresentação dos documentos que promettera trazer á apreciação do Conselho.

N. 1.186 — Processo n. 17.407-35 — Termo 15.737 — Privilegio: aperfeiçoamento em recipientes de papel — Depo-

sitante e recorrente, Mono Service, Co.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.187 — Processo n. 21.821-35 — Termo 15.996 — Privilegio: tela impermeavel para coberturas — Depositante e recorrente, E. Paulsen; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.188 — Processo n. 7.433-35 — Termo 36.342 — Marca: BRILLANT — Depositante e recorrente, Fabrica Guenther Wagner Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — Pela recorrente, falou o advogado Thomas Leonardos. O Conselho regou provimento ao recurso, de accordo com o parecer do auditor, para o effeito de confirmar o despacho recorrido.

N. 1.189 — Processo n. 1.027-36 — Transferencia da marca DUPLEX — Recorrente, Amadeo Cagno; recorridos, Tridapalli & Vidal e o D. N. P. I. — O Conselho não tomou conhecimento do recurso, por faltar qualidade ao recorrente.

N. 1.190 — Processo n. 26.602-35 — Marca internacional OSARSAN. — Retirado de pauta, de accordo com o deferimento da petição acima citada.

N. 1.191 — Processo n. 18.783-35 — Termo 39.338 — Marca: REALEZA — Recorrente, Luiz Bianconi; recorridos, Companhia Haya Industrial e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.192 — Processo n. 20.984-35 — Termo 39.951 — Marca: PRONTOSIL — Depositante e recorrente, Weskott & Comp., A Chimica "Bayer"; recorrido, D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligencia ao D. N. P. I.

N. 1.193 — Processo n. 19.826-35 — Termo 39.591 — Marca: THERMOGENIO — Depositante e recorrente, Instituto Pinheiros, Vaz, Pereira & Comp. Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — Occupou a tribuna, pela recorrente, o advogado Souza Vargues. Deu-se provimento ao recurso, para o effeito de conceder-se o registro, considerando-se como distinctiva a forma de representação da marca.

N. 1.194 — Processo n. 23.024-35 — Termo 40.357 — Marca: TEXILAN — Depositante e recorrente, Eunice Pimentel Wittroel; recorridos, Joseph Nathan & Co. Ltd. e o D. N. P. I. — Falaram: o advogado Thomas Leonardos, pela recorrida, e o agente official Orlando Cardoso, pela recorrente. — Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade.

N. 1.195 — Processo n. 16.536-35 — Termo 38.760 — Titulo de estabelecimento: LABORATORIOS SCIENTIFICOS FRANCEZES — Recorrente, Borsali & Moussali; recorrido, D. N. P. I. — Falou, pela recorrente, o agente official Orlando Cardoso. O Conselho, de accordo com o parecer do auditor, deixou de tomar conhecimento do recurso, por faltar á recorrente qualidade juridica para interpl-o.

N. 1.196 — Processo n. 12.813-35 — Termo 37.738 — Marca: ALGODAO ABSORVENTE SUPERIOR — Depositante e recorrente, Johnson & Johnson do Brasil; recorrido, D. N. P. I. — Pela recorrente, falou o advogado Thomas Leonardos. O Conselho, de accordo com o parecer do auditor, negou provimento ao recurso, para o effeito de confirmar a decisão recorrida.

Processo n. 9.345-35 — Termo 39.297 — Marca: ANCORA — Depositante e recorrente, Albertina Abrantes Pinho; recorrido, D. N. P. I. — O Conselho negou provimento ao recurso.

N. 1.197 — Processo n. 9.345-34 — Termo 30.676 — Nome commercial: LOJAS PAULISTAS — Recorrente, Lundgren, Irmãos Limitada; recorridos, Lojas Paulistas, S. A. e o D. N. P. I. — Pela recorrente, falou o advogado Thomas Leonardos. O Conselho negou provimento ao recurso.

N. 1.198 — Processo n. 18.728-35 — Termo 39.297 — Marca: ANCORA — Depositante e recorrente, Albertina Abrantes Pinho; recorrido, D. N. P. I. — O Conselho negou provimento ao recurso.

N. 1.199 — Processo n. 18.786-35 — Termo 39.340 —
 Marca: MALVYL — Depositante e recorrente, Dionysio Torres; recorrido, D. N. P. I. — O Conselho deu provimento ao recurso.

Esgotada a pauta, o Sr. presidente encerra, em seguida, os trabalhos, depois de declinar a pauta da proxima sessão, a realizar-se terça-feira, 10 do corrente, ás 14 horas.

Accordãos

ACCÓRDÃO N. 1.096

Processo n. 18.240-35 — Termo 15.780.

Recurso n. 1.171.

Recorrente, Januario Sitrangulo.

Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio — Novo tipo de carvão combustível industrial

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Januario Sitrangulo e recorrido o D. N. P. I.: accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unanime e na conformidade do parecer do auditor, de folhas 15, negar provimento ao recurso, confirmando, por seu fundamento, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 27 de outubro de 1936. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Dermeval Lessa. — Godofredo Maciel.

Parecer

De accordo com os laudos technicos, unanimes em contestar a falta de novidade do pedido, assim na primeira como na segunda phase do processo, proponho a confirmação do despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 27 de outubro de 1936. — Godofredo Maciel, auditor.

ACCÓRDÃO N. 1.097

Processo n. 20.365-35 — Termo 15.909.

Recurso n. 1.172.

Recorrentes, Penalva Santos & Comp.

Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio — Aperfeiçoamento nas correias de lona, para transmissões

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Penalva Santos & Comp. e é recorrido o D. N. P. I.: accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso por ter sido o mesmo interposto fóra do prazo legal, consoante o parecer do auditor, de folhas 17.

Conselho de Recursos, 27 de outubro de 1936. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Dermeval Lessa. — Godofredo Maciel.

Parecer

Como se viu do relatorio, trata-se de recurso interposto fóra do prazo legal, não merecendo por isso mesmo, que delle se tome conhecimento.

Assim o proponho ao Conselho: que não se tomê conhecimento do recurso, interposto fóra do prazo, subsistindo, para todos os effeitos, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 27 de outubro de 1936. — Godofredo Maciel, auditor.

ACCÓRDÃO N. 1.098

Processo n. 24.386-35 — Termo 16.136.

Recurso n. 1.174.

Recorrente, Manoel Augusto Gonçalves.

Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio: Um receptaculo para velas de cera com funcionamento automatico

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Manoel Augusto Gonçalves e recorrido o D. N. P. I.: accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial negar provimento ao recurso, por unanimidade de votos, confirmando o despacho que indeferiu o pedido, de accordo com o parecer do auditor, de folhas 18.

Conselho de Recursos, 27 de outubro de 1936. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Dermeval Lessa. — Godofredo Maciel.

Parecer

Sobre o merecimento do recurso opinaram os consultores technicos Drs. Sylvio Olinho, Lima Ferreira e Mario de Souza, propondo o primeiro o provimento do recurso, no sentido de ser apresentado novo pedido para modelo de utilidade.

Os dois outros technicos, porém, entendem que o objecto que se pretende aqui patentear é common do dominio publico, já de longa data conhecida.

Assim, de accordo com a maioria dos laudos, proponho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 27 de outubro de 1936. — Godofredo Maciel, auditor.

ACCÓRDÃO N. 1.099

Processo n. 16.504-35 — Termo 29.281.

Recurso n. 1.176.

Recorrente, Ernest Jammes.

Recorridos, Pedro Baldassarri & Irmão e o D. N. P. I.

Marca — BILIBOLDINA

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Ernest Jammes e são recorridos Pedro Baldassarri & Irmão e o D. N. P. I.: accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o effeito de ser afinal denegado o registro.

Conselho de Recursos, 27 de outubro de 1936. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Dermeval Lessa. — Godofredo Maciel.

Parecer

BILIBOLDINA, é o nome da marca apresentada aqui a registro, o qual foi concedido, para preparado pharmaceutico, classe 3.

Nas buscas procedidas pelo Archivo, deixou este de apontar a marca internacional n. 27.956, denominada BOLDOBILINE JAMES, de que é titular o recorrente, já registrada para producto pharmaceutico.

Parecendo-me que a marca dos recorridos, BILIBOLDINA, imita a marca do recorrente, BOLDOBILINE JAMES, naquillo que lhe é mais principal e caracteristico, possibilitando erro ou confusão por parte do consumidor, proponho o provimento do recurso, para o effeito de ser afinal denegado o registro.

Conselho de Recursos, 27 de outubro de 1936. — Godofredo Maciel, auditor.

ACCÓRDÃO N. 1.100

Processo n. 7.757-35 — Termo 36.403

Recurso n. 1.177.

Recorrente, Walter Haufe.

Recorridos, Borba, Miranda & Comp. Ltda. e o D. N. P. I.

Título de estabelecimento — LABORATORIO ORION

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Walter Haufe e são recorridos Borba, Miranda & Comp. Ltda. e o D. N. P. I.: accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e de accordo com o parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 27 de outubro de 1936. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Dermeval Lessa. — Godofredo Maciel.

Parecer

Walter Haufe, ora recorrente, estabelecido em Blumenau (Santa Catharina), requer o registro, como título de estabelecimento, da denominação LABORATORIO ORION, nas classes 2, 3, 41 e 48.

O Archivo apontou, como já registradas em nome de terceiros, as marcas n. 34.200 (classe 41), n. 34.284 (classe 48), e 37.783 (classe 41), todas denominadas ORION. Além dessas, ha também já registradas, para artigos das classes 2 e 3, a marca n. 6.844, de 1923, cuja cópia se vê annexa, denominada DROGARIA ORION.

II

Ora, o art. 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934, prohibe o registro, como título de estabelecimento, de denominação de phantasia susceptível de confundir-se com marca já

registrada para productos da mesma natureza. E o n. 7 do citado art. 33, como que reiterando aquella prohibição, prohibe, por sua vez, de um modo geral, que se registre como titulo de estabelecimento o nome que incidir nos impedimentos relativos aos registros das marcas de industria ou de commercio.

Se em vez de titulo, se tratasse aqui de marca, o pedido do recorrente incidiria, sem duvida, na prohibição do art. 80, n. 7, da lei de marcas.

Nessas condições, nego provimento ao recurso, para confirmar o despacho que, reconsiderando o deferimento do registro, o denegou afinal.

Conselho de Recursos, 27 de outubro de 1936. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 1.101

Processo n. 4.252/35 — Termo n. 35.465 — Recurso n. 1.178 — Recorrentes, Pedro Breves & Comp.; recorridos, Expansão Scientifica Ltda. e o D. N. P. I.

Marca: "Filokal"

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são recorrentes Pedro Breves & Comp. e recorridos Expansão Scientifica Ltda. e o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial dar provimento ao recurso, por unanimidade de votos, para o efeito de ser denegado o registro, na conformidade do parecer do auditor, de fls. 28.

Conselho de Recursos, 27 de outubro de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Dermeval Lessa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Parecendo-me haver possibilidade de erro ou confusão entre a denominação "Filokal", da marca registrada, cujo registro foi aqui concedido para producto pharmaceutico, e a denominação característica da marca n. 34.531, "Fluocal", já registrada em nome da firma recorrente, para producto pharmaceutico; proponho o provimento do recurso, para o efeito de ser afinal denegado o registro.

Conselho de Recursos, 27 de outubro de 1936. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 1.102

Processo n. 15.863/35 — Termo n. 38.843 — Recurso n. 1.180 — Recorrente, Joaquim Motta; recorrido, D. N. P. I.

Marca: "Motta"

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Joaquim Motta e recorrido o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unanime e na conformidade do parecer do auditor, não tomar conhecimento do recurso por não ter sido o mesmo fundamentado; subsistindo, para todos os efeitos, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 27 de outubro de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Dermeval Lessa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Não havendo o recorrente apresentado as razões do recurso aqui interposto contra o despacho que lhe indeferiu o pedido, penso que não se deve tomar conhecimento de tal recurso, sem nenhum objecto, subsistindo assim, para todos os efeitos, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 27 de outubro de 1936. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 1.103

Processo n. 17.487/35 — Termo n. 39.035 — Recurso n. 1.181 — Recorrente, The Jell-O Company Inc.; recorridos, J. Falabella e o D. N. P. I.

Marca: "Gelco"

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente The Jell-O Company Inc. e são recorridos J. Falabella e o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unanime e na conformidade do parecer do auditor, não tomar conhecimento

do recurso por não ter sido o mesmo arrazoadado, subsistindo, para todos os efeitos, o despacho que concedeu o registro.

Conselho de Recursos, 27 de outubro de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Dermeval Lessa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

O recurso aqui interposto do despacho que concedeu registro à marca "Gelco" na classe 41 para Liscoitos, carece de objecto, de vez que não foi arrazoadado, não havendo, portanto, sobre o que prover.

Proponho que não se tome conhecimento de tal recurso, subsistindo, para todos os efeitos, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 27 de outubro de 1936. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 1.104

Processo n. 14.036/33 — Termo n. 27.611 — Recurso n. 1.182 — Recorrente, João Antonio de Souza Ribeiro; recorrido, D. N. P. I.

Marca: "250"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente João Antonio de Souza Ribeiro e recorrido o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 27 de outubro de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*, de accordo com a conclusão. — *José Caetano de Oliveira*. — *Dermeval Lessa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

I

Havendo já registrada em nome de outrem a marca numero 21.828, cuja cópia se vê annexa, para distinguir artigos da classe 11, a qual marca, pelo que ali se vê de sua descrição, consiste nos algarismos "250" (duzentos e cincoenta entre aspas), não se deve conceder ao recorrente para assignar artigos daquella mesma classe, o registro dos mesmos algarismos, ou antes do mesmo numero "250" característico daquelle marca primeiro registrada.

Sem duvida que os algarismos, elementos do dominio publico, e, portanto, de uso commum, somente servirão de marca quando revestidos de forma distinctiva. A forma distinctiva, o traçado especial que se lhes der poderá imprimir-lhes diferentes feições caracteristicas, de maneira que os mesmos elementos, embora de uso commum, se possam assim distinguir, distinguindo os productos assim variadamente marcados.

Essa é a regra geral, subordinada sempre á primeira condição da marca de fabrica ou de commercio, que é estabelecer a identidade do producto ou mercadoria, em beneficio, principalmente, do consumidor.

II

Mas a forma distinctiva dada aqui ao numero "250", ou seja a sua inclusão em um losango, para marcar artigos de cutelaria, não me parece em condições de impedir a sua confusão com a alludida marca n. 21.828 consistentes no mesmo numero "250", aspeado, já tambem registrado, em nome de terceiro, para artigos de cutelaria.

A marca do recorrente, pelo menos, imita a citada marca n. 21.828, possibilitando aquella confusão. E desde que se dá a possibilidade de confusão de uma com a outra, porquanto as diferenças entre ellas só podem ser reconhecidas mediante exame ou confrontação (decreto n. 16.264, art. 80, n. 7), o registro da segunda, isto é, da marca imitativa, deve ser denegado, sejam quaes forem as duas diferenças em relação á marca imitada. (Decreto n. 16.264, citado, art. 116, parágrafo unico).

Depois o simples facto de ser adoptada marca semelhante a outra já empregada para o mesmo genero de productos, denota, por si só, a intenção de se crear confusão entre os consumidores e de induzir-os em erro. Não se devem perder de vista o campo immenso em que a lei permite que os interessados procurem os elementos necessarios á composição de suas marcas e o numero infinito de signaes e emblemas idoneos para tal fim de que elles dispõem e que podem ser combinados, á sua fantasia, de todas as maneiras, de modo a

constituem marcas absolutamente distintas das outras já empregadas. (Gama Cerqueira, "Priv. e Marcas", vol. 2º, numero 300).

Nessas condições, mantenho o despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 27 de outubro de 1936. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 1.103

Processo n. 4.130/35 — Termo n. 35.432 — Recurso n. 1.183 — Recorrente, Adriano Pinto de Souza; recorrido, D. N. P. I.

Marca: "Adrianino"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Adriano Pinto de Souza e recorrido o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial negar provimento ao recurso, por unanimidade de votos, confirmando, assim, o despacho recorrido, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 17.

Conselho de Recursos, 27 de outubro de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Dermeval Lessa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Havendo já registrada em nome de terceiro a marca numero 43.438 cuja cópia se vê anexa, denominada "Adrianino", para artigos de perfumaria (classe 48), não se pode conceder ao recorrente o registro da palavra "Adrianina", para assinalar aquelles mesmos artigos ou artigos daquella mesma classe, como aqui se pretende.

Assim, entendo que o conselho deve confirmar o despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 27 de outubro de 1936. — *Godofredo Maciel*, auditor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 5 de novembro de 1936

Privilegio de invenção

Ernesto de Carvalho & Comp. — Registrador classificador e perfurador para papeis (termo 11.363). — Deferido de acordo com a maioria dos laudos technicos.

Bady Nasser — Productio therapeutico a ser empregado para a cura radical de frieiras, bicheiras (umbigueiros, bernas e ferimentos em geral, nos animaes (termo 15.659). — Deferido de acordo com o laudo technico.

Ernesto de Moura Pimenta — Apparelio para o corte de madeira para a fabricação de palitos de phosphoros em carteiros (termo 16.140). — Deferido de acordo com o laudo technico.

Alberto Pecorari & Filhos — Aperfeiçoamento nos dispositivos que commandam independentemente as gavetas ou caixas de lançadeiras de qualquer typo de tear mechanico (termo 16.342). — Deferido de acordo com o laudo technico.

Novarino Orsetti — Gazogeneo a gaz de agua para applicação em motores de explosão (termo 16.619). — Deferido de acordo com os laudos technicos.

José Martins da Silva — Aperfeiçoamentos introduzidos no systema usual de limpador de algodão (termo 16.696). — Deferido de acordo com o laudo technico.

João Maggion — Aperfeiçoamentos em machinas para re-cauchoutagem de pneus e analogos (termo 16.748). — Deferido de acordo com o laudo technico.

Reversible Trailers Syndicate Limited — Aperfeiçoamentos no reboque de vehiculos (termo 16.954). — Deferido de acordo com os laudos technicos.

Modelos de utilidade

Ciro Masetti — Papel de carta e envelope em uma só folha (termo 13.895). — Deferido de acordo com os ultimos relatorios, tendo em vista os laudos technicos.

Firmino Benedicto Gregorio de Lima — Novo typo de vasilha destinado ao aquecimento de liquido (termo 15.078). — Deferido de acordo com os laudos technicos.

Mauricio Hilpert — Novo modelo de capsulas metallicas para fechar recipientes (termo 16.329). — Deferido de acordo com os laudos technicos.

Michio Hayashi — Nova base para lampadas electricas incandescentes (termo 16.644). — Deferido de acordo com os laudos technicos.

Melhoramentos

Alfredo Lima de Moraes Coutinho — Interruptor electrico economico aperfeiçoado — que faz objecto da patente numero 23.664 (termo 17.188). — Deferido de acordo com o laudo technico.

Garantia de prioridade

Guido Panella — Brinquedo carnavalesco (termo 17.562). — Deferido.

Modelo industrial

João C. Hartenstein — Modelo de meia para senhoras, com punho de meia de homem (termo 15.874). — Deferido de acordo com os laudos technicos.

Registro de marcas

Adega Internacional Limitada — Crystal — classe 42 (termo 42.918). — Indeferido de acordo com o artigo 80 ns. 6 e 7 do decreto 16.264, de 1923.

Jorge Matheus de Lima — Anti-Rheon — classe 3 (termo 43.222). — Registe-se.

Jorge Matheus de Lima — Thaumal — classe 3 (termo 43.224). — Registe-se.

Granado & Comp. — Estrala Granado — classe 3 (termo 43.391). — Registe-se.

Benjamin Azevedo — Barra — classe 47 (termo 43.457). — Registe-se.

Granado & Comp. — Pyralgina — classe 3 (termo 43.566). — Registe-se.

Granado & Comp. — Chimica Granado — classe 3 (termo 43.567). — Registe-se.

The General Electric Company Limited — Magnet — classe 8 (termo 43.807). — Registe-se.

Miguel Esper Dummer — Glaco — classe 48 (termo 43.784). — Registe-se.

Dr. G. Eberle & Cie. — Purgatol — classe 1 (termo 43.877). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Dr. G. Eberle & Cie. — Purgmin — classe 1 (termo 43.878). — Registe-se.

Gilberto Mordente — Sabão Alvefol — classe 1 (termo 43.961). — Registe-se.

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Tarontal — classe 3 (termo 43.964). — Registe-se.

Sanchez Perez & Comp. — Karú — classe 55 (termo 43.999). — Registe-se.

Annibal Paiva — Touro — classe 19 (termo 44.008). — Registe-se.

Adolfo Reichelt — Ocmas — classe 5 (termo 44.020). — Registe-se.

United Water Softeners, Limited — Zerolit — classe 1 (termo 44.068). — Registe-se.

Sabola de Albuquerque & Comp. — Brim Danubio — classe 23 (termo 44.072). — Registe-se.

Werner Frank & Comp. — Frama — classe 12 (termo 44.075). — Registe-se.

Ataliba Silva & Comp. — Jaf — classe 36 (termo 44.079). — Registe-se.

Minetti & Comp., Ltda. do Brasil — Capitão — classe 41 (termo 44.081). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Minetti & Comp. Ltda. do Brasil — Coronel — classe 41 (termo 44.082). — Registe-se.

Embosograf Corporation of America — Embosograf — classe 38 (termo 44.089). — Registe-se.

Embosograf Corporation of America — Embosograf — classe 6 (termo 44.090). — Registe-se.

Eastman Kodak Company — Bantam — classe 8 (termo 44.091). — Registe-se.

Sociedade Commercial e Exportadora do Brasil Limitada — "Sceb" — classe 47 (termo 44.149). — Registe-se.

Sociedade Commercial e Exportadora do Brasil Limitada — SCEB — classe 44 (termo 44.150). — Registe-se.

Sociedade Commercial e Exportadora do Brasil Limitada — SCEB — classe 41 (termo 44.151). — Registe-se.

Sociedade Commercial e Exportadora do Brasil Limitada — SCEB — classe 35 (termo 44.152). — Registe-se.

John B. Stetson Company — Stetson — classe 36 (termo 44.208). — Registe-se.

Transferencia de patente

Fabrica de Filtros Piel e Senun Ltda (23.551/36 — transferencia para o seu nome da patente n. 18.814 concedida a João Rodrigues Nunes). — Annote-se a transferencia e dê-se a certidão.

Desistencia de marca

Milton Menezes da Costa (23.429/36 — declara a desistencia das marcas "Bismillan" (termo 46.421). e "Euritival" (n. 46.422)). — Annotem-se as desistencias e archivem-se os processos.

Exigencias

Sociedade Vermicomidas Ltd., (termo 44.032). — Aguarde-se solução do processo n. 20.606/36.

Plastic Wallplug & Bolt Co., Limited (termo 44.692). — Apresentam novos exemplares da marca, de accordo com a classe indicada pelo Archivo, e incluindo, tambem, a mesma limitação constante do certificado estrangeiro.

Garabed Marachleou (termo 16.463). — Apresente novos relatorios, excluindo do titulo a denominação da phantasia.

Sociedade Mecanica para Industria e Lavoura Ltda (3.007, de 1936). — Aguarde-se solução de caducidade n. 1907-36.

Silva Araujo & Comp. Ltda. (termo 43.407). — Apresentem novos exemplares da marca na forma regulamentar.

Ferruccio Jannarelli (termo 43.933). — Apresente documento habilit provando que satisfaz as exigencias do artigo 119 do decreto 20.377 de 1931.

A. W. Wills & Son Limited (termo 43.260). — Mantenho a exigencia.

F. F. Pontana & Comp. (termo 46.547). — Aguarde-se.

Radial Filmes Limitada (termo 39.610). — Mantenho o despacho.

Dr. Wilmar Schwabe Ltda. (termo 40.254). — Mantenho a exigencia tendo em vista o disposto do artigo 33 numero 7 do decreto 24.507 de 1934.

Rena Graf (termo 44.028). — Apresente novos exemplares da marca, reivindicando a classe 6.

Charles J. Tagliabue Mfg. Co. (termo 44.169). — Mantenho a exigencia.

Raul Werneck Alves (termo 40.210). — Apresente documento habilit provando que satisfaz a exigencia do artigo 119 do decreto 20.377, de 1931.

João Antunes de Souza Castrioto (termo 44.903). — Prove que o produto é originario do local mencionado no pedido.

Prorogações de prazos

Cooper, Mac Dougall & Robertson Ltd. (termo 46.760). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Afonso Santilli (termo 16.046). — Concedo a prorrogação de prazo. Expeça-se a patente.

Dr. Otto Surerus (24.503/36 — junto ao termo 46.927). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação, satisfeito previamente o pagamento da taxa de prorrogação.

Diversos

Acecio Pinto Ferraz (termo 16.462) e C. Martinião & Comp. Limitada (termo 16.803). — Expeçam-se as patentes.

Radio Corporation of America (termo 16.376). — Expeça-se nova guia, affin de ser effectuado o pagamento da taxa de expedição da patente.

Archivamento de processos

Raulino Horn Ferro (termo 46.309) e Companhia Antartica Paulista (3.843-36). — Archivem-se de accordo com o artigo 6º do decreto 22.690, de 1933.

Expediente do director da Secção de Privilégio de Invenção

Dia 5 de novembro de 1936

Exigencias

Nestor Fontes (termo 16.650), Christian Haber e Ernst Haumann (termo 16.818). e Sociedade Nacional da Phosphoros Ltda., (termo 16.412). — Satisfacem a exigencia do assistente tecnico.

João Bernardes da Silva, Celso de Paula Xavier e Celso Bernardes da Silva (termo 16.214). — Apresentam novos relatorios de accordo com o parecer do consultor tecnico.

Joak Louis Czajko (termo 17.026). — Satisfaca a exigencia do consultor tecnico.

Guilherme Hasse (termo 16.925). — Satisfaca a exigencia do assistente tecnico.

Arthur Ferreira da Costa (termo 16.715). — Cumpra a exigencia da Secção.

Byington & Comp., (termo 17.205). — Satisfacem a exigencia do consultor tecnico.

Cuehet, Robin & Comp., (termo 17.647). — Cumpram a exigencia da secção.

Diversos

Albert Suskind (termo 17.636), Radio Corporation of America (termo 17.651), Dr. Léo Ubbelohde (termo 17.650), International General Electric Co., Inc., (termo 17.665), e Radio Corporation of America (termo 17.656). — Concedo o prazo.

Luiz Pinatel & Irmão (24.279-36). — Junte-se e volte ao assistente tecnico.

Manufacture de Machines de Haut-Rhin S. A., (24.331-1936). — Junte-se e volte ao consultor tecnico fazendo-se opportunamente as annotações.

Tubize Chatillon Corporation (termo 17.633). — Concedo o prazo, devendo a requerente cumprir a exigencia da secção

Expediente do Director da Secção de Marca

Dia 5 de novembro de 1936

Exigencias

Turner Brother Asbestos Company, Limited (termo 42.414), e José Kerp (termo 42.084). — Satisfacem a exigencia do arquivo.

Alfredo d'Abmeia & Comp., (termo 47.439). — Prestem esclarecimentos.

Productos Sevilla Limitada, (termo 47.091). — Satisfaca a exigencia do arquivo e apresente procuração nos termos da informação.

W. Gerwin, Limited (termo 47.084). — Apresente novos exemplares da marca e preste esclarecimentos, tendo em vista a informação do arquivo.

Instituto Biologico Argentino (termo 47.082). — Satisfaca a exigencia constante da informação.

Podestá & Comp., Limitada do Brasil (termos 47.075 e 47.076). — Satisfaca a exigencia do arquivo e a constante da informação.

Vereinigste Ultramarinfabriken A. G., vormals Leverkus, Zeltner & Consorten (termo 47.070) — Satisfacem a exigencia do arquivo e apresentem o certificado de registro a que se refere a informação.

Llepart & Comp., (termo 44.239). — Satisfaca a exigencia constante da informação.

Laboratorio Imex Ltda., (termo 44.229). — Apresente o documento exigido, relativo a licença.

Fides S. A. Companhia, Administradora Financeira e Judiciaria do Brasil (23.175-36 — Junto ao 1.830-30). — Satisfaca a exigencia da informação.

José da Silva Pereira Junior (18.608-36). — Preste esclarecimentos.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados, a comparecer a este departamento, affin de satisfazer o pagamento da taxa de transferencia dos seguintes processos:

Laboratorio Lysoform S. A., (67 e 65-36 — marcas "Talcoform" ns. 39.567 e 38.818), Augusto Caldas (16.303-35 — marca "Caricia" registrada sob o n. 16.282), Laboratorio Brasileira de Quimioterapia Limitada, (4.242-36 — marca "Caryogen" registrada sob o n. 33.851), Borg-Warner Corporation (24.146-33 — marca "Red Star" registrada sob o numero 22.690), American Safety Razor Corporation (12.124-1936 — marca "Star" registrada sob o n. 7.889), Paulo Sampaio de Miranda, (3.351-36 — marca "Camomillina" registrada sob o n. 6.859), e Rothman's Limited (23.041-35 — marca "Wagon da Estrada de Ferro" (fig. de) registrada sob o numero 7.153).

E' convidada a Radio Corporation of America a comparecer a este departamento, affin de effectuar o pagamento da taxa para a expedição de carta patente do pedido depositado sob o n. 16.377.

É convidada a International General Electric Company, Inc. a comparecer a este departamento, afim de effectuar o pagamento da taxa para a expedição da carta patente do pedido depositado sob o n. 15.767.

OPPOSIÇÕES

Geraldo de Souza Telles (24.342 de 26 de outubro de 1936) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 17.473 por Paulo Teixeira Mendes.

Romeu Rodrigues (24.310 de 26 de outubro de 1936) apresentou opposição ao pedido de modelo de utilidade depositado sob o n. 17.482 pela Vinicola Suzanense Limitada, "Sovis".

Mario Teixeira de Freitas (24.086 de 23 de outubro de 1936) apresentou opposição ao pedido de modelo de utilidade depositado por Estevam Kovack sob o n. 17.373.

B. enteado S. A., (24.346 de 26 de outubro de 1936) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado por Martins Barros & Comp., Limitada, sob o n. 17.341.

Joaquim Thomaz de Aquino Filho, apresentou opposição ao pedido de registro da marca depositada por Jarbas de Andrade Maia e constante do termo de deposito 41.917.

Damazio Martins da Costa apresentou opposição ao pedido de registro de titulo "Garage Luzitana" depositado por America F. Costa (Termo 46.242).

Companhia Perfumaria Beija Flor apresentou opposição ao pedido de registro da marca "Hortys", de Hortencia B. Lisboa (Termo 46.358).

A. Kuhr & Filho apresentaram opposição ao pedido de registro da marca Colmeia de José Fretta (Termo 46.768).

Renato Binelli & Comp. replicaram as opposições feitas as suas marcas "Acaroína", (45.028), "Esplin" (45.032), "Muganol" (45.039), "Tonkamina" (45.051), "Corypilina" (45.252) por Albertino Marcello Ribeiro, Paulo Proença & Comp. Limitada, Arminio de Castro Ferraz, Raul Werneck Alves e Farmaco Ltd., respectivamente.

F. Xavier & Comp. Limitada, replicaram a opposição de Xavier Irmãos ao seu nome commercial depositado sob o n. 46.036.

RECURSO

Irmãos Azevedo recorreram em data de 3 do corrente do despacho do D. Geral que concedeu registro ao titulo "Perfumaria Jasminol" de Manoel de Castro Lessa, constante do termo de deposito 40.464.

Otto Straus recorreu em data de 3 do corrente do despacho do director geral que indeferiu o pedido de registro de sua marca "Standard", depositada sob n. 42.765.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50 letra b, 51 letra a do decreto 16.264 de 19 de dezembro de 1923. A inobservancia do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º letra b do decreto 22.990 de 1933, importará no archivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes.

- N. 14.359 — Hans Meyer.
- N. 15.101 — André Arthur Despinoy.
- N. 16.255 — The Columbus Dental Manufacturing Company.
- N. 16.689 — Hermann Inden.
- N. 16.753 — Vicente Tendero.
- N. 16.755 — I. G. Farbeindustrie.
- N. 16.770 — Lunardi Estevão.
- N. 16.796 — Antonio Fragetti.
- N. 16.824 — Oswaldo de Souza Gabbi.
- N. 16.846 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas em 20-10-36 patentes de invenção, modelo de utilidade, melhoramento e modelo industrial aos seguintes candidatos:

Privilegio de invenção

N. 23.981 — Mangels & Kreutzberg Ltda., por seus procuradores Brunner, Conenna & Massaro, para a invenção de "aperfeiçoamentos no processo de fabricação de tapulhos destinados aos recipientes que transportam óleo, gasolina e líquidos congeneres" (deposito n. 647, de 3-11-33).—Na 9ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo

N. 23.982 — Luiz Cavalière, por seu procurador doutor José Octaviano Inglez de Souza, para a invenção de "uma machina para lavar roupa" (deposito n. 1.103, de 22-8-35). Na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

N. 23.983 — Jefin Ravinowich, Samuel Roder e Nelson Luiz Rêgo, por sua procuradora Empresa "Mercurio" de Marcas e Patentes Ltda., para a invenção de "uma machina para cortar com precisão quadros regularmente impressos sobre papel" (deposito n. 1.201, de 27-12-35). Na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

N. 23.984 — Affonso Martins Fadiga, por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Ltda., para a invenção de "aperfeiçoamentos em engradados para transporte de ovos" (deposito n. 1.233, de 14-2-36). Na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

N. 23.985 — Augusto Volpini, por seu procurador J. Rademaker, para a invenção de "uma machina plantadora manual" (deposito n. 15.094, de 2-4-35).

N. 23.986 — Affonso Vidal e Alvaro de Mello Barros, por seu procurador J. Rademaker, para a invenção de "aperfeiçoamentos no processo e machinário para fixação de membros longitudinaes nas tecituras metallicas" (deposito numero 15.553, de 23-7-35).

N. 23.987 — Ambrosio Luiz Dedalo, por seu procurador Walter Gastão Buttel, para a invenção de "Deslhamtador e Imantador" (deposito n. 15.703, de 29-8-35).

N. 23.988 — International General Electric Company, por seus procuradores Moraes Netto & Lima, para a invenção de "um systema de antenna para vehiculos automoveis" (deposito n. 15.657, de 16-8-35).

N. 23.989 — Albino da Silva, por seu procurador Sylvio de Abreu, para a invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos a dispositivos reguladores automaticos de calor em chocadeiras" (deposito n. 15.784, de 19-9-35).

N. 23.990 — Guilherme Honegger, por seu procurador Roberto J. Taves, para a invenção de "dispositivo de deslocamento diferencial, applicavel em espuladeiras" (deposito n. 16.217, de 23-12-35).

N. 23.991 — Gustav Ruthardt, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "vela de ignição para motores de explosão para combustiveis de diversas especies" (deposito n. 16.297, de 10-1-36).

N. 23.992 — Henrique Bredemeier, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "aperfeiçoamentos em peças de madeira compensada" (deposito n. 16.334, de 20-1-1936).

N. 23.993 — Charles F. Dulken, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "processo de tratamento subsequente de filaca" (deposito n. 16.360, de 27-1-1936).

N. 23.994 — George Philip Stout, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "processo e aparelho para a inspecção de fluidos" (deposito n. 16.406, de 5-2-1936).

N. 23.995 — Coopers, Inc., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "roupa de baixo" (deposito numero 16.416, de 6-2-36).

N. 23.996 — José de Almeida Mello Primo, por seus procuradores Stozembach & C.º sucessores de Leclerc & C.º, para a invenção de "interruptor hydraulico automatico para circuitos electricos" (deposito n. 16.434, de 13-2-36).

N. 23.997 — José de Almeida Mello Primo, por seus procuradores Stozembach & C.º sucessores de Leclerc & C.º, para a invenção de "um aparelho automatico para a desinfeção de privadas" (deposito n. 16.435, de 13-2-36).

N. 23.998 — Ivo Bosch Tassis e Henrique Bernardes, por seu procurador Dr. Osorio Cavalcanti, para a invenção de "uma rampa para automoveis e similares" (deposito numero 16.473, de 22-2-36).

N. 23.999 — Pylodyne Corporation, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "báias de partida, portateis, para corridas de cavallos" (deposito n. 16.495, de 28-2-36).

N. 24.000 — N. V. Maatschappij Tot Exploitatie Van "Ten Bosch Octrooien N. V.", por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "matriz de compressão para fabricar tijolos ou pastilhas de materiaes finamente granulados, ou materiaes em pó" (deposito n. 16.512, de 4-3-36).

N. 24.001 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamento em aparelhos de refrigeração" (deposito n. 16.538, de 9-3-36).

N. 24.002 — International General Electric Company, Inc., por seus procuradores Stozembach & C.º sucessores de Leclerc & C.º, para a invenção de "aperfeiçoamento em co-

densador para machinas de refrigeração" (deposito numero 16.559, de 13-3-36).

N. 24.003 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamento em aparelhos de refrigeração" (deposito n. 16.562, de 13-3-36).

N. 24.004 — Firma Hermann Frenkel, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "processo para a fabricação de revestimentos resistentes sobre madeira" (deposito n. 16.563, de 13-3-36).

N. 24.005 — Henri, Jacques Bivort, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "forno-tanque para vidro" (deposito n. 16.604, de 21-3-36).

N. 24.006 — Emil Lange, por seu procurador Walter de Campos Birnfeld, para a invenção de "interruptores de segurança para alta tensão" (deposito n. 16.628, de 24-3-36).

Modelo de utilidade

N. 24.007 — Accacio Fernandes, por seu procurador, doutor Alencar Figueiredo da Silva Jardim, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "um novo e pratico typo de cabide" (deposito n. 15.904, de 14-10-35).

N. 24.008 — Henrique Medina Ramirez, por seu procurador Dr. Alencar Figueiredo da Silva Jardim, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "um novo typo de tacho para pavimentação" (deposito n. 16.099, de 25-11-35).

Patentes de melhoramento

N. 24.009 — Cement Process Corporation, por seus procuradores Leclerc & Co., para os melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamento na fabricação de materiaes cimenticos, que faz objecto da patente n. 23.590, de 22 de maio de 1936" (deposito n. 19.075, de 22-11-33).

N. 24.010 — Pedro Henrique Gad, por seu procurador Lincoln Castello Branco, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "um dispositivo Lincoln Castello Branco, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "um dispositivo aperfeiçoado de aparelho molhador de fitas gomadas, de qualquer material e largura, dispostas em bobinas", que faz objecto da patente n. 22.635, de 10 de abril de 1935" (deposito n. 16.264, de 3-1-36).

N. 24.011 — J. S. Wheelwright Limited, por sua procuradora Momsen & Harris, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "processo e aparelho aperfeiçoados para assentar material em folhas num suporte plano, afim de ser impresso ou para outros fins", que faz objecto da patente n. 22.459, de 11-1-35" (deposito n. 16.387, de 1-2-36).

N. 24.012 — West's Gas Improvement Company, Frederick Joseph West e Ernest West, por sua procuradora Momsen & Harris, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos referentes a retortas verticaes para a cofeificação de carvão e semelhantes" que faz objecto da patente n. 21.514, de 1 de novembro de 1933" (deposito n. 16.513, de 4-3-36).

Modelo industrial

N. 51 — Hygino Franchini, por seu procurador Walter Gastão Buttel, para patente de modelo industrial de "novo typo de raqueta com cobertura em celluloido" (deposito numero 15.883, de 10-10-35).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 17.705, de 5-11-36.

Cesar de França e Silva — Estado do Rio.

Pontos característicos da invenção de "aparelho economizador de combustível de motores de explosão" (privilegio de invenção).

1 — "Apparelho economizador do combustível de motores á explosão", caracterizado pelo facto de ser provido de um flange que é adaptado entre o cano de admissão e o carburador pelo furo central, sendo ainda furado internamente

em dois sentidos, de modo a ser atarrachada no furo menor a torneira de passagem e no outro furo maior ser adaptada por meio de uma haste a valvula de estrangulamento do aparelho, podendo esse flange variar de accordo com o sistema de construção ou typo de motor, como nos exemplos mostrados nos desenhos annexos.

2 — "Apparelho economizador de combustível de motores á explosão", como reivindicado em 1, caracterizado por ter uma torneira de passagem com registro que é aberta ou fechada por meio de um arame manobrado por botão collocado no painel de ligações existente no interior do carro.

3 — "Apparelho economizador de combustível de motores á explosão", como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto de ser provido de uma bomba de sucção, que é ligada ao flange por meio de um tubo atarrachado a dita torneira de passagem, e possui uma bilha de aço com haste solidaria formando na ponta Joelho articulado por meio de um pino e tendo esse Joelho um furo na extremidade por onde passa o pino, também em forma de Joelho, mas em sentido transversal, que por sua vez está soldado na ponta da haste da valvula de estrangulamento do aparelho.

4 — "Apparelho economizador de combustível de motores á explosão", como reivindicado em 1, 2 e 3, caracterizado pelo facto da bomba de sucção reivindicada em 3, ter interiormente uma mola em espiral que se destina a fazer o retrocesso da bilha quando cessa a sucção no interior da bomba e exteriormente possuir um tubo applicado aos respectivos furos destinado a servir de entrada de ar falsa para a bomba.

5 — "Apparelho economizador de combustível de motores á explosão", como reivindicado em 1, 2, 3 e 4, caracterizado ainda pelo facto da bomba de sucção ter adaptado exteriormente um outro tubo ligado ao "carter" e destinado a fazer a lubrificação automatica da bomba com o aproveitamento da exploração do oleo do "carter".

6 — "Apparelho economizador de combustível de motores á explosão", como reivindicado em 1, 2, 3, 4 e 5, caracterizado pelo facto de possuir uma valvula de estrangulamento que funciona no interior do flange, accionada por meio de uma haste, pela bomba de sucção, de forma a isolar o carburador sempre que cesse a accellerção do motor, em virtude da respectiva sucção ou aspiração passar a ser feita pelo furo ou tubo do flange que fica aberto pela referida valvula de estrangulamento do aparelho, produzindo assim sensível e apreciavel economia de combustível que deixa de ser gasto pelo facto da sucção do motor pelo carburador passar a ser feita pelo tubo do flange aberto pela valvula de estrangulamento.

7 — "Apparelho economizador de combustível de motores á explosão", como reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5 e 6, como substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos para o fim em vista.

Termo n. 17.706, de 5-11-36.

Instituto Sierotherapico Mialanese e Dr. Dmenico Gabon — Italia.

Pontos característicos da invenção de processo para extrahir das plantas as fibras e o amido, mediante microbios macerantes" (privilegio de invenção).

Processo para extrahir das plantas as fibras e o amido, caracterizado pela successão das operações seguintes:

1 — Preparação de culturas de microbios macerantes anaerobios.

2 — Preparação de preculturas das ditas culturas.

3 — Preparação das plantas ou partes de plantas, afim de que ellas possam soffrer melhor a acção dos microorganismos macerantes.

4 — Maceração em agua adicionada de culturas e preculturas.

5 — Lavagem e operações de acabamento.

Termo n. 17.711, de 5-11-36.

Kataro Tuji — Amazonas.

Pontos característicos da invenção de "uma machina rotativa de ralar mandiocas, batatas e semelhantes" (privilegio de invenção).

1 — "Uma machina rotativa de ralar mandiocas, batatas e semelhantes", consistindo em uma caixa de madeira, no interior da qual se localiza, em camara apropriada, um cylindro ralador rotativo, montado sobre um eixo munido de volantes nas extremidades, e accionado a pejal, por intermedio de um jogo de engrenagens, caixa esta que apresenta, na parte superior, uma abertura para entrada do material a ralar; lateralmente, uma sahida para a massa produzida; tudo como substancialmente descripto e de accordo com os desenhos annexos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 18.254, de 1932)
Paragraphe unico. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 47.519 de 4-11-36 (deposito n. 40 da Bahia de 5-10-36)

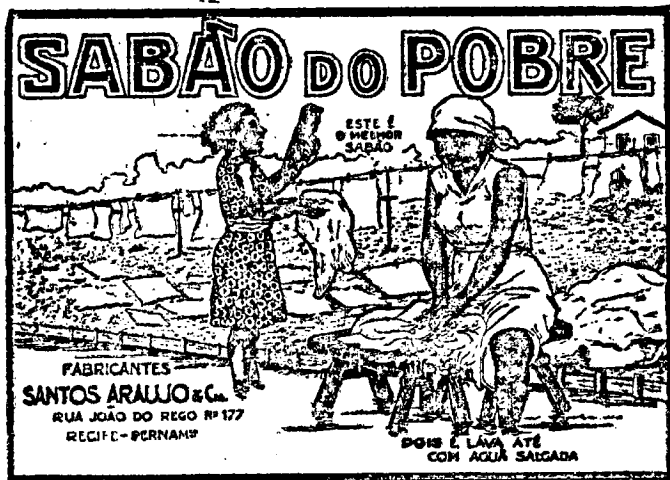
Bernardo Manso Martins — Cidade do Salvador — Estado da Bahia



Classe 41 — Café

Termo n. 47.522 de 4-11-36 (deposito n. 70 de Pernambuco de 18-9-36).

Santos, Araujo & Comp. — Recife — Pernambuco



Classe 40 — Sabão

Termo n. 47.523 de 4-11-36 (deposito n. 71 de Pernambuco de 18-9-36)

Empresa Jornal do Commercio S. A. — Recife — Pernambuco

JORNAL DO COMMERCIO

Classe 40 — Jornal

Termo n. 47.525 de 4-11-36 (deposito n. 3.852 de S. Paulo de 5-10-36)

Francisco Baptista Esteves — Catanduva — Estado de S. Paulo



Classe 41 — Café em grão, torrado, moído, balas de café, extracto de café, café preparado para bebida, comprimidos de café, tabletas de café, e qualquer outra forma de café como alimento ou ingrediente.

Termo n. 47.526 de 4-11-36 (deposito n. 3.835 de S. Paulo de 7-10-36)

Atlantis (Brazil) Ltd. — Inglaterra e filial no Brasil, em Santo André, Município de São Bernardo, Estado de São Paulo.



Classe 4 — Azul ultramar

Termo n. 47.527 de 4-11-36 (deposito n. 3.856 de S. Paulo de 8-10-36)

Getulio & Heitor — São Paulo

GETOR

Classe 42 — Cerveja, vinho, vermouth, quinado, licores em geral, bitter, fernet, rum e outras bebidas alcoolicas similares.

Termo n. 47.528 de 4-11-36 (deposito n. 3.857 de S. Paulo de 8-10-36)

A. Felmanas & Comp. Ltda. — São Paulo

CIGARROS

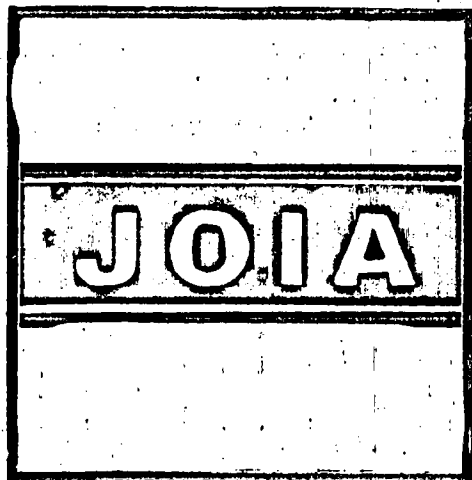
MARROCOS

A. Felmanas & Cia. Ltda.
SÃO PAULO.

Classe 44 — Cigarro

Termo n. 47.529 de 4-11-36 (deposito n. 3.858 de S. Paulo de 9-10-36)

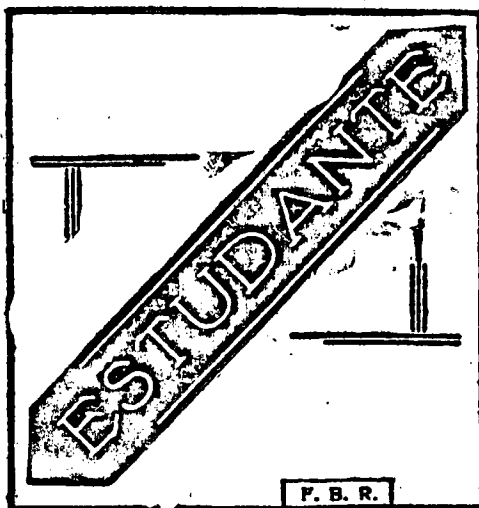
Viuva Francisco B. Rodrigues — São Paulo



Classe 9 — Cordas para instrumentos musicais

Termo n. 47.530 de 4-11-36 (deposito n. 3.859 de S. Paulo de 9-10-36)

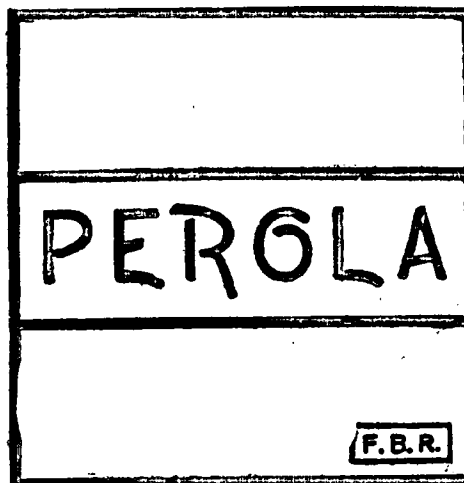
Viuva Francisco B. Rodrigues — São Paulo



Classe 9 — Cordas para instrumentos musicais

Termo n. 47.531 de 4-11-36 (deposito n. 3.860 de S. Paulo de 9-10-36)

Viuva Francisco B. Rodrigues — São Paulo



Classe 9 — Cordas para instrumentos musicais

Termo n. 47.532 de 4-11-36 (deposito n. 3.861 de S. Paulo de 9-10-36)

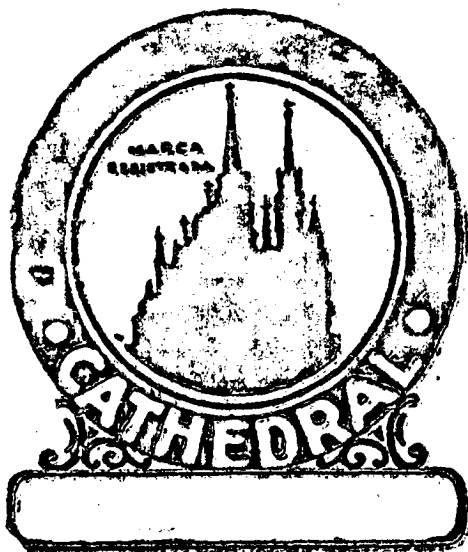
Viuva Francisco B. Rodrigues — São Paulo



Classe 9 — Cordas para instrumentos musicais

Termos ns. 47.533 e 47.535 de 4-11-36 (deposito n. 3.862 e 3.864 de S. Paulo de 9-10-36)

Bernardo Guertzenstein — São Paulo

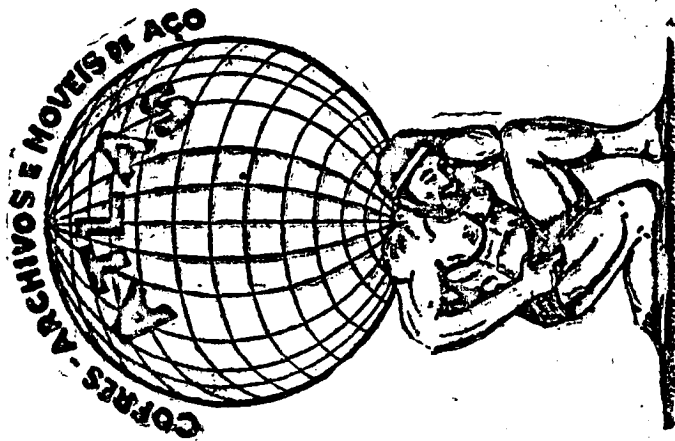


Classe 2 — Formicidas, insecticidas, bichocidas, bactericidas, adubos químicos e fertilizantes para o solo, defumadores, desinfetantes, desodorantes, desodorantes para fins sanitários, fertilizantes, pós para o gado insectífugos, productos mata ratos, productos mata-traças, mechas insecticidas, medicamentos para animaes, medicamentos veterinarios, medicamentos contra as molestias dos cachorros e das plantas, productos chimicos para as molestias do gado, remedios veterinarios, remedios para febre aphtosa, sabões desinfetantes, vaccinas para animaes balsamos e sapsulas medicinaes para fins veterinarios, loções para fins veterinarios, substancias quimicas para fins veterinarios, saes para fins veterinarios, venenos para destruição de insectos e ratos e de animaes e vegetaes damninhos.

Classe 48 — Loções extractos, agua da colonia, pó de arroz, cosméticos, creme para o rosto cosméticos, cremes para o rosto, cosméticos, cremes para a barba, pastas e elixires dentíficos, preparados perfumados para o cabelo, esmalte para unhas, corantes para os labios, depilatorios, tinturas para o cabelo, corantes para os cílios, aguas de belleza, sabonetes perfumados, agua de quina, escovas para dentes e para o cabelo, extractos, essencias, sabão para barba em pó ou bastão, aguas de lavanda, aguas para toilette e para banho, loções a base de petroleo.

Termo n. 47.534 de 4-11-36 (deposito n. 3.863 de S. Paulo de 9-10-36)

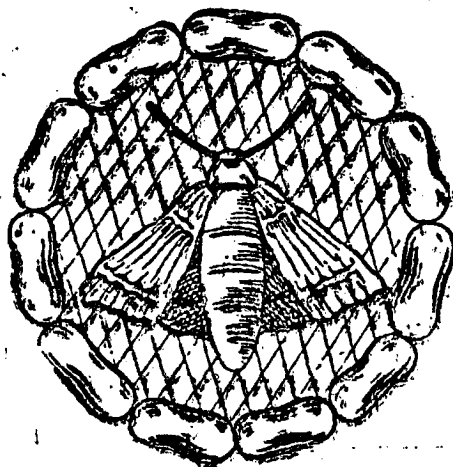
M. Nakim & Comp. — São Paulo



Classe 17 — Cofres, archivos e móveis de aço para escriptorio

Termo n. 47.536 de 4-11-36 (deposito n. 3.864 de S. Paulo de 10-10-36)

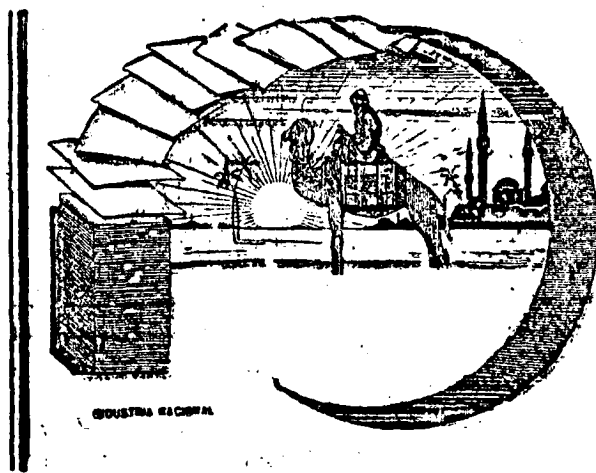
Tecelagem de Seda Santa Magdalena Ltda. — São Paulo



Classe 28 — Seda natural ou artificial fiada ou torcida. Seda natural ou artificial para costura

Termo n. 47.537 de 4-11-36 (deposito n. 3.865 de S. Paulo de 14-10-36)

Ernesto de Carvalho & Comp. — S. Paulo



Classe 38 — Papel para escrever, para imprimir, para desenhos, para encadernar e para embrulho. Livros, cadernos, cadernetas de papel em branco. Papel cartão, cartolina, papelão envelopes e papeis sem impressão.

Termo n. 47.538 de 4-11-36 (deposito n. 3.866 de S. Paulo de 14-10-36)

Carlos Colonnese — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 47.532 de 4-11-36
F. C. Medeiros — Capital Federal



Classe 11 — Café torrado e moído

Termo n. 47.540 de 4-11-36
Alberto de Andrade Torres — Capital Federal



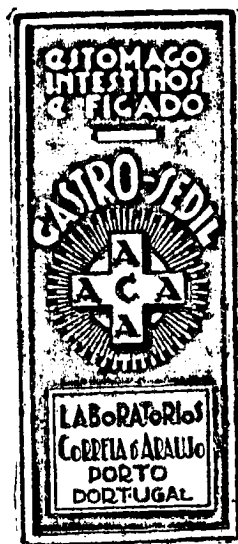
Classe 36 — Meias

Termo n. 47.541 de 4-11-36
Miguel Marge — Capital Federal



Classe 43 — Loções e petroleos para cabelo, agua da colonia, sabonetes solidos ou liquidos, essencias ou extractos com ou sem alcool, vinagre aromatico, dentifricio, oleos perfumados, brilhantinas, pó de arroz, talcos, agua de quina, glicerina perfumada, carmin, rouge, lapis para maquiagem, cremes, lança perfumes, papeis perfumados, carminados ou com pó de arroz, agua de rosas, agua de alfazema, cosmeticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes, depilatorios, desodorantes, vernizes, esmaltes, dissolventes, pastas, tijolos e pó para unhas, pedres e escovas para dentes, cabelo, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas.

Termo n. 47.543 de 4-11-36
Alfredo de Sá Corrêa d'Araujo — Porto, Portugal



Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na pharmacia

Termo n. 47.544 de 4-11-36
Renato Palestino, Mammana & Comp. Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na pharmacia

Termo n. 47.545 de 4-11-36
Ramos, Cardoso & Comp. Ltda. — Capital Federal



Formula do Dr. Mendes Monteiro
Ramos, Cardoso & Comp. Ltda.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Especialidades pharmaceuticas

Termo n. 47.546 de 4-11-36
Ramos, Cardoso & Comp. Ltda. — Capital Federal



Formula do Dr. Mendes Monteiro
Ramos, Cardoso & Comp. Ltda.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Especialidades pharmaceuticas

Termo n. 47.547 de 4-11-36

Laboratório "Walfer" Limitada — Capital Federal

Defêzil

Laboratório "Walfer" Limitada
Rio de Janeiro

Classe 3 — Especialidades pharmaceuticas

Termo n. 47.548 de 4-11-36

Laboratório "Walfer" Limitada — Capital Federal

Hemo-fixan

Laboratório "Walfer" Limitada
Rio de Janeiro

Classe 3 — Especialidades pharmaceuticas

Termo n. 47.549 de 4-11-36

Barros, Hollnagel & Comp. — São Paulo

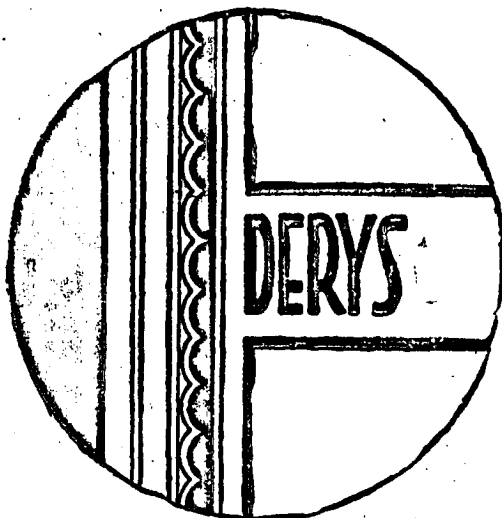
IMUNINA

Barros, Hollnagel & Cia.
SÃO PAULO

Classe 8 — Productos pharmaceuticos

Termo n. 47.550 de 4-11-36

Mario Affonso Pinheiro da Cunha — Capital Federal



Classe 48 — Loções, tônicos e preparações semelhantes, água de colônia, águas de rosas de alfazema vinagres aromáticos e semelhantes, águas de maquiagem, de beleza, preparados para tirar manchas e espinhas, depilatórios, desodorantes líquidos, tônicos e tinturas para os cabelos e a barba, e preparações semelhantes que instantanea ou progressivamente os tinjam, clareiem, escureçam ou lhes restituam a cor pó de arroz, pó de sabão, talco, rouge, carmins líquidos e sólidos, pasta dentifricia, pó, vernizes, esmaltes, destruidores de polliculas e productos semelhantes, empregados na conservação e embelezamento das unhas, crayons para os olhos, brilhantinas líquidas e concretas, bandolinas, cosmeticos, filadores de cabelo, oleos, cremes e pomadas proprias para amaciar, embelezar, limpar e preservar a pele, sabões e sabonetes, lança perfumes e bisnagas, pastilhas, tablets, saes perfumados para banhos, extractos e essencias.

Termo n. 47.551 de 4-11-36

Laboratório Vitex Limitada — Capital Federal

Agáge

Laboratório VITEX LTDA
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado pharmaceutico medicinal

Termo n. 47.552 de 4-11-36

Laboratório Vitex Limitada — Capital Federal

GEROSAN

Laboratório VITEX LTDA
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado pharmaceutico medicinal

Termo n. 47.553 de 4-11-36
Laboratório Vitex Limitada — Capital Federal

EMULVITEX

Laboratório VITEX LTDA
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado pharmaceutico medicinal

Termo n. 47.554 de 4-11-36
Laboratório Vitex Limitada — Capital Federal

VITEX

Laboratório VITEX LTDA
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado pharmaceutico medicinal

Termo n. 47.555 de 4-11-36
R. Lima & Comp. — Capital Federal



Classe 48 — Extractos, essencias, loções, agua de colonia, agua de lavanda, óleos perfumados, preparados para o cabelo, agua de quina, petroleos para o cabelo, sabão perfumado, dentifricios em pó, em pasta ou liquido, saes para banhos, cosmeticos, escovas para o cabelo, escovas de dentes, pentes, preparados para maquiagem, fixadores para o cabelo, brilhantinas, bandolinas, batons, rouges, pó de arroz, talcos, carmins, agua de belleza, arminhos e esponjas para pó de arroz, lapis para os olhos e sobrancelhas, desodorantes, depilatorios, cremas para pelle, vernizes, pós e esmaltes para unhas.

Termo n. 47.556 de 4-11-36
Nunes, Vilhena & Comp. — Capital Federal



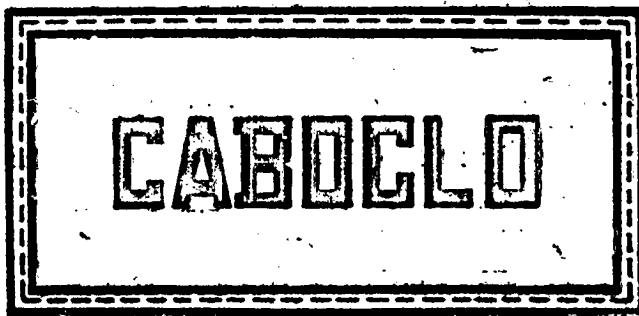
Classe 41 — Assucar

Termo n. 47.558 de 4-11-36
Sociedade Anonima Vitreria Italiana Balzaretti Madigiani — Livorno — Italia

TERMOLUX
Made in Italy

Classe 14 — Conjunto vitreo constituído por duas capas transparentes entre as quaes se encerram fios de vidro e similares agglomerados.

Termo n. 47.560 de 4-11-36
Companhia União dos Refinadores — São Paulo



Classe 41 — Café em grão, insido ou torado

Termo n. 47.561 de 4-11-36
Dr. Aristoteles Gonçalves Mol — Capital Federal



Dr. ARISTOTELES GONÇALVES MOL
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Productos pharmaceuticos

Termo n. 47.562 de 4-11-36
Raul D'Utra e Silva — Capital Federal

MEDICINA CLINICA

PUBLICAÇÃO MENSAL
REVISTA DE CLINICA

TERAPEUTICA
E FARMACIA

PROPRIETARIO
Dr. d'Utra e Silva (R.)

Classe 60 — Revista medica e pharmaceutica

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 47.521 de 4-11-36 (deposito n. 69 de Pernambuco de 27-7-36)

Dietiker & Comp. — Recife — Pernambuco

LOJA DO POVO

Classe 60 — titulo

Termo n. 47.524 de 4-11-36 (deposito n. 8 de Minas de 10-10-36)

Salvador & Valente — Juiz de Fora — Estado de Minas

Expresso Santa Cecilia

Classe 60 — Titulo

Termo n. 47.542 de 4-11-36
Andrade, Alves & Barbosa — Aparecida do Norte — Estado de São Paulo

LABORATORIO N.S. APPARECIDA

ANDRADE ALVES & BARBOSA
APARECIDA DO NORTE — S. PAULO

Classe 3 — Titulo

Termo n. 47.557 de 4-11-36
Sasson & Aboulafia — Capital Federal

CASA VICTORIA

Classes 23, 26, 29, 32, 36 e 37 — Titulo

Termo n. 47.559 de 4-11-36
M. Oliveira & Comp. — Capital Federal



CASA ROUXINOL

Classes, 1, 4, 8, 11, 12, 14, 16, 15, 17, 38 e 47 — Titulo

Termo n. 47.565 de 4-11-36
Severiano Salgado Sierra — Capital Federal

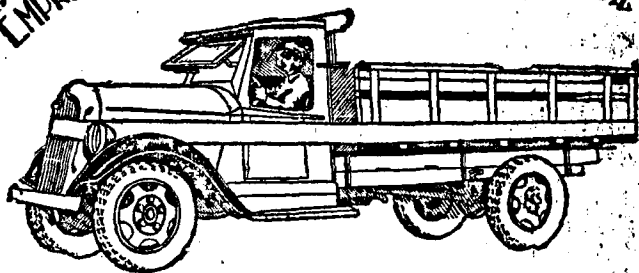
CAFÉ, BAR E RESTAURANTE

ALMIRANTE SAIDANHA

Classes 41, 42, 43 — Titulo

Termo n. 47.566 de 4-11-36
Zagni e Oswaldo de Bustamante Silva — Capital Federal

EMPRESA INTERESTADUAL DE TRANSPORTES LIOA



Classe 21 — Titulo

Termo n. 47.569 de 4-11-36
Florianio Leite de Rezende & Comp. — Capital Federal

ARMAZEM PRIMAVERA

Classes 41, 42, 43 e 46 — Titulo